



# Diário Oficial

## Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 29 de janeiro de 2024

Edição 18

### PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GOVERNADORIA

Decreto de 25 de janeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 24 de janeiro de 2024, MARCIA FERREIRA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0045455843

Decreto de 25 de janeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 29 de janeiro de 2024, EDERLEYS CASSIO SOUZA TRINDADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0045456069

### CASA CIVIL

Portaria de férias nº 1877 de 25 de janeiro de 2024.

**O(A) SECRETÁRIA ADJUNTA DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR Nº 1.180 de 14/03/2023, publicada no DOE n.49, de 15/03/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **DIEGO REINOSO NORONHA**, CASA CIVIL - Assessor XIV - CDS-14, matrícula \*\*\*\*\*913, pertencente ao quadro de servidores de Casa Civil, originalmente marcadas para **01/12/2023 a 10/12/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **01/12/2023 a 10/12/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **12/02/2024 a 21/02/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/01/2024.

**GISELE DA SILVA SANTOS VIANA**  
SECRETÁRIA ADJUNTA DA CASA CIVIL

Protocolo DOC20944

## CASA MILITAR

Portaria nº 9 de 29 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

**RESOLVE:**

**Dispensar**, a contar de 22 de janeiro de 2024, o CB PM RE \*\*\*\*\*961 WALTER COELHO NETO - Matrícula \*\*\*\*\*178, da função de Segurança do Governador, seus Familiares e Residência Oficial, prevista na Lei nº 972, de 15 de maio de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 1.181, de 14 de março de 2023, no Inciso III, § 1º, Art. 1º, **no percentual de 33% (trinta e três por cento), do soldo de CEL PM.**

**Nomear**, a contar de 22 de janeiro de 2024, o CB PM RE \*\*\*\*\*961 WALTER COELHO NETO - Matrícula \*\*\*\*\*178, na função Gratificada de Representação, prevista na Lei nº 972, de 15 de maio de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 1.181, de 14 de março de 2023, no Inciso V, § 1º, Art. 1º, **no percentual de 23% (vinte e três), do soldo de CEL PM.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE **GÓES** - CEL PM RR  
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 0045501273

Portaria nº 8 de 29 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

**RESOLVE:**

**Dispensar**, a contar de 22 de janeiro de 2024, o AL SGT PM RE \*\*\*\*\*321 EDER VELOZO DA SILVA - Matrícula \*\*\*\*\*570, da função Gratificada de Representação, prevista na Lei nº 972, de 15 de maio de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 1.181, de 14 de março de 2023, no Inciso V, § 1º, Art. 1º, **no percentual de 23% (vinte e três), do soldo de CEL PM.**

**Nomear**, a contar de 22 de janeiro de 2024, o AL SGT PM RE \*\*\*\*\*321 EDER VELOZO DA SILVA - Matrícula \*\*\*\*\*570 na função de Segurança do Governador, seus Familiares e Residência Oficial, prevista na Lei nº 972, de 15 de maio de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 1.181, de 14 de março de 2023, no Inciso III, § 1º, Art. 1º, **no percentual de 33% (trinta e três por cento), do soldo de CEL PM.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE **GÓES** - CEL PM RR  
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 0045500669

Portaria nº 10 de 29 de janeiro de 2024

Dispõe sobre designação de servidor Militar como Agente de Segurança, no âmbito da PGE/RO, para fins de concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 558, de 3 de março de 2010, c/c o Art. 35, Inciso XVII, do Decreto nº 15580, de 14 de dezembro de 2010, e Considerando o disposto no Art. 10, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 18728, de 27 de março de 2014, bem como o Ofício nº 1043/2024/PGE-ASSEGIN,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, **no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**, o Servidor abaixo relacionado, a fim de atuar quando requisitado como Agente de Segurança no âmbito da Procuradoria Geral do Estado

de Rondônia - PGE/RO.

- 2º TEN QOAPM - \*\*\*\*\*696 - RÚBRESSON INOCÊNCIO DE SOUZA.

**Art. 2º** - A designação que trata o Art. 1º da presente Portaria, limita o servidor a atuar no âmbito da PGE/RO, exercendo quando requisitado a função de Agente de Segurança na citada Procuradoria.

**Art. 3º** - As eventuais despesas decorrentes da designação, bem como o pagamento de diárias correrão por conta da dotação orçamentária da PGE/RO, cuja Órgão, o aludido servidor está vinculados administrativamente.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, bem como seus efeitos administrativos de acordo como período citado no caput do Art. 1º do presente ato.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES - CEL PM RR  
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 0045504312

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

### EXTRATO

**1-EXTRATO:** Termo de Contrato nº 68/2024/PGE-DERADM **2-CONTRATANTE:** DER/RO **3-CONTRATADA:** ROTA OESTE MÁQUINAS LTDA **4-OBJETO:** Aquisição de 03 (três) Escavadeiras Hidráulicas. **5-VIGÊNCIA:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura. **6-DESPESA:** R\$2.547.000,00. As despesas decorrentes desta aquisição correrão por conta dos recursos consignados do ano de **2023**, na fonte de recurso 1.700.0.03120/2.700.0.03120, programa de trabalho 26.782.2106.2350, natureza de despesa 44.90.52, conforme NE - Nota de Empenho 2023NE001585 (0044025426). **7-PROCESSO:** 0009.014792/2023-14 **8-DATA DA ASSINATURA:** 25/01/2024.

Protocolo 0045431669

### EXTRATO

**1-EXTRATO:** 2º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso **2-COMPROMISSÁRIO:** DER/RO **3-COMPROMITENTE/RESPONSÁVEIS:** ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO, RÁPIDA CONSTRUTORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, JOSAFÁ PIAUHY MARREIRO **4-OBJETO:** Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 15/01/2024, para a empresa contratada sanar as irregularidades apontadas pela Equipe Técnica do DER/RO, que resultou no Termo de Recusa e Devolução (id. 0044617940). **5-PROCESSO:** 0009.073074/2022-07 **6-VIGÊNCIA:** 15/03/2024 **7-DATA DA ASSINATURA:** 25/01/2024.

Protocolo 0045448891

### EXTRATO

**1-EXTRATO:** 4º TACNT Nº 006/2020 **2-CONTRATANTE:** ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** ROLIM NET SERVICOS & INTERNET LTDA, CNPJ/MF Nº: 09.337.446/0001-80 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 07.02.2024. **5-PROCESSO:** 0011.059529/2020-62 **6-DATA DA ASSINATURA:** 14/12/2023.

Protocolo 0045473948

### EXTRATO

**1- EXTRATO DO 1º TACNV Nº 099/2022/PGE/DER-RO. 2- CONCEDENTE:** DER. **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE BURITIS/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44. **4- DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo. **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a **prorrogação do prazo de vigência do Convênio Nº 099/2022/PGE/DER-RO**, por mais 400 (quatrocentos) dias, a contar de **30.01.2024**. **6-CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica autorizada a **prorrogação do prazo de execução do Convênio Nº 099/2022/PGE/DER-RO**, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de **30.01.2024**. **7- CLÁUSULA TERCEIRA-** Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas; **8-PROCESSO:** 0009.074674/2022-84. **9- ASSINATURA:** 25/01/2024.

Protocolo 0045435105

**EXTRATO**

**1- EXTRATO DO 2º TACNV Nº 266/2022/PGE/DER-RO. 2- CONCEDENTE:** DER. **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.845.340/0001-90. **4- DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo. **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a **prorrogação do prazo de vigência do Convênio Nº 266/2022/PGE/DER-RO**, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de **17.02.2024**. **6-CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica autorizada a **prorrogação do prazo de execução do Convênio Nº 266/2022/PGE/DER-RO**, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de **17.02.2024**. **7- CLÁUSULA TERCEIRA-** Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas; **8- PROCESSO:** 0009.079423/2022-96 . **9- ASSINATURA:** 25/01/2024.

Protocolo 0045415010

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 5º TACNV Nº 047/2023/PJ/DER-RO; **2-CONCEDENTE:** DER; **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.699.197/0001-70. **4- OBJETO:** Prorrogação de Prazo; **5-CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a prorrogação do **prazo de execução do objeto conveniado**, por mais **280 (duzentos e oitenta) dias**, a contar de **30.01.2024**; **6-CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica autorizada a prorrogação do **prazo de vigência do CONVÊNIO Nº 047/2021/PJ/DER-RO**, por mais **340 (trezentos e quarenta) dias**, a contar de **30.01.2024**; **7-CLÁUSULA TERCEIRA** -Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas conveniadas; **8- PROCESSO:** 0009.151940/2021-19. **9-DATA DA ASSINATURA:** 26/01/2024

Protocolo 0045446629

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 1º TACNV Nº 006/2023/PGE/DER-RO; **2-CONCEDENTE:** DER; **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.884.109/0001-06. **4- OBJETO:** Prorrogação de Prazo; **5-CLÁUSULA PRIMEIRA** -Fica autorizada a prorrogação do **prazo de execução do objeto conveniado**, por mais **180 (cento e oitenta) dias**, a contar de **16.01.2024**; **6-CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica autorizada a prorrogação do **prazo de vigência do CONVÊNIO Nº 006/2023/PGE/DER-RO**, por mais **180 (cento e oitenta) dias**, a contar de **11.04.2024**; **7-CLÁUSULA TERCEIRA** -Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas conveniadas; **8- PROCESSO:** 0009.073675/2022-10. **9-DATA DA ASSINATURA:** 25/01/2024

Protocolo 0045398142

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 2º TACNV Nº 386/PGE-2022 **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO OESTE, CNPJ/MF Nº 15.845.365/0001-94. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo do Convênio por mais 180 dias, a contar de 26/02/2024. **5-PROCESSO:** 0069.069158/2022-23 **6-DATA DA ASSINATURA:** 25/01/2024.

Protocolo 0045497959

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 1º TACNV Nº 020/SEDUC/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE CACOAL, CNPJ/MF Nº 04.092.714/0001-28 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio por mais 365 dias, a contar de 20.02.2024. **5-PROCESSO:** 0005.072112/2022-36 **6-DATA DA ASSINATURA:** 24/01/2024.

Protocolo 0045498412

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** FOMENTO Nº 16/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO:** CONSELHO ESCOLAR DA ESC. MUNIC. DE ENS. FUNDAMENTAL JOAO RIBEIRO SOARES, CNPJ/MF Nº 05.124.049/0001-70 **4-OBJETO:** Aquisição de eletrodomésticos (12 centrais de 36 mil btus) e equipamentos de informática (02 notebooks, 02 computadores e 02 nobreaks). **5-REPASSE:** R\$ 180.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 12 368 2125 2395 239501 - Natureza da Despesa: 44.50.42.01 - Fonte de Recursos: 1.500.0.07056. **7-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0005.005326/2023-88 **9-DATA DA ASSINATURA:** 24/01/2024.

Protocolo 0045499025

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 1º TACNV Nº 087/2022/PGE/DER-RO; **2-CONCEDENTE:** DER; **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.761.993/0001-34. **4- OBJETO:** Prorrogação de Prazo; **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** -Fica autorizada a prorrogação do **prazo de execução do objeto conveniado**, por mais **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, a contar de **30.01.2024**; **6-CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica autorizada a prorrogação do **prazo de vigência do CONVÊNIO Nº 087/2022/PGE/DER-RO**, por mais **400 (quatrocentos) dias**, a contar de **30.01.2024**; **7-CLÁUSULA TERCEIRA** -Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas conveniadas; **8-PROCESSO:** 0009.074515/2022-80. **9-DATA DA ASSINATURA:** 29/01/2024

Protocolo 0045415251

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/1169/SESDEC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3- CONTRATADA:** INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO, CNPJ/MF Nº: 23.985.753/0001-07 **4-OBJETO:** Realização da Prova Objetiva do Processo Seletivo para o Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar. **5-VALOR:** R\$ 239.458,20 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15001 - Programa de Trabalho: 0618120752154215404 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 33903948 **7-PROCESSO:** 0037.004928/2023-41 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 120 dias, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2023.

Protocolo 0045517963

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 1º TACNT/1169/SESDEC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO, CNPJ/MF Nº: 23.985.753/0001-07 **4-OBJETO:** Fica estabelecido o prazo de vigência do Contrato por 120 dias, a contar de sua assinatura. **5-PROCESSO:** 0037.004928/2023-41 **6-DATA DA ASSINATURA:** 25/01/2024.

Protocolo 0045518252

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT Nº 29/2024/PGE-SESDEC **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** FAGUNDEZ DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/MF Nº: 07.953.689/0001-18 **4-OBJETO:** Aquisição de Material Permanente (monitor) para atender todo o Parque Tecnológico da Polícia Civil de Rondônia. **5-VALOR:** R\$ 342.260,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15003 - Programa de Trabalho: 0618320752852285201 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 44905235 **7-PROCESSO:** 0019.040724/2023-91 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/19/2023, ARP/44/2023/SENAPPEN **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 25/01/2024.

Protocolo 0045519551

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/1230/IPERON/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** SEGUROS SURA S.A., CNPJ/MF Nº: 33.065.699/0001-27 **4-OBJETO:** Serviços de seguro total para 3 veículos, visando atender a necessidade de cobertura dos veículos pertencentes à frota da Contratante. **5-VALOR:** R\$ 6.759,43 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 14023 - Programa de Trabalho: 0912210152087208735 - Fonte de Recurso: 00001802000001 - Natureza da Despesa: 33903969 **7-PROCESSO:** 0016.004400/2023-10 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 17/01/2024.

Protocolo 0045520288

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT Nº 81/2024/PGE-IPERON **2-CONTRANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** PROVISA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF Nº: 26.156.245/0001-04 **4-OBJETO:** Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva, armada diurna/noturna, 24 horas por dia, de forma a atender as necessidades do prédio da autarquia previdenciária localizado no município de Porto Velho-RO e, também, no município de Cacoal-RO. **5-VALOR:** R\$ 1.142.752,32 **6-DESPESA:** Cód.

U.O.: 14023 - Programa de Trabalho: 0912210152087208712 - Fonte de Recurso: 00001802000001 - Natureza da Despesa: 33903977 **7-PROCESSO:** 0016.000396/2024-00 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/451/2023/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 24 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 26/01/2024.

Protocolo 0045515388

## CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 33 de 25 de janeiro de 2024

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 117 de 28 de abril de 2023.

**O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições previstas no art. 8º do Decreto n. 23.907, de 15 de maio de 2019 e;

CONSIDERANDO as razões invocadas pelo presidente da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização (ID 0045417914), juntada ao Processo n. 0007.000818/2023-67;

CONSIDERANDO o art. 10, § 4º, da Lei 12.846/2013, o qual estabelece que o prazo para conclusão do PAR poderá ser prorrogado mediante fundamentação;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, contados de 30/10/2023, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 117 de 28 de abril de 2023, publicada DOE nº 82, de 3 de maio de 2023, nos termos do inciso § 4º, art. 10, da Lei Federal 12.846/2013 e do art. 11 do Decreto estadual n. 23.907/2019, ante as razões apresentadas no Requerimento 0045417914.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 25 de janeiro de 2024

**JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO**

Controlador-Geral do Estado

Protocolo 0045443900

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

### RESOLVE:

**CONVALIDAR**, conforme o processo administrativo SEI n. 0052.002948/2023-99, a viagem da servidora **KARLA PIMENTA FRIGERI**, Bioquímica, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, à cidade de São Paulo/SP, no período de 24 a 28 de outubro de 2023, a qual Participou no Congresso Brasileiro de Hematologia e Hemoterapia - HEMO, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2024, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0045452274

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

### RESOLVE:

**CONVALIDAR**, conforme o processo administrativo SEI n. 0029.058020/2023-56, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotadas na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à cidade de São Paulo/SP, no período de 09 a 13 de novembro de 2023, as quais realizaram o curso de Qualificação Profissional e Aperfeiçoamento da Prática e

Atuação Junto aos Trabalhadores da SEDUC de Rondônia, com ônus de diárias e traslado para a fonte 1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de impostos - Ensino.

- **ELIZETE GONÇALVES DA SILVA** - ANALISTA EDUCACIONAL/PSICÓLOGA
- **CLIVALDENHA MARQUES DE SOUZA** - PROFESSORA CLASSE C

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2024, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0045391561

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**CONVALIDAR** conforme o processo administrativo SEI n. 0059.000791/2023-05, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, do distrito de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, com ida e retorno de 23 de outubro de 2023, os quais conduziram e acompanharam paciente em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **NEILTON SANTOS SILVA** - MEDICO
- **DENYS YURY LEAN DE ARAÚJO ROCHA** - ENFERMEIRO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2024, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0045453909

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**CONVALIDAR** conforme o processo administrativo SEI n. 0059.000791/2023-05, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, do distrito de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, com ida e retorno de 02 de dezembro de 2023, os quais conduziram e acompanharam paciente em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ANDRESA DO NASCIMENTO MOREIRA** - MEDICA CLINICO GERAL
- **MATHEUS DE ARAÚJO DA SILVA** - ENFERMEIRO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2024, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0045454194

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**CONVALIDAR** conforme o processo administrativo SEI n. 0059.000791/2023-05, a viagem da servidora **FABIOLA FERREIRA DE LIMA**, enfermeira, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, do distrito de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, com ida e retorno de 25 de dezembro de 2023, a qual conduziu e acompanhou o paciente em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2024, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0045455031

## DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**CONVALIDAR** conforme o processo administrativo SEI n. 0059.000791/2023-05, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, do distrito de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 23 a 24 de outubro de 2023, os quais conduziram e acompanharam paciente em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **LEILA RADUAN RODRIGUEZ** - MEDICO CLINICO GERAL

- **DENYS YURY LEAN DE ARAÚJO ROCHA** - ENFERMEIRO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2024, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0045455184

## DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**CONVALIDAR** conforme o processo administrativo SEI n. 0059.000791/2023-05, a viagem da servidora **FABIOLA FERREIRA DE LIMA**, enfermeira, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, do distrito de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, com ida e retorno de 27 de novembro de 2023, a qual conduziu e acompanhou o paciente em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2024, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0045455419

## DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**CONVALIDAR** conforme o processo administrativo SEI n. 0059.000791/2023-05, a viagem da servidora **PATRÍCIA DA SILVA SOUZA**, enfermeira, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, do distrito de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, com ida e retorno de 17 de outubro de 2023, a qual conduziu e acompanhou o paciente em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2024, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0045455748

## DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**CONVALIDAR** conforme o processo administrativo SEI n. 0059.000791/2023-05, a viagem da servidora **ALINE PAULINO DE BRITTO**, enfermeira, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, do distrito de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, com ida e retorno de 10 de novembro de 2023, a qual conduziu e acompanhou o paciente em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2024, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0045455888

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**AUTORIZAR**, conforme à solicitação constante do Ofício nº 6/2024/IPERON-GAD, a viagem do Presidente **TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**, lotado na Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, à cidade de Campo Grande/MS, no período de 26 a 28 de fevereiro de 2024, com a finalidade de Participar da 78ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social - CONAPREV, com ônus para a fonte 1.802.0.00001 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2024, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0045448025

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**AUTORIZAR**, conforme à solicitação constante do Ofício nº 1378/2024/PM-BPFRONP3, a viagem do 3º SGT PM RE\*\*\*381 **JERONIMO RODRIGUES VILAR NUNES**, lotado na polícia Militar, à cidade de Goiânia/GO, no período de 28 de janeiro de 2024 a 06 de fevereiro de 2024, com a finalidade de participar do 1º curso de Busca Veicular Especializada/CBVE do COD, Promovido pela Polícia Militar do estado de Goiás, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2024, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0045447493

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**AUTORIZAR**, conforme à solicitação constante do Ofício nº 62/2024/PGE-GAB, a viagem do Procurador Geral do Estado **THIAGO DINGER QUEIROZ**, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, à cidade de Manaus/AM, no período de 23 a 27 de abril de 2024, com a finalidade de participar do II Seminário RENAGEI - Governança, Integridade e Inovação na Advocacia Pública Brasileira, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2024, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0045448614

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**CONVALIDAR**, conforme o processo administrativo SEI n. 0037.000305/2024-80, a viagem dos Bombeiros Militares relacionados abaixo, à cidade de Brasília/DF, no período de 18 a 19 de janeiro de 2024, os quais prestaram apoio aéreo a SESDEC, no transporte de 07 servidores da SESDEC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- CEL BM RE\*\*\*325 - **TADEU SANCHEZ PINHEIRO**

- 1º TEN BM RE\*\*\*287 - **PAULO CÉSAR MACEDO**

- SGT BM RE\*\*\*856 - **NYKOLAS MAKRIGIANNIS**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2024, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0045493134

DECRETO 29 DE JANEIRO DE 2024.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**CONVALIDAR**, conforme o processo administrativo SEI n. 0035.000145/2024-99, a viagem da servidora **JHENNIFER NALIN FERNADES RIBEIRO**, ESP. Em Políticas Públicas e GEST. GOV, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, à cidade de Brasília/DF, no período de 27 a 31 de janeiro de 2024, a qual participou da Conferência Nacional de Educação - CONAE 2024, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2024, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0045502689

Notificação nº 5/2024/SUGESP-CGP

Ao Senhor (a): JULIO CESAR DE LIMA MENDES JUNIOR

CPF: \*\*\*764.802-\*\*

Matrícula n.º \*\*\*\*\*281

CARGO: ASSESSOR IV

**NOTIFICAMOS** Vossa Senhoria, a ligar no número 69 8484-7094 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SUGESP**, localizada no Palácio Rio Madeira - Avenida Farquar, n.º 2986, Edifício Pacaas Novos, 1º andar, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 DIAS**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

**Raquel de Oliveira Rodrigues**

Coordenadora de Gestão de Pessoas

SUGESP

**GERMANO DE SOUSA JUNIOR**

**Diretor Executivo**

Ordenador de despesas

Portaria nº 11 de 18 de janeiro de 2024 - DOE nº 12 de 18/01/2024 (0045265210)

Protocolo 0045449871

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**CONVALIDAR**, conforme processo SEI nº 0006.000090/2024-64, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Casa Militar, no período de 25 a 28 de janeiro de 2024, Conforme informação classificada em grau reservado, de acordo com o ART 24 da Lei Estadual Nº 3.166, de 27 de agosto de 2013, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **CEZAR AUGUSTO DE LIMA DA SILVA** - AGENTE DE SEGURANÇA.

- **MÁRIO LIMA DA FONSECA** - AGENTE DE SEGURANÇA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2024, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0045509439

## DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, conforme solicitação constante do Ofício nº 382/2024/GOV-ADM, a viagem do Secretário Chefe da Casa Militar **VALDEMIR CARLOS DE GÓES**, lotado na Casa Militar, no período de 31 de janeiro de 2024 a 7 de fevereiro de 2024, Conforme informação classificada em grau reservado, de acordo com o ART 24 da Lei Estadual Nº 3.166, de 27 de agosto de 2013, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2024, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0045508656

## DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, conforme solicitação constante do Ofício nº 383/2024/GOV-ADM, a viagem das servidoras relacionadas abaixo, lotadas na Governadoria - GOV, no período de 31 de janeiro de 2024 a 7 de fevereiro de 2024, Conforme informação classificada em grau reservado, de acordo com o ART 24 da Lei Estadual Nº 3.166, de 27 de agosto de 2013, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA** - Coord. Técnica Especial

- **DEIZIANE DE SOUZA BARRETO PINHEIRO** - Coord. Técnica Especial

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2024, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0045507968

## DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**CONVALIDAR**, conforme processo SEI nº 0014.000066/2024-26, a viagem da servidora **MARICLEIDE LIMA DA FONSECA**, Coord. Técnica Especial, lotado na Governadoria - GOV, COMPLEMENTAÇÃO no período de 24 a 25 de janeiro de 2024, Conforme informação classificada em grau reservado, de acordo com o ART 24 da Lei Estadual Nº 3.166, de 27 de agosto de 2013, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2024, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0045506817

## DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**CONVALIDAR**, conforme processo SEI nº 0014.000064/2024-37, a viagem do Secretário Chefe da Casa Militar **VALDEMIR CARLOS DE GÓES**, lotado na Casa Militar, COMPLEMENTAÇÃO no período de 24 a 25 de janeiro de 2024, Conforme informação classificada em grau reservado, de acordo com o ART 24 da Lei Estadual Nº 3.166, de 27 de agosto de 2013, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2024, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0045506374

**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**

Portaria de férias nº 1834 de 25 de janeiro de 2024.

**O(A) DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA ESTADUAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20/12/2017, bem como Decreto 14124/2023 (0037037812) e Portaria nº 119 (0036348593) de 07/03/2023, publicada no DOE n.43, de 07/03/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **WENSLEY DE MENDONCA SANTOS**, SEPOG - Assessor I - CDS-01 \*, matrícula \*\*\*\*\*534, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, do(s) período(s) de **(11/01/2024 a 30/01/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/10/2024 a 20/10/2024) e (21/10/2024 a 30/10/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 25/01/2024.**

**TONY MARCEL LIMA DA SILVA**

DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA ESTADUAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Protocolo DOC20939

Portaria de férias nº 1835 de 25 de janeiro de 2024.

**O(A) DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA ESTADUAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20/12/2017, bem como Decreto 14124/2023 (0037037812) e Portaria nº 119 (0036348593) de 07/03/2023, publicada no DOE n.43, de 07/03/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **NICKSON NERES DE MOURA**, ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, matrícula \*\*\*\*\*157, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, do(s) período(s) de **(31/01/2024 a 09/02/2024) e (14/02/2024 a 23/02/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/04/2024 a 24/04/2024) e (02/12/2024 a 11/12/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 25/01/2024.**

**TONY MARCEL LIMA DA SILVA**

DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA ESTADUAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Protocolo DOC20940

Portaria de férias nº 1836 de 25 de janeiro de 2024.

**O(A) DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA ESTADUAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20/12/2017, bem como Decreto 14124/2023 (0037037812) e Portaria nº 119 (0036348593) de 07/03/2023, publicada no DOE n.43, de 07/03/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **SILVANA ALVES FERREIRA**, CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO, matrícula \*\*\*\*\*881, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, do(s) período(s) de **(01/04/2024 a 30/04/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2024 a 30/08/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 25/01/2024.****TONY MARCEL LIMA DA SILVA**

DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA ESTADUAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Protocolo DOC20941

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP**

Portaria nº 371 de 25 de janeiro de 2024

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 39/2024/SEGEP-3CSPAD, de 25 de janeiro de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor JILMAR NASCIMENTO RABELO, Policial Civil, matrícula nº. \*\*\*\*\*309, Bacharel em Direito, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 069/PAD/SESAU/2023, como Defensor Dativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0045471726

Portaria nº 370 de 25 de janeiro de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 24/2024/SEGEP-1CSPAD, de 23 de janeiro de 2024,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 084/PAD/SEDUC/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 10 de janeiro de 2024.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0045471320

Portaria nº 374 de 25 de janeiro de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LC de nº 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando nº 27/2024/SEGEP-1CSPAD, de 23 de janeiro de 2024,

**RESOLVE:**

Artigo 1º Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 095/PAD/SEDUC/2023.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 22 de janeiro de 2024.

**Jose Carlos Gomes da Rocha**

Corregedora-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0045472571

---

Portaria nº 363 de 25 de janeiro de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 18/2023/SEGEP-1ª CSPAD, de 23 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 035/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 17 de janeiro de 2024.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0045469401

---

Portaria nº 364 de 25 de janeiro de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 19/2024/SEGEP-1CSPAD, de 23 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 040/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 05 de janeiro de 2024.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0045469800

---

Portaria nº 365 de 25 de janeiro de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 20/20234/SEGEP-1CSPAD, de 23 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 016/PAD/SEDUC/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 05 de janeiro de 2024.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0045470226

---

Portaria nº 367 de 25 de janeiro de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 21/2024/SEGEP-1 CSPAD, de 23 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 034/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 05 de janeiro de 2024.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0045470506

---

Portaria nº 368 de 25 de janeiro de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 22/2024/SEGEP-1 CSPAD, de 23 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 035/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 05 de janeiro de 2024.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0045470756

---

Portaria nº 369 de 25 de janeiro de 2024

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n. 4590, de 19 maio de 2022, e em consideração ao constante no Memorando n. 23/2023/SEGEP-1CSPAD, de 23 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 071/PAD/AGERO/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 05 de janeiro de 2024.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0045471064

---

Portaria nº 372 de 25 de janeiro de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 25/2024/SEGEP-1ª CSPAD, de 23 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 087/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 17 de janeiro de 2024.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0045471963

---

Portaria nº 373 de 25 de janeiro de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 26/2024/SEGEP-1ª CSPAD, de 23 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 089/PAD/SEDUC/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 22 de janeiro de 2024.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0045472294

---

Portaria nº 375 de 25 de janeiro de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 29/2024/SEGEP-1ª CSPAD, de 23 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 106/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 18 de janeiro de 2024.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0045473030

Portaria nº 377 de 25 de janeiro de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 28/2024/SEGEP-1ª CSPAD, de 23 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 096/PAD/SEDUC/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 22 de janeiro de 2024.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0045474587

Portaria nº 378 de 25 de janeiro de 2024

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 447, de 03.06.2008 e suas alterações, e o exposto no Memorando n. 37/2024/SEGEP-3CSPAD, de 23 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 7059, de 31 de outubro de 2023, publicada no DOE n. 210, de 08/11/2023 que designou a servidora Arlene Pinheiro Gorayeb, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº. \*\*\*\*\*175, OAB/RO n. 1802, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 082/PAD/SESAU/2023, como Defensora Dativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0045475051

### EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio da Sindicância Administrativa Investigativa n. 086/SAI/SESAU/2021, Processo SEI n. 0031.091738/2021-43, bem como conforme consta o Processo SEI n. 0031.000251/2024-11,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 5ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, constituída pela Portaria n. 8663, de 1º.10.2021, publicada no DOE n. 197, de 1º.10.2021, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 218 de 18 de janeiro de 2024, entra em vigor na data da sua publicação.

**Jose Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0045275955

Portaria nº 366 de 25 de janeiro de 2024

### SEGEP-NCSR

**A ASSESSORA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0045280900) SEDUC-CREARISRH, Despacho (0045401784) SEDUC-GLMS, que consta nos autos do Processo n. 0029.051955/2023-10,

**RESOLVE:**

**Tornar sem efeito** os termos da Portaria n. 7837/NCSR/SEGEP, de 12/12/2023, que **Relotou** na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a partir de 1.2.2024, a servidora HELENA ULCHAK, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. \*\*\*\*\*102, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0045470397

**EXTRATO**

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio do Processo Administrativo Disciplinar n. 023/PAD/SESAU/2023, Processo SEI n. 0031.001086/2023-25, bem como conforme consta o Processo SEI n. 0031.000254/2024-46,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional da servidora, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 4ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, constituída pela Portaria n. 7732, de 25 de agosto de 2022, publicada no DOE n. 164, de 26.8.2022, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 231 de 18 de janeiro de 2024, entra em vigor na data da sua publicação.

**Jose Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0045288294

Portaria de férias nº 1564 de 19 de janeiro de 2024.

**O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019, publicada no DOE n. Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **FREDSON TRINDADE COSTA**, AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92, matrícula \*\*\*\*\*119, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de **(09/10/2024 a 23/10/2024) e (19/11/2024 a 03/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/10/2024 a 10/10/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/10/2024 a 20/10/2024) e (03/12/2024 a 12/12/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 19/01/2024.**

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC20945

Portaria de férias nº 1597 de 22 de janeiro de 2024.

**O(A) Assessoria Especial de Gabinete**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3565 de 25 de abril de 2022 de 25/04/2022, publicada no DOE n. 26/04/2022, de 26/04/2022.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLENIO MARCELO MARQUES GUSMAO**, SEGEP - Diretor Executivo de Pagamento - CDS-13 \*, matrícula \*\*\*\*\*426, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de **(12/01/2024 a 21/01/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/09/2024 a 25/09/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 22/01/2024.**

**EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA**  
Assessoria Especial de Gabinete

Protocolo DOC20946

Portaria de férias nº 575 de 15 de janeiro de 2024.

**O(A) Assessoria Especial de Gabinete**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3565 de 25 de abril de 2022 de 25/04/2022, publicada no DOE n. 26/04/2022, de 26/04/2022.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **AGUILAR DA MOTA COELHO**, AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92, matrícula \*\*\*\*\*749, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de **(05/08/2024 a 14/08/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/09/2024 a 11/09/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 15/01/2024.**

**EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA**  
Assessoria Especial de Gabinete

Protocolo DOC20947

Portaria de férias nº 578 de 15 de janeiro de 2024.

**O(A) Assessoria Especial de Gabinete**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3565 de 25 de abril de 2022 de 25/04/2022, publicada no DOE n. 26/04/2022, de 26/04/2022.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 12/01/2024 a 21/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ALCIDES FILHO PEREIRA SANTANA, PRAÇAS POLICIAIS MILITARES**, matrícula \*\*\*\*\*619, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(12/01/2024 a 21/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/01/2024.

**EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA**  
Assessoria Especial de Gabinete

Protocolo DOC20948

Portaria de férias nº 400 de 13 de janeiro de 2023.

**O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019, publicada no DOE n. Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARLI MARTINS SOUSA**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/92, matrícula 300015037, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de **(11/01/2023 a 30/01/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/03/2023 a 01/04/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2023.

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**  
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC20953

**EXTRATO**

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da Lei Complementar n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, por meio do Processo SEI n. 0029.002948/2024-67, bem como consta no Processo SEI n. 0031.000299/2024-11,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 3ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, constituída pela Portaria n. 6688, de 28 de julho de 2022, publicada no DOE n. 144, de 29.7.2022, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 282 de 22 de janeiro de 2024, entra em vigor na data da sua publicação

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0045344548

**EDITAL Nº 5/2024/SEGEP-GCP**

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os os termos do Ofício n. 432/2024/SEJUS-GGP (0045228707), contido nos autos do Processo Administrativo n. 0033.388403/2021-25, e a necessidade inadiável de excepcional interesse público, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei Estadual n. 4619/2019. **Convoca** os candidatos, relacionados no anexo I, inscritos no Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 174/2022/SEGEP-GCP, o qual o resultado da avaliação dos títulos e classificação foram tornado Público, através do

Edital n. 214/2022/SEGEP-GCP, destinado à contratação temporária de profissionais habilitados, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça, aos estabelecimentos Penais/Setores nos Municípios de Ariquemes, Alta Floresta do Oeste, Cacoal, Guajará Mirim, Nova Mamoré, Ouro Preto do Oeste, Porto velho, Rolim de Moura e São Miguel do Guaporé, que passa a vigorar conforme a seguir:

1. Os candidatos deverão ordenar os documentos, de acordo com a relação a seguir e **deverão Digitalizar os documentos exigidos para investidura no cargo observando-se o *check list* do Edital - em apenas um ÚNICO documento em formato PDF. O REFERIDO ARQUIVO DEVERÁ SER ENCAMINHADOS NO PRAZO DE 29/1/2024 a 2/2/2024. Para o e-mail: [ggpsejus@gmail.com](mailto:ggpsejus@gmail.com); e, no assunto, seguir o padrão "Nome - Cargo- Telefone - Documentos para contratação"**.

Porto Velho, 25 de janeiro de 2024

**Silvio Luiz Rodrigues da Silva**

Superintendente SEGEP/RO

#### ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

<b>SEJUS-ENFERMEIRO - PORTO VELHO</b>			
Classificação	Inscrição	Nome	Pontuação
20ª	56687	SABRINA FROTA FERNANDES	88
<b>SEJUS- PSICÓLOGO - PORTO VELHO</b>			
Classificação	Inscrição	Nome	Pontuação
22ª	58689	ELIGIANE GOMES VERNEQUE	70
<b>SEJUS- MÉDICO PSIQUIATRA- PORTO VELHO</b>			
Classificação	Inscrição	Nome	Pontuação
2ª	59642	POLIANA SIMINHUK	72

#### ANEXO II - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

##### **DOCUMENTOS A SEREM ESCANEADOS DO ORIGINAL E ENVIADOS PARA O E-MAIL**

- Cédula de Identidade
- CPF/MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
- Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre.
- Registro no Conselho de Classe válido, para os profissionais que couber.
- Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público.
- Declaração do candidato de **existência ou não** de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (*sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes*).
- Certidão de Nascimento ou Casamento.
- Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais.
- Titulo de Eleitor.
- Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS - (Cópia das paginas da fotografia e da Identificação).
- Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).
- Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).  
Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).  
Se não possuir, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Pessoal da sua Unidade de Lotação (A falta da apresentação do comprovante da conta corrente, implicará na não implantação do servidor na folha de pagamento).
- Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.

16. Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - (Emitida através do site: [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br)).
17. Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos - (Emitida através do site: [www.justicafederal.jus.br](http://www.justicafederal.jus.br)).
18. Certidão negativa ou positiva (atualizada), da Corregedoria Geral da Administração
19. Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos - (Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos).
20. Atestado de Sanidade Física e Mental.
21. 1 (uma) Fotografia 3x4.
22. Comprovante da experiência informada no ato da inscrição ( podendo ser cópia da CTPS, contrato de trabalho, contra-cheque ou declaração do empregador)

## ANEXO III - FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS - EDITAL N. 5/2024/SEGEF-GCP

**Os candidatos deverão preencher o presente formulário de forma digitada para enviá-lo juntamente com a documentação à GCP/SEGEF, para fins de implantação no Sistema Governamental.**

**Nome do (a) Candidato (a):** \_\_\_\_\_

**Mudança do Nome do (a) Candidato (a):** \_\_\_\_\_

**Número do RG:** \_\_\_\_\_ **Órgão Expedidor:** \_\_\_\_\_, **Data Expedição:** \_\_\_\_\_

**Número do CPF:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ - \_\_\_\_ , **Número do PASEP:** \_\_\_\_\_

**Número do Título de Eleitor:** \_\_\_\_\_, **Zona:** \_\_\_\_, **Seção:** \_\_\_\_\_, **Local:** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_, **Data da Expedição do Título:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Número da CTPS:** \_\_\_\_\_, **Série:** \_\_\_\_\_, **Local:** \_\_\_\_\_/ **Data da Expedição** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Certificado de Reservista:** \_\_\_\_\_, **Categoria:** \_\_\_\_\_, **Local:** \_\_\_\_\_, **Ano:** \_\_\_\_\_

**Data Nascimento:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, **Estado Civil:** \_\_\_\_\_, **Sexo:** \_\_\_\_\_, **Cor:** \_\_\_\_\_  
**Nacionalidade:** \_\_\_\_\_

**Naturalidade:** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

**Localidade Estado**

**Escolaridade:** Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) **Qual Curso:** \_\_\_\_\_, **Ano Conclusão:** \_\_\_\_\_

**Nome do Cônjuge:** \_\_\_\_\_, **Número CPF Cônjuge:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

**Endereço Completo do (a) Candidato (a):** Rua: \_\_\_\_\_, número \_\_\_\_\_,

**Bairro:** \_\_\_\_\_, **município:** \_\_\_\_\_, **Estado:** \_\_\_\_\_ - **CEP:** \_\_\_\_\_

**Telefone Fixo:** \_\_\_\_\_, **Celular:** \_\_\_\_\_, **E-mail:** \_\_\_\_\_

**Nome da Mãe:** \_\_\_\_\_, **Data Nascimento da Mãe:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Nome do Pai:** \_\_\_\_\_, **Data Nascimento do Pai:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil:** \_\_\_\_\_ - **Agência:** \_\_\_\_\_ **N. Conta** \_\_\_\_\_

**Lotação/Localidade:** \_\_\_\_\_, **Local de Trabalho:** \_\_\_\_\_

**Cargo:** \_\_\_\_\_ **Carga Horária:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Local Data Assinatura da Unidade

**Observações:**

**O preenchimento de todos os campos deste formulário é obrigatório.**

**O presente formulário deverá ser enviado juntamente com a documentação referenciada no Item 3.**

**5. A falta do atendimento, na íntegra, com relação à documentação exigida, poderá acarretar a não assinatura de contrato.**

**6. Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pela SEJUS, e, se necessário, pela SEGEP ou até pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.**

Protocolo 0045472625

**EXTRATO**

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro, de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da Lei Complementar n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, por meio da Sindicância Administrativa Investigativa n. 011/SAI/SESAU/2023 - Processo SEI n. 0031.001461/2023-37, bem como conforme consta o Processo SEI n. 0031.000398/2024-01,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para apurar a conduta funcional da servidora, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 2ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, constituída pela Portaria n. 655 de 25 de janeiro de 2023, publicada no DOE n. 17, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 337 de 24 de janeiro de 2024, entra em vigor na data da sua publicação.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0045420678

Portaria nº 383 de 29 de janeiro de 2024

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0045070404) SEDUC-EEEFMIGJ, Despacho (0045346527) SEDUC-GLMS, que consta no Processo n. 0029.001759/2024-77,

**R E S O L V E:**

**RELOTAR**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a partir de **1.1.2024**, o servidor **NAZARENO DIAS QUIMAS**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. \*\*\*\*\*875, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado do Oeste.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0045501299

Portaria nº 379 de 29 de janeiro de 2024

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0044583352) SEDUC-EEEFARJ, Despacho (0045310315) SEDUC-GLMS, que consta no Processo n. 0029.072406/2023-71,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Sem Vencimento**, a contar de **1.4.2024**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **JULIETA BECKER MOREIRA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. \*\*\*\*\*416, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Presidente Médici.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0045500129

Portaria nº 398 de 29 de janeiro de 2024

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0045077734) PM-CTPMIIISecretaria, Despacho 0045344883 SEDUC-GLMS, que consta no Processo n. 0021.002608/2024-14,

**R E S O L V E:**

**RELOTAR**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a partir de 1.2.2024 a servidora **PAULA CRISTINA WEISS**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. xxxxxx969, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Ariquemes.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0045503234

Portaria nº 399 de 29 de janeiro de 2024

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0044377761 SEDUC-GLMS, Despacho 0045365141 SEDUC-GLMS, que consta no Processo n.0029.070346/2023-51,

**R E S O L V E:**

**RELOTAR**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a contar de 8.12.2023 ao servidor **MIGUEL HEYD OSHIRO BARBOSA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. xxxxxx427, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji Paraná.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0045508109

Portaria nº 381 de 29 de janeiro de 2024

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0045092833) SEDUC-EEEFJM, Despacho 0045354835 SEDUC-GLMS, que consta no Processo n. 0029.002193/2024-09,

**R E S O L V E:**

**RELOTAR**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a partir de 1.2.2024, a servidora **ANDREA MIRANDA LOPES**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. \*\*\*\*\*894, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Ji-Paraná.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0045501210

Portaria nº 397 de 29 de janeiro de 2024

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0045135658 SEDUC-EEEFMJTO, Despacho 045357986 SEDUC-GLMS, que consta no Processo n. 0029.002401/2024-61,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Sem Vencimento**, a partir de **3.3.2024**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **ALAN MESSIAS TAVARES PEIXOTO**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. \*\*\*\*\*703, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Jaru.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0045502957

Portaria nº 400 de 29 de janeiro de 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/19, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/19.

Considerando, Requerimento 0040321676 SEFIN-5DRRDM, Desp. 0040596919 SEFIN-NGP, Ofício n. 13859/20232/PGE-GAB (0041885166) SEFIN-NGP, Despacho 0045188868 SEFIN-NGP, que consta no Processo n. 0030.008484/2023-82,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n. 68/92, ao servidor **EMERSON BORITZA**, Auditor Fiscal, Matrícula n. \*\*\*\*\*357, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Rolim de Moura, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio, de 14.3.2012 a 13.3.2017.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0045508868

Portaria nº 384 de 29 de janeiro de 2024

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0044931577 LACEN-ASTEC, Despacho 0045290394 SESAU-NOP, que consta no Processo n. 0046.000008/2024-25,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **POLIANE REIS DA CUNHA**, Técnico em Laboratório, Matrícula n. \*\*\*\*\*108, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia/LACEN/Porto Velho, no período de **1.3.2024 a 30.4.2024, 1.6.2025 a 30.6.2025**, referente ao 3º quinquênio de 8.9.2015 a 7.9.2020.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0045502203

Portaria nº 407 de 29 de janeiro de 2024

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, e o exposto no Memorando nº 41/2024/SEGEP-3ªCSPAD, 29 de janeiro de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a Sindicância Administrativa Investigativa nº 075/SAI/SESAU/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEF

Protocolo 0045518563

**DECRETO DE 24 DE JANEIRO DE 2024**

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000058/2024-80,

**RESOLVE:**

Ceder, a contar de 22 de janeiro de 2024, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, o servidor **ALESSANDRO MARTINS SANTOS**, Policial Penal, matrícula n. \*\*\*\*\*530, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Justiça, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Presidente Médici.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de janeiro de 2024, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0045412007

**DECRETO DE 24 DE JANEIRO DE 2024**

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.002025/2023-93,

**RESOLVE:**

**Ceder**, a partir de 1º de fevereiro de 2024, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2024, a servidora **MAYSA MARIA DA SILVA PINTO**, Fisioterapeuta, matrícula n. \*\*\*\*\*794, do Hospital Infantil Cosme e Damião, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Ariquemes**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de janeiro de 2024, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0045412701

**DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2024**

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0020.011105/2023-51,

**RESOLVE:**

Retificar, os termos do Decreto de 18.8.2023, que Aceitou a Cedência, a contar de 1º de agosto de 2023 até 31 de dezembro de 2023, da servidora **MARIANA CRISTINA LINO DA SILVA**, Técnico Judiciário, cadastro n. \*\*\*\*810, pertencente ao Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Procuradoria Geral do Estado - PGE.

Onde se lê: com ônus para o Poder Executivo Estadual,

Leia-se: **sem ônus para o Poder Executivo Estadual, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente,**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2024, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0045445716

## DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e conforme consta no Processo n. 0020.011105/2023-51,

**RESOLVE:**

**Prorrogar o Aceite de Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2024, da servidora **MARIANA CRISTINA LINO DA SILVA**, Técnico Judiciário, cadastro n. \*\*\*\*810, pertencente ao Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Procuradoria Geral do Estado - PGE**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2024, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0045445923

## DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0037.072452/2022-90,

**RESOLVE:**

Convalidar a Prorrogação de Mobilização, a contar de 8 de novembro de 2023, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, da servidora EMANUELA LUZ SILVA, Escrivão de Polícia, matrícula n. \*\*\*\*\*360, da Polícia Civil, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil, para desenvolver suas atividades junto a Força Nacional de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2024, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0045473910

## DECRETO DE 24 DE JANEIRO DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.015650/2023-36,

**RESOLVE:**

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2024, da servidora **SILVANA APARECIDA ANTUNES DA SILVA**, Professora Nível II - 24 hs, matrícula n. \*18-6, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabixi, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de janeiro de 2024, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0045428135

## DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.018430/2019-88,

**RESOLVE:**

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2024, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, do servidor MANOEL SUAREZ SANCHES, Professor II, matrícula n. \*508, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2024, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0045445144

DECRETO DE 24 DE JANEIRO DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.003190/2023-01,

**RESOLVE:**

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2024, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, da servidora ROSA MARIA TOMÉ DOS SANTOS, Professor II 25 horas, matrícula n. \*793, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de janeiro de 2024, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0045445323

DECRETO DE 24 DE JANEIRO DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.051572/2023-33,

**RESOLVE:**

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2024, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, da servidora CRISLIANE NASCIMENTO DA SILVA, Professor Nível II, matrícula n. \*898, Pedagoga Supervisor, matrícula n. \*417, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de janeiro de 2024, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0045418600

Portaria nº 409 de 29 de janeiro de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LC de nº 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando nº 33/2024/1ªCSPAD, 29 de janeiro de 2024,

**RESOLVE:**

Artigo 1º Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 114/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 11 de janeiro de 2024.

**Jose Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração CGA/SEGEP

Protocolo 0045519802

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL****AVISO DE LICITAÇÃO  
ADIAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO:** 434/2023/ALFA/SUPEL/RO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0037.074328/2022-69**

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição e instalação de ar condicionados, para atender as demandas das unidades subordinadas da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania-SESDEC, o SRP terá vigência por 12 (doze meses).

A Superintendência Estadual de Licitações, através da Pregoeira, nomeada através Portaria nº 08/2024/SUPEL/CI, publicada no DOE 09/11/2023, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o Edital, que a sessão de abertura do certame licitatório prevista para o dia 25/01/2024 às 10h00min (horário de Brasília - DF) **fica adiada para o dia 30/01/2024 às 08h30min (Horário de Brasília-DF)**, em razão da necessidade da publicação dos pedidos de esclarecimentos/impugnações impetrados ao Edital. Publique-se.

Porto Velho-RO, 25 de janeiro de 2024.

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES  
Pregoeira - SUPEL

Protocolo 0045468876

**AVISO  
DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada através da Portaria nº 15 de 15 de janeiro de 2024, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023/CPLO/SUPEL/RO, formalizado pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0019.061336/2022-63/SESDEC/RO**, cujo objeto é a Reforma da Unidade Integrada de Segurança Pública - UNISP/Machadinho do Oeste - RO.

**DA DECISÃO DA COMISSÃO:** “[...] decidiu **INABILITAR** as empresas **PSV CONSTRUÇÕES LTDA** e **L.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** por não comprovarem quantitativo mínimo para qualificação técnica operacional do serviço de “Execução de lixamento e emassamento de superfícies planas”, contrariando parcialmente assim, o item 16.4, alínea “d” do Edital. Decidiu, ainda, **HABILITAR** as empresas: **VALLEN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, M.S. OLIVEIRA CONSTRUÇÃO CIVIL, MAYK WISELY DE SOUSA FREITAS EIRELI, MEGA PIX CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI LTDA** e **J&D CONSTRUÇÕES LTDA**, por atenderem todas as exigências previstas no Edital para esta primeira fase do certame licitatório.”.

**NOTIFICAR** as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei e no site da SUPEL/RO, concedendo-lhes o prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, “a”, da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, para querendo protocolar recurso junto a SUPEL/RO, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min (horário local), ou através do e-mail: [cplo.supel.ro@gmail.com](mailto:cplo.supel.ro@gmail.com), também no horário de expediente das 07h30min às 13h30min (horário local), ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas através de solicitação feita pelo e-mail retromencionado. Não havendo interesse das empresas em interpor recursos, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, ressaltando que a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo recursal. Maiores informações poderão ser obtidas no site: [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel), bem como, através do e-mail: [cplo.supel.ro@gmail.com](mailto:cplo.supel.ro@gmail.com). Registra-se, que decorrido os prazos legais de recursos, as empresas serão informadas da abertura de sessão de Propostas de Preços, por meio do endereço eletrônico desta SUPEL/RO, acima descrito.

Publique-se:

Porto Velho/RO, 25 de janeiro de 2024.

**ERALDA ETRA MARIA LESSA**  
Presidente da CPLO/SUPEL

Protocolo 0045469492

**AVISO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RETORNO À FASE DOS LOTES/GRUPOS: : 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 E 12**

**Pregão Eletrônico Nº. 579/2023/SUPEL/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 0028.085772/2022-19.**  
**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de **Material Gráfico**, visando atender as necessidades básicas desta **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM**. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada através da **Portaria nº 08 de 10 de janeiro de 2024**, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe, **terá retorno à fase dos LOTES/GRUPOS: : 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 E 12, tendo em vista o Recurso 3 TERMO DE ANÁLISE RECURSO ADMINISTRATIVO (0045378834), que julgou PARCIALMENTE PROCEDENTE** o que foram alegados nas intenções e peças recursais das **Recorrentes: GRAFICA PORTO LTDA e VERSATIL INDUSTRIA GRAFICA LTDA**. **Desta forma, o retorno à fase acontecerá no dia 05/02/2024 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e Equipe de Apoio por meio do telefone: (69) 3212-9268 e/ou pelo e-mail: beta.supelro@gmail.com. Porto Velho/RO, 25 de janeiro de 2024. Publique-se.

**GRAZIELA GENOVEVA KETES**

Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL/RO

Protocolo 0045470740

**ATA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024/SUPEL\_RO**

Origem:	Pregão Eletrônico nº 319/2023		
Data da Homologação:	17/01/2024	Processo nº	0025.000481/2023-70
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

**CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).**

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

**CLÁUSULA II - DO OBJETO**

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

**CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL;

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013;

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços;

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO**

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93;

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado;

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado;

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B;

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro;

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor;

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado;

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013;

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

#### **CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES**

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata;

Em conformidade com o art. 18, § 3º do Decreto Estadual 18.340/2013, a Administração poderá aceitar que o beneficiário entregue para o item ou lote produto de marca ou modelo diferente daquele registrado na ARP, por comprovado motivo ou fato superveniente à licitação, desde que o produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado;

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013;

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

#### **CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições;

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação;

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

#### **CLÁUSULA VIII - DO FORO**

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### **ANEXO ÚNICO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
------	---------------	------------------	-------	-------	---------------	------------------	--------	-----------

1	<p>Colhedora de Forragem uma Linha, EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE MELHOR QUALIDADE E SUPERIOR E COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, acionamento por trator, equipado com transmissão caixa e cardan, 04 rolos recolhedores, com 12 facas, engrenagens com regulagem de tamanho de corte, 24 tamanhos de picado (2 a 36mm) com produção mínima de 30 T/h, transmissão por coroa e pinhão com caixa blindada ou com sistema sem vazamentos e sem contaminação por materiais abrasivos, rotação requerida de 540 RPM na TDP, potência para acionamento a partir de 50 a 90 CV, rotação do rotor 1500 rpm, comando de giro de bica e quebra jato, longa distância mecânico ou hidráulico, perfeitamente adequado as normas de segurança. Deverá apresentar os manuais de garantia em português.</p> <p>Garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica física devidamente homologada pelo fabricante no Estado de Rondônia, sendo uma na Capital e Outra no Interior.</p>	100	UND	PINHEIRO	R\$ 69.756,53	R\$ 39.300,00	-43,66	MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
2	<p>Colhedora de Forragem Área Total, EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE MELHOR QUALIDADE E SUPERIOR E COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, com capacidade de produção mínima de 30 Toneladas Hora para, cultura de verão e inverno com 0,90m de largura máxima de trabalho, colheita de plantios a lanço e em linhas, independente de direção, colhe sistemas consorciados, especial para capins, milho e sorgo dentre outros tipos de forragens, tratorizado,</p>	80	UND	PINHEIRO	R\$ 102.606,57	R\$ 60.100,00	-41,43	MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

<p>equipado com dois tambores recolhedores com discos com facas de alta velocidade em cada tambor, transmissão por coroa e pinhão com caixa blindada ou com sistema sem vazamentos e sem contaminação por materiais abrasivos, com 4 rolos internos sendo 02 rolos recolhedores, , 06 lançadores, plataforma articulável, engrenagens com regulagem de tamanho de corte, vários tamanhos de picado de 2 mm a 30 mm, afiador com pedra retangular ou redonda, contra faca do rotor fixa com duas vidas, 02 limpadores por rotor, bica de saída dobrável, bica de saída em polietileno com proteção interna, pé de apoio, cardan de acionamento, dedos alinhadores, tambores recolhedores, tombador, pistão de giro da bica, quebra- jato, caixa de ferramentas, caixa da plataforma lubrificada por graxa, cardan de acionamento do rotor e rolos, alavanca de comando manual do quebra jato, transmissão por caixa e cardan, comando hidráulico rotação requerida na TDP de 520 RPM, potência requerida na TDP de 70 a 95 cv. Deverá apresentar os manuais de garantia em português. Garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica física devidamente homologada pelo fabricante no Estado de Rondônia, sendo uma na Capital e Outra no Interior.</p>						
--	--	--	--	--	--	--

3	<p>Vagão Forrageiro, EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE MELHOR QUALIDADE, SUPERIOR E COM AS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS para transporte de forragens e trato diário, com capacidade para 5m<sup>3</sup>, acionamento tratorizado, equipado com esteira transportadora metálica com funcionamento por correntes em aço especial e assoalho removível em madeira naval tratada, arrastadores transversais desmontáveis, eixos desemboladores, portas traseiras com abertura total para as laterais, cabeçalho desmontável, macaco articulável, com dosador, transmissão por cardan, descarga reversível, ajuste de altura de descarga, rosca sem fim para descarga lateral, esteira para pré-secados, controle de dosagem por comando hidráulico direto da cabine do trator, sistema de segurança com pinos fusíveis para proteção do sistema de transmissão, rodas e pneus agrícolas 10,5 x 15 x 8, rotação requerida na TDP de 540 RPM e potência requerida a partir de 55 cv na TDP. Deverá apresentar os manuais de garantia em português. Garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica física devidamente homologada pelo fabricante no Estado de Rondônia, sendo uma na Capital e Outra no Interior.</p>	100	UND	NOGUEIRA	R\$ 206.333,33	R\$ 71.400,00	-65,4	AGROMOTORES MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA
---	--	-----	-----	----------	-------------------	------------------	-------	--

6	Distribuidor de calcário e adubo com capacidade para 3000 KG ou 1,6m <sup>3</sup> , sementes e adubos EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE MELHOR QUALIDADE, SUPERIOR E COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, SUPERIOR, sistema mecânico, com pneus novos, com caçamba de metal, com fundo dosador inox ou metal, peso do equipamento 800 kg, com as seguintes dimensões 3950 x 1700 x 1500 (C x L x A), esteira máxima de 40 cm, largura de distribuição mínima 7 a 15 metros. Deverá apresentar os manuais de garantia em português. Garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica física devidamente homologada pelo fabricante no Estado de Rondônia, sendo uma na Capital e Outra no Interior.	52	UND	PICCIN	R\$ 51.678,76	R\$ 34.423,07	-33,39	AGROMOTORES MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA
---	--	----	-----	--------	------------------	------------------	--------	--

7	<p>Pulverizador Pecuário, EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE MELHOR QUALIDADE E SUPERIOR E COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, capacidade de 600 litros, material em polietileno, agitação de calda hidráulica, reservatório para limpeza mínimo de 15 litros, filtro de sucção capacidade de filtração máxima de 100 l/min, malha 50 ou 60, bomba de pulverização tipo pistão, vazão entre 38 l/min a 75 l/m, acionamento por alavanca, pressão máxima de 150 psi, barras de acionamento manual 2,2 metros com faixa de aplicação máxima de 10 a 12 metros com pistola e mangueira, altura mínima de trabalho de 1,5 metros, Dimensões de comprimento 1,25x1,40x2,00, peso mínimo da máquina vazia de 200 kg, velocidade máxima de trabalho de 2 a 6 km/h. Deverá apresentar os manuais de garantia em português. Garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica física devidamente homologada pelo fabricante no Estado de Rondônia, sendo uma na Capital e Outra no Interior.</p>	52	UND	K O	R\$ 21.907,07	R\$ 10.550,00	-51,84	K O MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
---	--	----	-----	-----	------------------	------------------	--------	-----------------------------------

8	<p>Ensiladeira para acoplar em tratores (com base do motor e acessório), EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE MELHOR QUALIDADE, SUPERIOR E COM AS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS, :capacidade de produção acima de 16.000 kg/h, com 04 facas, reboque, com alavanca de mudança de corte, com sistema diferenciado por caixa e cardan para acoplar em tratores de no mínimo 75 cv. Deverá apresentar os manuais de garantia em português. Garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica física devidamente homologada pelo fabricante no Estado de Rondônia, sendo uma na Capital e Outra no Interior.</p>	52	UND	CREMASCO	R\$ 66.622,42	R\$ 27.114,63	-59,3	COMERCIAL CEDRO LTDA
9	<p>Sulcador de 1 Linha, EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE MELHOR QUALIDADE, SUPERIOR E COM AS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS, com largura 900 MM, altura de 1400 mm, altura livre de 700 mm, peso máximo de 190 kg, para tratores de potência de 65 a 70cv, Garantia. Deverá apresentar os manuais de garantia em português. Garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica física devidamente homologada pelo fabricante no Estado de Rondônia, sendo uma na Capital e Outra no Interior.</p>	52	UND	ASUS	R\$ 4.911,50	R\$ 2.278,00	-53,62	ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

12	<p>Plantadeira adubadeira - EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE MELHOR QUALIDADE, SUPERIOR E COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, Mínimo de 4 linhas, de plantio direto, com acoplamento no braço hidráulico de 3 pontos. Espaçamento mínimo 04 linhas de 50, 55 e 60 cm, 03 linhas 65-70-75-80-85-90, Sistema de roda compactadora individual para cobertura da semente. Profundidade de corte de no mínimo de 20 cm e largura de trabalho mínima útil de 1.8m. Marcadores mecânico, capacidade do depósito de sementes de no mínimo 30 litros e capacidade da caixa de adubo mínimo de 60 litros, discos de sementes para milho, feijão, com sistema de plantio mecânico, relação de transmissão através de combinação de rodas dentadas, com opção de troca através do pente de rodas afixadas no chassi, plataforma de acesso antiderrapante, mecanismo de cobertura de 2 rodas em "V", com sistema pula pedra ou obstáculos, reservatório de sementes e fertilizantes deverá ser individual, catálogo de peças e com chaves básicas de manutenção e manual incluso. Deverá apresentar os manuais de garantia em português. Garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica física devidamente homologada pelo fabricante no Estado de Rondônia, sendo uma na Capital e Outra no Interior.</p>	100	UND	PRÓPRIO	R\$ 69.012,86	R\$ 44.170,00	-36	AGRICULTURA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
----	---	-----	-----	---------	------------------	------------------	-----	---

14	Carreta Agrícola Basculante- Carroceria Metálica, EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE MELHOR QUALIDADE, SUPERIOR E COM AS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS, MÍNIMAS com 2 eixos ou eixo tipo tandem e 4 rodas com pneus novos sem uso, no mínimo 5 toneladas, confeccionada em aço, com pistão hidráulico de dupla função, com sistema de desarme e rearme, através de trava de segurança, com sistema de sirene de segurança na marcha ré interligado ao trator. Deverá apresentar os manuais de garantia em português. Garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica física devidamente homologada pelo fabricante no Estado de Rondônia, sendo uma na Capital e Outra no Interior.	52	UND	PROPRIA	R\$ 50.255,56	R\$ 20.788,46	-58,63	AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS
16	Arado Subsolador - EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE MELHOR QUALIDADE, SUPERIOR E COM AS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS, espaçamento mínimo entre astes- 270 mm, largura mínima útil 1200mm , potencia mínima no motor para trabalho leve(superficial) 50 ±cv e 70 ± cv para trabalho pesado (profundo), estrutura feita com vigas de aço de alta resistência, rodas laterais com limpadores, bicos de aço reversíveis, cubos com rolamentos de roletes cônicos e regulador de profundidade. Deverá apresentar os manuais de garantia em português. Garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica física devidamente homologada pelo fabricante no Estado de Rondônia, sendo uma na Capital e Outra no Interior.	52	UND	KLR	R\$ 19.248,75	R\$ 7.096,00	-63,14	KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

18	<p>Pá Agrícola - EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE MELHOR QUALIDADE, SUPERIOR E COM AS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS, Acoplamento traseiro sistema três pontos, acionamento hidráulico, especificações mínimas: Altura do levante de 2100 mm, capacidade de carga 220 litros, trator mínimo de 75 CV. Deverá apresentar os manuais de garantia em português. Garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica física devidamente homologada pelo fabricante no Estado de Rondônia, sendo uma na Capital e Outra no Interior.</p>	52	UND	ASUS	R\$ 7.544,85	R\$ 4.700,00	-37,71	ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
19	<p>Roçadeira Hidráulica Central e Lateral EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE MELHOR QUALIDADE, SUPERIOR E COM AS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS, com as seguintes especificações mínimas, largura de corte 1,50 mts, com 02 facas, tipo de acoplamento Cat II, rotação das facas 1000 RPM, largura total 1800 mts, peso máximo de 450 kg, compatível com trator de capacidade 85 cv. Deverá apresentar os manuais de garantia em português. Garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica física devidamente homologada pelo fabricante no Estado de Rondônia, sendo uma na Capital e Outra no Interior.</p>	30	UND	ASUS	R\$ 25.666,33	R\$ 8.036,00	-68,69	ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

23	Grade Aradora, EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE MELHOR QUALIDADE E SUPERIOR E COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, com controle remoto, equipada com no mínimo 14 discos recortados 14x26x6, largura de trabalho 1.850 mm, espaçamento entre os discos de mínimo de 230mm, com sistema de pneus para transporte, peso mínimo de 1600 kg, mancais a óleo, profundidade de trabalho de 150 mm. Deverá apresentar os manuais de garantia em português. Garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica física devidamente homologada pelo fabricante no Estado de Rondônia, sendo uma na Capital e Outra no Interior.	52	UND	KLR	R\$ 56.578,90	R\$ 22.115,38	-60,91	KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
----	--	----	-----	-----	------------------	------------------	--------	--

24	<p>Secador Rotativo de Café de Fogo direto, EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE MELHOR QUALIDADE E SUPERIOR, com as seguintes especificações mínimas: Secador rotativo de grãos de café fabricado em chapas metálicas perfuradas, capacidade mínima de 15.000 litros (15m<sup>3</sup>), composto por: cilindro acionado por motor elétrico monofásico de no mínimo 5HP, cavaletes, redutor, ventilador metálico acionado por motor elétrico monofásico de no mínimo 5HP, fôrnalha de calor (fogo) direto. Os motores deverão ser monofásicos, 220v, com no mínimo 1.750RPM. Elevador tubular metálico medindo no mínimo 10 polegadas x 10,80metros de altura com tubulação de carga e descarga para um secador, registro com batedor, correia, canecas, parafusos para canecas e motor elétrico monofásico 220v de no mínimo 3HP; Inclusas despesas com frete e montagem. Deverá apresentar os manuais de garantia em português. Garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica física devidamente homologada pelo fabricante no Estado de Rondônia, sendo uma na Capital e Outra no Interior.</p>	100	UND	PRÓPRIA	R\$ 196.400,00	R\$ 67.369,50	-65,7	PINHALENSE S/A.-MAQUINAS AGRICOLAS
----	--	-----	-----	---------	-------------------	------------------	-------	------------------------------------

25	<p>Secador Rotativo de Café de Fogo Indireto, EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE MELHOR QUALIDADE</p> <p>E SUPERIOR, com as seguintes especificações mínimas:</p> <p>Secador rotativo de grãos de café fabricado em chapas metálicas perfuradas, capacidade mínima de 15.000 litros (15m<sup>3</sup>), composto por: cilindro acionado por motor elétrico monofásico de no mínimo 5HP, cavaletes, redutor, ventilador metálico acionado por motor elétrico monofásico de no mínimo 5HP, fornalha de calor (fogo) indireto. Os motores deverão ser monofásicos, 220v, com no mínimo 1.750RPM. Elevador tubular metálico medindo no mínimo 10 polegadas x 10,80metros de altura com tubulação de carga e descarga para um secador, registro com batedor, correia, canecas, parafusos para canecas e motor elétrico monofásico 220v de no mínimo 3HP; Inclusas despesas com frete e montagem. Deverá apresentar os manuais de garantia em português.</p> <p>Garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica física devidamente homologada pelo fabricante no Estado de Rondônia, sendo uma na Capital e Outra no Interior.</p>	100	UND	PRÓPRIA	R\$ 198.500,00	R\$ 73.500,00	-62,97	PINHALENSE S/A.-MAQUINAS AGRICOLAS
----	---	-----	-----	---------	-------------------	------------------	--------	--

**EMPRESA(S) DETENTORA(S):**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
19.614.838/0001-01	MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	AV: CASTELO BRANCO , 14893 - ZONA RURAL	CACOAL - RO	ELY VALENÇA DA SILVA	(69) 3443- 1744
03.881.622/0001-64	AGROMOTORES MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA	RUA: ALMIRANTE BARROSO, 1528 - SANTA BARBARA	PORTO VELHO - RO	AGNALDO XAVIER OLIVEIRA	(69)3211- 3400 / 3401/ 3415

72.006.968/0001-36	K O MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	AV MAJOR HILARIO TAVARES PINHEIRO, 2300 - JARDIM KENNEDY	JABOTICABAL - SP	ADRIANA SANTOS BENVINDO	(16) 3661-9330 / (61) 99241-7737
10.732.150/0001-43	COMERCIAL CEDRO LTDA	AVENIDA NOSSA SENHORA DO AMPARO, 599 - VOLDAC	VOLTA REDONDA - RJ	DÊNIO GABRIEL MARTINS	(24) 3337-1972
10.303.297/0001-18	ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	ROD NA RODOVIA ALTINO ARANTES, KM 55 S/N - ZONA RURAL	BATATAIS - SP	VANIA OLIVEIRA MEDEIROS	(16) 3661-9330 / (61) 99681-7676
11.097.671/0001-39	AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	ROD. BR 282, KM 364 300, S/N - MARGENS DA BR 282	ERVAL VELHO - SC	MARCOS ROBERTO CARRAFA	(49)3527-9258 / 99952-0096
34.026.911/0001-00	AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS	RUA SÃO PEDRO, 722 - JARDIM BELA VISTA	MOTUCA - SP	AMANDA ALVES DE ALMEIDA	(31) 99605-3583
92.264.472/0001-70	KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	SANTA AUGUSTA, - 2º DISTRITO DE SÃO LOURENÇO DO SUL	SAO LOURENCO DO SUL - RS	EDUARDO MADRUGA GOMES	(53) 98137-0714 / 99167-1520
54.224.423/0001-14	PINHALENSE S/A.-MAQUINAS AGRICOLAS	R. HONÓRIO SOARES, 80 - CENTRO	ESPIRITO SANTO DO PINHAL - SP	FÁBIO AUGUSTO CIPOLI PEDROSO	19 3651-9200 / 3651-9204

**ALCINEY SOARES DE LIMA JÚNIOR**

Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

**MARIA DO CARMO DO PRADO**

Diretora Executiva em Substituição/SUPEL

Portaria nº 147 de 01 de dezembro de 2023 (0044356297)

**ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA**

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:

**CECÍLIA MESSIAS VIEIRA**

Protocolo 0045422872

**AVISO DE LICITAÇÃO****ADIAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO:** 720/2023/ALFA/SUPEL/RO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0037.352669/2020-19****Objeto:** Aquisição de caminhão com carroceria tipo BAÚ da **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.**

A Superintendência Estadual de Licitações, através da Pregoeira, nomeada através Portaria nº 08/2024/SUPEL/CI, publicada no DOE 09/11/2023, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o Edital, que

a sessão de abertura do certame licitatório prevista para o dia 29/01/2024 às 10h00min (horário de Brasília - DF) **fica adiada para o dia 01/02/2024 às 11h30min (Horário de Brasília-DF)**, em razão da necessidade da publicação dos pedidos de esclarecimentos/impugnações impetrados ao Edital. Publique-se.

Porto Velho-RO, 29 de janeiro de 2024.

**CAMILA CAROLINE ROCHA PERES**

Pregoeira - SUPEL

Protocolo 0045491229

**ADENDO  
MODIFICADOR Nº I**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 280/2023/SUPEL/RO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.001898/2023-21**

**OBJETO:** Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por item e por lote, para aquisição de bens e serviços comuns. Visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo "Materiais para núcleos de diagnósticos" - (Materiais médico-hospitalares/penso - abaixador de língua, agulha descartável para biopsia, atadura de crepom, guia para biopsia, lâmina de vidro para microscopia, espaçador, membrana de tecido, porta filtro, meia medicinal de compressão, peça para biopsia, cateter de dilatação por balão, alça de polipectomia descartável, clip para hemostasia, balão dilatador pneumático e outros).

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL através de sua pregoeira, nomeada através da **Portaria nº 08/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 09 de Janeiro de 2024**, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório que, em razão de pedido de esclarecimento, o mesmo **SOFREU ALTERAÇÃO(AVISO DE LICITAÇÃO/PREÂMBULO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS e QUADRO ESTIMATIVO)**, assim, com as alterações, **o instrumento convocatório deve ser lido conforme disponibilizado**, prevalecendo inalteradas as demais cláusulas do edital.

ONDE SE LÊ no AVISO DE LICITAÇÃO, no **Item 1.1. PREÂMBULO e no Subitem 5.3.1.**

**PARA OS ITENS, 01 a 08, 10, 12, 16, 17, 19, 20, 21, 22 a 67, 70, 71, 72, 75 a 80**, aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO com** a reserva de cota no total de **até 25% às empresas ME/EPP** em obediência ao previsto no **Art. 8º do Decreto Estadual nº 21.675/2017. PARA OS DEMAIS ITENS**, adota-se a exclusiva participação de **Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas**, tendo em vista o **Art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006** e o **Art. 6º do Decreto Estadual nº 21.675/17. PARA O LOTE ÚNICO**, aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO sem** a reserva de cota no total de **até 25% às empresas ME/EPP (Art. 8º do Decreto Estadual nº 21.675/2017)**,

**LEIA-SE** no AVISO DE LICITAÇÃO, no **Item 1.1. PREÂMBULO e no Subitem 5.3.1.**

**PARA OS ITENS 01 a 08, 10, 12, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 70, 71, 72, 75, 78, 79 e 80** aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO com** a reserva de cota no total de **até 25% às empresas ME/EPP. PARA OS DEMAIS ITENS**, adota-se a exclusiva participação de **Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas e PARA LOTE ÚNICO**, aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO sem** a reserva de cota no total de **até 25% às empresas ME/EPP (Art. 8º do Decreto Estadual nº 21.675/2017)**.

Em atendimento ao art. 22 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, Fica reaberto novo prazo inicialmente estabelecido, reagendando a sessão de abertura para o **dia 15 de Fevereiro de 2024 as 10h00min** (Horário de Brasília - DF) no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio através do telefone **(69) 3212-9243** ou pelo e-mail: [atendimentosupel@gmail.com](mailto:atendimentosupel@gmail.com).

Porto Velho, 29 de Janeiro de 2024.

**MARCOS SILVA ALMEIDA JUNIOR**  
Pregoeiro em Substituição - SUPEL

Protocolo 0043089029

**AVISO  
DE REABERTURA COM ADENDO MODIFICADOR 01**

**Pregão Eletrônico nº 528/2023/SUPEL/RO****Processo Administrativo:** 0016.064790/2022-04

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de licenças de softwares, para atendimento as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPERON.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 8 de 09 de janeiro de 2024, publicada no DOE de 10 de janeiro de 2024, informa que elaborou adendo modificador motivado pelos pedidos de Esclarecimento, apresentados por empresas interessadas, interpostos em face do PE 528/2023/SUPEL/RO.

Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento. Em atenção ao art. 22 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão e, considerando que os esclarecimentos não afetam a formulação das propostas de preços, informamos que o prazo de abertura do certame **fica reagendado para o dia 15 de fevereiro de 2024, às 10h:00min (horário de Brasília - DF)**, no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, e permanecendo os demais termos do edital inalterados. Publique-se.

Porto Velho/RO, 27 de janeiro de 2024.

**Bruna Gonçalves Apolinário**

Pregoeira - SUPEL/RO

Protocolo 0045188742

Portaria nº 18 de 24 de janeiro de 2024

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL, no exercício das competências que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 8.978, de 31 de janeiro de 2000, fundamentando-se no Art. 65, V e Art. 71, II da Constituição do Estado de Rondônia, Art. 1º do Decreto Estadual Nº 8.978/2000, considerando a necessidade de dar cumprimento às disposições previstas no artigo 13 da Constituição Estadual do Estado de Rondônia, que impõe a obrigatoriedade de divulgação, ao final de cada exercício financeiro, da relação nominal de servidores ativos e inativos, incluindo cargo, emprego ou função e lotação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Portaria nº 16 de 15 de janeiro de 2024, publicada no DIOF em 22 de janeiro de 2024, contendo a relação nominal de seus servidores ativos e inativos, incluindo cargo, emprego ou função e lotação, ao final do exercício financeiro de 2023.

**SERVIDORES ATIVOS OCUPANTES DE CARGO COMISSIONADO**

Nome	Matrícula	Cargo
ADAH MARIA MANUELLE MELO BARROSO GALVAO	*****448	Assessor IV
ADRIANA DE OLIVEIRA DA SILVA	*****763	Assessor IV
ALCINEY SOARES DE LIMA JUNIOR	*****543	Assessor IX
ALINE CRUZ DE OLIVEIRA	*****696	Agente Administrativo
ALINE KAREN RODRIGUES AGUADA	*****237	Assessor IV
ALINE LOPES ESPINDOLA	*****588	Agente Atividade Administrativa
ALINE MIKAELA TOICIMA DA SILVA	*****698	Assessor V
AMANDA LETICIA BOTELHO DE OLIVEIRA MOLINA	*****689	Assessor IV
AMANDA PEREIRA ARAUJO	*****745	Assessor III
ANA CAROLINE SILVA FERREIRA	*****243	Assessor III
ANA NAYANNE BATISTA LEMOS	*****137	Assessor III
ANIKELLE LIMA RODRIGUES	*****779	Assessor III
AYANNE CARMENCITA RAMOS DIAS	*****964	Assessor III
BEATRIZ JUSTINIANO LEAL	*****172	Assessor V
BIANCA MATIAS DE SOUZA	*****873	Assessor VI
BRUNA DE SOUSA CABRAL	*****099	Assessor VI
BRUNA GONCALVES APOLINARIO	*****033	Auxiliar de Serviços Gerais
BRUNA KAREN BORGES RODRIGUES	*****695	Pregoeiro(a)
BRUNO SOARES DA SILVA	*****386	Auditor de Controle Interno
CALEBE CASTRO RAMOS	*****261	Assessor III

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES	*****454	Pregoeiro(a)
CECILIA MESSIAS VIEIRA	*****327	Assessor IV
DANIEL SILVA MEDEIROS	*****588	Assessor III
ELENILSON JOSE SATIMO FRELIK	*****795	Assessor V
ERALDA ETRA MARIA LESSA	*****483	Presidente de Comissão Permanente
ERIVALDO ALCANTARA LOPES	*****268	Motorista
EVERTON LOPES DE BRITO	*****305	Coordenador de Pesquisa e Análise de Preços
FABIOLA MENEGASSO DIAS	*****746	Diretor Executivo
FELIPE PALLES VILA REAL	*****141	Assessor III
FERNANDA KATHLEEN DE OLIVEIRA VICENTE	*****234	Assessor III
GLEIDSON SANTOS OLIVEIRA	*****532	Assessor VI
GRAZIELA GENOVEVA KETES	*****300	Pregoeiro(a)
HAMILTON AUGUSTO LACERDA SANTOS JUNIOR	*****452	Coordenador de Análise e Conformidade Processual
HARRISSON LUCAS OLIVEIRA RODRIGUES	*****731	Assessor VI
ISONETE CAVALCANTE CABRAL	*****582	Assessor IV
IVANILDE COSTA AGUIAR	*****299	Assessor III
IVANIR BARREIRA DE JESUS	*****122	Agente Administrativo
IVONE YASSUE TAZO GASPAR	*****974	Assessor III
IZAURA TAUFMANN FERREIRA	*****012	Técnico em Enfermagem
JESSICA DE AGUIAR REIS	*****623	Coordenador de Administração e Finanças
JHENDERSON MELGAR MOURA	*****705	Assessor IV
JHONATHA DIOGO SIQUEIRA CARRIEL	*****590	Assessor III
JOÃO GABRIEL COSTA MARINHO	*****617	Assessor VIII
JOAO VITOR RODRIGUES DE SOUZA	*****886	Assessor VI
JORGE LUIZ DOURADO DOBKOVSKI	*****403	Assessor III
JOSELIA PAGANI FERREIRA	*****627	Assessor VI
JOSINEIDE BARBOSA LEITE ANASTACIO FERREIRA	*****255	Agente Administrativo
JULIA MARIA OLIVEIRA NOGUEIRA	*****396	Assessor VI
KARINE VITÓRIA RAMOS SILVA	*****321	Assessor IV
KEILA DE OLIVEIRA SILVA	*****736	Assessor VIII
LAURA SAUCEDO MENGEL	*****630	Assessor III
LETICIA CARPINA FARIAS CASARA	*****797	Assessor IV
LETICIA NOGUEIRA BARBOSA	*****087	Assessor III
LETICIA HELEN ALMEIDA FERREIRA	*****088	Assessor III
LUCIANA PEREIRA DE SOUZA	*****520	Agente Administrativo
LUIS EDUARDO DIAS BASTOS	*****943	Assessor VI
LUZIA DE BRITO FIGUEIREDO	*****099	Assessor III
MAIZA BRAGA BARBETO	*****844	Agente Atividade Administrativa
MARCELO DA SILVA CEBALLOS	*****068	Coordenador de Comunicação e Avanços Tecnológicos
MARCIA CARVALHO GUEDES	*****743	Assessor VIII
MARCOS SILVA ALMEIDA JUNIOR	*****429	Assessor VI
MARIA ADRIANA REIS DE MENEZES	*****810	Assessor IV
MARIA CAROLINA DE CARVALHO	*****197	Assessor VI
MARIA DO CARMO DO PRADO	*****839	Economista
MARINA DIAS DE MORAES TAUFMANN	*****886	Professor Classe C - Ch 40
MATHEUS BREVES CHIXARO LOBO	*****032	Assessor IV
MICHAEL MENDES RIBEIRO	*****676	Assessor V
MILLA THAMILYS MIRANDA DE DEUS	*****881	Assessor IX
MILTON BUENO JUNIOR	*****104	Assessor III

NADIANE DA COSTA LAIA	*****769	Agente Administrativo
NAIARA ELEN DOS SANTOS AZEVEDO	*****525	Assessor III
NEMIAS FLORENCIO DA SILVA	*****912	Assessor VIII
PAMELA ROBERTA RODRIGUES DE SOUZA	*****797	Assessor VI
PAULA CRISTIANA FERREIRA DE MORAES	*****363	Assessor IV
PEDRO HENRIQUE LOPES MEJIA	*****249	Assessor IX
POLIANNA KAMILLY DA SILVA CRUZ	*****995	Assessor III
RAFAEL DE MOURA BARROS	*****599	Assessor IX
RAISA ALCANTARA BRAGA PAPAFAANURAKIS	*****003	Assessor VIII
RITA DE CASSIA FERREIRA DANTAS	*****870	Assessor IV
ROBERTA ARROIO	*****701	Assessor VI
ROBERTO LUCAS RODRIGUES MALAQUIAS	*****644	Assessor V
ROGER MARTINS CARDOSO	*****961	Agente Administrativo
ROMULO RENNER DE SOUZA LIMA	*****789	Assessor III
RONALDO ALVES DOS SANTOS	*****353	1º SGT BM
ROSEANNA NASCIMENTO ALVES DA SILVA	*****478	Assessor IV
SAMIR PAIVA DO ESPIRITO SANTO	*****778	Assessor VI
SARA NERIS DIAS	*****072	Assessor III
SAULO FREIRES LIMA	*****229	Assessor IV
SIDMAR WESLEY CORREA DOS SANTOS	*****595	Assessor III
SUELEN TORRES DA SILVA	*****853	Assessor V
TATIANA CHRISTINE RACHID BRUXEL	*****493	Membro de Licitação
THALES DA SILVA SOUZA	*****450	Assessor VI
THIAGO DOS SANTOS COSTA	*****304	Assessor VI
VITÓRIA BOSCO DE FREITAS	*****254	Assessor III
WANDERLY LESSA MARIACA	*****599	Membro de Comissão
WILLIAM FLORES DE SOUZA	*****918	Assessor III
YAGO DA SILVA TEIXEIRA	*****800	Assessor VI

**SERVIDORES ATIVOS COM VINCULO EMPREGATÍCIO OCUPANTES DE CARGO COMISSONADO**

Nome	Matrícula	Vínculo
ALINE CRUZ DE OLIVEIRA	*****696	Agente Administrativo
ALINE LOPES ESPINDOLA	*****588	Agente Atividade Administrativa
BRUNA GONCALVES APOLINARIO	*****033	Auxiliar de Serviços Gerais
BRUNO SOARES DA SILVA	*****386	Auditor de Controle Interno
ERALDA ETRA MARIA LESSA	*****483	Presidente de Comissão Permanente
ERIVALDO ALCANTARA LOPES	*****268	Motorista
IVANIR BARREIRA DE JESUS	*****122	Agente Administrativo
IZAURA TAUFMANN FERREIRA	*****012	Técnico em Enfermagem
JOSINEIDE BARBOSA LEITE ANASTACIO FERREIRA	*****255	Agente Administrativo
LUCIANA PEREIRA DE SOUZA	*****520	Agente Administrativo
MAIZA BRAGA BARBETO	*****844	Agente Atividade Administrativa
MARIA DO CARMO DO PRADO	*****839	Economista
MARINA DIAS DE MORAES TAUFMANN	*****886	Professor Classe C - Ch 40
NADIANE DA COSTA LAIA	*****769	Agente Administrativo
ROGER MARTINS CARDOSO	*****961	Agente Administrativo
RONALDO ALVES DOS SANTOS	*****353	1º SGT BM
WANDERLY LESSA MARIACA	*****599	Membro de Comissão

**SERVIDORES ATIVOS COM VINCULO EMPREGATÍCIO SEM CARGO EM COMISSÃO**

Nome	Matrícula	Cargo
------	-----------	-------

ARIANNE MONTEIRO PIANA	*****144	Técnico em Lic.,Reg. Pesq. Preço
CATIA MARINA BELLETTI	*****922	Técnico em Lic.,Reg. Pesq. Preço
FELIPE ARCHANJO	*****253	Técnico em Lic.,Reg. Pesq. Preço
FERNANDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	*****304	Técnico Educacional Nível 1
GENEAN PRESTES DOS SANTOS BARRETO	*****283	Professor Classe C - Ch 40
JANAINA MUNIZ LOBATO	*****481	Técnico em Lic.,Reg. Pesq. Preço
LUCAS SOUSA CASTRO	*****920	Agente Administrativo

**SERVIDORES INATIVOS**

NOME	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO
SEM MOVIMENTO		

**Art. 2º** Todos os servidores estão lotados nesta Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL situada no Centro Político Administrativo - CPA na cidade de Porto Velho - Rondônia.

Publique - se, registre - se cumpra - se.

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA  
Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Protocolo 0045428103

**AVISO****DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 491/2023/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0036.008687/2023-19

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacional, de acordo com as normas da Agencia Nacional de Aviação Civil - ANAC, para atender os usuários do Programa de Tratamento Fora de Domicílio - TFD, pelo período de 12 meses.

A Superintendência Estadual de Licitações, através de sua Pregoeira Substituta, nomeada por força das disposições contida na Portaria nº 8/GAB/SUPEL, contidas na Portaria nº 8/GAB/SUPEL, publicada no DOE na data 10 de janeiro de 2024, torna público aos interessados da licitação em epígrafe, que houve modificação na data de abertura do certame para que seja respondida impugnação/esclarecimento.

**Fica adiada a abertura do certame para o dia 01 de fevereiro de 2024, às 10h00min (horário de Brasília - DF)**, através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas, através do telefone (69) 3212-9243, ou no endereço sito a Av. Farquar, s/n - Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás novos - 2º andar - Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Porto Velho/RO, 29 de janeiro de 2024.

Bianca Matias de Souza  
Pregoeira Substituta - SUPEL/RO

Protocolo 0045496476

**AVISO****DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2023/CPLO/SUPEL/RO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009.007845/2023-41/DER/RO**

**OBJETO: Construção de cerca patrimonial/operacional padrão ICAO no Aeródromo de Guajará-Mirim SBGM, no município de Guajará-Mirim-RO.**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada por força da **Portaria nº 15 de 15 de janeiro de 2024**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

**DA DECISÃO DA COMISSÃO: " [...] CLASSIFICAR as empresas conforme quadro abaixo descrito:**

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
<b>IMPÉRIO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA EPP</b>	<b>1.412.560,94</b>	<b>1º</b>

<b>MATRIZ CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA</b>	<b>1.412.593,06</b>	<b>2º</b>
<b>PORTO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA</b>	<b>1.414.015,11</b>	<b>3º</b>
<b>JVF CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA</b>	<b>1.451.294,38</b>	<b>4º</b>
<b>VRG CONSTRUTORA EIRELI-EPP</b>	<b>1.587.564,15</b>	<b>5º</b>
<b>SOUZA AGÊNCIA &amp; CONSTRUÇÕES LTDA - EPP</b>	<b>1.608.736,45</b>	<b>6º</b>
<b>H. T. SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA</b>	<b>1.612.258,09</b>	<b>7º</b>
<b>MAYK WISELY DE SOUSA FREITAS EIRELI</b>	<b>1.614.248,43</b>	<b>8º</b>
<b>EDF CONSTRUTORA EIRELI</b>	<b>1.619.482,50</b>	<b>9º</b>
<b>IND. COM. E CONSTRUÇÕES VERA CRUZ LTDA</b>	<b>1.660.819,29</b>	<b>10º</b>
<b>L. P. M. PRODUTOS &amp; SERVIÇOS LTDA</b>	<b>1.708.305,41</b>	<b>11º</b>
<b>VALLEN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA</b>	<b>1.749.049,83</b>	<b>12º</b>
<b>CONSTRUTORA TABAPUÃ LTDA</b>	<b>1.798.330,26</b>	<b>13º</b>
<b>ENGERO CONSTRUÇÕES &amp; TERRAPLANAGENS EIRELI</b>	<b>1.893.340,82</b>	<b>14º</b>
<b>LEANDRO EUGENIO DA ROCHA LTDA</b>	<b>1.915.146,01</b>	<b>15º</b>

Todas com prazo de execução de **180 (cento e oitenta) dias corridos**, por terem cumprido todas as exigências contidas no Edital. "

**NOTIFICAR** as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco) dias úteis** após publicação, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, para querendo protocolarem recursos junto a SUPEL/RO, no horário de expediente das 07h30min as 13h30min (horário local) ou através do email: [cplo.supel.ro@gmail.com](mailto:cplo.supel.ro@gmail.com), também no horário de expediente das 07h30min as 13h30min (horário local), ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas através de solicitação feita pelo e-mail retromencionado e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, ressaltando que a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito do prazo recursal. Maiores informações poderão ser obtidas através do site: [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel), bem como, através do e-mail desta comissão.

Publique-se:

Porto Velho/RO, 29 de janeiro de 2024.

**ERALDA ETRA MARIA LESSA**

Presidente da CPLO/SUPEL/RO

Protocolo 0045507777

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 703/2023/SUPEL/RO**

**Processo Administrativo: 0025.003396/2023-63**

**Objeto: Aquisição de pó de brita e brita tipo 1 para atender o Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizado no município de Ji-Paraná - Rondônia, local de realização da 11ª Rondônia Rural Show Internacional e 5º Rondoleite**

**Tipo:** Menor Preço por item. **PARA O ITEM 01**, aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO com** a reserva de cota no total de **até 25% às empresas ME/EPP. PARA O ITEM 02**, adota-se a exclusiva participação de **Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas.**

**Método De Disputa:** ABERTO.

**Valor Estimado: R\$ 571.940,00**

**Data de Abertura: 16 de fevereiro de 2024 às 10h00min.** (Horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 29 de janeiro de 2024.

**Izaura Taufmann Ferreira**  
Pregoeira - SUPEL/RO  
Portaria nº 08, 09 de Janeiro de 2024

Protocolo 0045107671

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**ADENDO MODIFICADOR I - COM REABERTURA DE PRAZO**

**Pregão Eletrônico:** Nº 601/2022/SUPEL/RO

**Processo Administrativo:** Nº 0037.448865/2021-79

**Objeto:** Registro de Preço, de empresa especializada na prestação dos serviços de **locação de 80 (oitenta) motocicletas do tipo "TRAIL ON-OFF ROAD"** potência mínima de 885 cm<sup>3</sup> destinadas aos motociclistas no uso em moto patrulhamento tático, fiscalização e serviços de escolta a dignitários no Estado de Rondônia, sendo motocicletas de última linha de fabricação ano/modelo, equipada tipo viatura patrulheiro motocicleta, "sem motorista e sem combustível" com todos com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor, quilometragem livre, seguro total e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada;

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na Portaria nº na **Portaria nº 08/2024, publicado DIOF 10/01/2024.**, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que a houve alteração no anexo I do Edital - Termo de referência, em detrimento aos pedidos de Impugnação, sendo as alterações nos seguintes subitens: 20.1, 7.15 e 7.16, conforme Adendo Modificador nº 001/2024, publicado no sistema ComprasGov.

Desta feita, fica **REAGENDADO A ABERTURA** do certame para o **dia 16 de fevereiro de 2023, às 10h:00min (horário de Brasília)**, em cumprimento ao disposto no Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, mantendo-se, contudo, os demais conteúdos do edital inalterados.

O Edital encontra-se disponível, na íntegra, para consulta e retirada, gratuitamente, no site: [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br) e Sistema Comprasnet. Dessa forma, sugerimos aos licitantes e interessados que procedam à retirada do mesmo para conhecimento das alterações realizadas. Publique-se.

Porto Velho (RO), 29 de janeiro de 2024.

**CAMILA CAROLINE ROCHA PERES**  
Pregoeira - SUPEL/RO

Protocolo 0045501729

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**SUSPENSÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 434/2023/ALFA/SUPEL/RO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0037.074328/2022-69**

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição e instalação de ar condicionados, para atender as demandas das unidades subordinadas da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania-SESDEC, o SRP terá vigência por 12 (doze meses).

**A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na **Portaria nº 08/2024, publicado DIOF 10/01/2024**, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o Edital da licitação em epígrafe ou que já cadastraram propostas, que a sessão inaugural marcada para o dia **30/01/2024 às 08h30min (Horário de Brasília-DF)**, no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> está **SUSPENSA**, tendo em vista, ao **provimentos aos pedido de Impugnação referente a pesquisa de preço**. Por fim, assim que as modificações forem realizadas, fixaremos nova data e horário para sessão inaugural do certame.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Licitações, pelo telefone (69) **3212-9243**, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, e ainda pelo E-mail [atendimentosupel@gmail.com](mailto:atendimentosupel@gmail.com). Publique-se. Porto Velho, 29 de janeiro de 2024.

**CAMILA CAROLINE ROCHA PERES**  
Pregoeira ALFA/SUPEL-RO

Protocolo 0045515474

**AVISO  
DE REABERTURA COM ADENDO MODIFICADOR 01**

**Pregão Eletrônico nº 354/2023/SUPEL/RO**

**Processo Administrativo: 0031.002574/2023-50**

**Objeto:** Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de veículo automóveis com capacidade para 5 passageiros, tipo: dois automóveis Hatch de transporte pessoal, uma pick-up utilitária e uma Caminhonete pick-up, cabine Dupla, com quatro portas, ar-condicionado, com assistência total por 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 8 de 09 de janeiro de 2024, publicada no DOE de 10 de janeiro de 2024, informa que elaborou adendo modificador motivado pelo pedido de Impugnação, apresentado por empresa interessada, interposto em face do PE 354/2023/SUPEL/RO.

Em atenção ao item 3 do Instrumento Convocatório e ao Art. 55, §1º, da Lei Federal 14.133 de 2021, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão e, considerando que as modificações afetam a formulação das propostas de preços, informamos que o prazo de abertura do certame **fica reagendado para o dia 20 de fevereiro de 2024, às 10h:00min. (horário de Brasília - DF)**, no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, e permanecendo os demais termos do Instrumento Convocatório inalterados. Publique-se.

Porto Velho/RO, 29 de janeiro de 2024.

**BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO**

Pregoeira SUPEL-CEL

Protocolo 0045505262

**SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
- SEPAT**

**AVISO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT/RO, através do seu Diretor Executivo, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar, em observância ao art. 75, § 3º, da Lei n.º 14.133/21, que nos autos do Processo Administrativo SEI n.º 0064.000245/2024-78 está sendo realizada, por meio de dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/21, a **contratação de uma empresa especializada em serviços de manutenção preventiva de ares condicionados, instalação e desinstalação e elaboração de Plano de Manutenção, Operação e Controle - PMOC.**

Assim, esta Secretaria manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo **prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, para subsidiar a seleção da proposta mais vantajosa, conforme as especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	VALOR UNITÁRIO (\$)	VALOR TOTAL DE 6 MESES (\$)
1	Serviço de Elaboração e Implantação do Plano de Manutenção, Operação e Controle - PMOC para o sistema de climatização	SERVIÇO	43		
2	Manutenção preventiva (com limpeza) em centrais de ar condicionado de 12.000 BTUS	SERVIÇO	5		
3	Manutenção preventiva (com limpeza) em centrais de ar condicionado de 18.000 BTUS	SERVIÇO	10		
4	Manutenção preventiva (com limpeza) em centrais de ar condicionado de 24.000 BTUS	SERVIÇO	18		
5	Manutenção preventiva (com limpeza) em centrais de ar condicionado de 30.000 BTUS	SERVIÇO	4		
6	Manutenção preventiva (com limpeza) em centrais de ar condicionado de 36.000 BTUS	SERVIÇO	6		

7	Serviço de instalação e desinstalação de centrais de ar condicionado de 12.000 BTUS	SERVIÇO	5		
8	Serviço de instalação e desinstalação de centrais de ar condicionado de 18.000 BTUS	SERVIÇO	10		
9	Serviço de instalação e desinstalação de centrais de ar condicionado de 24.000 BTUS	SERVIÇO	18		
10	Serviço de instalação e desinstalação de centrais de ar condicionado de 30.000 BTUS	SERVIÇO	4		
11	Serviço de instalação e desinstalação de centrais de ar condicionado de 36.000 BTUS	SERVIÇO	6		

Solicitações de Termo de Referência e SAMS, bem como o saneamento de eventuais dúvidas, poderão ser feitas através do e-mail **cec@sepat.ro.gov.br**, as quais serão respondidas durante o horário de expediente desta Secretaria, das 07h30 às 13h30.

Após conhecimento do Termo de Referência e preenchimento da SAMS, os interessados deverão encaminhar suas propostas de preço para o referido e-mail, em qualquer horário, dentro do prazo informado.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Porto Velho, 23 de janeiro de 2024.

**DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO**

Secretário da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária  
Decreto de 04 de abril de 2023 (ID 0037177120)

**DAVI MACHADO DE ALENCAR**

Diretor Executivo da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária  
Decreto de 04 de abril de 2023 (ID 0037177120)

Por delegação: Portaria nº 124 de 02 de maio de 2023 (ID 0037849803)

Protocolo 0045247747

Portaria nº 27 de 23 de janeiro de 2024

**O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 111-A, da Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e, conforme o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia.

**CONSIDERANDO** que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei n.º 8.666/1993.

**CONSIDERANDO** o Termo de Contrato 16 (0044942740) que constitui como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, de natureza contínua, de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva, armada diurna e noturna, no imóvel localizado na Avenida Joaquim de Araújo Lima, nº 1759, bairro São João Bosco, Município Porto Velho - Rondônia, para atender as necessidades da Secretaria de Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **ILENON REIS BARROSO RIBEIRO**, matrícula 300193\*\*\*, para atuar como **GESTOR DE CONTRATO**, sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao Termo de Contrato 16 (0044942740), com a empresa **PVH-SEG SERVICOS DE VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 37.168.007/0001-27.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O Gestor do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente os objetos do contrato, visando verificar se sua execução obedece às especificações estabelecidas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, bem como com o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos.

**Art. 2º - DESIGNAR** a servidora **TÂMARA KATIELE SOARES OLIVEIRA**, matrícula 300161\*\*\*, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO** e a servidora **JOCASTA TACIANA NEVES**, matrícula 300194\*\*\* para atuar como **FISCAL SUBSTITUTA** sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao Termo de Contrato 16

(0044942740), com a empresa **PVH-SEG SERVIÇO DE VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 37.168.007/0001-27.

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas a Gestora do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

**Art. 3º** - A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

**Art. 4º** - O prazo de vigência das designações será estabelecido até o limite previsto em contrato ou nos demais aditivos celebrados.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO**

Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

**DAVI MACHADO DE ALENCAR**

Diretor Executivo

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0045394263

## SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

### INSTRUÇÃO NORMATIVANº 5/2024/SEFIN-COTES

Revoga e altera dispositivos da Instrução Normativa nº 72/2023/SEFIN-COTES que Regulamenta a retenção de Imposto de Renda para pagamentos realizados pelo Estado de Rondônia.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso das atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1º Os dispositivos adiantes enumerados no Manual de Imposto de Renda Retido na Fonte sobre os pagamentos realizados pelo Estado de Rondônia, constantes na [Instrução Normativa nº 72/2023/SEFIN-COTES](#), passam a vigorar com a seguinte redação:

#### "3.5 Dispensa de Retenção de Imposto de Renda"

Por meio do art. 31, §3º da Lei nº 10.833/2003, a Receita Federal estabeleceu que os valores abaixo de R\$ 10,00 (dez) reais tem a sua retenção dispensada:

Art. 31. O valor da CSLL, da COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, de que trata o art. 30, será determinado mediante a aplicação, sobre o montante a ser pago, do percentual de 4,65% (quatro inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento), correspondente à soma das alíquotas de 1% (um por cento), 3% (três por cento) e 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento), respectivamente.

§ 3o Fica dispensada a retenção de valor igual ou inferior a R\$ 10,00 (dez reais), exceto na hipótese de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF eletrônico efetuado por meio do Siafi.

Todavia, considerando o Estado de Rondônia é o titular dos valores retidos nos pagamentos efetuados por seus órgãos da administração direta, autarquias e fundações, tal dispositivo não se aplica às retenções realizadas pelos órgãos e entidades estaduais em referência, uma vez que a arrecadação do imposto de renda retido na fonte não é apurada por meio de DARF.

Sendo assim, conforme o art. 176-A da Lei nº 688, de 27 de dezembro de 1996, não se deve realizar emissão de Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE para valores inferiores a R\$ 3,00. No entanto, no caso de retenções **realizadas no sistema SIGEF por meio da conta única, não haverá este limitador.**

Art. 176-A. É vedada a utilização de Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE para pagamento de débitos fiscais de valor inferior a R\$ 3,00 (três reais), conforme disciplinado em decreto do Poder Executivo.

A dispensa da retenção é aplicada **a cada pagamento ou crédito realizado**, levando em consideração o total pago ou creditado nessa ocasião, conforme Solução de Consulta Cosit nº 161, de 24 de junho de 2014.

ASSUNTO: Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF EMENTA: IMPORTÂNCIAS PAGAS OU CREDITADAS POR PESSOA JURÍDICA A OUTRA PESSOA JURÍDICA. DISPENSA DE RETENÇÃO.

A dispensa de retenção de imposto de renda na fonte, prevista no art. 67 da Lei nº 9.430, de 1996, aplica-se a cada pagamento ou crédito realizado pela pessoa jurídica a outra pessoa jurídica, levando-se em consideração o total pago ou creditado nessa ocasião, ainda que se refira a mais de um documento fiscal.

#### "9.2 Doença Grave"

São isentos os seguintes rendimentos pagos por previdência:

I - proventos de aposentadoria ou reforma motivada por acidente em serviço e os percebidos por pessoas físicas com moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados de doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida (Aids), e fibrose cística (mucoviscidose), comprovada mediante laudo pericial emitido pelo serviço médico oficial do estado de Rondônia, a ser indicado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, devendo ser fixado o prazo de validade do laudo pericial no caso de moléstias passíveis de controle, mesmo que a doença tenha sido contraída depois da aposentadoria ou da reforma;

II - valores recebidos a título de pensão, quando o beneficiário desse rendimento estiver acometido de doença relacionada no Item I, exceto a decorrente de moléstia profissional, comprovada mediante laudo pericial, seguindo os mesmos procedimentos de servidores aposentados.

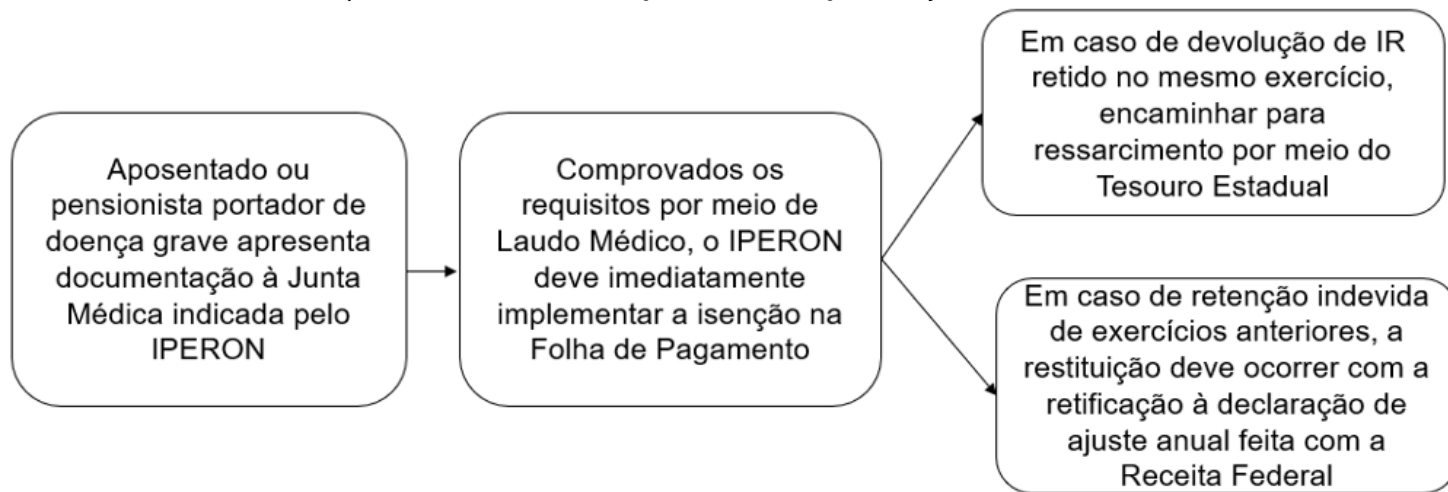
A isenção aplica-se aos rendimentos recebidos da seguinte forma:

Tipo	Momento da isenção
Moléstia preexistente	Mês da concessão de aposentadoria, reforma ou pensão
Moléstia contraída após a concessão de aposentadoria, reforma ou pensão	Mês da emissão do laudo pericial ou mês identificado no laudo pericial como de início da moléstia

Se o beneficiário da isenção obtiver rendimentos recebidos acumuladamente, desde que correspondam a proventos de aposentadoria, reforma ou pensão, ainda que de períodos anteriores à data em que foi contraída a moléstia grave, o montante estará sujeito a isenção.

É recomendável que a isenção decorrente de doença grave seja implementada em folha no mês em que se comprovarem os requisitos por junta médica especializada, pois trata-se de caso prioritário. Não sendo possível, deve ocorrer dentro do mesmo exercício em que tenha ocorrido o fato gerador, observando o procedimento estabelecido no item 12.

Em caso de retenção de Imposto de Renda indevidamente para aqueles que detenham o direito de isenção por doença grave, ocorrido em anos-calendários anteriores ao deferimento da solicitação, pela Coordenadoria do Tesouro (COTES), o beneficiário deve proceder com a retificação da declaração de ajuste anual da Receita Federal do Brasil.



**"12.2.1 Exercício de competência diversa"**

No caso de alguma das ocorrências previstas no item 12.1, o contribuinte tem direito a restituição do IR pago equivocadamente. Para isso, deverá ser observado o ano do deferimento da solicitação de restituição pela Coordenadoria do Tesouro Estadual - Cotes e a sua compatibilidade com o exercício financeiro corrente.

Na hipótese em que o ano do deferimento, pela Coordenadoria do Tesouro (COTES/SEFIN), do pedido de restituição do valor retido indevidamente, não seja compatível com o ano em que a retenção foi realizada, a requisição deverá ser direcionada à Receita Federal, pelo contribuinte por meio de sua declaração de ajuste anual, para pessoa física, e a declaração cabível, a depender do regime de tributação, para pessoa jurídica.

**"12.2.2 Mesmo exercício de competência"**

Nos casos em que o ano do deferimento, pela Coordenadoria do Tesouro (COTES/SEFIN), da solicitação de restituição do valor retido indevidamente, corresponda ao mesmo exercício da retenção realizada, a restituição dar-se-á através de devolução financeira pela conta única de competência da COTES/SEFIN, através de solicitação da unidade pagadora, via processo sei com destino à unidade COTES/SEFIN contendo:

I - Autorização do gestor (ordenador de despesa) da unidade;  
 II - Dados bancários do contribuinte; e  
 III - DARE pago ou Ordem de Pagamento caso o pagamento do imposto tenha sido realizado pelo SIGEF;  
 O prazo de análise da restituição será de 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento do pedido pela unidade COTES/SEFIN.

### "12.2.3 Correção da DIRF

Compete a unidade gestora (órgão ou entidade que solicitou o pagamento e a retenção do IR) realizar o preenchimento correto da declaração de imposto de renda retido na fonte - DIRF, fazendo constar na declaração a ser enviada à receita federal a alteração nos casos em que o ano do deferimento da solicitação de restituição, pela Coordenadoria do Tesouro, seja correspondente ao mesmo exercício da retenção. "

### "ANEXO VI - CONVERSÃO DOS CÓDIGOS DA RECEITA ESTADUAL PARA OS CÓDIGOS DA RECEITA FEDERAL - PREENCHIMENTO DA DIRF"

ITEM	NATUREZA DO BEM OU DO SERVIÇO PRESTADO	CÓDIGO	
		DA RECEITA ESTADUAL	CÓDIGO DIRF
1	Alimentação	8021	6265
2	Energia elétrica	8021	6265
3	Serviços prestados com emprego de materiais	8021	6265
4	Construção Civil por empreitada com emprego de materiais	8021	6265
5	Serviços hospitalares, incluindo Unidade de Terapia Intensiva (UTI) móvel dos tipos "A", "B", "C", "D", "E" e "F"	8021	6265
6	Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatologia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas	8021	6265
7	Transporte de cargas, exceto os relacionados no item 17 desta Tabela	8021	6265
8	Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no item 19 desta Tabela	8021	6265
9	Mercadorias e bens em geral	8021	6265
10	Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública	8022	6265
11	Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor	8022	6265
12	Biodiesel adquirido de produtor ou importador	8022	6265
13	Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas	8023	6265
14	Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista	8023	6265
15	Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas	8023	6265
16	Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf)	8023	6265
17	Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais	8024	6265
18	Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997	8024	6265
19	Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas	8024	6265

20	Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no item 21 desta Tabela	8051	6265
21	Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais	8052	6265
22	Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar	8053	6265
23	Seguro saúde	8054	6265
24	Serviços de abastecimento de água	8050	6265
25	Telefone	8050	6265
26	Correio e telégrafos	8050	6265
27	Vigilância	8050	6265
28	Limpeza	8050	6265
29	Locação de mão de obra	8050	6265
30	Intermediação de negócios	8050	6265
31	Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza	8050	6265
32	Factoring	8050	6265
33	Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal	8050	6265
34	Demais serviços	8050	6265
35	Rendimentos do trabalho assalariado	8010	6265
36	Rendimentos do trabalho não assalariado (sem vínculo empregatício) pagos à Pessoa Física	8011	6265
37	Aluguéis, royalties e juros pagos à Pessoa Física	8012	6265
38	Rendimentos pagos por decisão da Justiça Federal	8071	6265
39	Rendimentos decorrentes de decisão da Justiça do Trabalho	8072	6265
40	Rendimentos pagos por decisão da Justiça Estadual	8070	6265
41	Rendimentos Recebidos Acumuladamente - RRA	8015	6265
41	IRRF de Pessoa Jurídica	8036	6265

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário-Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0045195725

## TERMO

### TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento para inclusão de Dotação Orçamentária do Termo de Referência id. 0042504363.

**IDENTIFICAÇÃO:** Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN (CNPJ/MF nº 05.599.253/0001-47), custeado pelo Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Adm. Tributária - FUNDAT (CNPJ/MF nº 23.929.840/0001-39)

**OBJETO:** Registro de Preço para futuras e eventuais aquisição de Switches, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Funcional Programática:** 14.012.04.129.2139.1487

**Elemento:** 449052

**Fonte:** 17590

**Funcional Programática:** 14.012.04.129.2139.2488**Elemento:** 339040**Fonte:** 17590

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA
01	Switch de Acesso Tipo 1 - 48 Portas	449052
02	Switch de Acesso Tipo 2 - 48 Portas	
03	Switch de Acesso Tipo 3 - 24 Portas	
04	Transceiver SFP 10GB Multimodo	
05	Transceiver SFP 1GB Monomodo	
11	UST - unidade de serviço técnico	339040

**PUBLICAÇÃO:** O presente Termo de Apostilamento será publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, até o quinto dia útil da data de sua assinatura.

Porto Velho, *data e hora da assinatura digital*.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0045420368

Portaria nº 72 de 25 de janeiro de 2024

Altera o Art. 1º da Portaria nº 433, de 07 de julho de 2021, alterada pela Portaria nº 48 de 19 de janeiro de 2024, para **inclusão** de integrantes, ocupantes do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, designados, em caráter especial, a efetuar a análise para aposição do visto previsto no inciso I do artigo 163 do Anexo X do RICMS, com liberação de bens ou mercadorias importados, mediante visto no campo próprio da GLME, exclusivamente em relação ao Termo de Acordo de regime especial celebrado com base na Lei nº 1473, de 13 de maio de 2005:

O **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 25.424, de 24 de setembro de 2020, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** O artigo 1º da Portaria nº 433, de 07 de julho de 2021, passa a vigorar, com a seguinte redação:

"Art. 1º. Os seguintes servidores efetivos, ocupantes dos cargos de Analista Tributário da Receita Estadual e de Auxiliar de Serviços Fiscais, ficam designados, em caráter especial, a efetuarem a análise para aposição do visto previsto no inciso I do artigo 163 do Anexo X do RICMS, com liberação de bens ou mercadorias importados, mediante visto no campo próprio da GLME, exclusivamente em relação ao Termo de Acordo de regime especial celebrado com base na Lei nº 1473, de 13 de maio de 2005.

ANALISTA TRIBUTÁRIO	Cargo	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Adenilson Wagner Kreitlow	Analista Tributário da Receita Estadual	*****844	4ª DRRE
Carlos Vinicius Simões Piacentini	Analista Tributário da Receita Estadual	*****292	5ª DRRE
Sandra Bezerra Mourão	Analista Tributária da Receita Estadual	*****529	5ª DRRE
Andre Luis França Fontoura	Analista Tributário da Receita Estadual	*****124	6ª DRRE
Francisco Alberto Borges De Azeredo	Analista Tributário da Receita Estadual	*****325	6ª DRRE
Cecília Ladeira Lopes Costa	Analista Tributária da Receita Estadual	*****035	2ª DRRE
Edson Luis Neves de Oliveira	Analista Tributário da Receita Estadual	*****430	2ª DRRE
Lucas Henrique da Silva	Analista Tributário da Receita Estadual	*****341	6ª DRRE
Murilo Tomacheski	Analista Tributário da Receita Estadual	*****297	6ª DRRE
Fausto Emanuel de Oliveira Azoni	Analista Tributário da Receita Estadual	*****873	2ª DRRE
Gilsandro Pereira Campos	Analista Tributário da Receita Estadual	*****758	2ª DRRE
José Antônio de Souza	Analista Tributário da Receita Estadual	*****152	2ª DRRE

Fernando Alexandre Machado De Figueiredo	Analista Tributário da Receita Estadual	*****433	1ª DRRE
Edson Luis Da Silva	Analista Tributário da Receita Estadual	*****149	1ª DRRE
André Rodrigo Kovalhuk	Analista Tributário da Receita Estadual	*****865	4ª DRRE
Fernando Sávio Afonso Pessoa	Analista Tributário da Receita Estadual	*****812	CRE
Edilson Quintela da Silva Barbosa	Analista Tributário da Receita Estadual	*****866	CRE
Eliete Silva	Analista Tributária da Receita Estadual	*****014	1ª DRRE
Jose Alves de Almeida Junior	Analista Tributário da Receita Estadual	*****438	1ª DRRE
Paulo Braz Martins	Analista Tributário da Receita Estadual	*****993	1ª DRRE
Elmar José Barboza Freitas	Auxiliar de Serviços Fiscais	*****572	1ª DRRE
Francisco Lopes da Silva	Analista Tributário da Receita Estadual	*****673	1ª DRRE
Gilson Santos Matos Junior	Analista Tributário da Receita Estadual	*****450	1ª DRRE
Lidiane Vieira Lino Dos Santos	Analista Tributária da Receita Estadual	*****992	1ª DRRE
Marcelo Ferreira Coelho	Analista Tributário da Receita Estadual	*****615	1ª DRRE
Mario Almiro Pontes De Borba	Analista Tributário da Receita Estadual	*****345	6ª DRRE
Ronaldo Rodrigues Ferreira	Analista Tributário da Receita Estadual	*****823	6ª DRRE
Rômulo Marques de Carvalho	Analista Tributário da Receita Estadual	*****353	1ª DRRE
Sidney Cipriano	Analista Tributário da Receita Estadual	*****158	1ª DRRE
Waldeliz Maria dos Santos Terço	Analista Tributária da Receita Estadual	*****398	1ª DRRE
Aureane Sales de Andrade Aartins	Analista Tributária da Receita Estadual	*****683	3ª DRRE
Carlos Soares De Lima	Analista Tributário da Receita Estadual	*****674	3ª DRRE
Edmilson Da Silva Nascimento Junior	Analista Tributário da Receita Estadual	*****347	3ª DRRE
Eliú Queiroz	Analista Tributário da Receita Estadual	*****642	3ª DRRE
Fábio Dourado Da Silva	Analista Tributário da Receita Estadual	*****100	3ª DRRE
Júlio César Ribeiro Da Silva	Analista Tributário da Receita Estadual	*****914	3ª DRRE
Vilmar Vacari	Analista Tributário da Receita Estadual	*****356	3ª DRRE
André Luiz Magalhães Da Paz	Analista Tributário da Receita Estadual	*****144	3ª DRRE
Eliseu Godoy Bueno	Analista Tributário da Receita Estadual	*****148	1ª DRRE
Lorraine Alves Figueiredo	Analista Tributária da Receita Estadual	*****156	1ª DRRE
Bruna Amora Dias Silvestre	Analista Tributária da Receita Estadual	*****582	1ª DRRE
Felipe Lucas França De Carvalho	Analista Tributário da Receita Estadual	*****477	1ª DRRE
Max Jhonnys Almeida Pires De Moura	Analista Tributário da Receita Estadual	*****153	1ª DRRE
Warley Morbeck da Silva	Analista Tributário da Receita Estadual	*****667	5ª DRRE
Danilo Átila da Silva Santos	Analista Tributário da Receita Estadual	*****482	2ª DRRE
Marco Antônio Félix da Rocha	Analista Tributário da Receita Estadual	*****629	2ª DRRE
Reinaldo Okada Araujo	Analista Tributário da Receita Estadual	*****977	2ª DRRE
Fábio Pereira Campos	Analista Tributário da Receita Estadual	*****369	6ª DRRE
Hildebrando Carlos Chantal	Analista Tributário da Receita Estadual	*****870	6ª DRRE
Diego de Albuquerque Braga	Analista Tributário da Receita Estadual	*****963	1ª DRRE
Valeria Valentini	Analista Tributária da Receita Estadual	*****055	3ª DRRE
Cleverson Davi Schio	Analista Tributário da Receita Estadual	*****882	1ª DRRE
Mariana Cavalcante Maciel Durães	Analista Tributária da Receita Estadual	*****155	CRE
Alessandra Barbosa Meneguci	Analista Tributária da Receita Estadual	*****353	ASCOINT
Alessandra Paula de Oliveira	Analista Tributária da Receita Estadual	*****693	TATE
Sergio Manoel Soares Silva	Analista Tributário da Receita Estadual	*****830	4ª DRRE

**Art. 2º** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO**  
**Coordenador-Geral da Receita Estadual**

Protocolo 0045471230

Portaria nº 63 de 24 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Art. 4º do Decreto nº. 10851/2003.

**RESOLVE:**

I - Art. 1º - Designar a servidor KALI MICHELINE DE OLIVEIRA, Cargo: Analista Tributária/Gerente de Projetos-SEFIN, CPF: xxx.944.414-xx, para realizar despesa em regime de adiantamento (Suprimento de Fundos) previsto no Decreto nº 10.851/2003, de 29.12.2003 no âmbito desta Secretaria de Estado de Finanças neste exercício de 2024.

**LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0045426384

Portaria nº 65 de 24 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas a partir de 01.05.2023 pelo Decreto 19917/2023 (0038207002).

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedido a Senhor(a): KALI MICHELINE DE OLIVEIRA, Cargo: Analista Tributária/Gerente de Projetos/SEFIN, CPF: xxx.944.414-xx, Suprimento de Fundos, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2024, recursos da UG: 14001.

Programação: 14.001.0412210152087 - Fonte: 1.501.0.00001

Elemento de Despesa: 339030.96, para atendimento dos fins mencionados nas Notas de Empenhos: 2024NE: 000029 - Processo SEI nº. 0030.000701/2024-77.

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento (Suprimento de Fundos) de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O NEOF/GAF/SEFIN, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

**RESUMO DE APLICAÇÃO:**

339030-96 R\$ 2.000,00

Total R\$ 2.000,00

**LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0045426722

**EDITAL Nº 1/2024/SEFIN-AGMDO****AGÊNCIA DE RENDAS DE MACHADINHO D'OESTE/6ª DRRE****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Pelo presente edital, atendendo ao que preceituam os artigos 8º, § 1º, II, "d" e 107 do Anexo XII, do Decreto nº 22.721/2018, fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s) NOTIFICADO(S) a comparecer(em) na Agência de Rendas, pessoalmente ou através de seu(s) representante(s), para conhecimento e ciência quanto à decisão no(s) processo(s) discriminado(s) abaixo.

Fica(m), ainda, o(s) sujeito(s) passivo(s) NOTIFICADO(S) que o prazo para interposição de recurso é de 08 (oito) dias, a contar do 5º (quinto) dia após a publicação deste edital, e o não comparecimento acarretará na extinção e arquivo do processo, aplicando-se o que determinam os artigos 8º, § 5º, VI, 104, § 2º e 107, § 1º, do Anexo XII, Decreto nº 22.721/2018.

PA : 20170130000099

Sujeito Passivo: DERLI MUNIZ DE SOUZA

CNPJ/CPF: \*\*\*.553.802.\*\*

Endereço: Linha C 70 - KM 08 - LOTE 65 - VALE DO ANARI-RO

Machadinho d'Oeste-RO, 25 de janeiro de 2024.

Murillo Tomacheski

ATRE/MAT. \*\*\*\*\*297

Agencia de Rendas de Machadinho d'Oeste

Protocolo 0045474035

**EDITAL Nº 2/2024/SEFIN-AGARI**

**6ªDRRE/AGÊNCIA DE RENDAS DE ARIQUEMES****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

PA: 20230060011130

SEI: 0030.013449/2023-85

SOLICITANTE: MISSÃO KADOSH

CNPJ: 03.036.729/0001-06

PEDIDO: NÃO INCIDÊNCIA DE IPVA

Notificamos ao solicitante acima mencionado da decisão do referido PA acerca da solicitação feita em relação a não incidência de IPVA onde o AFTE "Leonardo Almeida Leite - CAD 300169050" deferiu tal pedido do veículo Fiat Siena 2021/2021, Renavan 01258411838.

Ariquemes/RO, 26/01/2024

**ANDRÉ LUÍS FRANÇA FONTOURA**

ATRE/RO: MATRÍCULA Nº \*\*\*\*\*124

AGENTE DE RENDAS DE ARIQUEMES

Protocolo 0045479371

Portaria nº 68 de 24 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Requerimento (0045417778), constante no Processo Sei nº 0030.075681/2022-26.

**RESOLVE:**

I - **CONCEDER** ao servidor RHANIEL DE BRITO SILVA, matrícula \*\*\*\*\*203, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação, lotado na Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - GETIC/GAB, o gozo de 03 (três) dias de folgas compensatórias, no período de **03 a 05/01/2024**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Técnico em T.I, referente às Eleições Gerais de 2022 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/01/2024.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0045432501

Portaria nº 70 de 25 de janeiro de 2024

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o teor do Memorando nº 13/2024/SEFIN-APC (0045420606), constante no processo SEI nº 0030.000132/2024-60.

**RESOLVE:**

I - **RELOTAR** ex-officio, a contar de **01 de fevereiro de 2024**, o servidor **GUSTAVO ANTONIO MOREIRA LUZ**, matrícula \*\*\*\*\*355, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, da Assessoria Técnica - ASTEC/CRE para a Gerência de Fiscalização - GEFIS/CRE.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0045442481

Portaria nº 71 de 25 de janeiro de 2024

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, considerando o Memorando nº 213/2023/SEFIN-CRE (0045445701), constante no Processo Sei nº 0030.439397/2020-21.

Considerando a necessidade de designação de substituto legal para responder pelo expediente da Gerência de Fiscalização da Secretaria de Estado de Finanças, nas ausências e impedimentos da Gerente de Fiscalização - Sra. Sandra Mara Araújo.

**RESOLVE:**

Art.1º - **DESIGNAR** o servidor **FLAUDEMIR REIS DE OLIVEIRA**, matrícula \*\*\*\*\*361, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, para substituir a Gerente de Fiscalização, Sra. Sandra Mara Araújo, em suas ausências e impedimentos legais, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 2º - **DESIGNAR** o servidor **TARCISIO MARCAL SILVEIRA BUBNIAK**, matrícula \*\*\*\*\*319, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, para responder pelo expediente da Gerência de Fiscalização, nas ausências e impedimentos legais, respectivamente e sucessivamente do Sr. Flaudemir Reis de Oliveira.

Art. 3º - Revoga-se o teor da Portaria nº 867 de 17 de dezembro de 2020 (0015315342).

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 01/11/2023.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0045445734

Portaria nº 74 de 29 de janeiro de 2024

Organiza e padroniza atos administrativos **no âmbito da Gerência de Arrecadação (GEAR)** da Coordenadoria da Receita Estadual, ambos órgãos pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Finanças.

O GERENTE DE ARRECADAÇÃO DA COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL no uso de suas atribuições legais, Considerando a necessidade de ORGANIZAR, PADRONIZAR e OTIMIZAR os trabalhos desenvolvidos neste órgão e o atendimento a demandas externas, bem como DAR EFETIVO CUMPRIMENTO ao preconizado no Decreto n. 25.424/2020, que estabelece a estrutura básica e as competências da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN;

Considerando, notadamente, o que reza a norma mencionada supra. Veja-se.

Art. 82. À Gerência de Arrecadação compete

V - o acompanhamento da disponibilização dos créditos tributários à Procuradoria Geral do Estado para inscrição em dívida ativa;

VI - o lançamento do IPVA para os veículos licenciados no Estado e manutenção desses lançamentos mediante interação com o DETRAN;

X - definir diretrizes, gerir e propor melhorias nos canais de atendimento; e

Art. 87. Ao Núcleo de Controle dos lançamentos de IPVA compete:

I - disponibilizar os dados necessários ao lançamento do IPVA de veículos licenciados no Estado, para fins de arrecadação, cobrança e fiscalização;

II - realizar a manutenção dos lançamentos de IPVA mediante interação com o DETRAN;

III - realizar e orientar as atualizações e revisões corretivas referentes aos lançamentos de IPVA;

IV - notificar os devedores de IPVA na forma da lei;

V - definir regras para automação de processos;

VI - interagir, mediante integração dos sistemas de informática, com o Departamento Estadual de Trânsito, Prefeituras Municipais e outros setores da SEFIN;

VII - interagir, conforme previsto em ato do Coordenador Geral da Receita Estadual, com as Prefeituras Municipais e outros setores da SEFIN; e

VIII - orientar e controlar as execuções dos processos relativos ao IPVA.

Considerando que o Núcleo de Atendimento ao Contribuinte foi formalmente avocado pelo Senhor Coordenador-Geral da Receita Estadual, estando vinculado administrativamente ao Gabinete da Coordenadoria da Receita Estadual, competindo-lhe:

I - orientar usuários quanto aos procedimentos gerais de uso dos sistemas informatizados;

II - ATENDER CONTRIBUINTES POR MEIOS ELETRÔNICOS, GERENCIANDO O FLUXO PONTA A PONTA DO ATENDIMENTO;

III - definir diretrizes em busca da simetria do atendimento no estado; e

IV - realizar manutenção, acompanhamento e propor melhorias para a Agência Virtual, notificando as áreas responsáveis quando o conteúdo for de competência de outro setor ou gerência.

Considerando, por fim, que a Gerência de Arrecadação - GEAR não ostenta competência legal administrativa para responder a consultas ou atender demandas de contribuintes por e-mail.

RESOLVE ESTABELECE O QUE SEGUE:

Art. 1º A caixa de e-mails IPVA "ipva@sefin.ro.gov.br" é de responsabilidade e competência legal do Núcleo de Atendimento ao Contribuinte;

Art. 2º Os e-mails enviados pelo DETRAN, com destino à caixa "ipva@sefin.ro.gov.br" serão tratados pela GEAR, para tanto, foi criado um filtro (regra de mensagens) no e-mail, que direcionará automaticamente todos os e-mails em que o campo "DE" contenha @detran.ro.gov.br para a subpasta GEAR x DETRAN;

Art. 3º Os demais e-mails permanecerão na caixa de entrada ipva@sefin.ro.gov.br, onde serão analisados pelo Núcleo de Atendimento ao contribuinte e, caso necessário, encaminhados às Agências de Rendas de circunscrição dos petionantes para tratamento análogo ao preconizado no Anexo XII do RICMS/RO;

Art. 4º Aos casos em que, legalmente, se fizer necessária a atuação da GEAR, deverá ser aberta Ordem de Serviço (OS) com o "Tópico de Ajuda - IPVA";

Art. 5º Estas ações se fazem necessárias, pois os procedimentos emanados desta Gerência no SITAFE necessitam de um número de OS ou SEI para justificar a alteração realizada.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICK ROBERTSON DE CARVALHO  
Auditor Fiscal de Tributos Estaduais  
Gerente de Arrecadação

Protocolo 0045490348

### TERMO

#### Termo de Transferência Externa de Bens Móveis Nº 08/2023 - Núcleo de Patrimônio/GAF/SEFIN Processo SEI nº 0005.004184/2023-31

Em conformidade com o Decreto nº 24.041/19, que regulamenta a gestão patrimonial dos bens móveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia, a unidade da **Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN**, transfere a propriedade e posse dos bens permanentes listados no Anexo I, para a unidade da **Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP**, que os aceita nas condições em que se encontram, bem como se compromete desde já a providenciar a incorporação desse ao seu patrimônio.

#### ANEXO I

Ordem	Tombamento	Tombamento e- Estado	Descrição do bem	Valor contábil líquido	Classificação	Estado de Conservação
01	8607	000.333.954	Mesa reta	R\$ 159,24	Ocioso	Bom
02	S/T	000.697.142	Mesa em "L"	R\$ 252,02	Ocioso	Bom

Porto Velho, 27 de setembro de 2023.

Transferidor:

**Franco Maegaki Ono**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças - SEFIN

Recebedor:

**Semáyra Gomes**

Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP

**Referência:** Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0020.006738/2023-47

Protocolo 0042156099

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 90 de 25 de janeiro de 2024

Dispõe sobre Desligamento de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos-PVSA.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Art. 42, Seção II e Art. 7º, II da Lei nº 4016 de 31 de março de 2017:

Considerando o Requerimento (0045369186); Ofício 7731 (0045417470) do Processo Sei 0021.005324/2024-71;  
Considerando a Portaria nº 2952 de 22 de dezembro de 2023 (0044685728);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Desligar do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, a contar de 25 de Janeiro de 2024, a voluntária **Milena Auxiliadora de Oliveira Januário**, matrícula \*\*\*\*\*619, lotada na 1ª Companhia de Polícia Militar - Seção de Comando e Serviço-PM-7BPM1CIASECCMDO-Ariquemes-RO, com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/c Art. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017.

**Art. 2º** - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que proceda o desligamento da voluntária do Sistema de Folha de Pagamento e da 1ª Companhia de Polícia Militar - Seção de Comando e Serviço-PM-7BPM1CIASECCMDO-Ariquemes-RO, a exclusão de acesso da ex voluntária ao Sistema Eletrônico de Informação.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA**

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Substituto  
Portaria nº 2952 de 22 de dezembro de 2023

Protocolo 0045469632

Portaria nº 85 de 25 de janeiro de 2024

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 2952 de 22 de dezembro de 2023, Publicada no Diário Oficial, Ed. nº 242, de 26 de dezembro de 2023 (0044685728);

Considerando o Decreto de 22 de janeiro de 2024 (0045350081) do Processo Sei nº 0005.005312/2023-64;

Considerando o 0037.000709/2024-73;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Lotar, a contar de **24.01.2024**, o (a) servidor (a) **JAQUELINE ESTELITA BIANCO**, matrícula \*\*\*\*\*555, no (a) Gerência de Planejamento da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-GEPLAN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 24.01.2024.

**PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA**

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Substituto  
Portaria nº 2952 de 22 de dezembro de 2023 (0044685728)

Protocolo 0045447838

Portaria nº 83 de 24 de janeiro de 2024

Dispõe sobre a Retificação de Portaria de Designação de servidor (a) e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 2952 de 22 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial Ed. n. 242, de 26 de dezembro de 2023 (0044685728);

Considerando a Portaria de férias nº 9594 de 14 de novembro de 2023 (0044508810), o Memorando 98 (0044508883), Memorando 5 (0045400498) e o Despacho (0044527963) do Processo SEI nº 0037.072213/2022-30;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 2937 de 19 de dezembro de 2023, que designa **02 a 21.01.2024**, o (a) servidor (a) **CB PM RE \*\*\*\*\*941 BRUNA MICHELE RAMOS DO CARMO** para responder pela Gerência de Proteção Social dos Militares do Estado - SESDEC-GESPM, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição da titular **1º TEN BM RE \*\*\*\*\*503 POLIANA VASCONCELOS DE FREITAS**, em razão de férias.

Onde se lê:

**"02 a 21.01.2024"**

Leia-se:

**"02 a 11.01.2024"**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 02.01.2024.

**PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA**

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Substituto

Portaria nº 2952 de 22 de dezembro de 2023 (0044685728)

Protocolo 0045406032

Portaria nº 53 de 16 de janeiro de 2024

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 2952 de 22 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial Ed. n. 242, de 26 de dezembro de 2023 (0044685728);

Considerando o Requerimento (0045147170), Memorando 12 (0045161419) e Portaria nº 2730 (0045186170) do Processo Sei nº 0037.000370/2024-13;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Remarcar**, em razão de superior interesse público, o gozo das férias regulamentares do (a) servidor (a) **3º SGT PM RE \*\*\*\*\*315 RADILSON REIS DA SILVA**, lotado (a) no (a) Gerência de Integração de Segurança e Fronteira - SESDEC-GISF, do período de **15 a 24.01.2024 (10 dias)**, referente ao 1º período do exercício de 2023, para o período de **05 a 14.08.2024 (10 dias)**.

**Art. 2º** - O 2º período mantém-se de **03 a 12.06.2024 (10 dias)**.

**Art. 3º** - Considerar o Abono Pecuniário de **01 a 10.01.2024 (10 dias)**.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA**

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Substituto

Portaria nº 2952 de 22 de dezembro de 2023 (0044685728)

Protocolo 0045199679

Portaria nº 88 de 25 de janeiro de 2024

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 2952 de 22 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial Ed. n. 242, de 26 de dezembro de 2023 (0044685728);

Considerando a Portaria nº 2730 de 29 de setembro de 2023 - PLANAF (0044950835), Memorando 11 (0044947462) e Despacho 0045374591 do Processo Sei nº 0037.000102/2024-93;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INTERROMPER**, em razão de superior interesse público, o gozo das férias regulamentares do (a) servidor (a) **CEL PM RE \*\*\*\*\*207 ROBINSON BRANCALHÃO DA SILVA**, lotado (a) no (a) Gerência de Integração de Segurança e Fronteira - SESDEC-GISF, a contar de **05.01.2024** as férias anteriormente marcadas para o o período de **02 a 21.01.2024 (20 dias)**, referente ao exercício de 2023.

**Art. 2º - CONSIDERAR** o gozo do período de **02 a 03.01.2024 (03 dias)**.

**Art. 3º - CONSIDERAR** o Abono Pecuniário de **22 a 31.01.2024 (10 dias)**.

**Art. 4º - REMARCAR** os 17 dias interrompidos para o período de **05 a 21.02.2024 (17 dias)**.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA**

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Substituto

Portaria nº 2952 de 22 de dezembro de 2023 (0044685728)

Protocolo 0045455801

**POLÍCIA MILITAR - PM****ATO Nº 9/2024/PM-CP6****ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.044318/2023-59, contexto no qual merecem destaque a Informação nº 215/2023/PGE-SPSM (0042622792) e a Informação nº 510/2023/SESDEC-GESPM (0042689352).

**R E S O L V E M:**

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **1º SGT QPPM RE \*\*\*\*\*257 GENILDO APARECIDO DA SILVA**, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, o artigo 26 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, a alínea "h" do inciso IV do artigo 50, o inciso I do artigo 92 e o inciso I do artigo 93, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, bem como em conformidade com os artigos 8º e 28 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002, o *caput* e o parágrafo único do artigo 91 da Lei Complementar nº 432, de 03 de março de 2008, e tendo em vista, ainda, o artigo 38 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

2. Determinar que os proventos sejam calculados com base no soldo de ST PM, por ter adimplido a contribuição previdenciária do grau imediatamente superior, nos termos do revogado artigo 29 da Lei nº 1.063, de 2002 c/c artigo 38 da Lei 5.245/2022.

3. Fixar o percentual de 7% (sete por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei nº 1.063, de 2002.

4. Fica concedido o valor de uma remuneração correspondente à última que exercia na atividade, conforme o artigo 27 da Lei nº 1.063, de 2002.

5. Fixar a alíquota de contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares nos termos do artigo 29 da Lei nº 5.245, de 2022.

6. Fica na incumbência da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Graduado da Organização Policial Militar, em cumprimento ao disposto no *caput*, inciso I e parágrafo único do artigo 89, em combinação com o parágrafo único do artigo 91, ambos do Decreto-Lei nº-09-A, de 1982.

7. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, nos termos do § 4º do artigo 24 da Constituição Estadual e do artigo 9º da Lei nº 5.245, de 2022.

8. Este ato entra em vigor na data da publicação.

**PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA - CEL PM**

Secretário de Estado Adjunto da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - em substituição

Portaria nº 2952 - DOE nº 242 de 26/12/2023

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0045143636

**ATO Nº 30/2024/PM-CP6**

**ALTERAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.030897/2023-52, contexto no qual merecem destaque a Informação nº 236/2023/PGE-SPSM (0043613298) e a Informação nº 600/2023/SESDEC-GESPM (0043889285).

**R E S O L V E M:**

1. **Alterar o ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 63 DE 05/09/2019 (0042536226)**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Nº 183, de 30 de setembro de 2019 (0042536439), que transferiu, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **1º SGT PM RR RE \*\*\*\*\*681 PEDRO PAULO DE BRITO SILVA**, para fazer constar na fundamentação que os proventos na inatividade serão calculados com base no soldo de Subtenente **PM**, a contar de 01 de junho de 2023, por ter adimplido as condições previstas no revogado artigo 29 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002, tendo em vista a previsão de direito adquirido constante do artigo 38 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

2. Deferir o pagamento dos valores retroativos devidos, conforme a Lei Estadual nº 4.712, de 15 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 10, em 15 de janeiro de 2020, Lei Orçamentária Anual 2023 e Lei nº 5.245, de 2022.

3. Este Ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de junho de 2023.

**PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA - CEL PM**

Secretário de Estado Adjunto da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - em substituição

Portaria nº 2952 - DOE nº 242 de 26/12/2023

**REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0045428631

**ATO Nº 28/2024/PM-CP6****RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MILITAR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.029875/2023-40, merecendo destaque a Informação nº 115/2023/PGE-SPSM id (0038248902); a Informação nº 188/2023/SESDEC-GESPM id (0039139309); a Informação nº 180/2023/PGE-SPSM id (0040374757) e sua Errata id (0040804570), a Informação nº 272/2023/SESDEC-GESPM id (0040514342) e ainda, em cumprimento à Decisão Monocrática n.00429/23-GABFJFS (id 0044649145), nos itens I e II, do tópico 10.

**R E S O L V E M:**

1. Retificar o teor do Ato Concessório de Pensão Militar - ATO Nº 195/2023/PM-CP6, publicado no Diário Oficial nº 181, de 22 de setembro de 2023 (id 0042065804), para conceder Pensão Militar Mensal (Vitalícia e Temporária) aos beneficiários do **EX 3º SGT PM RR RE \*\*\*\*\*854 JOSÉ ROBERTO FARIAS DOS SANTOS**, falecido em 31 de março de 2023, pertencente ao Quadro de Praças Inativos da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o que se faz com fundamento no §2º do artigo 42 da Constituição Federal de 1988, artigo 24-B do Decreto-Lei n. 667/69 c/c art. 18, inciso I; artigo 19, inciso I alínea "a" e "c", §§ 1º, 2º, 5º, 10; art. 21; art. 25; art. 26; art. 27; art. 28, caput, todos da Lei n. 5.245, de 07 de janeiro de 2022, com redação dada pela Lei n. 5.435/2022.

2. Conceder "Pensão Mensal Temporária" a **DAVI PEREIRA FARIAS SANTOS** (filho), inscrito no CPF nº 054.7\*\*\*\*\*2, no percentual correspondente a **50% (cinquenta por cento)** do valor da pensão, com efeitos a contar da data do óbito, isto é, 31 de março de 2023, conforme disposto no inciso I do art. 18 da Lei nº 5245/2022.

3. Conceder "Pensão Mensal Vitalícia" à **FRANCIELE PEREIRA** (Companheira), inscrita no CPF nº 888.0\*\*\*\*\*4, no percentual correspondente a **50% (cinquenta por cento)** do valor da pensão, com efeitos a contar da data do óbito, isto é, 31 de março de 2023, conforme disposto no inciso I do art. 18 da Lei nº 5245/2022.

4. Determinar que os reajustes da Pensão Militar sejam revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, com fundamento no § 2º do artigo 42 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 2003, em combinação com os §§ 4º, 7º e 8º do artigo 24 da Constituição Estadual, bem como o artigo 24 do Decreto-Lei nº 667, de 1969 e os incisos I e II do artigo 17 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

5. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação com efeitos administrativos e financeiros a contar de 31 de março de 2023.

**PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA - CEL PM**

Secretário de Estado Adjunto da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - em substituição

Portaria nº 2952 - DOE nº 242 de 26/12/2023

**REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0045412762

**ATO Nº 29/2024/PM-CP6****ALTERAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MILITAR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.239205/2020-97, merecendo destaque a Informação nº 212/2020/SESDEC-ASSESS (id 0012725189), a Informação nº 229/2023/PGE-SPSM (id 0043439675), acolhida por meio do Despacho SESDEC-GAB (id 0043563524), e ainda, a Informação nº 658/2023/SESDEC-GESPM (id 0044750102).

**R E S O L V E M:**

1. Alterar o teor do ATO Nº 108/2020/PM-CP6, publicado no Diário Oficial do Estado nº 175, de 08 de Setembro de 2020 (id 0013016577), para conceder Pensão Militar mensal temporária aos beneficiários do **EX - 3º SGT PM RE \*\*\*\*\*208 EDMUNDO DO AMARAL TEIXEIRA**, pertencente ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em decorrência de seu falecimento ocorrido em 16 de maio de 2020.

2. Conceder Pensão Mensal Temporária a **EDMUNDO DO AMARAL TEIXEIRA JÚNIOR** (filho), inscrito no CPF sob o nº 020.0\*\*\*\*\*5, no percentual correspondente a **25%** (vinte e cinco por cento) do valor da pensão, nos termos do § 2º, do art. 42 da Constituição Federal, art. 24-F do Decreto-Lei nº667/69, art. 26 da Lei n. 13954/2019, Decreto Estadual n. 24647/2020, combinado com o inciso I, do art. 10, com a alínea "a", inciso II e § 1º, do art. 32, com o inciso I e § 2º, do art. 34, com art. 38 e com art. 91, todos da Lei Complementar Estadual nº 432/08, com efeitos a contar da data do óbito, isto é, **16.05.2020**, conforme disposto no inciso I do art. 28 da Lei Complementar Estadual nº 432/08;

3. Conceder Pensão Mensal Temporária a **EMANUEL DOS SANTOS TEIXEIRA** (filho), inscrito no CPF sob o nº 062.4\*\*\*\*\*0, no percentual correspondente a **25%** (vinte e cinco por cento) do valor da pensão, nos termos do § 2º, do art. 42 da Constituição Federal, art. 24-F do Decreto-Lei nº667/69, art. 26 da Lei n. 13954/2019, Decreto Estadual n. 24647/2020, combinado com o inciso I, do art. 10, com a alínea "a", inciso II e § 1º, do art. 32, com o inciso I e § 2º, do art. 34, com art. 38 e com art. 91, todos da Lei Complementar Estadual nº 432/08, com efeitos **a contar da data do óbito**, isto é, **16.05.2020**, conforme disposto no inciso I do art. 28 da Lei Complementar Estadual nº 432/08;

4. Conceder Pensão Mensal Temporária a **ELOÁ AUNE DOS SANTOS TEIXEIRA** (filha), inscrito no CPF sob o nº 062.4\*\*\*\*\*9, no percentual correspondente a **25%** (vinte e cinco por cento) do valor da pensão, nos termos do § 2º, do art. 42 da Constituição Federal, art. 24-F do Decreto-Lei nº667/69, art. 26 da Lei n. 13954/2019, Decreto Estadual n. 24647/2020, combinado com o inciso I, do art. 10, com a alínea "a", inciso II e § 1º, do art. 32, com o inciso I e § 2º, do art. 34, com art. 38 e com art. 91, todos da Lei Complementar Estadual nº 432/08, com efeitos **a contar da data do óbito**, isto é, **16.05.2020**, conforme disposto no inciso I do art. 28 da Lei Complementar Estadual nº 432/08;

5. Conceder Pensão Mensal Temporária a **VICTOR GABRIEL SOUZA TEIXEIRA** (filho), inscrito no CPF sob o nº 092.4\*\*\*\*\*6, no percentual correspondente a **25%** (vinte e cinco por cento) do valor da pensão, nos termos do § 2º, do artigo 42 da Constituição Federal; artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667/69; do artigo 26 da Lei n. 13954/2019; Decreto Estadual n. 24647/2020, combinado com o inciso I, do artigo 10, com a alínea "a", inciso II e § 1º, do art. 32, com o inciso I e § 2º, do art. 34, com artigo 38 e com art. 91, todos da Lei Complementar Estadual nº 432/08, com efeitos **a contar da data do óbito**, isto é, **16.05.2020**, conforme disposto no inciso I do art. 28 da Lei Complementar Estadual nº 432/08.

6. Determinar que os reajustes da Pensão Militar sejam revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, com fundamento no § 2º do artigo 42 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 2003, em combinação com os §§ 4º, 7º e 8º do artigo 24 da Constituição Estadual.

5. Os beneficiários deverão observar a obrigatoriedade de atualização cadastral anual, conforme Decreto Estadual n. 24.652, de 08 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a atualização de dados cadastrais dos servidores civis, emergenciais, comissionados, estagiários, militares ativos, inativos e beneficiários de pensões judiciais não previdenciárias, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, com alteração pelo Decreto n. 26.916, de 22 de fevereiro de 2022.

6. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

**PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA - CEL PM**

Secretário de Estado Adjunto da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - em substituição

Portaria nº 2952 - DOE nº 242 de 26/12/2023

**REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0045413096

## **EDITAL Nº 1/2024/PM-CECFO**

### **EDITAL DE LEILÃO**

A Comissão designada pela Portaria nº 7750, tendo em sua composição o **CAP QOPM RE 100095xx0 DIEGO TANÃ MENDONÇA REIS** - Leiloeiro, **1º TEN QOPM RE 100071xx1 FÁBIO PEREIRA DA SILVA** - 1º Secretário, **1º SGT QPPM 100092xx9 JANDIR AFONSO SANTIAGO** - 2º Secretário, sendo responsável pela Destinação de Bens Apreendidos e Doados ao Centro de Ensino da PMRO, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, e interessar possa, que por este processam-se os autos abaixo relacionados, e que foram designados:

**1. LEILOEIRO:**

Leilões estes a cargo do Leiloeiro Oficial o **CAP QOPM RE 100095130 DIEGO TANÃ MENDONÇA REIS;**

**2. LEILÃO:**

2.1 Será através de sessão virtual, realizada pelo aplicativo *Google Meet*, através do Link:<https://meet.google.com/fqp-rctt-ezm>, no dia 16/02/2024, (sexta-feira), no período das 09h30min às 10h30min, sendo a execução de responsabilidade do Centro de Ensino da PMRO, sito à Rua Aparício de Moraes, nº 3869, Bairro Industrial - Porto Velho/RO.

Na oportunidade, os bens serão vendidos, pelo maior lance apresentado, a partir do valor de Avaliação Econômica de Bens de cada lote, cujo laudo se encontra disponível para consulta dos interessados, através do link [https://drive.google.com/drive/folders/1NECQuM9Vv7E6axe5ZpAO\\_cU\\_u2NQhIEP](https://drive.google.com/drive/folders/1NECQuM9Vv7E6axe5ZpAO_cU_u2NQhIEP) **Termo de doação sumária nº 85/2023 e Termo de doação de madeiras nº 100, Presidente Médiçi .**

2.2 Os envelopes serão abertos pelos membros da Comissão e a presença dos participantes do leilão é facultativa, e além disso, visando a lisura e transparência do processo, todo o procedimento será registrado em Ata de Abertura, bem como fazendo constar as propostas no processo específico via Sistema Eletrônico de Informações- SEI de número **0021.002155/2024-18**

**3. LOCAL DOS LEILÕES:**

O leilão será através de sessão virtual, realizada pelo aplicativo *Google Meet*, através do link, sendo a execução de responsabilidade do Centro de Ensino da PMRO, sito à Rua Aparício de Moraes, nº 3869, Bairro Industrial - Porto Velho/RO. As propostas deverão ser enviadas para o E-mail: **3cfo.pmro@gmail.com**, podendo seguir o modelo do Anexo III;

Os interessados ainda poderão visualizar fotos do lote nº 85 e documentos pertinentes, através do [https://drive.google.com/drive/folders/1NECQuM9Vv7E6axe5ZpAO\\_cU\\_u2NQhIEP](https://drive.google.com/drive/folders/1NECQuM9Vv7E6axe5ZpAO_cU_u2NQhIEP) **TERMO nº 85/2023 e Termo de doação de madeiras nº 100, Presidente Médiçi.**

**4. Condições para participação:**

4.1. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta em qualquer esfera de governo;
- b) Sejam declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo;
- c) Tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

d) Não enviar ficha de cadastro conforme modelo apresentado no **anexo V** juntamente com a certificação (via NADA CONSTA) em consulta junto à SEDAM, contendo informações quanto ao licenciamento, acessos, bloqueios ou restrições quanto as condicionantes da licença e/ou acessos no Sistema DOF com no **mínimo 01 (um) dia de antecedência do Leilão**. A ficha deve ser enviada ao email: **3cfo.pmro@gmail.com, com no mínimo 01 dia de antecedência.**

Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física - CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda, possuidores de Registro Geral - RG, bem como, detentores de licença ambiental expedida pelo órgão competente, excluídos os membros da Comissão de Licitação, menores de 18 anos, não emancipados.

**5. DA ABERTURA DA LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO:**

5.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local, indicados no preâmbulo deste edital, ou na hipótese de não haver expediente naquela data, no mesmo horário marcado, no primeiro dia útil subsequente.

5.2 - Os proponentes deverão enviar suas propostas devidamente assinadas pelo proponente ou por representante legal, ao email: **3cfo.pmro@gmail.com, até o dia anterior ao leilão**, bem como apresentar ficha de cadastro conforme modelo apresentado no **anexo V** juntamente com a certificação (via NADA CONSTA) em consulta junto à SEDAM, contendo informações quanto ao licenciamento, acessos, bloqueios ou restrições quanto as condicionantes da licença e/ou acessos no Sistema DOF.

5.2.1. O credenciamento far-se-á por meio de envio de instrumento particular de procuração (para representantes) com firma devidamente reconhecida em cartório ou por meio de instrumento público de procuração, que comprovem de forma clara e inequívoca os poderes para rubricar e assinar documentos ou as propostas de preços manifestarem-se de forma verbal ou escrita, para efetuar lances, interpor recurso, renunciar ou desistir de

prazos e recursos e assumir direitos e obrigações em nome da empresa proponente, ou ainda, pelo sócio gerente, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente.

5.2.2 - Sendo o credenciamento do representante autorizado pelo próprio sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, o credenciamento far-se-á por apresentação do original ou de cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, documento este que deverá ser apresentado no ato do credenciamento.

5.3 - O credenciamento é condição obrigatória para a prática dos atos inerentes a este Leilão;

5.4 - Caso o participante não seja credenciado ele poderá enviar proposta, mas impedirá o representante de se manifestar em qualquer fase do processo licitatório

5.5 - O licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá enviar à Comissão Especial de Licitação os documentos, conforme descrito.

## **6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

6.1. O certame será conduzido pelo Leiloeiro Administrativo, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a. Responder as questões formuladas pelos Licitantes, relativas ao certame;

b. Receber os documentos relativos à Habilitação;

c. Analisar os documentos habilitatórios juntamente com a Consultoria Jurídica da SEMAS;

d. Desclassificar os Licitantes que não apresentarem os documentos habilitatórios;

e. Conduzir os procedimentos relativos aos lances;

f. Receber, examinar e informar a decisão sobre a pertinência dos recursos;

g. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar a arrematação.

9.2. Como o certame será conduzido por Leiloeiro Administrativo, não cabe comissão onerosa para a mesma.

## **7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

7.1. A partir do horário previsto, terá início à sessão pública, o recebimento dos envelopes contendo a proposta inicial;

7.2. Os licitantes passarão para a fase de lances, fase esta em que estes deverão dar lances superiores ao valor mínimo por m<sup>3</sup>;

7.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem superiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado durante a sessão.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo Leiloeiro após a terceira batida do martelo, realizando a adjudicação.

7.6. O leiloeiro informará o arrematante do lote e, imediatamente após o encerramento da etapa de lances realizará o recebimento do pagamento.

7.7. Após o pagamento será lavrada, ao final do certame, ata circunstanciada na qual figurará o produto arrematado, bem como a correspondente identificação do(s) arrematante(s) e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes;

## **8. RECURSOS**

8.1. Qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, no momento indicado pelo Leiloeiro.

8.2. Constatada pelo Leiloeiro a admissibilidade da intenção do recurso, será concedido ao recorrente o prazo de 1 (um) dia, para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

8.3. A falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes quanto à intenção de recorrer, no prazo fixado pelo Leiloeiro, nos termos do caput, importará a decadência desse direito, ficando o Leiloeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado arrematante.

8.4. A decisão do leiloeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável do Órgão.

## **9. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

9.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo leiloeiro sempre que não houver recurso.

9.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto pelo leiloeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

## 10. VISITAÇÃO:

A visitação aos bens apreendidos poderão ser realizadas no período de **05 a 08 de fevereiro, no horário das 07h30min às 13h30min**, no QUARTEL DO PELOTÃO da 2° CIA PM/2° BPM, localizado na Av. Porto Velho, nº 2169, Hernandes Gonçalves, CEP 76916-000, Presidente Médici-RO.

## 11. CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO:

O arrematante pagará, no ato da arrematação, a título de sinal e como garantia no mínimo 20% (vinte por cento) do valor total do lance. O sinal será pago com valores em espécie. Este valor será pago em espécie no QUARTEL DO PELOTÃO DE POLICIA AMBIENTAL.

O arrematante pagará, no ato da arrematação, a título de sinal e como garantia no mínimo 20% (vinte por cento) do valor total do lance. O sinal será pago com valores em espécie. Este valor será pago em espécie no **CENTRO DE ENSINO DA PMRO.**

11.1 O lote de madeira será arrematado a quem oferecer o maior lance, tendo que ser ofertado o valor em valor unitário e, tendo como LANCE INICIAL MÍNIMO o equivalente a 70% (setenta por cento) do valor da Avaliação Econômica de Bens.

11.2 O lote de madeira não será leiloado de forma fracionada, sendo condição substancial a aquisição total dos bens leiloados pelo arrematante.

11.3 O arrematante pagará o valor total do lance em espécie, após a certificação (via NADA CONSTA) junto a SEDAM.

11.4 Caso o arrematante não efetue o pagamento, será oportunizado a quem ofereceu o lance imediatamente inferior ao do arrematante e assim sucessivamente, o pagamento do sinal da proposta oferecida.

## 12. ENTREGA DOS BENS:

Os bens serão entregues aos arrematantes, após pagamento em espécie dos valores.

A remoção de bem móvel arrematado será de responsabilidade do próprio arrematante, conforme Cláusula Quinta da **MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÍVIDA**

## 13. DADOS DO PROCESSO E DOS BENS:

7.1 **Termo de doação de madeira nº 85/2023 e Termo de doação de madeiras nº 100, Presidente Médici.**

Tabela 1. Planilha de madeiras serradas, apreendidas e destinadas sumariamente ao Centro de Ensino da PMRO, CNPJ: 04.562.872/0001-02, situado à Rua Aparício de Moraes, nº 3869, Bairro Industrial - Porto Velho/RO, 78905-020.

ESSÊNCIA / NOME POPULAR	PRODUTO	VOLUMETRIA M <sup>3</sup>	PREÇO M <sup>3</sup>	VALOR TOTAL	LANCE INICIAL (70% do valor da avaliação comercial )
TAUARI	CAIBRO	0,1938 m <sup>3</sup>	R\$ 430,00	R\$ 83,33	R\$ 58,33
TAUARI	VIGA	4,1460 m <sup>3</sup>	R\$ 430,00	R\$ 1.782,78	R\$ 1.247,94
<b>VALORES TOTAIS (TERMO 83) m<sup>3</sup></b>		<b>4,3398 m<sup>3</sup></b>	<b>VALOR TOTAL DE AVALIAÇÃO</b>	<b>R\$ 1.866,11</b>	<b>R\$ 1.306,27</b>

Tabela 2. Planilha de madeiras serradas, apreendidas e destinadas sumariamente ao Centro de Ensino da PMRO, CNPJ: 04.562.872/0001-02, situado à Rua Aparício de Moraes, nº 3869, Bairro Industrial - Porto Velho/RO, 78905-020.

ESSÊNCIA / NOME POPULAR	PRODUTO	VOLUMETRIA M <sup>3</sup>	PREÇO M <sup>3</sup>	VALOR TOTAL	LANCE INICIAL (70% do valor da avaliação comercial )
EMBIRA	VIGA	1,8800 m <sup>3</sup>	R\$ 465,00	R\$ 874,20	R\$ 611,94
CATUABA	VIGA	2,4075 m <sup>3</sup>	R\$ 430,00	R\$ 1.035,23	R\$ 724,66
COPÁIBA	VIGA	0,2600 m <sup>3</sup>	R\$ 465,00	R\$ 120,90	R\$ 84,63
JETITIBÁ-ROSA	VIGA	1,7100 m <sup>3</sup>	R\$ 430,00	R\$ 735,30	R\$ 514,71
JEQUITIBÁ	TÁBUA	0,1613 m <sup>3</sup>	R\$ 430,00	R\$ 69,36	R\$ 48,55
LIBRA	PRANCHA	0,1875 m <sup>3</sup>	R\$ 516,00	R\$ 96,75	R\$ 67,72
LIBRA	VIGA	1,1025 m <sup>3</sup>	R\$ 430,00	R\$ 474,08	R\$ 331,85

LIBRA	TÁBUA	0,0750 m <sup>3</sup>	R\$ 430,00	R\$ 32,25	R\$ 22,57
CAXETA	TÁBUA	5,4165 m <sup>3</sup>	R\$ 465,00	R\$ 2.518,67	R\$ 1.763,06
CAXETA	VIGA	0,4920 m <sup>3</sup>	R\$ 465,00	R\$ 228,78	R\$ 160,14
CAXETA	RIPA	0,5880 m <sup>3</sup>	R\$ 372,00	R\$ 218,74	R\$ 153,11
ANGELIM-AMARGO	TÁBUA	1,5690 m <sup>3</sup>	R\$ 597,00	R\$ 936,69	R\$ 655,68
BANDARRA	TÁBUA	0,1440 m <sup>3</sup>	R\$ 430,00	R\$ 61,92	R\$ 43,34
SAMAÚMA	VIGA	0,0938 m <sup>3</sup>	R\$ 430,00	R\$ 40,33	R\$ 28,23
SAMAÚMA	RIPA	1,2690 m <sup>3</sup>	R\$ 344,00	R\$ 436,54	R\$ 305,57
MANDIOQUEIRA	TÁBUA	0,2175 m <sup>3</sup>	R\$ 430,00	R\$ 93,53	R\$ 65,47
ABIURANA	RIPA	1,8094 m <sup>3</sup>	R\$ 372,00	R\$ 673,10	R\$ 471,17
ABIURANA	VIGA	0,4125 m <sup>3</sup>	R\$ 465,00	R\$ 191,81	R\$ 134,26
ABIU-BRANCO	VIGA	0,9550 m <sup>3</sup>	R\$ 465,00	R\$ 444,08	R\$ 310,85
ACUUBA-APUNÁ	TÁBUA	5,5525 m <sup>3</sup>	R\$ 1372,54	R\$ 7.621,08	R\$ 5334,75
UCUUBARANA	TÁBUA	3,8040 m <sup>3</sup>	R\$ 1375,25	R\$ 5.231,45	R\$ 3662,01
TAUARI	VIGA	0,0900 m <sup>3</sup>	R\$ 430,00	R\$ 38,70	R\$ 27,09
TAUARI-CARVÃO	VIGA	0,8100 m <sup>3</sup>	R\$ 430,00	R\$ 348,30	R\$ 243,81
JATOBÁ	TÁBUA	0,6201 m <sup>3</sup>	R\$ 647,00	R\$ 401,20	R\$ 280,84
OITICICA	VIGA	1,2900 m <sup>3</sup>	R\$ 465,00	R\$ 599,85	R\$ 419,89
LOURO	CAIBRO	0,6390 m <sup>3</sup>	R\$ 430,00	R\$ 274,77	R\$ 192,33
PAMÃ	VIGA	1,2300 m <sup>3</sup>	R\$ 465,00	R\$ 571,95	R\$ 400,36
<b>VALORES TOTAIS (TERMO 100) m<sup>3</sup></b>		<b>34,8716 m<sup>3</sup></b>	<b>VALOR TOTAL DE AVALIAÇÃO</b>	<b>R\$ 24.369,56</b>	<b>R\$ 17.058,69</b>

**\*Identificação das essências conforme Levantamento de Produto Florestal n.º 007192 (fl. 05 do ID. 0041939388).**

**1- Os valores indicados nas unidades de ucuuba-apunã e ucuubarana foram definidos através de cotações de preço de valor comercial na região através da cotação (0045474777)**

**Avaliação Total: R\$ 18.364,96** (Dezoito mil trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

O valor total supramencionado vincula-se a pauta fiscal do Estado de Rondônia conforme **Termo de Destinação Sumária Nº 85 e 100/2023**, sendo que a qualidade dos produtos relacionados pode variar em virtude do seu armazenamento estar em pátio aberto sendo exposto a intempéries do tempo, assim como por se tratar de madeiras que foram retiradas de forma clandestina da floresta estas podem apresentar divergências conforme os critérios exigidos no Plano de manejo Sustentável.

#### **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. O Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o arrematante, a anulação da arrematação, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.2. É facultado o Leiloeiro, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.3. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

14.4. A participação do Licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

14.5. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Leilão constarão na ata.

14.6. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas, julgadas, e dirimidas junto ao foro da comarca de Porto Velho - RO.

14.7. Integram este Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

**ANEXO I - Declaração de Vistoria dos Produtos e concordância como Edital do Leilão N° 01/2024-CENTRO DE ENSINO-PMRO.**

**ANEXO II - Declaração que não vistoriou os Produtos do Leilão N° 01/2024-CE-PMRO**

**ANEXO III - Modelo de propostas**

**ANEXO IV - Minuta de Termo de Compromisso de parcelamento e confissão de Dívida**

**ANEXO V - Modelo de Ficha de cadastro**

Em virtude do que se destina, é expedido o presente Edital, o qual deverá ser afixado no Celotex e divulgado amplamente nos meios de comunicação e nos informativos oficiais desta Unidade e publicado uma única vez na Imprensa Oficial.

**ANEXO I**

**Declaração de Vistoria dos Produtos e concordância com o Edital do Leilão N° 01/2024/CE/PMRO**

Declaro, para os devidos fins, que efetuei vistoria nos Produtos Florestais e Concordo com todos os itens do Edital nº 5/2023/CE/PMRO, por meio de Licitação na modalidade Leilão, aceitando os produtos no estado de conservação e condição em que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

XX de XX de 2023

Empresa: Assinatura: Nome do Responsável da Empresa: R. G: / C.P.F:/ Tel.: / E-mail:

**ANEXO II**

**Declaração que não vistoriou os Produtos do Leilão N° 01/2024/CE/PMRO**

Declaro, para os devidos fins, que não efetuei vistoria nos Produtos Florestais, mas concordo com todos os itens do Edital nº. 01/2024/CE/PMRO, por meio de Licitação na modalidade Leilão aceitando os produtos no estado de conservação e condição em que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

XX de XX de 2023.

**ANEXO III**

<b>MODELO DE PROPOSTA LOTE 93 VILHENA</b>	
TERMO DE ARREMATACÃO	Dados do Proponente (Pessoa Física): Nome : .....
de Ident. Nº : .....	Órgão Exp./Data Exp. : ..... Cart.
Naturalidade: .....	Profissão: .....
.....	Endereço : .....
Telefone.....	Dados do Proponente (Pessoa Jurídica): Razão Social: .....
.....	..... CNPJ
Endereço :	.....
Telefone.....	Valor Proposto para o bem do <b>Termo de Destinação Sumária nº 93:</b>
R\$.....	.....
Declaração Declaro que li, conheço e aceito todas as condições e exigências constantes do Edital de Licitação do presente Leilão.	
.....	..... de .....
2023.	Assinatura do Proponente ou do Representante Legal

**ANEXO IV**

**MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÍVIDA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA TCPCD N.º XXX/2023-/ CENTRO DE ENSINO PMRO.**

**LICITAÇÃO NA MODALIDADE: LEILÃO. EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 01/2024 - CE/PMRO**

**TERMO DE COMPROMISSO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA QUE ENTRE SI CELEBRAMO CENTRO DE ENSINO DA PMRO E XXXXXXXXXXXXXXXX DA FORMA COMO ABAIXO SE DESCREVE.**

**O CENTRO DE ENSINO DA PMRO**, por meio da sua comissão de LEILÃO, previamente designada por meio da Portaria nº 7751, de 25 de outubro de 2023, com sede na Rua Aparício de Moraes, nº 3869, Bairro Industrial – Porto Velho/RO, 78905-020, neste ato representado por seu Comandante, RODRIGO **ARIVABENE** COELHO - **TEN CEL**

**QOPM**, nomeado através do Decreto s/n.º - Casa Civil, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, brasileiro, casado, policial militar, portador da cédula de identidade nº XXX - SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob o nº XXX, podendo ser encontrado no seu domicílio funcional informado, doravante denominado VENDEDOR, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ n. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, estabelecida à XXXXXXXXXXXX, doravante denominada COMPRADOR, neste ato representada pelo Sr .XXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade R.G nº XXXXXXXXX,CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado nesta cidade, resolvem firmar o presente termo de compromisso de confissão de dívida, nos termos da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, legislação correlata, supletivamente as normas de direito público e privado e da teoria geral dos contratos, demais exigências previstas no Edital de Leilão, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo tem por objeto a alienação dos produtos e subprodutos florestais apreendidos pela SEDAM e destinados sumariamente ao CENTRO DE ENSINO DA PMRO, conforme **termo de destinação sumária nº 85 e 100/2023** e que se encontram no QUARTEL DO PELOTÃO da 2º CIA PM/2º BPM, localizado na Av. Porto Velho, nº 2169, Hernandes Gonçalves, CEP 76916-000, Presidente Médici-RO, conforme disposições do PRESENTE Editale informações constantes no item 13. DADOS DO PROCESSO E DOS BENS;

1.2. Os Produtos objeto deste Termo estão em **02 lotes**, cujas características estão descritas no item 13. DADOS DO PROCESSO E DOS BENS:, que é parte integrante do edital.

1.3. Os Produtos mencionados no item 13 do Edital serão comprados no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo COMPRADOR, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

Parágrafo Único: A retirada e a guarda dos produtos florestais do local onde se encontra é de responsabilidade única e exclusiva do COMPRADOR.

1.4. Será de inteira responsabilidade do COMPRADOR a identificação das essências florestais e caso seja identificado alguma divergência o COMPRADOR deverá informar imediatamente ao órgão ambiental para que proceda com vistoria para constatação de possível inconformidade. O não cumprimento deste item será de inteira responsabilidade do COMPRADOR não recaindo nenhuma responsabilidade para o VENDEDOR ou ÓRGÃO COMPETENTE.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

2.1. O pagamento da entrada foi realizado no momento do arremate com o mínimo de 20% (vinte por cento) do valor total dos produtos e subprodutos alienados, a serem pagos no no QUARTEL DO PELOTÃO da 2º CIA PM/2º BPM, localizado na Av. Porto Velho, nº 2169, Hernandes Gonçalves, CEP 76916-000, Presidente Médici-RO.

2.2. O pagamento do valor restante será efetivado tão logo seja o processo adjudicado com a verificação da documentação da empresa, no valor em espécie.

2.3. O comprador, após a assinatura da ata lavrada na sessão do leilão, ficará obrigado a realizar o pagamento do valor à administração.

2.4. Não serão aceitos pagamentos efetuados com cheques, somente em espécie.

2.5. Somente após o pagamento, será anexado aos autos o recibo de pagamento e encaminhado a autoridade competente para homologação e autorização da publicação do resultado.

2.6. Os produtos e subprodutos arrematados só serão entregues após a quitação total do valor da alienação. Correrá por conta do COMPRADOR o pagamento de tributos federais, estaduais e municipais além dos demais encargos previstos.

2.7. Ao arrematante que não pagar o valor dos bens no prazo previsto neste Termo de Compromisso de Confissão de Dívida perderá o valor pago a título de primeira parcela, que será no mínimo de 20% (trinta por cento) do valor total deste instrumento contratual.

2.8. É proibido ao COMPRADOR, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) Produto(s) e o(s) Subproduto(s) antes do pagamento e da extração da Nota de Venda.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESISTÊNCIA**

3.1. Caso, por qualquer motivo, haja desistência de quaisquer das partes do negócio ora celebrado, a parte que desistiu arcará com a multa de 10% sobre o valor total deste Contrato, a ser paga à outra parte.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DO OBJETO**

4.1. Após o pagamento das prestações na forma acordada, fica o VENDEDOR obrigado a transferir a propriedade através do respectivo registro no, sendo que as despesas de documentação e tributos inerentes a este negócio são de

responsabilidade do COMPRADOR.

#### **CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS PARA A RETIRADA DOS BENS**

5.1. A não retirada dos Produtos no prazo estipulado no DOF, implicará em multa percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do bem e juros diários de 1% (um por cento) sobre o valor do bem até o limite de 30%.(trinta por cento);

5.2. Correrá por conta do COMPRADOR o pagamento de tributos federais, estaduais e municipais decorrentes da alienação dos bens, além de **TODAS DESPESAS oriundas do transporte,armazenamento, processamento , embalagem e eventuais percas que possam surgir.**

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO**

6.1. O VENDEDOR exercerá a fiscalização da execução do presente instrumento contratual, de modo a assegurar o seu efetivo cumprimento.

6.2. Cabe ao fiscal deste instrumento receber e atestar o recebimento dos valores pagos pelo COMPRADOR, de acordo com os prazos, horários e na forma estabelecidas na Cláusula Segunda deste instrumento contratual.

6.3. A existência da fiscalização por parte do VENDEDOR, de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade do COMPRADOR no adimplemento das cláusulas deste instrumento.

6.4. O fiscal será responsável pela elaboração e emissão do Termo de Entrega Definitivo no ato da compensação do pagamento final.

6.5. A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado por portaria.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o COMPRADOR às seguintes penalidades:

7.2- Das Multas:

a) Se o COMPRADOR não efetuar o pagamento da primeira parcela de no mínimo 20% (vinte por cento) ao término da sessão, perderá o objeto deste instrumento contratual.

b) Se o COMPRADOR não efetivar o pagamento no prazo estabelecido na cláusula segunda, itens 2.1, será cobrado o valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do pagamento restante.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO**

8.1. O instrumento contratual poderá ser alterado ou rescindido na ocorrência dos motivos especificados nos artigos 65, 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA .**

9.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:**

10.1. Para dirimir quaisquer pendências decorrentes deste instrumento contratual, quando esgotadas as hipóteses de solução na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.2. E por assim haverem ajustados, as partes assinam este instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Porto Velho, RO , 25 de outubro de 2023.

### **ANEXO V**

<b>FICHA DE CADASTRO LEILÃO LOTE 93 VILHENA</b>	
Dados do Representante Legal (Pessoa Física):Nome :	
.....Cart.	
de Ident. Nº : .....	Órgão Exp./Data Exp. : .....
Naturalidade:.....	Profissão:.....
.....	Endereço :
.....	
Telefone.....	Dados da Empresa Proponente (Pessoa Jurídica): Segmento de
atuação.....	Razão
Social: .....	
CNPJ	
.....	
Endereço :	
.....	
Telefone.....	
DeclaraçãoDeclaro que li, conheço e aceito todas as condições e exigências constantes do Edital de Licitação do presente Leilão....., ..... de	
..... de 2023.	
Assinatura do Proponente ou do Representante Legal	

Para maiores informações e esclarecimentos de dúvidas, segue abaixo link para um canal de comunicação:



LEILÃO LOTES 85/100 2023  
Grupo do WhatsApp

Leia o QR code com a câmera do WhatsApp para entrar neste grupo

DIEGO TANÃ MENDONÇA REIS - CAP QOPM  
Presidente da Comissão de destinação de bens doados

Protocolo 0045037648

Portaria nº 929 de 29 de janeiro de 2024

***Extingue Conselho de Disciplina no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.***

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, após conhecer os autos do **Conselho de Disciplina RGF nº 23.03.5830**, instaurado pela Portaria nº 7905 de 31 de outubro de 2023, em desfavor do **EX-CB PM RE \*\*\*\*\*343 E.P.**, nos termos da Decisão nº 3/2024/PM-CORREGDCORR, de 25 de janeiro de 2024, após análise da documentação constante nos autos e por entender ser a medida adequada,

**DECIDE:**

**1 - Declarar, de ofício, extinto, por perda superveniente do objeto, o Conselho de Disciplina RGF Nº 23.03.5830, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**, consignado na Portaria nº 7905 de 31 de outubro de 2023, instaurado em desfavor

do **EX-CB PM RE \*\*\*\*\*343 E.P.**, ante ao alcance do objetivo pretendido, haja vista a sua Exclusão a Bem da Disciplina, conforme Portaria nº 8455 de 27 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 239, no dia 20 de dezembro de 2023.

**2** - Determinar à Corregedoria-Geral, à Coordenadoria de Pessoal e ao Centro de Inteligência que adotem as medidas decorrentes da presente decisão, no âmbito de suas respectivas atribuições.

**3** - Que se dê ciência a defensora do acusado da presente decisão.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO – **CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0045495592

Portaria nº 944 de 29 de janeiro de 2024

***Julga Conselho de Disciplina no âmbito da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.***

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a competência estabelecida no inciso X do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, após conhecer os autos do Conselho de Disciplina, sob o RGF Nº **19.03.3603**, em face da acusação narrada na Portaria n.º 1092, de 08 de fevereiro de 2019 (0043937371, pág. 02/03), em face de SD PM RE \*\*\*\*\*703 **J.V.M.**, e nos termos da Sentença Administrativa,

**DECIDE:**

**1.CONCORDAR PARCIALMENTE** com o Relatório apresentado pela Comissão Processante (0043937371, pág. 326/356), considerando **PROCEDENTES** as acusações constantes na Portaria de Instauração (**0043937371, pág. 02/03**), e assim aplicar ao acusado: **SD PM RE \*\*\*\*\*703 J.V.M.** com fulcro no Art. 41, inciso V do RDPM e art. 115, inciso III, do Decreto-Lei 09-A/1982, a pena de **EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA**, por entender ser a medida adequada à gravidade alicerçada nos preceitos éticos violados, pois demonstrou completa incompatibilidade para exercer a função policial militar.

**2.** Determinar a Corregedoria-Geral a Coordenadoria de Pessoal que adotem as medidas decorrentes, nos momentos oportunos.

**3.** Determinar o cancelamento do porte de arma de fogo e recolhimento da Identidade Militar do acusado, a ser realizada ao final do processo pelo Centro de Inteligência.

**4.** Dê conhecimento ao Comandante do acusado.

**5.** Dê ciência ao acusado da presente decisão.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO – **CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0045506444

Extrato de Portaria nº PORTARIA 6612 de 29 de janeiro de 2024

***Instaura Conselho de Disciplina no âmbito da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.***

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na alínea "b" e "c" do inciso I do Art. 2º do Decreto-Lei nº 34, de 07 de dezembro de 1982 c/c o inciso II do Art. 48 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, e após tomar conhecimento de que o graduado abaixo qualificado, praticou graves violações à ética, à disciplina militar e ao decoro da classe,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Conselho de Disciplina em desfavor do 3º SGT QPPM RE \*\*\*\*\*838 **T.G.L.A.**, filho de **R.R.A.** e **B.C.L.**, portador do RG nº \*\*\*\*432 SSP/RO, CPF nº \*\*\*\*\*862-87, nascido em \*\*/\*\*/\*\*\*\*, Estado Civil: \*\*\*\*, natural de \*\*\*/\*\*, Estado Civil \*\*\*\*, lotado no \*\*\*\* em \*\*\*/\*\*, pelos seguintes fatos:

**Fato:**

[...].

Com base no exposto, ao menos em tese, o 3º SGT QPPM RE \*\*\*\*\*838 **T.G.L.A.** praticou conduta que são violadoras dos preceitos éticos constantes nos incisos **III** (respeitar à dignidade da pessoa humana), **IV** (cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos, as instruções e as ordens das autoridades competentes), **XIII** (proceder de

maneira ilibada na vida pública e particular), **XVI** (conduzir-se, mesmo fora do serviço, ou na inatividade, de modo que não sejam prejudicados os princípios da disciplina, do respeito e do decoro policial-militar) e **XIX** (zelar pelo bom nome da Polícia Militar e de cada um dos seus integrantes, obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética policial-militar), do art. 29 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos policiais militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia), e, por via de consequência, igualmente configuram, *prima facie*, violação da disciplina em razão da regulamentação dada no inciso II do artigo 13 do Regulamento Disciplinar da PMRO (RDPMRO), aprovado pelo Decreto nº 13.255, de 12 de novembro de 2007, acrescentando-se ainda a transgressão disciplinar de natureza grave prevista no inciso XXXIII (disparar arma de fogo contra militar, ainda que não venha a produzir-lhe lesões ou causar-lhe a morte) do art. 17 do RDPMRO.

Dessa forma, pelas condutas praticadas, o acusado, *em tese*, procedeu incorretamente no exercício do cargo e da função e, por via de consequência, seus atos afetaram a **honra pessoal, o pundonor policial militar e o decoro da classe**, evidenciando **grave violação da disciplina e dos preceitos basilares da ética policial militar**, demonstrando, *prima facie*, incapacidade de permanecer nas fileiras da Corporação Policial Militar, o que se amolda perfeitamente à previsão legal descrita nas alíneas "b" e "c" do inciso I do Art. 2º do Decreto-Lei nº 34, de 7 de dezembro de 1982, que "Dispõe sobre o Conselho de Disciplina da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências".

**Art. 2º** Fica suspenso o porte de arma de fogo, com fulcro no art. 9º da Resolução n. 163/2004, inclusive no serviço policial militar, até o final do processo.

**Art. 3º** Determinar à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, como encarregada pelo presente Conselho de Disciplina, que informe o início dos trabalhos, via SEI, à CORREGEPOM, logo após o recebimento desta Portaria, para fins de controle de prazo.

**Art. 4º** Determinar à CORREGEPOM e ao Centro de Inteligência que adotem as medidas consuetudinárias.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - **CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0045500212

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 86 de 25 de janeiro de 2024

Dispõe sobre a Transferência de Praça BM do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia.

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 da Lei nº 2204 de 18 de dezembro de 2009,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Transferir por necessidade de serviço, **sem ônus** para o Governo do Estado de Rondônia, a contar de 29 de janeiro de 2024 a Bombeira Militar relacionada, conforme tabela abaixo:

GRAD.	RE	NOME	OBM DE ORIGEM	OBM DE DESTINO	DATA DE APRESENTAÇÃO
SD BM	**21-3	<b>SAMARA VERÔNICA MENESES</b>	SAT-CDJ CANDEIAS DO JAMARI	3ºSGBM/1ºGBMCANDEIAS DO JAMARI.	29/01/2024

**Art. 2º** Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0045468672

Notificação nº 8/2024/CBM-CPOFADM

O Ordenador de Despesas do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia, nos usos de suas atribuições legais e atentando-se ao princípio do interesse da Administração Pública, bem como, com fundamento no artigo 87, da Lei

Federal nº 8.666/1993 e artigo 18, do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011, **NOTIFICA** a empresa ÁGUIA SOLUÇÕES EM VENDAS LTDA, CNPJ: 46.029.977/0001-32, da Decisão do Processo Apuratório por Falta Contratual nº 0004.006477/2023-63. Tendo em vista que a mesma fora contratada por meio do processo SEI nº 0004.003231/2023-30, por meio da modalidade de Pregão, na forma eletrônica, sob nº 729/2022/ALFA/SUPEL/RO (0039433819), do tipo menor preço por item, visando aquisição de 11 (onze) tipos de pneus novos, câmeras de ar e protetor de câmaras. Ocorre que a contratada reiteradamente solicitou prorrogação de prazo, que inicialmente estava prevista para o dia 27 de abril de 2023, ciente quanto o não aceite da prorrogação até o momento não se manifestou, não protocolizou justificativa ou possível solução, caracterizando inexecução total do contrato. Portanto, decido pelo cancelamento da Nota de Empenho nº 2023NE000105 (0036892859), cessando as obrigações em decorrência do empenho, haja vista a inexecução total do objeto, consoante item 16.13 do Pregão eletrônico nº 729/2022/ALFA/SUPEL/RO e aplicação de multa de 10%, consoante dispõe item 16.1 do Anexo I do Pregão eletrônico nº 729/2022/ALFA/SUPEL/RO. Deste modo, esgotados todos os meios para realizar a notificação, previstos no Decreto nº 16.086/2011, fica a empresa notificada, em obediência aos princípios do contraditório e ampla defesa, para no prazo estabelecido no artigo 109, da Lei nº 8.666/93, de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta Notificação, se assim entender, apresentar recurso através do e-mail: cpof@cbm.ro.gov.br.

Porto Velho, data do sistema.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**  
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0045217857

Portaria nº 80 de 24 de janeiro de 2024

Dispõe sobre transferência de Praças BM do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia e dá outras providências.

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2.204, de 18 de dezembro de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Transferir **por necessidade de serviço, com ônus** para o Governo do Estado de Rondônia, a contar de 26 de janeiro de 2024 os Bombeiros Militares abaixo relacionados, conforme tabela:

COLORADO DO OESTE								
ORDEM	GRAD.	RE	NOME	OBM DE ORIGEM	OBM DESTINO	DE	TRÂNSITO E INSTALAÇÃO	APRESENTAÇÃO
1.	3º SGT BM	****12-9	LAURO HENRIQUE <b>BICHO BELO DA SILVA</b>	GOA PORTO VELHO	3º SGBM/3º GBM COLORADO DO OESTE	DO	30 DIAS	25.02.2024
2.	CB BM	**50-7	<b>AMOAN DA SILVEIRA ROJAS</b>	2º SGBM/5º GBM MACHADINHO DO OESTE	3º SGBM/3º GBM COLORADO DO OESTE	DO	30 DIAS	25.02.2024
3.	SD BMT	*****613	<b>ADRIELEN FERREIRA DO NASCIMENTO</b>	2º SGBM/5º GBM MACHADINHO DO OESTE	3º SGBM/3º GBM COLORADO DO OESTE	DO	30 DIAS	25.02.2024

Art. 2º Transferir **por necessidade de serviço, com ônus** para o Governo do Estado de Rondônia, a contar de 30 de janeiro de 2024 o Bombeiro Militar abaixo relacionado, conforme tabela:

COLORADO DO OESTE								
ORDEM	GRAD.	RE	NOME	OBM DE ORIGEM	OBM DE DESTINO	DE	TRÂNSITO E INSTALAÇÃO	APRESENTAÇÃO
1.	2º SGT BM	**49-0	<b>EBERT SILVEIRA DE AZEVEDO</b>	3º SGBM/4º GBM ESPIGÃO DO OESTE	3º SGBM/3º GBM COLORADO DO OESTE	DO	25 DIAS	24.02.2024

**Art. 3º** Transferir **por necessidade de serviço, com ônus** para o Governo do Estado de Rondônia, a contar de 09 de fevereiro de 2024 os Bombeiros Militares abaixo relacionados, conforme tabela:

COLORADO DO OESTE							
ORDEM	GRAD.	RE	NOME	OBM DE ORIGEM	OBM DE DESTINO	TRÂNSITO DE INSTALAÇÃO	E APRESENTAÇÃO
1.	S TEN BM	**74- 5	<b>ARONILDO NERI DE MOURA</b>	2º SGBM/3º GBM CEREJEIRAS	3º SGBM/3º GBM COLORADO DO OESTE	15 DIAS	24.02.2024
2.	1º SGT BM	**64- 4	<b>EVERTON MARCIEL MARTINS</b>	2º SGBM/3º GBM CEREJEIRAS	3º SGBM/3º GBM COLORADO DO OESTE	15 DIAS	24.02.2024
3.	3º SGT BM	**81- 4	<b>DOUGLAS ALEXANDRE MUNARIN</b>	2º SGBM/3º GBM CEREJEIRAS	3º SGBM/3º GBM COLORADO DO OESTE	15 DIAS	24.02.2024
4.	CB BM	**67- 4	<b>BRUNO WILLIAM PEREIRA</b>	2º SGBM/3º GBM CEREJEIRAS	3º SGBM/3º GBM COLORADO DO OESTE	15 DIAS	24.02.2024
5.	SD BM	**88- 6	<b>JEFERSON SPOSITO</b>	2º SGBM/3º GBM CEREJEIRAS	3º SGBM/3º GBM COLORADO DO OESTE	15 DIAS	24.02.2024
6.	SD BM	**97- 7	<b>FELIPE SAMPAIO GONÇALVES</b>	2º SGBM/3º GBM CEREJEIRAS	SAT COLORADO DO OESTE	15 DIAS	24.02.2024

**Art. 4º** Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente portaria.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 26 de janeiro de 2024.

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**  
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0045419858

Portaria nº 81 de 24 de janeiro de 2024

Dispõe sobre Cessação de Disposição de Praças BM do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia e dá outras providências.

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2.204, de 18 de dezembro de 2009,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Cessar a Disposição, a contar de 24 de fevereiro de 2024 dos Bombeiros Militares abaixo relacionados, conforme tabela:

COLORADO DO OESTE							
ORDEM	GRAD.	RE	NOME	OBM DE ORIGEM	OBM DE DESTINO	APRESENTAÇÃO	

1.	3º SGT BM	*****14- 3	AIRTON <b>SOUZA</b> DA SILVA	1º SGBM/3º GBM VILHENA	3º SGBM/3º GBM COLORADO DO OESTE	24.02.2024
2.	3º SGT BM	*****40- 0	<b>MARCELA</b> BACKSHAT	1º SGBM/4º GBM CACOAL	SAT COLORADO DO OESTE	24.02.2024
3.	SD BMT	*****98- 6	GILSON DA <b>SILVA FARIA</b>	2º SGBM/3º GBM CEREJEIRAS	3º SGBM/3º GBM COLORADO DO OESTE	24.02.2024
4.	SD BMT	*****23- 9	<b>MATHEUS</b> HENRIQUE <b>BRANDAO</b>	2º SGBM/3º GBM CEREJEIRAS	3º SGBM/3º GBM COLORADO DO OESTE	24.02.2024
5.	SD BMT	*****62- 9	<b>JEFERSON</b> SONVESSI <b>GONCALVES</b>	1º SGBM/3º GBM VILHENA	3º SGBM/3º GBM COLORADO DO OESTE	24.02.2024
6.	SD BMT	*****56- 4	<b>FRANCINEI</b> OLIVEIRA DE FRANÇA	1º SGBM/1º GBM PORTO VELHO	3º SGBM/3º GBM COLORADO DO OESTE	24.02.2024
7.	SD BMT	*****03- 3	<b>IAGO</b> CARNEIRO OLIVEIRA	1º SGBM/1º GBM PORTO VELHO	3º SGBM/3º GBM COLORADO DO OESTE	24.02.2024
8.	SD BMT	*****52- 6	<b>WALLYSON</b> GABRIEL BARBOSA SANTOS	1º SGBM/2º GBM JI-PARANÁ	3º SGBM/3º GBM COLORADO DO OESTE	24.02.2024
9.	SD BMT	*****00- 7	<b>IVAN JUNIOR</b> OLIVEIRA BARROS	1º SGBM/3º GBM VILHENA	3º SGBM/3º GBM COLORADO DO OESTE	24.02.2024
10.	SD BMT	*****15- 0	<b>NATAN</b> SOARES ANDRADE	1º SGBM/1º GBM PORTO VELHO	3º SGBM/3º GBM COLORADO DO OESTE	24.02.2024
11.	SD BMT	*****19- 8	<b>BRUNO TIAGO</b> FERREIRA DA CUNHA	1º SGBM/1º GBM PORTO VELHO	3º SGBM/3º GBM COLORADO DO OESTE	24.02.2024
12.	SD BMT	*****67- 9	BRUNO <b>BEHENCK</b> DE CARVALHO	1º SGBM/3º GBM VILHENA	3º SGBM/3º GBM COLORADO DO OESTE	24.02.2024

**Art. 2º** Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 24 de fevereiro de 2024.

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**  
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0045421859

**POLÍCIA CIVIL - PC**

Portaria nº 98 de 24 de janeiro de 2024

**PC-DRH**

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar suas atividades no princípio da Eficiência (previsto no art. 37 da Constituição Federal), buscando o máximo de resultado com o mínimo de dispêndio;

CONSIDERANDO que o elogio, nos termos do art. 24, da Lei Complementar n. 76/93, é a menção individual consignada no assentamento funcional ou ficha cadastral do servidor policial civil, em decorrência de atos meritórios que tenha praticado, caracterizada pela dedicação excepcional no cumprimento do seu dever, superando o que normalmente é exigido de um policial civil;

CONSIDERANDO que o servidor público ao ser elogiado pelo exercício com zelo, dedicação excepcional no cumprimento de seu dever, surge o direito de ter anotado nos seus assentos funcionais o elogio a ele consignado;

CONSIDERANDO que os elogios formulados pelo Delegado-Geral da Polícia Civil não estão sujeitos a apreciação, nem a aprovação do Conselho Superior de Polícia, nos termos do art. 26, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 76/93;

CONSIDERANDO a solicitação de elogio constante no Processo n.0021.004677/2024-54, formulada através do Despacho PC-DGPC (0045418850), aos servidores especificados.

Em reconhecimento ao exitoso trabalho realizado **R E S O L V E**:

Art. 1º - **ELOGIAR** os servidores pelos relevantes serviços prestados comprometidos com sua atuação funcional no que tange a produtividade, velocidade, iniciativa, correção, eficiência, presteza e zelo, os quais elenco a seguir:

ORDEM	NOME	CARGO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
1	FRANKIE LOPES DE SOUZA	DELEGADO DE POLÍCIA	*****326	DELEGACIA ESPECIALIZADA NA REPRESSÃO A EXTORSÕES, ROUBOS E FURTOS DE CACOAL
2	VINICIUS MONTES PEREIRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	*****357	DELEGACIA REGIONAL DE CACOAL
3	JHONATAN MENDES AMORIM	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	*****308	2ª DELEGACIA DE REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO
4	JOYCE ANNE RUIZ MOTTA ACCO	AGENTE DE POLÍCIA	*****499	DELEGACIA ESPECIALIZADA NA REPRESSÃO A EXTORSÕES, ROUBOS E FURTOS DE CACOAL
5	EDSON JOSÉ VIANA	AGENTE DE POLÍCIA	*****541	DELEGACIA ESPECIALIZADA NA REPRESSÃO A EXTORSÕES, ROUBOS E FURTOS DE CACOAL
6	JOSÉ EVANGELISTA DE MELO FILHO	AGENTE DE POLÍCIA	*****011	DELEGACIA ESPECIALIZADA NA REPRESSÃO A EXTORSÕES, ROUBOS E FURTOS DE CACOAL
7	RENE GARCIA PRADO	AGENTE DE POLÍCIA	*****070	DELEGACIA ESPECIALIZADA NA REPRESSÃO A EXTORSÕES, ROUBOS E FURTOS DE CACOAL
8	ABDIAS SIMÃO DE SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA	*****651	DELEGACIA ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO À MULHER DE CACOAL

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**SAMIR FOUAD ABOUD**

Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 0045425090

Portaria nº 97 de 24 de janeiro de 2024

Designa os servidores relacionados para realização de despesas em regimento de adiantamento mediante concessão de suprimento de fundos em Cartão de Débito Corporativo da Polícia Civil e Fundo Especial de Reequipamento Policial e dá outras providências.

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO as disposições da Lei 872 de 28 de dezembro de 1999;

CONSIDERANDO as disposições do art. 4º do Decreto Estadual nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidores para atuarem como supridos das unidades da Polícia Civil, visando sanar pendências de despesas de pequena monta de urgente realização;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para realizar despesas em regime de adiantamento no âmbito da Polícia Civil, observando as orientações, vedações e concessão necessária à obtenção de suprimento de fundos por meio de Cartão de Débito Corporativo:

MUNICÍPIO	UNIDADES	SUPRIDO	CPF
Porto Velho	GAF FUNRESPOL	Anderson Fernandes Melo	***.035.962-**
		Auriete Lima Freire	***.333.582-**
		Ronilton Alves de Lima	***.826.392-**
		José Loureiro Curvelo Filho	***.779.712-**
		Lídia Costa Rocha	***.986.352-**
		Heraldo Duarte Viana Filho	***.099.702-**
	DEPOM	Lucilene Pedrosa de Souza	***.648.808-**
		Aline Fernanda Santos	***.744.162-**
	DPE	Paulo Kakionis	***.759.418-**
		Telma do Socorro Rocha Pantoja	***.064.582-**
	DPI	Thiago Leite Flores Pereira	***.339.338-**
		George Harrison	***.951.852-**
DETEINF	Amacio da Silva Alencar	***.416.662-**	
	Ranyeres Monteiro Botelho	***.803.552-**	
São Miguel do Guaporé	Delegacia Regional/ 1ª DPC/IML	Manneza Jordania B. de Oliveira	***.114.472-**
		Glauca Regina Costa Souza	***.952.251-**
Alvorada do Oeste	1º DPC	Damisson Queiroz Gomes	***.980.601-**
		Débora Cristina Cruz Santos Dinato	***.133.512-**
Urupá	UNISP	Ezequiel Saldanha	***.487.722-**
		Rayanne Rosa Coelho	***.200.372-**
Seringueiras	1ª DPC	Eliezer Alves	***.153.152-**
		Vagner Estevão Nobre de Paula	***.778.452-**
São Francisco do Guaporé	1ª DPC	Renata Rosa de Jesus	***.573.882-**
		Alex Cruz Mendes Quirino	***.310.702-**
Costa Marques	1ª DPC	Vanubia dos S. Nogueira de Santana	***.062.532-**
		Flávio Gomes de Sousa	***.798.142-**
Jaru	Delegacia Regional	Rodrigo Spiça	***.131.492-**
		Josiane Gonçalves de Oliveira	***.659.882-**
	1ª DP	Paulo Roberto Silva	***.454.032-**
		Valéria Oliveira de Araújo Kimura	***.659.882-**
	DEAM	Caritiana Cuellar da Silva	***.136.972-**
Erinete Nascimento Leonel Casagrande		***.096.462-**	
Machadinho D'Oeste	1ª DP	Celso André Kondageski	***.497.029-**
		Simone Barbieri	***.205.121-**
Cacoal	Delegacia Regional	Juarez de Moraes Lourenço	***.213.251-**
		Elienay Velten	***.571.102-**
	1ª DP	Fabio Moura de Vicente	***.142.399-**
		Erilene Chagas Bandeira	***.268.828-**
	DEAM	Veriane da Cruz Lima	***.023.732-**

	IML	Claudeir Silvestre Lima	***.400.992-**
		Raymundo Nonato Almeida Júnior	***.969.215-**
		Hernani da Silva Teixeira	***.092.572-**
	DERCCV	Érica Nathalia Demarchi	***.662.902-**
		Cledimar Rodrigues Araujo	***.487.002-**
	DERFCAC	Jose Evangelista de Melo Filho	***.546.452-**
Frankie Lopes de Souza		***.264.802-**	
Espigão D'Oeste	1ª DP	Rafael Costa Dourado	***.726.931-**
		Patrícia Sampaio de Moura Brito	***.185.151-**
Ministro Andreazza	1ª DP	Jair Walisson Seemann de Almeida	***.160.392-**
		Hueslei Fagner Rodrigues Dos Santos Martinelli	***.564.782-**
Pimenta Bueno	1ª DP	Juarez de Moraes Lourenço	***.213.251-**
		Waynivan de Freitas Alves	***.004.302-**
Ariquemes	Delegacia Regional	Ricardo Sousa Rodrigues	***.196.966-**
		Danielle Aguiar de Oliveira	***.421.892-**
	1ª DP	Joás da Silva Gomes	***.088.602-**
		Vauélida Pinheiro Ferreira	***.450.132-**
	DEAM	Rosa Maria Pinho Campos	***.864.332-**
		Ana Paula Aléssio Carati	***.333.162-**
	DERCVARI	Josias de Castro	***.804.372-**
	IML	Bruno dos Santos Brasil	***.841.382-**
Luzelene Correa da Silva Eurich		***.894.892-**	
DERF	Francisco Borges Neto	***.612.936-**	
	Marcos Alves Velozo	***.090.072-**	
Alto Paraíso	1ª DP	Luciana Espinosa Soares	***.538.812-**
Buritis	1ª DP	Leomar Gonçalves do Nascimento	***.151.412-**
		Eloise Maciel Cassita Farina	***.923.319-**
Cujubim	1ª DP	Adriano França da Silva	***.971.582-**
		Armin Gino Boero Nascimento	***.915.322-**
Monte Negro	1ª DP	João Gustavo Maciel de Souza	***.571.372-**
		Ademar Luiz Teixeira Junior	***.993.512-**
Colorado D'Oeste	1ª DP	Andréia Brunetto Rizello	***.948.872-**
		Noeli de Fátima Gasparim Silva	***.887.579-**
Cerejeiras	1ª DP	Kátia Gonçalves dos Santos	***.938.002-**
		Benedito Golumba	***.454.092-**
Vilhena	Delegacia Regional	Laudionor Conceição Nunes Santos	***.224.201-**
		Cristovão Dias Lopes	***.983.402-**
	1ª DP	Carlos Antônio da Silva	***.106.382-**
	DERCCV	Nubio Lopes de Oliveira	***.791.721-**
		Vanilde Cristina Alexandre	***.460.602-**
	DEAM	Solângela Barros G. Ferreira	***.701.232-**
		Jussara Menegaz Tomio	***.482.882-**
	DERF	Lincoln Osamu Mizusaki	***.175.888-**
IML	Paulo Luiz Batista Nogueira	***.308.921-**	
	Eclésio Ferreira de Melo	***.589.512-**	
Guajará Mirim	1ª DP	Luanda Luíza Mota Ximenes	***.618.132-**
		Cleide Eliana Padilha de Oliveira	***.418.562-**

	DEAM/DEPCA	Jovelina Maia Dantas	***.390.612-**
		Milton Santana da Silva	***.456.029-**
	IML	Vicente de Paulo Batista Rodrigues	***.646.297-**
		Richard Suares Lopes	***.451.162-**
Nova Mamoré	1ª DP	Rogério Pereira dos Santos	***.689.272-**
		Maria Laene de Oliveira	***.274.853-**
Ji-Paraná	DEAM	Júlio José da Paixão Neto	***.314.239-**
		Karoline da Silva Gallo	***.397.301-**
	IML	Sebastião Canuto de Paula	***.545.172-**
		Sônia Maria de Freitas	***.380.202-**
	Delegacia Regional	Alexandre Árabe Martins	***.397.258-**
		Ozeni Oliveira da Silva	***.241.982-**
	1ª DP	Poliane Rodrigues da Rocha	***.172.952-**
		Gilvan Ferreira dos Santos	***.577.455-**
	DERCCV	Nassom de Campos Luna	***.621.582-**
	DERFRV	Helede Mariano Batista	***.060.812-**
Tânia Cristina de Souza Correa		***.669.782-**	
Presidente Médici	1ª DP	Henrique Mendonça Bittencourt	***.916.172-**
		Mirlene Ropelli Santos Alvarenga	***.815.852-**
Mirante da Serra	1ª DP	Franklin Soares Neves	***.206.012-**
		Jeferson Pacheco Xavier	***.244.032-**
Ouro Preto	1ª DP	Cristina Fernanda Fernandes Melo	***.052.092-**
		Niki Alves Locatelli	***.091.662-**
Rolim de Moura	Delegacia Regional	Mario Henrique de Souza Camargo	***.369.248-**
		Vicente Acrisio Veras Rodrigues	***.118.603-**
	1ª DP	Carlos Roberto Regina Junior	***.583.928-**
		Daniel Domeneghetti Hoffmann	***.449.149-**
	DEAM	Alexandre Borges Baccarini	***.268.898-**
		Gideon Ferreira de Brito	***.883.032-**
IML	Vagner Brocal Aureliano	***.644.589-**	
	Victor Anderson Viana Tirapelli	***.943.911-**	
Alta Floresta	1ª DP	Eduardo Calixto Bernardo	***.427.548-**
		Nilce de Almeida Ribeiro Carvalho	***.270.192-**
Santa Luzia	1ª DP	Herivelto Leal de Souza	***.769.557-**
		Sinval Antônio Gonçalves	***.828.472-**
Nova Brasilândia	1ª DP	Maria Aparecida Teodoro	***.085.972-**
		Giuliano Ricardo Lopes	***.743.212-**

Art. 2º. Os servidores designados deverão submeter previamente as despesas a serem processadas mediante suprimento de fundos à Gerência de Administração e Finanças por meio do respectivo Plano de Aplicação e justificativa de urgência, observando a classificação e restrições do Decreto Estadual nº 10.851/2003.

Art. 3º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

**Samir Fouad Abboud**

Delegado-Geral

Protocolo 0045420831

Portaria nº 78 de 18 de janeiro de 2024

**PC-DRH**

**A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO a Informação 5/2024/PC-NPAG (0045136090);

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, com base na decisão judicial expedida nos autos do processo nº 0003786-82.2013.822.0010 (), bem como Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente da Policial Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Rolim de Moura/RO, referente ao mês de **DEZEMBRO/2023**.

NOME	MATRÍCULA	HORAS
<b>DAVI BEZERRA LIMA</b>	*****688	13:15

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0045281044

Portaria de férias nº 1715 de 24 de janeiro de 2024.

**O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 11/01/2024 a 30/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANGELO SIMOES JUNIOR, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula \*\*\*\*\*658, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(11/01/2024 a 30/01/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 24/01/2024.**

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC20954

Portaria de férias nº 1716 de 24 de janeiro de 2024.

**O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 01/01/2024 a 20/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CRISTINA FERNANDA FERNANDES MELO, ESCRIVÃO DE POLÍCIA**, matrícula \*\*\*\*\*573, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/01/2024 a 20/01/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 24/01/2024.**

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC20955

Portaria de férias nº 1718 de 24 de janeiro de 2024.

**O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 08/01/2024 a 17/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JACK FELINTO DA SILVA, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula \*\*\*\*\*277, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(08/01/2024 a 17/01/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 24/01/2024.**

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC20956

Portaria de férias nº 1719 de 24 de janeiro de 2024.

**O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 01/01/2024 a 20/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LINDEMBERGUE JOSE NUNES DA SILVA, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula \*\*\*\*\*912, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/01/2024 a 20/01/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 24/01/2024.**

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC20958

Portaria de férias nº 1720 de 24 de janeiro de 2024.

**O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 12/01/2024 a 31/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARCIO MOREIRA MAIA, DATILOSCOPISTA POLICIAL**, matrícula \*\*\*\*\*728, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(12/01/2024 a 31/01/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 24/01/2024.**

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC20959

Portaria de férias nº 1724 de 24 de janeiro de 2024.

**O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 01/01/2024 a 30/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SONIA MARIA DE FREITAS, TÉCNICO EM NECRÓPSIA**, matrícula \*\*\*\*\*568, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/01/2024 a 30/01/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 24/01/2024.**

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC20960

Portaria de férias nº 1723 de 24 de janeiro de 2024.

**O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 02/01/2024 a 21/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MAYKO SOARES DA SILVA, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula \*\*\*\*\*514, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2024 a 21/01/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 24/01/2024.**

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC20962

Portaria de férias nº 1717 de 24 de janeiro de 2024.

**O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELISANDRA MIRIAN CANDIOTO ROSA BONFIM**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula \*\*\*\*\*007, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(16/09/2024 a 25/09/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/03/2024 a 29/03/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 24/01/2024.**

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC20967

Portaria de férias nº 1892 de 29 de janeiro de 2024.

**O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **MIELE CRISTIANO DA SILVA**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula \*\*\*\*\*571, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o **20/11/2023 a 29/11/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **20/11/2023 a 29/11/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/02/2024 a 10/02/2024**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 29/01/2024.**

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC20970

Portaria de férias nº 1893 de 29 de janeiro de 2024.

**O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROGERIO RODRIGUES DA COSTA**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula \*\*\*\*\*303, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/05/2024 a 10/05/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(26/02/2024 a 06/03/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 29/01/2024.**

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**  
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC20971

## SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria de férias nº 8666 de 05 de outubro de 2023.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

### RESOLVE:

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOAO MARTINS NETO**, POLICIAL PENAL, matrícula \*\*\*\*\*751, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/10/2023 a 30/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/11/2023 a 30/11/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 05/10/2023.**

**MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO**  
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC20866

Portaria de férias nº 331 de 10 de janeiro de 2024.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

### RESOLVE:

**INTERROMPER** a contar de 01/12/2023 a 10/12/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GERSIONITA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, POLICIAL PENAL, matrícula \*\*\*\*\*215, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/12/2023 a 10/12/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 10/01/2024.**

**MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC20867

Portaria de férias nº 327 de 11 de janeiro de 2023.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 09/01/2023 a 21/01/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MAXUEL DOS SANTOS ALMEIDA, POLICIAL PENAL**, matrícula 300088093, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2023 a 21/01/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 11/01/2023.**

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC20868

Portaria de férias nº 1746 de 24 de janeiro de 2024.

**O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ODLANIER DE SOUZA FRAZAO**, POLICIAL PENAL, matrícula \*\*\*\*\*209, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/11/2023 a 30/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/02/2024 a 01/03/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 24/01/2024.**

**EBENÉZER MOREIRA BORGES**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC20869

Portaria de férias nº 1745 de 24 de janeiro de 2024.

**O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAURO SILVA BARBOSA**, POLICIAL PENAL, matrícula \*\*\*\*\*150, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/11/2023 a 30/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2024 a 20/11/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 24/01/2024.**

**EBENÉZER MOREIRA BORGES**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC20870

Portaria de férias nº 1744 de 24 de janeiro de 2024.

**O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA EDNEIA CAMILO BENICIO**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula \*\*\*\*\*531, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/11/2023 a 30/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/04/2024 a 30/04/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 24/01/2024.**

**EBENÉZER MOREIRA BORGES**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC20871

Portaria de férias nº 1741 de 24 de janeiro de 2024.

**O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCELO FERREIRA DA SILVA**, POLICIAL PENAL, matrícula \*\*\*\*\*362, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(25/11/2023 a 04/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/10/2024 a 30/10/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 24/01/2024.**

**EBENÉZER MOREIRA BORGES**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC20872

Portaria de férias nº 1743 de 24 de janeiro de 2024.

**O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIO DA SILVA JUSTINO**, POLICIAL PENAL, matrícula \*\*\*\*\*728, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/09/2023 a 30/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/09/2024 a 30/09/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 24/01/2024.**

**EBENÉZER MOREIRA BORGES**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC20873

Portaria de férias nº 1740 de 24 de janeiro de 2024.

**O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE DOS SANTOS SIQUEIRA**, POLICIAL PENAL, matrícula \*\*\*\*\*161, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(31/12/2023 a 19/01/2024)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/12/2024 a 30/12/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 24/01/2024.**

**EBENÉZER MOREIRA BORGES**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC20874

Portaria de férias nº 1739 de 24 de janeiro de 2024.

**O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **JAIRO BARBOSA PRATA FILHO**, POLICIAL PENAL, matrícula \*\*\*\*\*574, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o **02/01/2023 a 11/01/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **02/01/2023 a 11/01/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **23/12/2023 a 01/01/2024**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 24/01/2024.**

**EBENÉZER MOREIRA BORGES**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC20875

Portaria de férias nº 1737 de 24 de janeiro de 2024.

**O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024, de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FERNANDA BORGES DE OLIVEIRA**, POLICIAL PENAL, matrícula \*\*\*\*\*875, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/03/2023 a 20/03/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/04/2024 a 21/04/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 24/01/2024.**

**EBENÉZER MOREIRA BORGES**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC20876

Portaria de férias nº 1736 de 24 de janeiro de 2024.

**O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024, de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDUARDO GOMES DE MOURA**, POLICIAL PENAL, matrícula \*\*\*\*\*605, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/10/2023 a 30/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/03/2024 a 20/03/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 24/01/2024.**

**EBENÉZER MOREIRA BORGES**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC20877

Portaria de férias nº 1735 de 24 de janeiro de 2024.

**O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 01/09/2023 a 10/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CLEBERSON FIDELIS MARTINHO, POLICIAL PENAL**, matrícula \*\*\*\*\*050, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2023 a 10/09/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 24/01/2024.**

**EBENÉZER MOREIRA BORGES**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC20878

Portaria de férias nº 1734 de 24 de janeiro de 2024.

**O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 11/06/2023 a 30/06/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CARLOS RENATO ROMANO LOPES, POLICIAL PENAL**, matrícula \*\*\*\*\*903, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/06/2023 a 30/06/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 24/01/2024.**

**EBENÉZER MOREIRA BORGES**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC20879

Portaria de férias nº 1733 de 24 de janeiro de 2024.

**O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALEX DANIEL ALENCAR**, POLICIAL PENAL, matrícula \*\*\*\*\*809, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/08/2023 a 30/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/08/2023 a 23/08/2023)** e **(02/10/2023 a 11/10/2023)** e **(21/08/2024 a 30/08/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 24/01/2024.**

**EBENÉZER MOREIRA BORGES**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC20880

Portaria de férias nº 1732 de 24 de janeiro de 2024.

**O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **AGUINALDO SILVA GOMES**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula \*\*\*\*\*112, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o **11/07/2023 a 30/07/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **11/07/2023 a 30/07/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/09/2024 a 30/09/2024**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 24/01/2024.**

**EBENÉZER MOREIRA BORGES**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC20881

Portaria de férias nº 1557 de 19 de janeiro de 2024.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 10/10/2023 a 19/10/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **VIVIANA CAMILA MIRA DE SOUZA**, POLICIAL PENAL, matrícula \*\*\*\*\*828, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(10/10/2023 a 19/10/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 19/01/2024.**

**MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO**  
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC20882

Portaria de férias nº 1556 de 19 de janeiro de 2024.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **VANESSA DA SILVA KRAUSE**, POLICIAL PENAL, matrícula \*\*\*\*\*972, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o **11/02/2023 a 20/02/2023 e 02/05/2023 a 11/05/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **11/02/2023 a 20/02/2023 e 02/05/2023 a 11/05/2023 e 11/02/2023 a 20/02/2023 e 02/05/2023 a 11/05/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **02/09/2024 a 11/09/2024**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 19/01/2024.**

**MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO**  
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC20883

Portaria de férias nº 1555 de 19 de janeiro de 2024.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **UILIAN ALBANO DE MORAES**, POLICIAL PENAL, matrícula \*\*\*\*\*791, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/10/2023 a 30/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/05/2024 a 30/05/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 19/01/2024.**

**MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO**  
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC20884

Portaria de férias nº 1554 de 19 de janeiro de 2024.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **TEREZINHA PEREIRA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula \*\*\*\*\*321, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/03/2023 a 30/03/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/03/2024 a 30/03/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 19/01/2024.****MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC20885

Portaria de férias nº 1553 de 19 de janeiro de 2024.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 11/10/2023 a 30/10/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **TATIANE RODRIGUES AUGUSTO STAFF, POLICIAL PENAL**, matrícula \*\*\*\*\*897, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/10/2023 a 30/10/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 19/01/2024.****MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC20886

Portaria de férias nº 1551 de 19 de janeiro de 2024.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 01/05/2023 a 20/05/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ROSHINE PROCOPIO DA SILVA, POLICIAL PENAL**, matrícula \*\*\*\*\*046, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/05/2023 a 20/05/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 19/01/2024.****MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC20887

Portaria de férias nº 1550 de 19 de janeiro de 2024.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 11/09/2023 a 30/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARINETE ANTONIA DA SILVA, AUXILIAR DE DENTISTA**, matrícula \*\*\*\*\*738, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/09/2023 a 30/09/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 19/01/2024.**

**MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO**  
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC20888

Portaria de férias nº 1549 de 19 de janeiro de 2024.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 02/12/2023 a 31/12/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARCOS LOPES GONCALVES, POLICIAL PENAL**, matrícula \*\*\*\*\*533, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(02/12/2023 a 31/12/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 19/01/2024.**

**MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO**  
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC20889

Portaria de férias nº 1548 de 19 de janeiro de 2024.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 11/09/2023 a 30/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARCIO APARECIDO PINTO GONÇALVES**, **POLICIAL PENAL**, matrícula \*\*\*\*\*393, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/09/2023 a 30/09/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 19/01/2024.**

**MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO**  
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC20890

Portaria de férias nº 1547 de 19 de janeiro de 2024.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCELO REBOUCAS DA COSTA**, **POLICIAL PENAL**, matrícula \*\*\*\*\*544, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o **11/11/2023 a 30/11/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **11/11/2023 a 30/11/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/11/2024 a 20/11/2024**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 19/01/2024.**

**MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO**  
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC20891

Portaria de férias nº 1503 de 19 de janeiro de 2024.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 01/11/2023 a 10/11/2023, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **ADISSON TAVARES PINTO**, **POLICIAL PENAL**, matrícula \*\*\*\*\*264, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/11/2023 a 10/11/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 19/01/2024.**

**MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO**  
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC20892

Portaria de férias nº 1504 de 19 de janeiro de 2024.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **AMANDA CAMELO CORREIA**, POLICIAL PENAL, matrícula \*\*\*\*\*842, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o **11/01/2023 a 30/01/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **11/01/2023 a 30/01/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **20/02/2024 a 10/03/2024**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 19/01/2024.**

**MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO**  
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC20893

Portaria de férias nº 1505 de 19 de janeiro de 2024.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 11/10/2023 a 30/10/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **AMAURI DIAS DE ASSIS, POLICIAL PENAL**, matrícula \*\*\*\*\*525, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/10/2023 a 30/10/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 19/01/2024.**

**MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO**  
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC20894

Portaria de férias nº 1506 de 19 de janeiro de 2024.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA CLAUDIA DE SOUSA SERAFIM CAMPOS**, POLICIAL PENAL, matrícula \*\*\*\*\*307, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o **21/09/2023 a 30/09/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **21/09/2023 a 30/09/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **22/01/2024 a 31/01/2024**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 19/01/2024.**

**MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC20895

Portaria de férias nº 1507 de 19 de janeiro de 2024.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 21/09/2023 a 30/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANA CLAUDIA DE SOUSA SERAFIM CAMPOS, POLICIAL PENAL**, matrícula \*\*\*\*\*307, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(21/09/2023 a 30/09/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 19/01/2024.**

**MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC20896

Portaria de férias nº 1508 de 19 de janeiro de 2024.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA JULIA PEREIRA DA SILVA SANTOS**, POLICIAL PENAL, matrícula \*\*\*\*\*452, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o **03/10/2023 a 01/11/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **23/10/2023 a 01/11/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/04/2024 a 20/04/2024**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 19/01/2024.**

**MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC20897

Portaria de férias nº 1509 de 19 de janeiro de 2024.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 23/10/2023 a 01/11/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANA JULIA PEREIRA DA SILVA SANTOS, POLICIAL PENAL**, matrícula \*\*\*\*\*452, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(03/10/2023 a 01/11/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 19/01/2024.**

**MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO**  
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC20898

Portaria de férias nº 1510 de 19 de janeiro de 2024.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDRE ALEF CARVALHO LIMA, SEJUS - Assessor IV - CDS-04** \*, matrícula \*\*\*\*\*832, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para **o04/12/2023 a 13/12/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **04/12/2023 a 13/12/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **31/01/2024 a 09/02/2024**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 19/01/2024.**

**MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO**  
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC20899

Portaria de férias nº 1511 de 19 de janeiro de 2024.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 04/12/2023 a 13/12/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANDRE ALEF CARVALHO LIMA, SEJUS - Assessor IV - CDS-04 \***, matrícula \*\*\*\*\*832, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(04/12/2023 a 13/12/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 19/01/2024.****MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC20900

Portaria de férias nº 1512 de 19 de janeiro de 2024.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANGELO RAFAEL DA SILVA CRUZ, POLICIAL PENAL**, matrícula \*\*\*\*\*609, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o**06/11/2023 a 15/11/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**06/11/2023 a 15/11/2023**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **19/01/2024 a 28/01/2024**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 19/01/2024.****MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC20901

Portaria de férias nº 1513 de 19 de janeiro de 2024.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 06/11/2023 a 15/11/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANGELO RAFAEL DA SILVA CRUZ, POLICIAL PENAL**, matrícula \*\*\*\*\*609, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(06/11/2023 a 15/11/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 19/01/2024.****MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC20902

Portaria de férias nº 1514 de 19 de janeiro de 2024.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 19/09/2023 a 28/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **BRENA GABRIELA LEMOS MARINHO, SEJUS - Assessor IV - CDS-04 \***, matrícula \*\*\*\*\*727, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(19/09/2023 a 28/09/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 19/01/2024.**

**MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO**  
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC20903

Portaria de férias nº 1515 de 19 de janeiro de 2024.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 20/09/2023 a 09/10/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CELIO LUIZ DE LIMA, POLICIAL PENAL**, matrícula \*\*\*\*\*748, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(20/09/2023 a 09/10/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 19/01/2024.**

**MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO**  
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC20904

Portaria de férias nº 1516 de 19 de janeiro de 2024.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 16/10/2023 a 25/10/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CLICIE ANNE BARBOSA DE FREITAS, SEJUS - Chefe de Núcleo de Infraestrutura - CDS-08 \***, matrícula \*\*\*\*\*202, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(16/10/2023 a 25/10/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 19/01/2024.**

**MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO**  
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC20905

Portaria de férias nº 1520 de 19 de janeiro de 2024.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIVELTON ARAUJO CUNHA, POLICIAL PENAL**, matrícula \*\*\*\*\*264, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o **11/01/2024 a 30/01/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **11/01/2024 a 30/01/2024**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/01/2025 a 30/01/2025**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 19/01/2024.**

**MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO**  
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC20906

Portaria de férias nº 1519 de 19 de janeiro de 2024.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 11/11/2023 a 30/11/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ELIETE LACHESKI DA SILVEIRA AMOEDO, POLICIAL PENAL**, matrícula \*\*\*\*\*216, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/11/2023 a 30/11/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 19/01/2024.**

**MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO**  
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC20907

Portaria de férias nº 1518 de 19 de janeiro de 2024.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 11/12/2023 a 30/12/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EDSON RIBEIRO DO NASCIMENTO, POLICIAL PENAL**, matrícula \*\*\*\*\*681, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/12/2023 a 30/12/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 19/01/2024.**

**MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO**  
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC20908

Portaria de férias nº 1517 de 19 de janeiro de 2024.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDSON RIBEIRO DO NASCIMENTO, POLICIAL PENAL**, matrícula \*\*\*\*\*681, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o **11/12/2023 a 30/12/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **11/12/2023 a 30/12/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/05/2024 a 30/05/2024**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 19/01/2024.**

**MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO**  
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC20909

Portaria de férias nº 1738 de 24 de janeiro de 2024.

**O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **HEBER CARVALHO DOS SANTOS**, POLICIAL PENAL, matrícula \*\*\*\*\*609, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/09/2023 a 30/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/04/2024 a 30/04/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 24/01/2024.**

**EBENÉZER MOREIRA BORGES**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC20910

Portaria de férias nº 1552 de 19 de janeiro de 2024.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **SERGIO AURES BATISTA**, POLICIAL PENAL, matrícula \*\*\*\*\*854, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o **01/06/2023 a 10/06/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **01/06/2023 a 10/06/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **15/05/2024 a 24/05/2024**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 19/01/2024.**

**MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO**  
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC20911

Portaria de férias nº 1546 de 19 de janeiro de 2024.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCELO DOUGLAS DE LUCENA**, POLICIAL PENAL, matrícula \*\*\*\*\*842, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o **01/12/2023 a 20/12/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **01/12/2023 a 20/12/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/01/2024 a 30/01/2024**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 19/01/2024.**

**MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO**  
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC20912

Portaria de férias nº 1545 de 19 de janeiro de 2024.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAGNO RODRIGUES LOPES**, PRAÇAS POLICIAIS MILITARES, matrícula \*\*\*\*\*779, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/02/2023 a 10/02/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (06/11/2023 a 15/11/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 19/01/2024.**

**MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO**  
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC20913

Portaria de férias nº 1544 de 19 de janeiro de 2024.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 30/10/2023 a 16/11/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUZINEIDE DE SOUSA BARRETO, POLICIAL PENAL**, matrícula \*\*\*\*\*497, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(18/10/2023 a 16/11/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 19/01/2024.**

**MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO**  
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC20914

Portaria de férias nº 1543 de 19 de janeiro de 2024.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 04/12/2023 a 13/12/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUCAS FERREIRA VICENTE DE SOUSA, SEJUS - Assessor IV - CDS-04 \***, matrícula \*\*\*\*\*546, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(04/12/2023 a 13/12/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 19/01/2024.**

**MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO**  
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC20915

Portaria de férias nº 1542 de 19 de janeiro de 2024.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCAS FERREIRA VICENTE DE SOUSA, SEJUS - Assessor IV - CDS-04 \***, matrícula \*\*\*\*\*546, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para **o04/12/2023 a 13/12/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**04/12/2023 a 13/12/2023**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **10/01/2024 a 19/01/2024**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 19/01/2024.**

**MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO**  
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC20916

Portaria de férias nº 1541 de 19 de janeiro de 2024.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 11/08/2023 a 30/08/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LEANDRO NASCIMENTO DELGADO, POLICIAL PENAL**, matrícula \*\*\*\*\*896, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/08/2023 a 30/08/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 19/01/2024.**

**MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO**  
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC20917

Portaria de férias nº 1540 de 19 de janeiro de 2024.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 01/11/2023 a 30/11/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LEANDRO NASCIMENTO DE CASTRO, POLICIAL PENAL**, matrícula \*\*\*\*\*256, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/11/2023 a 30/11/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 19/01/2024.**

**MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO**  
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC20918

Portaria de férias nº 1539 de 19 de janeiro de 2024.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 04/12/2023 a 02/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **KARINA GERHARDT SILVA BIANCO, ODONTÓLOGO**, matrícula \*\*\*\*\*635, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(04/12/2023 a 02/01/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 19/01/2024.**

**MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO**  
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC20919

Portaria de férias nº 1538 de 19 de janeiro de 2024.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **KARINA GERHARDT SILVA BIANCO**, ODONTÓLOGO, matrícula \*\*\*\*\*635, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o**04/12/2023 a 02/01/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**04/12/2023 a 02/01/2024**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **08/01/2024 a 06/02/2024**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 19/01/2024.**

**MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO**  
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC20920

Portaria de férias nº 1537 de 19 de janeiro de 2024.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020,publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 21/11/2023 a 30/11/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JULIANO SMERECKI CORREA DE FARIA, POLICIAL PENAL**, matrícula \*\*\*\*\*468, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(21/11/2023 a 30/11/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 19/01/2024.**

**MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO**  
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC20921

Portaria de férias nº 1536 de 19 de janeiro de 2024.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020,publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 11/04/2023 a 30/04/2023, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **JOSUE ANTONIO GABRIEL, POLICIAL PENAL**, matrícula \*\*\*\*\*078, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/04/2023 a 30/04/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 19/01/2024.**

**MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO**  
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC20922

Portaria de férias nº 1535 de 19 de janeiro de 2024.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 01/11/2023 a 09/11/2023, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **JOSE ZANOTTO DE PAULA**, **POLICIAL PENAL**, matrícula \*\*\*\*\*988, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/11/2023 a 30/11/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 19/01/2024.**

**MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO**  
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC20923

Portaria de férias nº 1534 de 19 de janeiro de 2024.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE ZANOTTO DE PAULA**, **POLICIAL PENAL**, matrícula \*\*\*\*\*988, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/11/2023 a 30/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/03/2024 a 30/03/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 19/01/2024.**

**MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO**  
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC20924

Portaria de férias nº 1533 de 19 de janeiro de 2024.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 16/11/2023 a 30/11/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **IZABEL CRISTINA BARROSO DAS N SAAVEDRA, POLICIAL PENAL**, matrícula \*\*\*\*\*364, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(16/11/2023 a 30/11/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 19/01/2024.**

**MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO**  
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC20925

Portaria de férias nº 1532 de 19 de janeiro de 2024.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **HUGO GARCIA SAMPAIO**, POLICIAL PENAL, matrícula \*\*\*\*\*394, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/07/2023 a 30/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/02/2024 a 01/03/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 19/01/2024.**

**MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO**  
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC20926

Portaria de férias nº 1531 de 19 de janeiro de 2024.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **HELANE VIEIRA LIMA CONCEICAO**, POLICIAL PENAL, matrícula \*\*\*\*\*534, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o **09/08/2023 a 18/08/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **09/08/2023 a 18/08/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **20/11/2024 a 29/11/2024**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 19/01/2024.**

**MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO**  
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC20927

Portaria de férias nº 1530 de 19 de janeiro de 2024.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 20/11/2023 a 29/11/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GLORIA DE CARLA CRUZ LEVEL, SEJUS - Assessor V - CDS-05 \***, matrícula \*\*\*\*\*426, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(20/11/2023 a 29/11/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 19/01/2024.**

**MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO**  
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC20928

Portaria de férias nº 1529 de 19 de janeiro de 2024.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 11/10/2023 a 30/10/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FRANCISCO MARQUES DE SOUSA, POLICIAL PENAL**, matrícula \*\*\*\*\*406, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/10/2023 a 30/10/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 19/01/2024.**

**MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO**  
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC20929

Portaria de férias nº 1528 de 19 de janeiro de 2024.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 12/11/2023 a 20/11/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FRANCIOLE SOARES FERREIRA, POLICIAL PENAL**, matrícula \*\*\*\*\*287, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/11/2023 a 20/11/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 19/01/2024.**

**MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO**  
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC20930

Portaria de férias nº 1526 de 19 de janeiro de 2024.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCICLEY RIBEIRO MIRANDA, POLICIAL PENAL**, matrícula \*\*\*\*\*883, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o **11/08/2023 a 30/08/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **11/08/2023 a 30/08/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/04/2024 a 30/04/2024**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 19/01/2024.**

**MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO**  
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC20931

Portaria de férias nº 1525 de 19 de janeiro de 2024.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 11/10/2023 a 30/10/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FERNANDO MARCOS STAFF, POLICIAL PENAL**, matrícula \*\*\*\*\*867, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/10/2023 a 30/10/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 19/01/2024.**

**MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO**  
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC20932

Portaria de férias nº 1524 de 19 de janeiro de 2024.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 12/12/2023 a 31/12/2023, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **EVILASIO LIMA DE ARAUJO, POLICIAL PENAL**, matrícula \*\*\*\*\*865, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(12/12/2023 a 31/12/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 19/01/2024.**

**MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO**  
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC20933

Portaria de férias nº 1523 de 19 de janeiro de 2024.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 25/10/2023 a 03/11/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ELOYANA CLAUDIA DA SILVA RAMOS, SEJUS - Assessor III - CDS-03 \***, matrícula \*\*\*\*\*770, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(25/10/2023 a 03/11/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 19/01/2024.**

**MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO**  
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC20934

Portaria de férias nº 1522 de 19 de janeiro de 2024.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 11/01/2024 a 30/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ELIVELTON ARAUJO CUNHA, POLICIAL PENAL**, matrícula \*\*\*\*\*264, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/01/2024 a 30/01/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 19/01/2024.**

**MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO**  
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC20935

---

Portaria de férias nº 1521 de 19 de janeiro de 2024.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 01/12/2023 a 20/12/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ELIVELTON ARAUJO CUNHA, POLICIAL PENAL**, matrícula \*\*\*\*\*264, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/12/2023 a 20/12/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 19/01/2024.**

**MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO**  
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC20936

---

Portaria de férias nº 1527 de 19 de janeiro de 2024.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 11/08/2023 a 30/08/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FRANCICLEY RIBEIRO MIRANDA, POLICIAL PENAL**, matrícula \*\*\*\*\*883, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/08/2023 a 30/08/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 19/01/2024.**

**MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO**  
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC20937

Portaria de férias nº 1885 de 29 de janeiro de 2024.

**O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024, de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 20/01/2024 a 29/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CELIO LUIZ DE LIMA, POLICIAL PENAL**, matrícula \*\*\*\*\*748, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(20/01/2024 a 29/01/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 29/01/2024.**

**EBENÉZER MOREIRA BORGES**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC20963

Portaria de férias nº 1887 de 29 de janeiro de 2024.

**O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024, de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **VANUSA DINIZ DA SILVA**, POLICIAL PENAL, matrícula \*\*\*\*\*520, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(02/01/2024 a 21/01/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/02/2024 a 05/03/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 29/01/2024.**

**EBENÉZER MOREIRA BORGES**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC20965

Portaria de férias nº 1886 de 29 de janeiro de 2024.

**O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024, de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **SERGIO REGO DO NASCIMENTO**, POLICIAL PENAL, matrícula \*\*\*\*\*908, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/01/2024 a 30/01/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/06/2024 a 30/06/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 29/01/2024.**

**EBENÉZER MOREIRA BORGES**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC20966

Portaria de férias nº 1742 de 24 de janeiro de 2024.

**O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADRIANO CARDOSO MATOS**, POLICIAL PENAL, matrícula \*\*\*\*\*789, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/06/2024 a 30/06/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/06/2024 a 09/07/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 24/01/2024.**

**EBENÉZER MOREIRA BORGES**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC20968

Portaria de férias nº 1730 de 24 de janeiro de 2024.

**O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

**RESOLVE:**

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Secretaria de Estado da Justiça, referente ao **Ano Aquisitivo 2023 e Ano de Exercício 2024**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 24/01/2024.**

**EBENÉZER MOREIRA BORGES**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

## ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	<b>Matricula</b> *****681 <b>Nome</b> BRUNA GOMES LIMA <b>Cargo</b> SEJUS - Assessor de Núcleo II - CDS-02 *	<b>Início</b> (01-10-2024) <b>Fim</b> (30-10-2024)			
2	<b>Matricula</b> *****109 <b>Nome</b> MIRIELEN ALVES PEREIRA <b>Cargo</b> ASSISTENTE SOCIAL	<b>Início</b> (04-07-2024) <b>Fim</b> (02-08-2024)			

Protocolo DOC20969

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Resolução N. 003 "AD REFERENDUM"/2024/SESAU-CIB

Porto Velho, 24 de janeiro de 2024.

Homologa a Resolução *Ad referendum* nº 003/2024 de 24 de janeiro, que institui a tabela diferenciada para remuneração do procedimento cirúrgico de Artroplastia Parcial de Quadril, de forma complementar ao Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - SIGTAP.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE EA COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO.

Considerando a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Lei nº 8.141, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre os instrumentos para acompanhar a conformidade da aplicação dos recursos transferidos à programação dos serviços e ações constantes dos planos de saúde;

Considerando o Decreto nº 1.651, de 28 de setembro de 1995, que regulamenta o Sistema de Auditoria no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações serviços da saúde em na forma de bloco de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que institui no a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde (SUS) em todas as unidades federadas (Origem: PRT MS/GM 1559/2008);

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas relativas ao financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Memorando nº 31/2024/SESAU-NMJ (0045273753), que informa o quantitativo e a lista dos processos judicializados dos pacientes que aguardam procedimento cirúrgico de Artroplastia Parcial de Quadril, conforme planilha anexa (0045275591).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a tabela diferenciada para remuneração do procedimento de Artroplastia Parcial de Quadril - 04.08.04.005-0, de forma complementar ao Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e Órteses, Proteses e Materiais Especiais (OPME) do SUS - SIGTAP, conforme Anexo I.

Art. 2º Para composição do valor da tabela complementar estadual foi considerada a média ponderada, para os valores levantados de acordo com tipo de serviço: operadoras de plano de saúde, hospitais da rede privada e valor do custo no SUS (Sistema Único de Saúde) atribuindo peso específico a cada valor, conforme metodologia apresentada no Anexo II desta Resolução.

Parágrafo único: O custo para execução do procedimento envolve os honorários da equipe geral, composição de taxas e diárias, materiais especiais (OPME), materiais/medicamentos de consumo, exames básicos e acompanhamento ambulatorial por 6 meses.

Art. 3º A regulação de acesso dos usuários do Sistema Único de Saúde a serem atendidos por meio de potenciais contratações, será feita pelo sistema SISREG, através da Coordenação Estadual de Regulação do Estado de Rondônia.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### ANEXO I

#### TABELA COMPLEMENTAR CIRURGIA DE ARTROPLASTIA DE QUADRIL

Tabela 1 - Tabela complementar para o procedimento de Artroplastia parcial de quadril no SUS, Rondônia, 2024.

Código SIGTAP	Procedimento	Valor SIGTAP	Tabela Complementar
04.08.04.005-0	Artroplastia parcial de quadril	R\$ 1.570,66	R\$ 61.488,00

Fonte: Diretoria Executiva/SESAU/PV/RO, 2024.

#### ANEXO II

#### METODOLOGIA (MEMÓRIA DE CÁLCULO)

Para definição da memória de cálculo constante no processo SEI nº 0036.056211/2023-94, fora verificado as possibilidades de execução do Procedimento Cirúrgico de Artroplastia Parcial de Quadril, na rede pública e setor de privado da saúde (hospitais e operadoras de plano de saúde). Realizou-se a análise minuciosa do custo para execução, como honorários da equipe geral, composição de taxas e diárias, materiais especiais (OPME), materiais/medicamentos de consumo, exames básicos e acompanhamento ambulatorial por 6 meses.

A Tabela 1 demonstra o resultado da pesquisa realizada no serviço hospitalar da rede pública, R\$ 50.593,96 (cinquenta mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos).

Tabela 1 - Estudo da composição de custo de artroplastia parcial de quadril no SUS, Rondônia, 2024

Componentes do custo hospitalar de Artroplastia de Quadril	Valor dos componentes do custo
Honorários equipe geral	R\$ 14.324,96
Composição de taxas e diárias	R\$ 9.926,97
Materiais especiais*	R\$ 24.385,97
Materiais de consumo	R\$ 779,30
Medicamentos de consumo	R\$ 887,30
Exames básicos	R\$ 153,95
Acompanhamento ambulatorial por 6 meses	R\$ 135,51
Média do valor total	R\$ 50.593,96

Fonte: Diretoria Executiva/SESAU/PV/RO, 2024.

Para balizamento da estimativa de custo para o procedimento de Artroplastia Parcial de Quadril, foi realizado a pesquisa de preço no mercado local dividindo essa demanda para as operadoras de plano de saúde e hospital da rede

privada. Uma das fragilidades encontradas no processo foi a dificuldade em receber as informações de custo para o procedimento de forma detalhada conforme fora feito na composição do custo do SUS explicitando: honorários da equipe em geral, composição de taxas e diárias, materiais especiais, material de consumo, medicamentos, exames e acompanhamento ambulatorial no pós-operatório. A justificativa apresentada pelos fornecedores é que a composição do custo para procedimentos cirúrgicos é feita apenas por categoria de "pacote". Dessa forma, consideramos apenas o valor global para aplicar a metodologia escolhida para estimar o valor complementar do procedimento.

Com relação as operadoras de plano de saúde recebemos os seguintes orçamentos:

Tabela 2 - Estudo da composição do custo de Artroplastia em operadora de Plano de Saúde, Rondônia, 2024.

Componentes do custo hospitalar de Artroplastia de Quadril	Operadora 1	Operadora 2
Honorários equipe geral		
Composição de taxas e diárias		
Materiais especiais		
Materiais de consumo		
Medicamentos de consumo		
Exames básicos		
Acompanhamento ambulatorial por 6 meses		
Média do valor total	R\$ 36.379,37	R\$ 78.000,00

Fonte: Operadoras de Plano de Saúde, PV/RO, 2024

Com relação aos hospitais da rede privada recebemos os seguintes orçamentos:

Tabela 3 - Estudo da composição do custo de artroplastia parcial de quadril, entre hospitais da rede privada, Rondônia, 2024.

Componentes da custo hospitalar de Artroplastia de Quadril	Clínica IOT	Hospital CENTRAL
Honorários equipe geral		
Composição de taxas e diárias		
Materiais especiais		
Materiais de consumo		
Medicamentos de consumo		
Exames básicos		
Acompanhamento ambulatorial por 6 meses		
MÉDIA DO VALOR TOTAL	R\$ 36.000,00	R\$ 81.500,00

Fonte: Hospitais da Rede Privada, PV/RO, 2024

Diante dos valores encontrados, a metodologia utilizada, para chegar à média de valor foi o cálculo por meio da média ponderada. "A média ponderada é uma medida estatística que leva em consideração pesos diferentes para diferentes elementos de um conjunto de dados. Em vez de tratar todos os elementos igualmente, como na média aritmética simples, a média ponderada atribui um peso específico a cada valor (MAGINA,2010). A seguir a tabela 4 e 5 apresentam os resultados da média ponderada por tipo de prestador:

Tabela 4 - Média ponderada do custo de Artroplastia Parcial de Quadril, entre operadoras de plano de saúde, Rondônia, 2024.

Operadora de Plano de Saúde	Valor do orçamento	Peso
Viva Vida	36.379,37	1
Unimed	78.000,00	3
Resultado da média ponderada		R\$ 67.597,84

Fonte: Diretoria Executiva/SESAU/PV/RO, 2024.

Tabela 5 - Média ponderada do custo de Artroplastia Parcial de Quadril, entre hospitais da rede privada, Rondônia, 2024.

Hospitais da rede privada	Valor do orçamento	Peso
IOT	R\$ 36.000,00	1
H Central	R\$ 81.500,00	3
Resultado da média ponderada		R\$ 70.125,00

Fonte: Diretoria Executiva/SESAU/PV/RO, 2024.

A tabela 4 demonstra a média ponderada no valor de R\$ 67.594,84 (sessenta e sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos) das operadoras de plano de saúde e a tabela 5 demonstra o valor de R\$ 70.125,00 (setenta mil, cento e vinte e cinco reais) nos hospitais da rede privada.

Com base nas informações recebidas durante o estudo do custo do procedimento de Artroplastia Parcial de Quadril a metodologia utilizada para calcular a média do custo do procedimento foi a aplicação da média aritmética comum dos valores, de acordo com o perfil de cada serviço de saúde, demonstrado na tabela a seguir:

Tabela 6 - Estimativa do Custo do procedimento de Artroplastia Parcial de Quadril, Rondônia, 2024.

Estudo dos valores do procedimento de Artroplastia de Quadril	Estimativa de valores
Estimativa do custo no SUS	R\$ 51.456,13
Operadoras de plano de saúde	R\$ 67.594,84
Hospitais rede privada	R\$ 70.125,00
Resultado da média	R\$ 63.058,66

Fonte: Diretoria Executiva/SESAU/PV/RO, 2024.

A tabela 6 demonstra a estimativa do custo do procedimento de artroplastia parcial de quadril no valor R\$ 63.058,66 (sessenta e três mil, cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos). Na tabela SIGTAP é possível verificar que o valor do repasse do financiado pela União paraprocedimento, atualmente compreende o valor de R\$ 1.570,66 (mil quinhentos e setenta reais e sessenta e seis centavos) e a estimativa do custo apresentado nesse estudo foi de R\$ 63.058,66 (sessenta e três mil, cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

Sendo assim, o valor da tabela diferenciada para remuneração do procedimento em questão, utilizando a Fonte do Tesouro Estadual, fica no valor de R\$ 61.488,00 (sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), conforme a tabela 7.

Tabela 7 - Tabela complementar para Artroplastia Parcial de Quadril

Código SIGTAP	Procedimento	Valor SIGTAP	Tabela Complementar
04.08.04.005-0	Artroplastia parcial de quadril	R\$ 1.570,66	R\$ 61.488,00

Fonte: Diretoria Executiva/SESAU/PV/RO, 2024.

**Élcio Barony de Oliveira**

**Secretário Adjunto de Estado da Saúde**

**Vera Lúcia Quadros**

**Presidente do COSEMS/RO**

Protocolo 0045408950

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 0066.343792/2020-00**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do **Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021**, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a **Dispensa de Licitação em razão do VALOR**, visando a AQUISIÇÃO DE 2 MOTORES DE IMPLANTE VISANDO ATENDER AO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL (COHREC).

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
---------	------	-------

WN EVOLUÇÃO TECNOLOGIA LTDA	37.569.136/0001-27	R\$ 19.260,20
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 19.260,20</b>

Conforme o DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA COHREC-COAD (0023979607), AUTORIZAÇÃO SESAUGAB (0024390182), INFORMAÇÃO Nº 358/2021/SESAU-NPPS (0018934233), TERMO DE REFERÊNCIA SESAUGECOMP (0034611751), SAMS SESAUGECOMP (0034659266), RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS SESAUGECOMP (0043181406), JUSTIFICATIVA SESAUGECOMP (0045214382), PARECER REFERENCIAL Nº 922/2023/PGE-PA(0045214277), DESPACHO SESAUGECOMP (0045214898) e ANÁLISE Nº25 SESAUNAP (0045434357). Publique-se.

#### AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Art. nº 72, Parágrafo Único da Lei Federal nº14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa no valor total de **R\$ 19.260,20 (dezenove mil duzentos e sessenta reais e vinte centavos)**.

✉ **ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA**

Secretário Executivo de Estado da Saúde  
Portaria nº 457 de 19 de Janeiro de 2024 (0045312079)

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0045434400

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO Nº 0036.002415/2024-96

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº7.892/2013, Decreto Estadual nº18.340/2013, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Homologação referente a **ADESÃO NA CONDIÇÃO "CARONA" PARA A AQUISIÇÃO DE INSULINA GLARGINA 100UI/ML - COM SISTEMA DE APLICAÇÃO - CANETA COM 3ML PARA ATENDER ÀS UNIDADES HOSPITALARES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU, POR UM PERÍODO DE PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.**

Em favor da empresa:

EMPRESAS	CNPJ	ITEM	VALOR
NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	22.680.187/0001-54	10	R\$ 221.760,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 221.760,00</b>

No valor total de **R\$ 221.760,00 (duzentos e vinte e um mil setecentos e sessenta reais)**. Conforme o Termo de referência SESAUNP (0045418371), Justificativa SESAUNP (0045232313), a Ata de registro de preço Nº 005/2023/SES/MT (0045232326), Autorização Fornecedor SESAUNP (0045232321), Parecer nº 68/2024/PGE-SESAU(0045386969), Estudo Técnico de Preços SESAUNP (0045232311), Checklist SESAUNP (0045232333), Solicitação de confecção do termo de homologação SESAUNP (0045425565) e Análise nº 27/2024/SESAUNAP (0045443233). Publique-se.

✉ **ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA**

Secretário Executivo de Estado da Saúde  
Portaria nº 457 de 19 de Janeiro de 2024 (0045312079)

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0045443250

Notificação nº 205/2023/SESAUNAPCP

Ao Senhor

Sócio-Administrador da

NEW MEDICA COM. E SERV. DE PROD. HOSP. LTDA-ME - CNPJ/MF: 19.769.575-0001/00

**Cj. Satélite, Travessa WE-12, Galpão A, 1000, Coqueiro Belém/PA.**

Assunto: **Processo Punitivo SEI nº.0036.029007/2023-09**

#### NOTIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Sr. Jefferson Ribeiro da Rocha, no uso de suas atribuições legais, vem, através desta, notificar a empresa, **NEW MEDICA COM. E SERV. DE PROD. HOSP. LTDA-ME - CNPJ/MF: 19.769.575-0001/00**, por meio de seu representante legal, para, se desejar, apresentar defesa, pessoalmente ou através de procurador constituído, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação,

nos autos do **Processo Punitivo SEI nº.0036.029007/2023-09**, que visa apurar a ocorrência de suposta infração perpetrada no Processo Administrativo **SEI nº.0036.008535/2023-16**, qual seja, pela entrega intempestiva dos itens concernentes a **Nota de Empenho nº.2023NE001103**, que constitui, em tese, ilícito administrativo, punível com sanções desde advertência escrita a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual (de acordo com as sanções previstas no art. 18 do Decreto Estadual nº 16.089/2011, nos arts. 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 7º da Lei nº 10.520/2002).

Eventual defesa deverá constar o número do **Processo Punitivo SEI nº.0036.029007/2023-09**, e deverá ser direcionada a Secretária de Estado da Saúde, por intermédio do Protocolo Geral da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia na Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas, Ed. Rio Machado - Reto 4 - Palácio Rio Madeira, Porto Velho/RO - CEP: 76.820-470, bem como, poderá ser encaminhada através do *e-mail*: **sesau.napcp.ro@gmail.com**.

Através desta, informamos, ainda, que haverá continuidade do presente processo independentemente da apresentação de defesa.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0039455687

Notificação nº 151/2023/SESAU-NAPCP

Ao Senhor

Sócio-Administrador da

M N ANDRADE FILHO LTDA - CNPJ: 37.297.457/0001-10

Rua: Senador Álvaro Maia, Nº 01815, Cep: 76.804-064 São Cristovão- Porto Velho/RO.

Assunto: **Processo Punitivo SEI nº.0036.014953/2023-42**

#### **NOTIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Sr. Jefferson Ribeiro da Rocha, no uso de suas atribuições legais, vem, através desta, notificar a empresa, M N ANDRADE FILHO LTDA - CNPJ: 37.297.457/0001-10, por meio de seu representante legal, para, se desejar, apresentar defesa, pessoalmente ou através de procurador constituído, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação, nos autos do **Processo Punitivo SEI nº.0036.014953/2023-42**, referente ao contrato de fornecimento de material hospitalar, onde visa a contratação de materiais de consumo (Materiais/Insumos Hospitalares - Grupo de Apresentação "Químicos"), para atendimento das necessidades e demandas das Unidades de Saúde Estaduais (Hospitalares e Ambulatoriais, entre elas: **(HBAP, HPSJPII, HICD, CEMETRON, HRC, HEURO-CACOAL, HRE, HRB, HRSFG, CDA, SAMD, AMI, NOR, POC, Hospitais de Campanha, Gerências Estaduais de Transplantes)**), qual seja, pela entrega intempestiva dos itens concernentes no **Processo Administrativo Nº.0036.004507/2023-20** e **Nota de Empenho nº. 2023NE000525**, para atendimento à Unidade de Saúde do Estado de Rondônia (Hospitalares e Ambulatoriais), onde a referida empresa não honrou com a entrega dos objetos contratados do objeto de contrato, que constitui, em tese, ilícito administrativo, punível com sanções desde advertência escrita a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual (de acordo com as sanções previstas no art. 18 do Decreto Estadual nº 16.089/2011, nos arts. 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 7º da Lei nº 10.520/2002).

Eventual defesa deverá constar o número do **Processo Punitivo SEI nº.0036.014953/2023-42**, e deverá ser direcionada a Secretária de Estado da Saúde, por intermédio do Protocolo Geral da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia na Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas, Ed. Rio Machado - Reto 4 - Palácio Rio Madeira, Porto Velho/RO - CEP: 76.820-470, bem como, poderá ser encaminhada através do *e-mail*: **sesau.napcp.ro@gmail.com**.

Através desta, informamos, ainda, que haverá continuidade do presente processo independentemente da apresentação de defesa.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0038269296

Portaria nº 539 de 23 de janeiro de 2024

**O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0050.011966/2023-81

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **DEZEMBRO/2023**.

QUANT	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	AGEU SANTANA SILVA	*****247	MOTORISTA	71
2	AMIUCA ANTONIO DE SOUZA LOBO	*****854	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	48
3	ANA LUCIA DOS SANTOS	*****266	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	48
4	ANA MARIA DA SILVA	*****446	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	24
5	ANA MARIA OLIVEIRA SILVA	*****662	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	60
6	ANA RITA LOBATO RAMOS	*****492	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
7	ANGELA DA SILVA FROTA	*****802	AG. EM ATIV. ADM	24
8	ANTONIA VALDEINA DE ARAUJO	*****249	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
9	BRUNO FABRICIO MELO DA COSTA	*****350	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	60
10	BRUNO MARQUES DE LIMA	*****308	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	60
11	CARLA LETICIA PEREIRA DIAS	*****697	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	84
12	CELIA REGINA RIBEIRO	*****383	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
13	CESAR ROLIM ARAUJO DA CUNHA	*****695	AG. EM ATIV. ADM	72
14	CHARLES CARDOSO DOS SANTOS	*****120	AG. EM ATIV. ADM	35:33
15	EFIGENIO FRANCISCO DE PAULO	*****587	MOTORISTA	24
16	ELIZABETH BENTO PURITO	*****857	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	24
17	FRANCINEIDE FIRMINO NUNES CESAR DA SILVA	*****010	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
18	FRANCINETE AUZIER DE OLIVEIRA	*****018	AG. EM ATIVIDADE ADM	36
19	FRANQUE RODRIGUES NEVES BARBOSA	*****083	TÉC. EM SEG. DO TRABALHO	72:31
20	HADAD CARDOSO XAVIER	*****051	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
21	HELENIR BATISTA DOS SANTOS	*****305	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	96
22	IAGO ARAUJO MARQUES	*****824	AG. EM ATIV. ADM	60
23	IRENE PEREIRA DA SILVA	*****866	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	48
24	IRLÂNIO FRANCISCO DE PAULA	*****879	MOTORISTA	12
25	ITALO DAMASCENO JUSTINO	*****654	TÉC. EM SEG. DO TRABALHO	96
26	JOAO RANDS PINTO BEZERRA	*****788	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	60
27	JORGE RODRIGUES DA SILVA	*****703	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	48
28	LAILTON HUDSON SAMPAIO	*****086	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	36
29	LEANDRO ALVES DE SOUZA	*****077	AG. EM ATIV. ADM	60
30	LEONICE RODRIGUES DOS SANTOS	*****932	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	84
31	LIANDRIO SILVA PEDRAÇA	*****004	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	94h

32	LINDOMAR PRESTES	*****406	AG. EM ATIV. ADM	96
33	PAULO RUBENS	*****928	AUX. DE SERV. GERAIS	36
34	PERICLES COURINOS NASCIMENTO	*****597	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	89
35	SEBASTIAO MARTINS DA SILVA	*****448	AUX. SERV. GERAIS	36h45
36	SEBASTIÃO SILVA DOS SANTOS	*****5145	VIGILANTE	72
37	SHIRLEY VILHENA SANTANA	*****936	AUX. SERV. GERAIS	24
38	SILVIA PINHEIRO DE SOUZA	*****200	AG. EM ATIV ADM	36
39	SILVIO PEREIRA GUEDES	*****549	AUX. SERV. GERAIS	54h52
40	VINICIUS BALDUINO RODRIGUES	*****840	AG. EM ATIV. ADM	48

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

**ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA**

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO

Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024

Protocolo 0045401430

Portaria nº 586 de 24 de janeiro de 2024

**O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0050.011966/2023-81.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de DEZEMBRO/2023.

QUANT	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	ANA MARIA MOURA ROCHA	*****398	AUX. OP. SERV. DIV	96
2	ANTONIO LUIZ DA C FILHO	*****001	AUX. DE SER GERAIS	48
3	AUTA TRINDADE DE OLIVEIRA	*****270	AUX. OP. SERV. DIV	36
4	CLAUDIO DE ARAUJO MAIA	*****218	AUX. OP. SERV. DIV	48
5	EDINALDO PEREIRA DA SILVA	*****436	AUX. OP. SERV. DIV	96
6	ELOIZA PINHEIRO DE OLIVEIRA	*****745	AGENTE EM AT ADM	24
7	IRENE ANASTACIO MACEDO	*****745	AUX. OP. SERV. DIV	36
8	LELANDIA PEREIRA RIBEIRO	*****306	AUX. OP. SERV. DIV	84
9	RAIMUNDA VIEIRA DA SILVA	*****453	AUX. OP. SERV. DIV	24
10	TÂNIA MARIA ARAÚJO DE MOURA	*****305	AUX. OP. SERV. DIV	96
11	TÂNIA MARIA CARDOSO P. VIEIRA	*****472	AUX. OP. SERV. DIV	96
12	TÂNIA MARIA VELOSO M. NUNES	*****563	AUX. OP. SERV. DIV	40

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

**ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA**

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO  
Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024

Protocolo 0045439608

Portaria nº 588 de 25 de janeiro de 2024

**O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.055435/2023-89.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no **Centro de Dialise de Ariquemes/SESAU**, referente ao mês de **DEZEMBRO/2023**.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	VICTOR HUGO FERREIRA LANGER	*****673	FARMACEUTICO	66:44

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

**ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA**

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO  
Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024

Protocolo 0045442649

Portaria nº 589 de 25 de janeiro de 2024

**O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.055435/2023-89.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - CONCEDER**, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados no **Centro de Dialise de Ariquemes/SESAU**, referente ao mês de **DEZEMBRO/2023**.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	SILVIO DA SILVA	*****363	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	108

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

**ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA**

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO  
Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024

Protocolo 0045442735

Notificação nº 135/2023/SESAU-NAPCP

Ao Senhor

Sócio-Administrador da

JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 03.595.984/0001-99

Avenida Laurício Pedro Rasmussen, 549 - Qd "S" Lt. 01

CEP 74.633-420- Vila Santa Izabel - Goiânia /Goiás

Assunto: **Processo Punitivo SEI nº.0036.014387/2023-79**

#### NOTIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Sr. Jefferson Ribeiro da Rocha, no uso de suas atribuições legais, vem, através desta, notificar a empresa, JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 03.595.984/0001-99, por meio de seu representante legal, para, se desejar, apresentar defesa, pessoalmente ou através de procurador constituído, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação, nos autos do **Processo Punitivo SEI nº.0036.014387/2023-79**, que visa apurar a ocorrência de suposta infração perpetrada no Processo Administrativo **SEI nº.0036.110924/2022-20**, referente ao contrato de fornecimento de material hospitalar onde visa a contratação de materiais de consumo (Materiais/Insumos Hospitalares - Grupo de Apresentação "MATERIAIS PERFURO CORTANTES", para atendimento das necessidades e demandas das Unidades de Saúde Estaduais (**HBAP, HPSJPII, HICD, CEMETRON, HRC, HEURO-CACOAL, HRE, HRB, HRSFG, CDA, AMI**), qual seja, pela entrega intempestiva dos itens concernentes a **Nota de Empenho nº. 2022NE000185**, para atendimento à Unidade de Saúde do Estado de Rondônia (Hospitalares e Ambulatoriais), onde a referida empresa não honrou com a entrega dos objetos contratados do objeto de contrato, que constitui, em tese, ilícito administrativo, punível com sanções desde advertência escrita a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual (de acordo com as sanções previstas no art. 18 do Decreto Estadual nº 16.089/2011, nos arts. 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 7º da Lei nº 10.520/2002).

Eventual defesa deverá constar o número do **Processo Punitivo SEI nº.0036.014387/2023-79**, e deverá ser direcionada a Secretária de Estado da Saúde, por intermédio do Protocolo Geral da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia na Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas, Ed. Rio Machado - Reto 4 - Palácio Rio Madeira, Porto Velho/RO - CEP: 76.820-470, bem como, poderá ser encaminhada através do *e-mail*: **sesau.napcp.ro@gmail.com**.

Através desta, informamos, ainda, que haverá continuidade do presente processo independentemente da apresentação de defesa.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0038013197

Notificação nº 181/2023/SESAU-NAPCP

Ao Senhor

Sócio-Administrador da

JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 03.595.984/0001-99

AV Lauricio Pedro Rasmussem, QD. S LT. 01, 549 - Vila Santa Izabel Goiânia - GO

Assunto: **Processo Punitivo SEI nº.0036.021849/2023-12**

#### NOTIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Sr. Jefferson Ribeiro da Rocha, no uso de suas atribuições legais, vem, através desta, notificar a empresa, JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 03.595.984/0001-99, por meio de seu representante legal, para, se desejar, apresentar defesa, pessoalmente ou através de procurador constituído, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação, nos autos do **Processo Punitivo SEI nº.0036.021849/2023-12**, que visa apurar a ocorrência de suposta infração perpetrada no Processo Administrativo **SEI nº.0036.011530/2023-71**, referente ao contrato de fornecimento de material hospitalar onde visa a contratação de materiais de consumo (Materiais/Insumos Hospitalares - Grupo de Apresentação "**Sistema urinário e coletores**"), para atendimento das necessidades e demandas das Unidades de Saúde Estaduais (Hospitalares e Ambulatoriais, entre elas: **HBAP, HPSJPII, HICD, CEMETRON, HRC, HEURO-CACOAL, HRE, HRB, HRSFG, CDA, SAMD, AMI, NOR, POC, Hospitais de Campanha, Gerências Estaduais de Transplantes**), qual seja, pela entrega intempestiva dos itens concernentes a **Nota de Empenho nº. 2023NE001303e 2023NE001305**, para atendimento à Unidade de Saúde do Estado de Rondônia (Hospitalares e Ambulatoriais), onde a referida empresa não honrou com a entrega dos objetos contratados do objeto de contrato, que constitui, em tese, ilícito administrativo, punível com sanções desde advertência escrita a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual (de acordo com as sanções previstas no art. 18 do Decreto Estadual nº 16.089/2011, nos arts. 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 7º da Lei nº 10.520/2002).

Eventual defesa deverá constar o número do **Processo Punitivo SEI nº.0036.021849/2023-12**, e deverá ser direcionada a Secretária de Estado da Saúde, por intermédio do Protocolo Geral da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia na Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas, Ed. Rio Machado - Reto 4 - Palácio Rio Madeira, Porto Velho/RO - CEP: 76.820-470, bem como, poderá ser encaminhada através do *e-mail*: **sesau.napcp.ro@gmail.com**.

Através desta, informamos, ainda, que haverá continuidade do presente processo independentemente da apresentação de defesa.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0038812848

Notificação nº 198/2023/SESAU-NAPCP

Ao Senhor

Sócio-Administrador da

**AJ COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-CNPJ Nº 32.137.731/0001-70**

**Av: Romulo Maiorana, 1792, A Marco- 66093-005, Belém-PA.**

Assunto: **Processo Punitivo SEI nº.0036.026078/2023-41**

**NOTIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Sr. Jefferson Ribeiro da Rocha, no uso de suas atribuições legais, vem, através desta, notificar a empresa, **AJ COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-CNPJ Nº 32.137.731/0001-70**, por meio de seu representante legal, para, se desejar, apresentar defesa, pessoalmente ou através de procurador constituído, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação, nos autos do **Processo Punitivo SEI nº.0036.026078/2023-41**, que visa apurar a ocorrência de suposta infração perpetrada no Processo Administrativo **SEI nº.0036.017333/2023-65**, qual seja, pela entrega intempestiva dos itens concernentes a **Nota de Empenho nº.2023NE002194**, que constitui, em tese, ilícito administrativo, punível com sanções desde advertência escrita a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual (de acordo com as sanções previstas no art. 18 do Decreto Estadual nº 16.089/2011, nos arts. 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 7º da Lei nº 10.520/2002).

Eventual defesa deverá constar o número do **Processo Punitivo SEI nº.0036.026078/2023-41**, e deverá ser direcionada a Secretária de Estado da Saúde, por intermédio do Protocolo Geral da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia na Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas, Ed. Rio Machado - Reto 4 - Palácio Rio Madeira, Porto Velho/RO - CEP: 76.820-470, bem como, poderá ser encaminhada através do *e-mail*: **sesau.napcp.ro@gmail.com**.

Através desta, informamos, ainda, que haverá continuidade do presente processo independentemente da apresentação de defesa.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0039152304

Notificação nº 172/2023/SESAU-NAPCP

Ao Senhor

Sócio-Administrador da

**JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 03.595.984/0001-99**

Rua: Av, Laurício Pedro Rasmussen Nº 549, Cep: 74.633-420 549, Qd, 05, Lt, 01, Vila Santa Isabel, Goiânia/GO

Assunto: **Processo Punitivo SEI nº.0036.023131/2023-52**

**NOTIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Sr. Jefferson Ribeiro da Rocha, no uso de suas atribuições legais, vem, através desta, notificar a empresa, **JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 03.595.984/0001-99**, por meio de seu representante legal, para, se desejar, apresentar defesa, pessoalmente ou através de procurador constituído, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação, nos autos do **Processo Punitivo SEI nº.0036.023131/2023-52**, que visa apurar a ocorrência de suposta infração perpetrada no Processo Administrativo **SEI nº.0036.012721/2023-50**, referente ao contrato de fornecimento de material hospitalar onde visa a contratação de materiais de consumo (Materiais/Insumos Hospitalares - Grupo de

Apresentação "**Compressas e campos**"), para atendimento das necessidades e demandas das Unidades de Saúde Estaduais (Hospitalares e Ambulatoriais, entre elas: **HBAP, HPSJPII, HICD, CEMETRON, HRC, HEURO-CACOAL, HRE, HRB, HRSFG, CDA, SAMD, AMI, NOR, POC, Hospitais de Campanha, Gerências Estaduais de Transplantes**), para atendimento à Unidade de Saúde do Estado de Rondônia (Hospitalares e Ambulatoriais), onde a referida empresa não honrou com a entrega dos objetos contratados do objeto de contrato, que constitui, em tese, ilícito administrativo, punível com sanções desde advertência escrita a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual (de acordo com as sanções previstas no art. 18 do Decreto Estadual nº 16.089/2011, nos arts. 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 7º da Lei nº 10.520/2002).

Eventual defesa deverá constar o número do **Processo Punitivo SEI nº.0036.008033/2023-95**, e deverá ser direcionada a Secretária de Estado da Saúde, por intermédio do Protocolo Geral da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia na Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas, Ed. Rio Machado - Reto 4 - Palácio Rio Madeira, Porto Velho/RO - CEP: 76.820-470, bem como, poderá ser encaminhada através do *e-mail*: **sesau.napcp.ro@gmail.com**.

Através desta, informamos, ainda, que haverá continuidade do presente processo independentemente da apresentação de defesa.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0038746296

Notificação nº 180/2023/SESAU-NAPCP

Ao Senhor

Sócio-Administrador da

JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 03.595.984/0001-99

AV Lauriíio Pedro Rasmussem, QD. S LT. 01, 549 - Vila Santa Izabel Goiânia /GO

Assunto: **Processo Punitivo SEI nº.0036.022397/2023-88**

#### **NOTIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Sr. Jefferson Ribeiro da Rocha, no uso de suas atribuições legais, vem, através desta, notificar a empresa, JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 03.595.984/0001-99, por meio de seu representante legal, para, se desejar, apresentar defesa, pessoalmente ou através de procurador constituído, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação, nos autos do **Processo Punitivo SEI nº.0036.022397/2023-88**, que visa apurar a ocorrência de suposta infração perpetrada no Processo Administrativo **SEI nº.0036.011275/2023-66**, referente ao contrato de fornecimento de material hospitalar onde visa a contratação de materiais de consumo (Materiais/Insumos Hospitalares - Grupo de Apresentação "**Tubos**"), para atendimento das necessidades e demandas das Unidades de Saúde Estaduais (Hospitalares e Ambulatoriais, entre elas: **HBAP, HPSJPII, HICD, CEMETRON, HRC, HEURO-CACOAL, HRE, HRB, HRSFG, CDA, SAMD, AMI, NOR, POC, Hospitais de Campanha, Gerências Estaduais de Transplantes**), qual seja, pela entrega intempestiva dos itens concernentes a **Nota de Empenho nº.2023NE001403**, para atendimento à Unidade de Saúde do Estado de Rondônia (Hospitalares e Ambulatoriais), onde a referida empresa não honrou com a entrega dos objetos contratados do objeto de contrato, que constitui, em tese, ilícito administrativo, punível com sanções desde advertência escrita a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual (de acordo com as sanções previstas no art. 18 do Decreto Estadual nº 16.089/2011, nos arts. 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 7º da Lei nº 10.520/2002).

Eventual defesa deverá constar o número do **Processo Punitivo SEI nº.0036.022397/2023-88**, e deverá ser direcionada a Secretária de Estado da Saúde, por intermédio do Protocolo Geral da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia na Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas, Ed. Rio Machado - Reto 4 - Palácio Rio Madeira, Porto Velho/RO - CEP: 76.820-470, bem como, poderá ser encaminhada através do *e-mail*: **sesau.napcp.ro@gmail.com**.

Através desta, informamos, ainda, que haverá continuidade do presente processo independentemente da apresentação de defesa.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0038812563

Notificação nº 140/2023/SESAU-NAPCP

Ao Senhor

Sócio-Administrador da **VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI - CNPJ/MF 30.949.099/0001-33**

**Rua: R14 S/N, Quadra 17, Lote 15, Jardim Ipanema, Val Paraíso de Goiás/GO**

Assunto: **Processo Punitivo SEI nº.0036.018634/2023-14**

#### **NOTIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Sr. Jefferson Ribeiro da Rocha, no uso de suas atribuições legais, vem, através desta, notificar a empresa, VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI - CNPJ/MF 30.949.099/0001-33, por meio de seu representante legal, para, se desejar, apresentar defesa, pessoalmente ou através de procurador constituído, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação, nos autos do **Processo Punitivo SEI nº.0036.018634/2023-14**, que visa apurar a ocorrência de suposta infração perpetrada no Processo Administrativo **SEI nº.0036.098022/2022-16**, qual seja, pela entrega intempestiva dos itens concernentes a **Nota de Empenho nº.2022NE003630**, que constitui, em tese, ilícito administrativo, punível com sanções desde advertência escrita a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual (de acordo com as sanções previstas no art. 18 do Decreto Estadual nº 16.089/2011, nos arts. 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 7º da Lei nº 10.520/2002).

Eventual defesa deverá constar o número do **Processo Punitivo SEI nº.0036.018634/2023-14**, e deverá ser direcionada a Secretária de Estado da Saúde, por intermédio do Protocolo Geral da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia na Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas, Ed. Rio Machado - Reto 4 - Palácio Rio Madeira, Porto Velho/RO - CEP: 76.820-470, bem como, poderá ser encaminhada através do *e-mail*: **sesau.napcp.ro@gmail.com**.

Através desta, informamos, ainda, que haverá continuidade do presente processo independentemente da apresentação de defesa.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0038223284

Notificação nº 183/2023/SESAU-NAPCP

Ao Senhor

Sócio-Administrador da

**JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI- CNPJ: 03.595.984/0001-99.**

Av. Laurício Pedro Rasmussen, 556 - Vila Santa Isabel, Goiânia - GO, 74633-420

Assunto: **Processo Punitivo SEI nº.0036.020773/2023-08**

#### **NOTIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Sr. Jefferson Ribeiro da Rocha, no uso de suas atribuições legais, vem, através desta, notificar a empresa, **JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI- CNPJ: 03.595.984/0001-99**, por meio de seu representante legal, para, se desejar, apresentar defesa, pessoalmente ou através de procurador constituído, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação, nos autos do **Processo Punitivo SEI nº.0036.020773/2023-08**, que visa apurar a ocorrência de suposta infração perpetrada no Processo Administrativo **SEI nº.0036.006176/2023-62**, referente ao contrato de fornecimento de material hospitalar onde visa a contratação de materiais de consumo (Materiais/Insumos Hospitalares - Grupo de Apresentação "**Sistema urinário e coletores**"), para atendimento das necessidades e demandas das Unidades de Saúde Estaduais (Hospitalares e Ambulatoriais, entre elas: **HBAP, HPSJPII, HICD, CEMETRON, HRC, HEURO-CACOAL, HRE, HRB, HRSFG, CDA, SAMD, AMI, NOR, POC, Hospitais de Campanha, Gerências Estaduais de Transplantes**), qual seja, pela entrega intempestiva dos itens concernentes a **Nota de Empenho nº. 2023NE000793**, para atendimento à Unidade de Saúde do Estado de Rondônia (Hospitalares e Ambulatoriais), onde a referida empresa não honrou com a entrega dos objetos contratados do objeto de contrato, que constitui, em tese, ilícito administrativo, punível com sanções desde advertência escrita a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual (de acordo com as sanções previstas no art. 18 do Decreto Estadual nº 16.089/2011, nos arts. 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 7º da Lei nº 10.520/2002).

Eventual defesa deverá constar o número do **Processo Punitivo SEI nº.0036.020773/2023-08**, e deverá ser direcionada a Secretária de Estado da Saúde, por intermédio do Protocolo Geral da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia na Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas, Ed. Rio Machado - Reto 4 - Palácio Rio Madeira, Porto Velho/RO - CEP: 76.820-470, bem como, poderá ser encaminhada através do *e-mail*: **sesau.napcp.ro@gmail.com**.

Através desta, informamos, ainda, que haverá continuidade do presente processo independentemente da apresentação de defesa.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0038813611

Notificação nº 209/2023/SESAU-NAPCP

Ao Senhor

Sócio-Administrador da

**UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL, CNPJ Nº 60.665.981/0009-75**

Rod Fernao Dias - BR 381, S/N, KM 862.5, Distrito Industrial, Pouso Alegre/MG

Assunto: **Processo Punitivo SEI nº.0036.030808/2023-17****NOTIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Sr. Jefferson Ribeiro da Rocha, no uso de suas atribuições legais, vem, através desta, notificar a empresa, **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL**, por meio de seu representante legal, para, se desejar, apresentar defesa, pessoalmente ou através de procurador constituído, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação, nos autos do **Processo Punitivo SEI nº.0036.030808/2023-17**, que visa apurar a ocorrência de suposta infração perpetrada no Processo Administrativo **SEI nº.0036.016961/2023-23**, qual seja, pela entrega intempestiva dos itens concernentes a **Nota de Empenho nº.2023NE002183**, que constitui, em tese, ilícito administrativo, punível com sanções desde advertência escrita a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual (de acordo com as sanções previstas no art. 18 do Decreto Estadual nº 16.089/2011, nos arts. 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 7º da Lei nº 10.520/2002).

Eventual defesa deverá constar o número do **Processo Punitivo SEI nº.0036.030808/2023-17**, e deverá ser direcionada a Secretária de Estado da Saúde, por intermédio do Protocolo Geral da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia na Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas, Ed. Rio Machado - Reto 4 - Palácio Rio Madeira, Porto Velho/RO - CEP: 76.820-470, bem como, poderá ser encaminhada através do *e-mail*: **sesau.napcp.ro@gmail.com**.

Através desta, informamos, ainda, que haverá continuidade do presente processo independentemente da apresentação de defesa.

**Observação a empresa:** caso manifeste interesse, solicite o acesso externo ao processo punitivo Sei através do e-mail: (**sesau.napcp.ro@gmail.com**)

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0039699687

Portaria nº 4483 de 09 de outubro de 2023

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO**, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.047605/2023-51 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021**.

R E S O L V E:

**Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B"** a(o) servidor(a) **RIZIA SOUZA DOS ANJOS**, matrícula nº \*\*\*\*\*383, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE**, lotado(a) no(a) HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HRE/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 27 de setembro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0042501585

Portaria nº 5435 de 08 de dezembro de 2023

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO**, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023,

considerando o teor do Processo SEI nº 0063.001789/2023-86 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B" a(o) servidor(a) LUZIA BATISTA DUARTE E SILVA, matrícula nº \*\*\*\*\*018, ocupante do cargo de AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA/TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, lotado(a) no(a) POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ/POC/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.**

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 28 de setembro de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0044286088

Portaria nº 5336 de 05 de dezembro de 2023

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.042900/2023-11 e a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" a(o) servidor(a) TAIS PACE DA SILVA, matrícula nº \*\*\*\*\*663, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/ AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, lotado(a) no(a) Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.**

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 08 de setembro de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0044167931

Portaria nº 5653 de 21 de dezembro de 2023

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0053.001785/2023-17 e a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B" o (a) servidor(a) SUE ELLEN KAREN LOPES MACARIO BARROS, matrícula nº \*\*\*\*\*784, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado(a) no(a) CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA/CEMETRON/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.**

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 14 de junho de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0044658241

Portaria nº 5639 de 21 de dezembro de 2023

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.006612/2023-54 e a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **PROMOVER** para CLASSE "C" a(o) servidor(a) MARA CRISTINA DIAS DA SILVA, matrícula nº \*\*\*\*\*895, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE**, lotado (a) no (a) HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO/HBAP/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

**Art. 2º - REVOGAR** o teor da Portaria nº 4016 de 31 de agosto de 2023 (0041373288), publicada no DOE nº 177 de 18 de SETEMBRO de 2023.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 07 de junho de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0044641678

Portaria nº 5635 de 20 de dezembro de 2023

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO**, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.005949/2023-44 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021**.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - PROMOVER** para CLASSE "C" a(o) servidor(a) **LIDIANE BRITO FEITOSA**, matrícula nº \*\*\*\*\*918, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE**, lotado(a) no(a) **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO/HBAP/SESAU-RO**, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 13 de junho de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0044633317

Portaria nº 5511 de 13 de dezembro de 2023

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO**, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.011777/2023-97 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021**.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - PROMOVER** para CLASSE "B" a(o) servidor(a) **KEROLEN DE SOUZA SILVA** matrícula nº \*\*\*\*\*478, ocupante do cargo de **AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS/TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, lotado(a) no(a) Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 16 de março de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0044428645

Portaria nº 5369 de 06 de dezembro de 2023

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO**, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.001473/2023-33 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021**.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B"** a(o) servidor(a) **ANA PAULA DE AQUINO PEREIRA LYRA**, matrícula nº \*\*\*\*\*577, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL/ESPECIALISTA EM SAÚDE**, lotado(a) no(a) **Policlínica Oswaldo Cruz/POC/SESAU-RO**, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 15 de fevereiro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0044210873

Portaria nº 5503 de 13 de dezembro de 2023

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO**, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.006853/2023-42 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021**.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B"** a(o) servidor(a) **NIVALDA OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº \*\*\*\*\*016, ocupante do cargo de **TECNICO EM EMFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE**, lotado(a) no(a) Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 14 de fevereiro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0044421649

Portaria nº 5582 de 18 de dezembro de 2023

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO**, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.077913/2022-81 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021**.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B"** a(o) servidor(a) **MEIRE AMORIM RODRIGUES** matrícula nº \*\*\*\*\*162, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE**, lotado(a) no(a) **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO/HBAP/SESAU-RO**, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

**Art. 2º - REVOGAR** o teor da Portaria nº 3483 de 04 de agosto de 2023 (0040589519), publicada no DOE nº 155 de 16 agosto de 2023.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 25 de maio de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0044555027

Portaria nº 579 de 24 de janeiro de 2024

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.058816/2023-10,

**CONSIDERANDO** teor do Memorando nº 1/2023/SESAU-NFE de 17 de novembro de 2023.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 27.720, de 22 de dezembro de 2022 (0043625290), que Estabelece o calendário dos feriados e pontos facultativos de 2023,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 28.448, de 18 de setembro de 2023, no art 3º e § 2º, em virtude dos procedimentos de encerramento do exercício de 2023, estabelecidos neste decreto, fica a critério do gestor da pasta a possibilidade do usufruto do recesso administrativo.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- ESTABELECE** a Escala de Recesso Administrativo, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme anexo único;

**ANEXO ÚNICO**

SERVIDOR	MATRICULA/SIAPE/CPF	PERÍODO
ADELMAN FERREIRA DE ASSIS BARROS	*****940	26/12/2023 a 29/12/2023
ÂNGELO FELIPE DE ALMEIDA CRUZ	*****405	26/12/2023 a 29/12/2023
AURIÉLIO AGUIAR DA SILVA	*****243	18/12/2023 a 22/12/2023
DANIELA DE ARAÚJO SABOIA	*****442	18/12/2023 a 22/12/2023
DELVANIR LEONARDELLI	*****474	26/12/2023 a 29/12/2023
JEANE PATRICIA LIMA COSTA	*****008	26/12/2023 a 29/12/2023
KAROLAYNNE GOMES TITON	*****801	18/12/2023 a 22/12/2023
KATIANE BREITENBACH RIZZI	*****873	18/12/2023 a 22/12/2023
MARIA DE LOURDES AUGUSTO DOS SANTOS	*****913	18/12/2023 a 22/12/2023
MARINALVA LOPES DA SILVA CARNEIRO	*****159	18/12/2023 a 22/12/2023
MAURICELIO SALINAS DIOGENES	*****924	26/12/2023 a 29/12/2023
NAIARA LAIZ CALLEGARI NEVES	*****302	26/12/2023 a 29/12/2023
RAFAEL MARQUES RODRIGUES	*****891	26/12/2023 a 29/12/2023
SINESIA DA SILVA ALVES	*****753	18/12/2023 a 22/12/2023
VANDERLEI LEONARDELLI	*****685	26/12/2023 a 29/12/2023
WANESSA PORTO GOMES RODRIGUES	*****849	26/12/2023 a 29/12/2023

**Art. 2º** - Os servidores que fazem parte da gestão direta dos setores **Financeiro, Controle Interno e Contabilidade**, poderão fazer o usufruto do recesso até o término do mês de maio 2024, não podendo ser fragmentada.

**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRE-SE;

**ELCIO BARONY DE OLIVEIRA**

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/SADJ/RO  
Decreto 19.12.2023 DIOF/RO (0044492002)

Protocolo 0045436682

Portaria nº 500 de 23 de janeiro de 2024

**O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.055890/2023-84.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** a realização de **Horas Extras em Regime de Plantão** após a comprovação do cumprimento legal da carga horária devida, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital Infantil São Cosme e São Damião - HICD/SESAU, referente ao mês de SETEMBRO/2023.

QUANT	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E
1	ANDRESSA LARYZA DE OLIVEIRA	*****305	MÉDICO	60
2	ANDRIELI CRISTINA ARAÚJO MELO	*****143	FISIOTERAPEUTA	42
3	ANTONIA MARIA DA SILVA ANUNCIAÇÃO	*****124	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
4	ANTONIETA FERREIRA MACHADO DE OLIVEIRA	*****189	MÉDICO	2,77
5	ARNALDO FERNANDES DA SILVA	*****705	MOTORISTA	36
6	CARLA ELISSANDRA FERREIRA SILVA	*****469	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
7	CÉLIA MARIA DE ARAÚJO	*****444	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	12
8	CLARA BORGES DE SOUZA	*****455	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	48
9	CRISTILENA YASMIN CAMPOS BARBERY	*****715	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
10	DANIELA GOMES DA SILVA	*****017	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
11	EDILAMAR PINHEIRO PEREZ KRAUSE	*****238	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	12
12	ELIANE MORAIS DA SILVA	*****863	ENFERMEIRO	12
13	ELOISA CRISTIANE NORONHA CHAVES	*****402	ENFERMEIRO	12
14	ERISVAN CARDOSO LIMA	*****575	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24
15	EVANEIDE DOS SANTOS SILVA	*****621	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
16	EVANIRA GUEDES	*****739	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
17	FABÍOLA ARAÚJO DE SOUZA	*****804	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	59
18	FERNANDA ALMEIDA BRESSAN	*****597	MÉDICO	96
19	FILIPE SOUZA DE AZEVEDO	*****052	MÉDICO	72
20	FRANCISCA LORRANA DA SILVA ALBUQUERQUE	*****671	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	24
21	FRANCISCO GUEDES DA SILVA	*****484	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	38
22	GÊNESIS SILMARA BEZERRA DE SOUZA	*****863	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	5
23	GREICE CRISTINA FREITAS DA SILVA	*****162	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
24	GUILHERME FIGUEIREDO PINTAN	*****025	MÉDICO	60
25	HELENA CRISTINA SILVEIRA E SILVEIRA	*****201	MÉDICO	48
26	IVANE MENDONCA QUEIROZ	*****665	ENFERMEIRO	36
27	IVANIA ARAUJO LACERDA	*****544	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
28	IVONE GALDINO MELGAR	*****572	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
29	IVONETE PAULINO MOURA DA SILVA	*****450	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	12
30	JOANA MAIA DE MELO ROSA	*****893	MÉDICO	36
31	JOSIANE DE MOURA SANTOS	*****824	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11,56
32	JOSUE DE LA CRUZ RIVERO	*****304	MÉDICO	24
33	JULIANA BRITO CAMPOS DE OLIVEIRA	*****590	FARMACÊUTICO	80
34	KARIN ALPIRA JUSTINIANA	*****058	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	24
35	KATALINE PIRES	*****244	ENFERMEIRO	26,55

36	LAURA FAUSTINA SILVA MOURA	*****592	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
37	LECI LOPES DE ASSIS	*****732	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	12
38	LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS	*****355	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	6
39	MARCILEIDE DANTAS DA SILVA	*****860	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	11,57
40	MARGARETH DAS GRACAS OLIVEIRA	*****729	ENFERMEIRO	60
41	MARIA APARECIDA DE SOUZA LIMA	*****514	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11
42	MARIA DE LOURDES MENDES	*****407	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	24
43	MARIA LUCIA CRUZ DA SILVA	*****213	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
44	MARIA LUCILÂNIA MOREIRA LUNA	*****476	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
45	MARIA MAYSÁ CARVALHO	*****955	AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	60
46	MARY BLANCA MILAN LANZA	*****390	MÉDICO	90
47	PATRICIA LIRA PANTA	*****701	ENFERMEIRO	24
48	RAIMUNDA LIMA XAVIER	*****221	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
49	SILVANA CABRAL DA SILVA	*****376	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12
50	SUSAN CAROLINE SOEIRO ALEXANDRE ROSA	*****435	AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
51	TAINARA CORDEIRO DE OLIVEIRA	*****615	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
52	VANESSA DE JESUS LOPES CASTRO	*****378	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
54	VERÔNICA DE OLIVEIRA MICHALSKI	*****794	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	10
55	WILLIAM TOMAS DA ROCHA SÁ	*****393	AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	24

**Art. 2º.** - Fica condicionado o pagamento mediante a comprovação da execução das horas previstas.

**Art. 3º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

**ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA**

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO

Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024

Protocolo 0045373016

Portaria nº 501 de 23 de janeiro de 2024

**O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.055890/2023-84

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados no Hospital Infantil São Cosme e São Damião - HICD/SESAU, referente ao mês de SETEMBRO/2023.

QUANT	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	BENTO TORQUATO FERREIRA DA SILVA FILHO	*****456	AGENTE ADMINISTRATIVO	36
2	CELIA MARIA ALVES DE SOUSA	*****406	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	11
3	DULCIMAR DETREGIACCHI PIRES DA LUZ	*****454	PSICÓLOGO	30

4	FRANCISCA ROCHA NETA	*****512	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	36
5	JORGETE ALVES RODRIGUES	*****655	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	12
6	LAURENI PESSOA	*****488	AUXILIAR OP. DE SERVIÇOS DIVERSOS	12

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

**ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA**

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO  
Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024

Protocolo 0045373040

Portaria de férias nº 1890 de 29 de janeiro de 2024.

**O(A) DIRETOR GERAL/HICD**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019, publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 29/01/2024 a 07/02/2024, por motivo de serviço eleitoral o gozo de férias do servidor **LUANA FERREIRA PRADO, MÉDICO**, matrícula \*\*\*\*\*652, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(29/01/2024 a 07/02/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 29/01/2024.**

**SERGIO PEREIRA**  
DIRETOR GERAL/HICD

Protocolo DOC20964

## HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria de férias nº 1878 de 29 de janeiro de 2024.

**O(A) Gerente de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **THIAGO BALBI GONCALVES, MÉDICO**, matrícula \*\*\*\*\*395, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para **o 01/08/2023 a 30/08/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **01/08/2023 a 30/08/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **05/02/2024 a 05/03/2024**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 29/01/2024.**

**FABIOLA DA SILVA NUNES**  
Gerente de Recursos Humanos

Portaria de férias nº 1879 de 29 de janeiro de 2024.

**O(A) Gerente de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 17/01/2024 a 31/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JUAN CARLOS BOADO QUIROGA GALVAN, MÉDICO**, matrícula \*\*\*\*\*907, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2024 a 31/01/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 29/01/2024.**

**FABIOLA DA SILVA NUNES**  
Gerente de Recursos Humanos

Portaria de férias nº 1880 de 29 de janeiro de 2024.

**O(A) Gerente de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **PALOMA FERREIRA ALVES, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula \*\*\*\*\*223, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/09/2024 a 30/09/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/04/2024 a 10/04/2024) e (11/04/2024 a 20/04/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/11/2024 a 10/11/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 29/01/2024.**

**FABIOLA DA SILVA NUNES**  
Gerente de Recursos Humanos

**RETIFICAÇÃO**

**AO EDITAL Nº 1/2024/HB-COREME PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA Nº 14 EM 22/01/2024**

**ONDE SE LÊ:**

**GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA (08 VAGAS)**

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
78302735703-0	Isabella Gatti Pinheiro	68,95	1

78302775435-5	Lorena Aline Santos	62,04	2
78302774308-7	Vanessa de Lira Freires	59,82	3
78302747728-5	Aline Munarini de Quevedo Carvalho	57,83	4
78302783546-3	Giovanna Amanda Chíxaro Sapper	57,50	5
78302731240-1	Juliane de Medeiros Silva	55,90	6
78302789321-0	Amábile Castro da Silva	55,75	7
78302722856-4	Ádla dos Anjos Rigo	54,90	8
78302780561-0	Anapaula Rodrigues Pita	52,29	9
78302731694-1	Ana Roberta Bonjardim Nuernberg	50,57	10
78302782528-0	Karoline Lopes Lelis de Medeiros	50,54	11

**PSIQUIATRIA (02 VAGAS)**

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
78302784871-6	Francielle Barreto da Silva	67,86	1
78302751538-6	Rafaela de Sousa Holanda	64,95	2
78302784469-9	Emilayne Karen Cândido Tenório	64,41	3
78302784250-6	Guilherme Mota Ferreira Leite	64,19	4
78302722423-0	Rafael Coelho de Azevedo	62,92	5
78302788668-9	Matheus Vieira Santos	62,03	6
78302784987-1	Kadyja Ferraz de Melo	58,72	7
78302739452-5	Robert Alves da Silva	57,00	8
78302728298-1	Rodrigo Raniéri de Melo Barbosa	54,05	9
78302789109-0	Israel Carlos Cavalcanti de Lima	52,78	10
78302783579-8	Tuanny Sousa Pereira	52,10	11

**LEIA-SE:****GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA (08 VAGAS)**

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
78302735703-0	Isabella Gatti Pinheiro	68,95	1
78302775435-5	Lorena Aline Santos	62,04	2
78302774308-7	Vanessa de Lira Freires	59,82	3
78302747728-5	Aline Munarini de Quevedo Carvalho	57,83	4
78302783546-3	Giovanna Amanda Chíxaro Sapper	57,50	5
78302731240-1	Juliane de Medeiros Silva	55,90	6
78302789321-0	Amábile Castro da Silva	55,75	7

78302722856-4	Ádla dos Anjos Rigo	54,90	8
78302780561-0	Anapaula Rodrigues Pita	52,29	9
78302731694-1	Ana Roberta Bonjardim Nuernberg	50,57	10
78302782528-0	Karoline Lopes Lelis de Medeiros	50,54	11
78302779943-5	Mariana Martins Lima Felix	50,31	12
78302768913-9	Daniella Carneiro Ranucci	50,15	13
78302767741-2	Camila Marciele Caetano de Sa	49,61	14
78302784679-1	Vanessa Lacerda de Souza	49,30	15
78302773054-0	Joyce Christhina Martins Silva	49,07	16
78302779152-5	Paula Carolina Freddi Cruz	48,32	17
78302756143-7	Perla Graziela Oliveira Lorenzato	48,22	18
78302786235-2	Lilian Samara de Melo Lima	46,97	19

**PSIQUIATRIA (02 VAGAS)**

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
78302784871-6	Francielle Barreto da Silva	67,86	1
78302751538-6	Rafaela de Sousa Holanda	64,95	2
78302784469-9	Emilayne Karen Cândido Tenório	64,41	3
78302784250-6	Guilherme Mota Ferreira Leite	64,19	4
78302722423-0	Rafael Coelho de Azevedo	62,92	5
78302788668-9	Matheus Vieira Santos	62,03	6
78302784987-1	Kadyja Ferraz de Melo	58,72	7
78302739452-5	Robert Alves da Silva	57,00	8
78302728298-1	Rodrigo Raniéri de Melo Barbosa	54,05	9

78302789109-0	Israel Carlos Cavalcanti de Lima	52,78	10
78302783579-8	Tuanny Sousa Pereira	52,10	11
78302771138-8	Maria Carolina Mugart Riedi	50,86	12

Porto Velho-RO, 29 de Janeiro de 2024.

**Lúcia de Fátima Viana Rego Maiorquin**

Presidente e Coordenadora da Comissão de Residência Médica  
COREME/HBAP

Protocolo 0045468613

Portaria de férias nº 1888 de 29 de janeiro de 2024.

**O(A) Gerente de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **EVERTON SANTOS COQUEIRO**, MÉDICO, matrícula \*\*\*\*\*672, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(02/07/2024 a 11/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/04/2024 a 24/04/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 29/01/2024.**

**FABIOLA DA SILVA NUNES**  
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC20957

Portaria de férias nº 1895 de 29 de janeiro de 2024.

**O(A) Gerente de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **JUAN CARLOS BOADO QUIROGA GALVAN**, MÉDICO, matrícula \*\*\*\*\*907, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para o **02/01/2024 a 31/01/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **17/01/2024 a 31/01/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/08/2024 a 15/08/2024**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 29/01/2024.**

**FABIOLA DA SILVA NUNES**  
Gerente de Recursos Humanos

**HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II**

Portaria nº 22 de 25 de janeiro de 2024

**A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 008 de 14.01.2019.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **DESIGNAR, a partir de 29.01.2024** os servidores abaixo relacionados lotados nesta Unidade de Saúde, para comporem, sob a presidência do primeiro, **COMISSÃO DE PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS SÓLIDOS DE SAÚDE do Hospital João Paulo II e seus anexos, Unidade de Assistência Médica Intensiva - AMI e Serviço de Assistência Multidisciplinar Domiciliar - SAMD**, com objetivo de atender a Portaria n. 2.616/MS/GM, de 12 de maio de 1998 e RDC nº 222/2018 que substituiu a RDC nº 306/2004, em conformidade com as legislações sanitárias vigentes, no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, sem prejuízo de suas atividades. Esta Portaria revoga qualquer outra publicada anteriormente.

**EQUIPE DE TRABALHO DA COMISSÃO DO PGRSS/HEPSJP-II / RO - 2024/2025.**

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Celma Calixto da Silva	*****210	Médico clínico geral	Diretora Geral/HEPSJP II
Richael Menezes Costa	*****718	Enfermeiro	Diretor Geral Adjunto/HEPSJP II
Jéssica Peixoto Catanhede	S/M	Assessora Técnica	Gerente Administrativo/HEPSJP II
Nathalia Vitorino Bezerra	*****041	Médico	Direção Técnica/HEPSJP II
José Campelo da Silva	*****893	Enfermeiro	Gerente de Enfermagem/HEPSJP II
Franque Rodrigues Neves Barbosa	*****083	Técnico em segurança do trabalho	SESMT/NUSAT/HEPSJP II
Regiane Cozer da Silva	*****737	Assessora Técnica	NSP/NEP/HEPSJP II
Denise do Amaral Barroso Nobre	*****989	Assessora Técnica	Coord. de Engenharia e Arquitetura/HEPSJP II
Estela Maria de Araujo Sales	*****459	Enfermeira	CCIH/HEPSJP II
Rafaela Garcia Dancini	*****361	Fisioterapeuta	Coordenadora Geral AMI/HEPSJP II
Antônio Marcos de Souza Nóbrega	*****671	Técnico em Enfermagem	Coordenador Geral SAMD/HEPSJP II
Edimilson Fernandes Junior	*****718	Técnico Administrativo	Controle dos RSSS do /HEPSJP II
Joziane Barbosa Lima	*****815	Técnico em Enfermagem	Núcleo Central de Acompanhantes/HEPSJP II
Lidiane Maria da Silva Araujo	*****045	Técnico em Enfermagem	Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**CELMA CALIXTO DA SILVA**  
Diretor Geral/HPSJP-II  
(Documento assinado eletronicamente)

Protocolo 0045476364

**HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD**

Portaria nº 587 de 24 de janeiro de 2024

**O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e Processo SEI nº 0036.003013/2024-17, e Memorando nº 4/2024/HICD-GENF de 19 de janeiro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - **DESIGNAR**, a contar de **22 a 31/01/2024**, o (a) servidor(a) **GENILCE DE SOUSA ANDRADE**, ocupante do cargo de **CHEFE DE SETOR**, matrícula nº \*\*\*\*\*656, **para Responder pela Gerencia de enfermagem - GFEN**, deste **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU**, em substituição ao Servidor (a) **ALCIONE MELO DA COSTA NEVES**, matrícula nº \*\*\*\*\*606.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**SERGIO PEREIRA**

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0045439867

Portaria nº 325 de 15 de janeiro de 2024

**O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

Considerando o teor do Processo nº 0036.001854/2024-81, e Memorando nº 1/2024/HICD-NIR de 12 de Janeiro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - **RELOTAR**, a contar de **01 de Dezembro de 2023**, no **Núcleo de Epidemiologia - NE/HICD/SESAU**, (a) servidor (a) **ANA LUCIA NEVES MONTEIRO**, Matrícula nº \*\*\*\*\*855, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **Núcleo Interno de Regulação - NIR/HICD/SESAU**.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SERGIO PEREIRA**

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0045191870

Portaria nº 406 de 17 de janeiro de 2024

**O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Errata 0043730513, constante no Processo nº 0036.100856/2022-91;

**RESOLVE:**

Art. 1º. - **REMARCAR** o gozo das férias do (a) servidor (a) **RACHEL SOUTO** matrícula nº \*\*\*\*\*702, Médico, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais na Gerência Médica - GMED/HICD, do período **11/10/2023 a 30/10/2023**, referente ao exercício de **2022**, a qual ficará para fruição no(s) período(s) de **19/01/2024 a 07/02/2024**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**SERGIO PEREIRA**

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0045259838

**HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC****ERRATA****EDITAL COREMU/HRC/SESAU Nº 2/2024****ERRATA Nº 01/2024**

A Comissão de Residência Multiprofissional – COREMU do Hospital Regional de Cacoal-HRC e a Direção Geral do Hospital Regional de Cacoal-HRC, no uso de suas atribuições, torna público, para ciência dos interessados, retificação do Edital Nº 2/2024/HRC-DG conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens, subitens e anexos do edital supracitado.

#### 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições para o Processo Seletivo de candidatos do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção em Terapia Intensiva-UTI, em Atenção em Urgência e Emergência-Pronto Socorro e em Área Profissional da Saúde (Odontologia) em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial para o Período Letivo de 2024 (residente R1, 1º ano), serão efetuadas exclusivamente de forma online no <http://hrc.sesau.ro.gov.br/> no período de 20/01/24 a 14/02/2024 até as 10h00min. Conforme o Anexo I.

#### Onde se lê:

6.3 Os documentos pessoais registrados na ficha de inscrição online deverão ser os mesmos apresentados na convocação para matrícula.

#### Leia-se:

6.3 Os documentos pessoais registrados na ficha de inscrição online deverão ser os mesmos apresentados na convocação para matrícula. Caso o candidato(a) no momento da matrícula não apresentar declaração de conclusão de curso ou diploma de graduação juntamente com o protocolo ou inscrição definitiva no conselho profissional, o mesmo estará eliminado do certame e será convocado o próximo candidato. Não serão aceitos inscrições de candidatos como treineiros.

#### 7. PRIMEIRA ETAPA – Eliminatória

7.1 A primeira etapa da seleção ocorrerá no dia 18/02/2024, das 08h00min às 12h00min hora de Rondônia, duração de 4 horas de acordo com o Edital de Abertura do Processo Seletivo para Programa de Residência Multiprofissional em Atenção em Terapia Intensiva-UTI, em Atenção em Urgência e Emergência-Pronto Socorro e em Área Profissional da Saúde (Odontologia) em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial. Será constituído por uma prova teórico-objetiva, composta por 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com distribuição das alternativas de (A,B,C,D), apenas uma alternativa é a correta, sendo assim distribuídas conforme quadros 2:

#### Onde se lê:

7.6 A prova teórico-objetiva valerá de 0,0(zero) a 100(cem) pontos e corresponderá peso 7(sete) no Processo Seletivo, a segunda etapa valerá de 0,0(zero) a 100(cem) pontos com peso 3(três).

#### Leia-se:

7.6 A prova teórico-objetiva valerá de 0,0(zero) a 100(cem) pontos e corresponderá peso 7(sete) no Processo Seletivo, a segunda etapa valerá de 0,0(zero) a 100(cem) pontos com peso 3(três). Será desclassificado o candidato que obtiver nota zero em qualquer uma das disciplinas.

**Tornar sem efeito o Anexo IV -FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E UNIPROFISSIONAL PARA O PERÍODO LETIVO DE 2024**

Cacoal, 24 de janeiro de 2024.

**LODOVICO BENLOLO MOREIRA**

Diretor Geral  
HRC-DG

Protocolo 0045406575

## FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 25 de 22 de janeiro de 2024

**O (A) VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso das Atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2024, publicado no DOE nº 2, de 04 de janeiro de 2024.

#### Resolve:

**Conceder** de acordo com o Artigo 4º do Decreto nº 27.021, de 4 de abril de 2022, publicado no DOE nº 62, de 04.04.2022; o **PLANTÃO EXTRA**, aos servidores abaixo relacionados, referente ao mês de **DEZEMBRO/2023**. Considerando os documentos inseridos no processo nº 0052.000194/2024-13

ORD	NOME	MATRICULA	HS
-----	------	-----------	----

1.	Ana Lúcia Alves de Aguir	*****427	96
2.	Átila Bezerra Neves	*****976	06
3.	Carola Catalina Navarro Hurtado	*****220	36
4.	Daniele Campos Fontes Neves	*****828	24
5.	Deisiany Leite Garcia	*****231	60
6.	Edivan Maria Anselmo Alexandre Vieira	*****445	36
7.	Ednilza Maria do Nascimento	*****078	24
8.	Ernandes Dias Brito	*****879	24
9.	Eunice Vaz de Brito	*****865	96
10.	Eva de Souza Leite	*****419	24
11.	Franciele Ferreira de Souza	*****069	48
12.	Haymary de Sousa Santana	*****960	18
13.	Janete Sena Santos	*****574	24
14.	Hiolene da Silva Brauna	*****712	24
15.	Iolanda Rodrigues Moreira Matias	*****689	24
16.	Janizia Tavares Martins	*****660	60
17.	Juliana Galvão Costa	*****252	84
18.	Kleuton de Oliveira	*****073	24
19.	Kátia Junia Ferreira Lima Romano	*****605	36
20.	Leonir dos Santos Vieira	*****589	60
21.	Lucy Costa da Silva	*****287	24
22.	Marcos Audair Bartels	*****237	60
23.	Márcia Cristina de Araújo Carvalho	*****530	12
24.	Maria Alice Nicácio	*****801	72
25.	Maria Ivaneide de Sousa	*****788	42
26.	Maria José de Souza Saraiva	*****832	72
27.	Maria José Melo de Oliveira	*****406	24
28.	Maria Zeneide de Oliveira Salvi	*****954	36
29.	Marina Maria da Silva	*****781	72
30.	Maurisa dos Santos Silva	*****209	12
31.	Nayana Santana Soares	*****278	24
32.	Nívia Francisca do Nascimento	*****092	60
33.	Paulo Sérgio Leal	*****611	24
34.	Rogério Araújo da Silveira	*****066	36
35.	Rosilda da Silva	*****432	96
36.	Rosângela de Souza Pereira	*****241	12
37.	Rosiane Maria M. Pinto	*****502	24
38.	Selma Soares da Silva	*****910	90
39.	Silvani Oldoni Mancilha	*****713	24

40.	Sueli Aparecida Bosso	*****928	24
41.	Tiago dos Reis Ribeiro	*****094	12
42.	Wanderléa Soares da Silva	*****184	54

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de janeiro de 2024.

**LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER**

Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 0045366447

Portaria nº 31 de 25 de janeiro de 2024

**A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2024, publicado no DOE nº 2, datado de 04 de janeiro de 2024; e

Considerando os documentos apensados no Processo SEI nº (0052.000253/2024-53).

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - MARCAR**, o gozo de férias da servidora **ELIEIDE COSTA DE LIMA**, ocupante do cargo de Enfermeira, Matrícula nº \*\*\*\*\*316, lotada no Hemocentro Coordenador da FHEMERON em Porto Velho-RO, para o período de **01/06/2024 a 30/06/2024**, referente ao **exercício de 2024**.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**

**LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER**

**VICE-PRESIDENTE/FHEMERON**

Protocolo 0045462625

## AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

### EXTRATO

**EXTRATO 4:** TERMO DE APOSTILAMENTO n. 001/AGEVISA-ASJUR/2024 (0044743816) - **CONTRATANTE:** AGEVISA - CNPJ n. 07.864.604/0001-25 - **CONTRATADA:** FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ n. 08.808.153/0001-71 - **OBJETO:** Prestação de serviços de fornecimento de Passagem Terrestre, para o deslocamento em todo Território Nacional dos gestores e técnicos que atuam na Supervisão de Serviços de Saúde, prevenindo e controlando endemias no Estado de Rondônia, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, proveniente do Termo de Homologação - Pregão Eletrônico n. 778/2021, publicado no DOE-RO n. 314, de 09/10/2023 - **VALOR:** R\$ 15.000,00 - **DESPESA:** Está prevista na **PAS-2023:** Programa Atividade: 2023 - Vigilância em Saúde/PA 2096 - Formar, Qualificar e Capacitar Recursos Humanos - Evento fora do Estado - Programa de Trabalho: 17.034.10.122.1015.2096 - Fonte de Recurso: 2.600.0.00001 - Elemento de Despesa: 33.90.33. - **PROCESSO:** 0002.004731/2023-17 - **DATA DA ASSINATURA:** 15/1/2024 - **ASSINARAM:** EDILSON BATISTA DA SILVA - Diretor Geral da AGEVISA, respondendo e MARCONI IDELFONSO PEREIRA - Sócio Administrador da Contratada.

Porto Velho, 26 de janeiro de 2023.

**EDILSON BATISTA DA SILVA**

**Diretor Geral da AGEVISA, respondendo**

Portaria n. 377, de 29/12/2023 - DOE-RO n. 1

Protocolo 0045477843

## CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS** torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, nos autos do Processo Administrativo nº. 0055.000504/2023-99 que foi dispensada a licitação de aquisição de serviços para logística de alimentação para atender as turmas dos cursos **PICC - Cateter Central de Inserção Periférica para a equipe multiprofissional de saúde e, também, da 1ª Etapa do Curso de Classificação de Risco** - para atender 30 profissionais médicos e enfermeiros do Governo do Estado de Rondônia ( ET/SUS/CETAS ), visando capacitar Médicos e Enfermeiros das áreas de Urgência e Terapia Intensiva adulto e pediátrico das unidades hospitalares de saúde (SESAU-RO), no valor total de **R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil, e oitocentos reais)**. Em favor da **empresa: MARIA APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA, CNPJ: 32.974.738/0001-46**, conforme quadros comparativos de preços ID's (0041730475 e 0043205436) dos autos processuais, com manifestação de parecer jurídico **dispensada** através da Portaria n. 852/PGE/RO, de 16 de setembro de 2021.

Porto Velho, 18 de janeiro de 2024.

**CRISTIANE OLIVEIRA SECUNDO**

Diretora Geral / CETAS

Protocolo 0045290297

**AVISO****AVISO DE ADESÃO A ATA**

**O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS** torna público a quem possa interessar, que nos autos do Processo Administrativo nº. 0055.000540/2023-52, que trata da aquisição de serviços de hospedagem para atender durante a realização do curso **PICC - Cateter Central de Inserção Periférica** para a equipe multiprofissional de saúde do Estado de Rondônia e capacitadores, com base base no plano de trabalho (0041640670) e autorização da Diretora Geral do CETAS/RO, cujo objetivo é capacitar médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem, fisioterapeutas, e outros profissionais da equipe multiprofissional transmitindo os conhecimentos e qualificações essenciais para o trabalho em unidades hospitalares no âmbito da urgência e emergência, terapia intensiva, pediatria e obstetrícia, entre outras áreas, através de uma metodologia teórica e dinâmica em sala. No valor total de **R\$ 17.956,98** (Dezessete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos). Em favor da empresa: **HOTEL PORTO MADEIRA LTDA. CNPJ: 09.082.304/0001-10**, conforme adesão da Ata de preços número 176/2023, da SUPEL, que trata sobre contratação de serviços de hospedagem para acomodar adequadamente aos alunos do interior do Estado de Rondônia durante a realização de 9 (Nove) Cursos da área da saúde, ID (0041602665) constante dos autos processuais.

Porto Velho, 23 de janeiro de 2024.

**CRISTIANE OLIVEIRA SECUNDO**

**Diretora Geral /CETAS (respondendo)**

Protocolo 0045363940

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**

Portaria de férias nº 1849 de 25 de janeiro de 2024.

**O(A) Coordenadora de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **SALOMAO AYTON DO NASCIMENTO**, SEDUC - Coordenador de Infraestrutura e Obras Escolares - CDS-12 \*, matrícula \*\*\*\*\*131, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(03/01/2024 a 17/01/2024)** e **(02/07/2024 a 16/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/03/2024 a 10/03/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (02/07/2024 a 21/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/01/2024.

**WALNEYA COSTA BEZERRA**  
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC20838

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO ESCOLAR Nº 001/2024/Aquisição de link de Acesso à Internet referente ao ano de 2024**

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. VALDOMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA - CNPJ sob o nº 09.269.949/0001-66, situado no lote 31, gleba 02, linha MP3, neste distrito 5º BEC no município de Machadinho do Oeste, neste ato representado pela sua Presidente, Francisca Luclésia de Sá residente e domiciliada na RO 133 Nº 2535, Distrito 5º Bec, Machadinho D'Oeste/RO.

**CONTRATADA:** ISPRO TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.271.108/0001-08, estabelecida na Avenida Marechal Rondon, nº 1758, 1º Andar, Sala 03 - Centro, Ji-Paraná/RO CEP: 76.900-136.

**OBJETO:** Constitui-se objeto do presente instrumento a prestação, pela CONTRATADA em favor do CONTRATANTE, dos Serviços de Conexão à internet, a serem disponibilizados nas dependências da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Valdomiro Francisco de Oliveira, localizada no lote 31, Gleba 02, Linha MP-03, nº. 2659, Distrito 5º Bec, Machadinho D'Oeste-RO, de acordo com os termos e condições previstas no presente Contrato, no TERMO DE REFERÊNCIA e no TERMO DE ADESÃO, parte integrante e essencial à celebração do presente instrumento. Para a disponibilização dos Serviços de Conexão à internet nas dependências da CONTRATANTE, a CONTRATADA obriga-se, ainda, à prestação dos Serviços de Comunicação Multimídia (SCM), também objeto deste Contrato, de acordo com os termos e condições previstas no presente Contrato e no TERMO DE CONTRATAÇÃO, parte integrante e essencial à celebração deste instrumento.

**VALOR:** O valor total do Contrato é R\$ 1.918,80 (um mil novecentos e dezoito reais e oitenta centavos), pelos 12 (doze) meses de prestação dos serviços, em parcelas mensais iguais no valor de R\$ 159,90 (cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos), que será pago após a emissão da Nota Fiscal e as devidas comprovações de certidões de regularidade fiscal da empresa contratada.

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar do dia 1º de janeiro de 2024, mesmo retroativo à assinatura do TERMO DE CONTRATAÇÃO ou outra forma de adesão ao presente instrumento, não podendo ser renovado sem que haja antes, uma nova pesquisa de preço junto ao mercado de provedores de internet interessados. Constatando-se a vitória pelo "**menor preço e técnica**" à fornecedora atual, então se formulará novo contrato sem prejuízos para a Contratada e Contratante.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas ocorrerão com recurso do Programa de Apoio Financeiro-PROAFI-RO.

**FRANCISCA LUCLÉSIA DE SÁ**  
Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0044813860

Portaria nº 718 de 15 de janeiro de 2024

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Valdomiro Francisco de Oliveira, CNPJ. 09.269.949/0001-66, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto desta Unidade;

Considerando a competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE ESTRUTURA(Sala de Recursos Multifuncionais), PDDE REGULAR, PDDE QUALIDADE(Educação Conectada e Itinerários Formativos) .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Gleiciane Rodrigues de Moura Silva - Mat. \*\*\*\*\*583.
- b) José Wilson Souza Santos - Mat. \*\*\*\*\*750,
- c) Juliana Molina de Sales - Mat. \*\*\*\*\*299

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Renata Dariane Flores - Mat. \*\*\*\*\*933.
- b) Roseli Lima de Oliveira Sousa - Mat. \*\*\*\*\*744,
- c) Maycon Clézio Andreta de Souza - Mat. \*\*\*\*\*765.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Distrito 5º Bec, Machadinho D'Oeste - RO, 15 de janeiro de 2024

**FRANCISCA LUCLÉSIA DE SÁ**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0045183070

### AVISO

COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO-CRE-JARU

### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

#### EDITAL 01/2024/PNAE/PEALE-CRE-JARU

A Coordenadoria Regional de Educação-CRE-JARU torna pública a realização da Chamada Pública para aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento aos alunos da Rede Estadual de Ensino de Jaru com a ofertada Merenda Escolar com recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE e Programa Estadual de Alimentação de Escolar - PEALE Complemento, para o 1º SEMESTRE (20 dias letivos) exercício de 2024, pelas Escolas Estaduais, sob jurisdição desta Coordenadoria Regional de Educação - CRE-JARU.

As condições e demais informações necessárias à participação, como produtos, quantidade necessárias para o fornecimento às escolas desta CRE-JARU estão especificados no **Edital de Chamada Pública nº 01/2024-PNAE-CRE-JARU**, o qual será fornecido no formato eletrônico e poderá ser solicitados por e-mail para [pcontasjaru@educ.ro.gov.br](mailto:pcontasjaru@educ.ro.gov.br), telefones (Whatsapp) (69)992825530 ou ainda nas Escolas Estaduais participantes até o dia 15/02/2024.

As escolas participantes jurisdicionadas a esta CRE-Jaru são as escolas estaduais localizadas nos municípios de Jaru, Governador Jorge Teixeira, e Theobroma, e distritos de Tarilândia, Colina Verde, Bom Jesus e Santa Cruz as Serra.

A documentação de habilitação deverão ser entregues até as **09h00min** do **dia 15/02/2024** e os Projetos de Vendas dos **produtores interessados** até as **9h00min** do **dia 15/02/2024**, devendo os Projetos de Vendas estarem devidamente preenchidos e assinados.

**As 10h00min do dia 15/02/2024 as comissões de compras das Escolas se reunirão para seleção dos projetos** entregues dentro do horário estipulado que irão atender as escolas na oferta da alimentação escolar.

Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares sobre o procedimento previsto na legislação poderão ser solicitados pelo email [pcontasjaru@gmail.com](mailto:pcontasjaru@gmail.com), ou pelos telefones (whatsapp) (69)992825530, (69)992584003, (69)992643449 ou (69)992219164, no Horário de 07:30 às 13:30 horas de dias úteis.

Jaru, 24 de janeiro de 2024.

Vanuza Cordeiro Coordenadora Regional de Educação CRE/SEDUC/JARU	Sidinei de Almeida Alves Gerente Administrativo e Financeiro CRE/SEDUC/JARU
--	---

Protocolo 0045406282

### EDITAL Nº 1/2024/SEDUC-EEEFMBLGMDO

O Conselho Escolar Bartolomeu Lourenço de Gusmão, através da Comissão de Licitação da EEEFM. Bartolomeu Lourenço de Gusmão, CNPJ Nº. 01.227.510/0001-69, constituída conforme Portaria nº 2187, publicado no DIOF nº 29 de 13/02/2023, torna público para conhecimento de interessados, que se encontra autorizada, a realização do certame licitatório, sob a modalidade de CARTA CONVITE, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, e o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de

1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações e Lei Estadual nº 2414 de 18 de fevereiro de 2011, com sessão de abertura marcada para o dia 07 de fevereiro de 2024 às 09:00 horas, na EEEF. Bartolomeu Lourenço de Gusmão, situada na Av. 23 de Agosto, nº 4492, Bairro Centro, município de Vale do Anari - RO, telefone (69) 99245-3640, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas mais vantajosas, conforme disposições no edital e orientações abaixo, tendo como objeto a Contratação EMPRESA ESPECIALIZADA em Obras, Instalações, Ampliações e Construções de Bens Imóveis, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, para atender a EEEFM. Bartolomeu Lourenço de Gusmão de Vale do Anari, especificados neste Edital, de conformidade com as peças que a compõem, para atender a Secretaria de Estado da Educação:

### **1. DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO**

1.1. Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada através do Processo Administrativo do PROAFI - ADICIONAL/SEDUC-CREMDOGAF N° 0029.062102/2023-03 destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

### **2. DA FONTE DE RECURSOS**

2.1. Os recursos necessários para a execução das obras licitadas são provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC no valor global de R\$ R\$ 306.023,40 (trezentos e seis mil vinte e três reais e quarenta centavos), a despesa correrá a conta da seguinte programação: Projeto/Atividade: PROAFI/ADICIONAL, Função Programática: 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte: 0112 - Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, Natureza de Despesa 44.50.51.01- Transferência para instituições privadas sem fins lucrativos e Natureza de Despesa: 33.50.39.01- Transferência para instituição sem fins lucrativos - para a execução de serviços de reforma e construção na E.E.EF.M. Bartolomeu Lourenço de Gusmão de Vale do Anari, com fornecimento de material e mão de obra especializada.

### **3. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DA SESSÃO INAUGURAL**

3.1. Os envelopes de documentação e propostas serão recebidos até às 09:00 horas do dia 12 de janeiro de 2024, na EEEFM. Bartolomeu Lourenço de Gusmão, situada na Av. 23 de Agosto, nº 4492, Bairro Centro, Vale do Anari - RO, quando dar-se-á início a sessão inaugural do procedimento licitatório, com a abertura dos respectivos envelopes.

### **4. DA AQUISIÇÃO E RETIRADA DO EDITAL**

4.1. O Edital, Planilha e seus anexos, referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados, na EEEFM. Bartolomeu Lourenço de Gusmão, situada na Av. 23 de Agosto, nº 4492, Bairro Centro, Vale do Anari - RO, ou através solicitação por e-mail [escolabartolomeudegusmao@seduc.ro.gov.br](mailto:escolabartolomeudegusmao@seduc.ro.gov.br) ou por contato telefônico (69) 99245-3640.

### **5. DO SUPORTE LEGAL, NORMAS E ESPECIFICAÇÕES**

5.1. A presente licitação e a contratação dela decorrente serão regidas pelas disposições da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, pelo Decreto Estadual nº. 12.801, de 19 de abril de 2007 e demais normas legais e regulamentos pertinentes, Lei complementar 123/2006 e alterações sujeitando-se a licitante, INCONDICIONAL E IRRESTRITAMENTE às mesmas;

5.2. A execução dos serviços obedecerá às normas e especificações contidas na legislação Federal, Estadual e Municipal, e em especial, do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia/CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e do SINAP - CAIXA/RO, ABNT - NBR 12.208, ABNT-NBR 12.209, resolução do CONAMA nº 237 de 19.12.1997 - Dispõe sobre procedimentos critérios de Licenciamento Ambiental, Resolução CONAMA nº 357 de 17.03.2005, Resolução CONAMA nº430 de 13.05.2011 e suas alterações;

5.3. Os materiais e equipamentos a serem empregados nesta obra deverão ser apropriados para tal, sob a responsabilidade da contratada e fiscalização da SEDUC por equipe nomeada para este fim através de portaria.

### **6. DO REGIME DE EXECUÇÃO E TIPO DE LICITAÇÃO**

6.1. As obras em licitação obedecerão ao regime de empreitada por PREÇO GLOBAL e o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta;

6.2. O Valor máximo que o CONSELHO ESCOLAR BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO propõe-se a pagar pela Obra, é de R\$ 306.023,40 (trezentos e seis mil vinte e três reais e quarenta centavos), onde os preços máximos serão aqueles consignados na planilha orçamentária, parte integrante deste edital, sob pena de desclassificação da proposta.

### **7. ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS**

7.1. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, junto ao Conselho Escolar BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h15 as 17h00 no endereço citado no item 3, deste Edital;

7.2. Solicitações e comunicações entre LICITANTES e o CONSELHO ESCOLAR BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO deverão ser encaminhadas por escrito, através de correspondência oficial, até 02 (dois) dias úteis antes da data estabelecida para a sessão inaugural (recebimento dos envelopes);

7.3. As respostas às consultas sobre o Edital, bem como, as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida ao Edital, no mesmo período, serão encaminhadas em forma de Adendos ou Notas de Esclarecimento às LICITANTES que tenham adquirido ou venham a adquirir o Edital;

7.4. A emissão de Adendo Modificador, documento emitido pelo Conselho Escolar, que contenha BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO a informação que implique em alteração na formulação das propostas, será publicado Aviso de Prorrogação da Sessão de Abertura, e o prazo original para a entrega dos Documentos de Habilitação e das Propostas, será restituído, conforme § 4º do art. 21 da Lei Federal nº.8.66/93;

7.5. As Notas de Esclarecimento, emitidos pelo Conselho Escolar BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO, que contenha informação que não cause alteração na formulação das propostas, o prazo inicialmente informado será mantido;

7.6. Caso o Conselho Escolar Bartolomeu Lourenço de Gusmão, julgue necessário, poderá fazer consultas técnicas à LICITANTE, sempre por escrito. As respostas serão recebidas também por escrito, desde que não impliquem em modificação de preços ou qualquer outra alteração da proposta;

7.7. A resposta da LICITANTE não implicará, em qualquer caso, na aceitação tácita do Conselho Escolar BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO;

7.8. A não arguição de dúvidas por parte das LICITANTES, implicará na tácita admissão de que os elementos contidos no Edital e seus anexos foram considerados suficientes.

## **8. DO OBJETO DA LICITAÇÃO E LOCALIZAÇÃO**

8.1. Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada em Obras, Instalações, Ampliações e Construções de Bens Imóveis, qualificada para a execução de serviços de reforma em uma sala de aula e construção de banheiros masculino e feminino para alunos, com fornecimento de material e mão de obra especializada na EEEF.M. Bartolomeu Lourenço de Gusmão, no município de Vale do Anari - RO, conforme especificações constantes no Termo de Referência, composto de anexos de Planilha Orçamentária, Cronograma Físico - Financeiro e Memorial Descritivo, partes integrantes deste Edital, independente de transcrição, para atender as necessidades da Escola Bartolomeu Lourenço de Gusmão de Vale do Anari.

## **9. PRAZO DE EXECUÇÃO**

9.1. O PRAZO PREVISTO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS desta licitação é de: 60 (sessenta dias) dias corridos, (DE ACORDO COM CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO APRESENTADO PELA CONTRATADA, JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇO) e será contado a partir da emissão da Ordem de Serviço para início da obra, expedida pelo Conselho Escolar Bartolomeu Lourenço de Gusmão.

## **10. DOS PROJETOS E DEMAIS ELEMENTOS**

10.1. Os projetos e demais elementos integrantes, juntamente com os anexos, compõem os elementos necessários e indispensáveis à formalização das propostas pelas empresas interessadas.

## **11. DO CREDENCIAMENTO**

11.1. O representante legal da Licitante, quando presente na Sessão de Abertura, deverá estar munido dos seguintes documentos:

11.1.1. Cédula de Identidade, ou cópias autenticadas, bem como do documento que comprove a condição de integrante da Constituição Social;

11.1.2. Quando procurador, cópias autenticadas da Cédula de Identidade, bem como da procuração lavrada em Cartório ou particular com firma reconhecida em Cartório, ou ainda, das cópias autenticadas da Cédula de Identidade, devidamente acompanhada de Termo de Credenciamento com firma reconhecida em Cartório;

11.2. Os documentos para credenciamento, constantes nos subitens 11.1.1 e 11.1.2, deverão ser apresentados, junto com a documentação de habilitação (envelope I), com cópia autenticada em cartório, ou por membro do conselho (antes da sessão inaugural), as quais serão juntadas ao processo;

11.3. Os documentos referidos nos subitens 11.1.1 e 11.1.2, quando não autenticados na forma indicada no item 11.2, poderão ser apresentados à Comissão (cópia e original), para que esta possa conferir e credenciar o

representante para participar do certame;

11.4. O não comparecimento de quaisquer dos LICITANTES, a qualquer das sessões marcadas, não impedirá a realização das mesmas e não terá nenhum ônus para a LICITANTE;

11.5. A não apresentação do credenciamento, não implica na inabilitação do licitante, mas o impede de intervir nas decisões tomada pelo Conselho Escolar - Comissão de Compras e Licitação, nas sessões pertinentes à licitação.

## **12. DAS EPPS E MICROEMPRESAS**

12.1. As empresas constituídas na forma de microempresas e empresas de pequeno porte, que a vista das exigências previstas neste Edital, apresentarem condições de participação no presente certame, deverão apresentar declaração formal (anexo III) de tal condição de constituição e ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, para que possam usufruir do tratamento diferenciado previsto na referida Lei Complementar e suas posteriores alterações;

12.2. Para habilitação das Empresas de Pequeno Porte e Micro Empresas, será considerado os critérios do Art. 41 e 43 §1º e 2º. Da Lei complementar 123/2006 e suas alterações:

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **13. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

### **13.1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

13.1.1. Poderão participar da presente licitação, somente empresas que apresentarem condições específicas relacionadas ao objeto desta licitação. Conforme Art. 22, § 2º da Lei 8.666/93;

13.1.2. É vedada a participação das empresas reunidas em forma de consórcio;

13.1.3. Não poderão participar da presente licitação, empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições de impedimento, as que estiverem em regime de concordata ou falência, bem como as declaradas inidôneas pela Administração Pública, além das demais previsões constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

13.1.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional ou permissão para a inclusão ou apresentação de documentos ou informações que deveriam constar dos envelopes de habilitação ou propostas, exceto nos casos previstos no art. 48, da Lei Federal das Licitações, a critério da Administração. O Conselho Escolar Bartolomeu Lourenço de Gusmão, reserva a si, o direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, documentos ou informações complementares que julgar necessários ao perfeito entendimento e comprovação das documentações apresentadas, além de proceder a diligências e verificações na forma da Lei.

## **14. DO DIREITO DE PETIÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

14.1. A impugnação e os recursos do presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei nº. 8.666/93 deverá estar em conformidade com o disposto no art. 41, §§ 1º e 2º, e Art. 109 I e alíneas e §§ 2º, 3º, 4º e 5º da retro citada Lei.

## **15. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS**

15.1. Impreterivelmente na data, hora e local referido (item 3) do presente Edital, as empresas licitantes, deverão entregar sua documentação de habilitação, bem como, proposta de preços, em envelopes lacrados, distintos e não transparentes, com as identificações na parte externa, de acordo com o sub - item 15.2, do Edital, sob pena de não serem aceitos pelo Conselho Escolar Bartolomeu Lourenço de Gusmão.

15.2. Os documentos de habilitação e a proposta, exigidos no presente Edital deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes lacrados, indevassáveis, distintos e separados, endereçados à Comissão de Compras e Licitação, cada qual contendo 01 (uma) via, com indicação clara e visível do procedimento licitatório a qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza dos correspondentes conteúdos conforme indicação:

**ENVELOPE 01**  
**DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO**  
**CARTA CONVITE Nº 01/2024 PROAFI ADICIONAL**  
**CONSELHO ESCOLAR BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO**  
**ABERTURA: 07 DE FEVEREIRO DE 2024 ÀS 09:00 HORAS**  
**NOME DA EMPRESA:**

**ENVELOPE 02**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**  
**CARTA CONVITE Nº 01/2024 PROAFI ADICIONAL**  
**CONSELHO ESCOLAR BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO**  
**ABERTURA: 07 DE FEVEREIRO DE 2024 ÀS 09:00 HORAS**  
**NOME DA EMPRESA:**

15.3. Para fins de agilidade da fase de habilitação do certame licitatório, todos os volumes poderão ser, encadernados (na forma como decidir o competidor), com todas as folhas rubricadas pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa e numeradas, em ordem crescente;

15.4. Nenhum dos documentos e propostas contidos nos envelopes 01 e 02 poderão conter rasuras, emendas ou entrelinhas. Para fins de julgamento considera-se:

a) Rasuras - qualquer tentativa de modificação do que foi originalmente escrito e que impossibilite ou dificulte a correta leitura, por dupla interpretação do texto, excluindo na numeração de folhas (desde que não altere o teor do documento), a qual a Comissão caso julgue necessário, poderá promover nova numeração, a fim de resguardar a integridade da documentação.

b) Entrelinhas - qualquer inclusão de texto na tentativa de complementar, modificar ou corrigir o que originalmente foi escrito.

15.5. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia indelével e legíveis, devidamente autenticadas em Cartório, ou ainda, através de publicação em órgão da Imprensa Oficial, sob pena de desabilitação. Caso não cheguem devidamente autenticados em cartório, poderá ser feito a autenticação mediante as cópias originais por servidor da Comissão de Compras e Licitação 01h00 antes da sessão inaugural.

15.6. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital; 15.7. Após a efetiva entrega à Comissão de Licitação, não será admitida, sob quaisquer motivos ou hipóteses, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

**16. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ENVELOPE 01**

16.1. As LICITANTES deverão apresentar os documentos de habilitação abaixo relacionados, bem como os anexos II, III, IV e V em 01 (uma) via, para efeito de comprovação de qualificação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica e econômico-financeira:

**16.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO JURÍDICA**

16.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

16.2.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial competente, em se tratando de Sociedades Comerciais. No caso de Sociedades por Ações, além dos Estatutos Sociais, deverão ser apresentados os documentos de eleição de seus administradores (RG dos sócios);

16.2.3. Ato Constitutivo, devidamente registrado no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício (RG dos sócios);

16.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

**16.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

16.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

16.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.3.3. Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei (Portaria Conjunta da RFB/PGFN Nº 358 de 05/08/2014 - podendo ser positiva com efeito negativo);

16.3.4. Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual, domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativa",

diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

16.3.5. Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal, domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativa”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

16.3.6. Certidão de regularidade perante o FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativa”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

16.3.7. Certidão Regularidade de Débitos Trabalhista - CNDT (Lei 12.440/11); Podendo ser Certidão Positiva com Efeito de Negativa;

16.3.8. As empresas constituídas na forma de microempresas e empresas de pequeno porte, que a vista das exigências previstas neste Edital, apresentar condições de participação no presente certame, deverão apresentar DECLARAÇÃO FORMAL de tal condição de constituição e ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, para que possam usufruir do tratamento diferenciado previsto na referida Lei Complementar;

#### 16.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.4.1. Comprovação Registro ou inscrição da licitante, bem como de seu (s) responsável (is) técnico (s), Engenheiro Civil ou Arquiteto, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), dentro de seu prazo de validade, observando as normas vigentes estabelecidas pelo Conselho de Engenharia e Agronomia - CREA Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR);

16.4.2. Acervo técnico do(s) profissional(is) indicado(s) na Comprovação de Registro da licitante, por execução de obra ou serviço de construção civil, de características semelhantes ao objeto da licitação, que será(ão) o(s) profissional(is) responsável(is) técnico pela obra: Execução de construção e reforma.

16.4.3. A comprovação de que o responsável técnico que responderá pela execução do objeto, pertence ao quadro da empresa, deverá ser comprovada através de uma das seguintes formas:

a) Carteira de Trabalho;

b) Certidão do CREA;

c) Contrato social;

d) Contrato de prestação de serviços;

e) Contrato de Trabalho registrado na DRT;

f) Termo, através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicada;

16.4.4. Atestado de Capacidade Técnica (ACT) em nome da licitante emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde comprove a execução de obra com características semelhante ao objeto da licitação, contendo, no mínimo, a execução dos serviços abaixo relacionados, admitindo-se somatório de atestados sequenciais, mesmo que realizados em períodos distintos: Execução de construção e reforma.

a) Os atestados serão aceitos somente quando houver a indicação do nº da ART que lhe deu origem ou acompanhado do acervo técnico do profissional, referente ao atestado apresentado.

b) Nos atestados e nos acervos apresentados pelas empresas deverão ser destacados os itens que comprovarão as exigências;

16.4.5. Relação explícita, bem como, declaração formal de disponibilidade das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da presente licitação, e, ainda, a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que atuarão na execução dos trabalhos (a critério da licitante);

16.4.6. Termo de Compromisso, devidamente assinado pelo representante legal da licitante;

16.4.7. Atestado de Visita Técnica: A empresa fica facultada realizar visita técnica, porém deve apresentar declaração assinada pelo Responsável Técnico e Represente da Empresa de que esta ciente e tem conhecimento da área destinada à execução dos serviços, bem como das condições e do grau de dificuldade que estes possam oferecer, não se admitindo reclamações futuras advindas de dificuldades técnicas não detectadas para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação;

#### 16.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

16.5.1. Certidão Negativa de Recuperação Judicial - Lei nº. 11.101/05 (recuperação judicial, extrajudicial e falência) emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade;

16.5.2. Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o(a) Pregoeiro(a) verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art. 58 da Lei

11.101/2005;

16.5.3. Caso a empresa licitante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica;

16.5.4. Balanço patrimonial, referente ao último exercício social, 2021, ou o balanço de abertura, caso o licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado no órgão competente, possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídas a mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas a menos de um ano), de no mínimo 5% (cinco por cento), do valor esmado para o objeto;

16.5.5. O licitante vencedor deverá, na data da assinatura do contrato, comprovar através de documentos hábeis, a regularidade com os encargos sociais e previdenciários.

## **17. ENVELOPE 02 DA PROPOSTA DE PREÇOS**

17.1 Para a Proposta de Preços, exigir-se-á dos interessados o seguinte:

17.1.1 Carta endereçada ao Conselho Escolar Bartolomeu Lourenço de Gusmão, devidamente assinada pelo representante legal, em papel timbrado da empresa, contendo: nome, endereço, conforme modelo (Anexo I), relacionando ainda, os seguintes itens:

a) Preço global em valor numérico e por extenso;

b) Prazo de execução dos serviços;

c) Prazo de validade da Proposta, no mínimo de 60 (sessenta) dias;

d) A empresa deverá indicar, em sua Proposta de Preços, o Banco, Agência e número da Conta Corrente, onde serão creditados os respectivos pagamentos, caso esta seja vencedora deste certame;

17.1.2. Termo de Referência/Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro de Execução (Anexo I) baseada nos projetos, especificações e exigências constantes deste Edital constando:

a) Unidade, Quantitativos, Preços Unitários, Subtotais e Totais;

b) Especificação clara dos serviços a serem executado;

c) Composições de Custo Unitário de todos os itens, cujo valor de cada item deverá ser idêntico ao lançado na Planilha Orçamentária apresentada pela empresa;

17.1.3. Do objeto desta licitação, constantes da proposta comercial, deverão ser rubricadas/assinadas por representante legalmente credenciado com registro atualizado no conselho Regional de Engenharia, e Agronomia (CREA), Conselho de Arquitetura e Urbanismo- CAU observando o contido na Lei nº 5.194, de 24.12.66 e nas resoluções nº 218/73 e 282/83 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA);

17.1.4. As LICITANTES deverão apresentar as PLANILHAS DE PREÇOS, em 02 (duas) vias, sendo uma original e uma cópia em CD ou pen drive, gravadas na versão "planilha do Microsoft Excel 97-2003", para efeito de conferência das propostas pelo conselho, a ausência da cópia em CD não implica na desclassificação da Proposta Comercial.

## **18. DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

18.1. ABERTURAS DOS ENVELOPES (01) - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

18.1.1. Encerrado o prazo para o recebimento das propostas, procederá o Conselho Escolar Bartolomeu Lourenço de Gusmão, a abertura dos Envelopes (01) - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, na presença dos representantes legais das empresas proponentes, no dia 07 de fevereiro de 2024 às 09h:00 horas, no endereço mencionado no item 3, obedecendo à seguinte ordem de trabalho:

18.1.2. Identificação pessoal dos representantes legais ou prepostos das empresas proponentes. Serão admitidos no máximo 01 (um) representante por empresa;

18.1.3. Não será permitido em nenhuma hipótese, o credenciamento de uma mesma pessoa, para representar mais de uma empresa no mesmo certame licitatório;

18.1.4. Por ocasião da abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação, serão anunciadas as empresas participantes e outros dados que a Comissão julgar conveniente.

## **19. DO EXAME DA PROPOSTA DE PREÇOS**

19.1. Proclamado o resultado da fase de habilitação, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa dos licitantes, ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertos os envelopes de Propostas de Preços, apresentando-se seus conteúdos aos representantes das interessadas para vistas, juntamente com a Comissão, quando se passará à análise e julgamento das mesmas;

19.2. DESCLASSIFICAÇÕES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

19.2.1. Examinados os conteúdos das Propostas de Preços pela Comissão, serão consideradas desclassificadas, após demonstração da possibilidade de execução do objeto, aquelas que:

19.2.2. As propostas com valores unitários e/ou global proposto para os serviços sejam manifestamente excessivo ou inexequível;

19.2.3. Serão consideradas manifestamente inexequíveis, as propostas que apresentem nos termos da Lei 9.648, de 27 de maio de 1998, valores inferiores em 70 % (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50 % (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou;

b) Valor orçado pela administração;

19.2.4. Aquelas que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação, bem como as que não apresentem a cotação de qualquer dos itens da obra (exceto aqueles itens que estiverem com quantidades zeros) ou que alterem as quantidades constantes da planilha;

19.2.5. Aquelas que as propostas apresentarem com omissões, rasuras, entrelinhas, erros substanciais de cálculo, preços unitários simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis comprovadamente com os praticados no mercado, distorções significativas ou ainda cujos elementos técnicos fornecidos não se mostrarem satisfatórios, tendo em vista os indicadores para avaliação determinada e estabelecida neste Edital, bem como aquelas que não atenderem ao art. 48 da Lei 8.666/93.

## **20. JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇOS**

20.1. Para efeito de julgamento das Propostas de Preços classificadas, será utilizado o critério de MENOR PREÇO, sendo considerada vencedora aquela representada pelo menor preço final apurado para a execução da obra e classificando-se as demais na ordem crescente dos valores das propostas apresentadas;

20.2. Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital, considerando a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte em conformidade com o Art. 44 § 1º e Art. 45, I, II E III da Lei complementar 123/2006: Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. - § 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma: - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; II- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

## **21. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

21.1. No caso de empate entre as Propostas de menor preço, será apurada a vencedora através de sorteio, em ato público a ser procedido pela Comissão de Licitação, em conformidade com o § 2º, do art.45 da Lei Federal nº. 8.666/93.

## **22. CLASSIFICAÇÃO FINAL**

22.1. Proclamado o resultado final da licitação, promoverá a Comissão de Licitação, a remessa dos autos à autoridade competente com vistas à deliberação final, dando ciência à empresa melhor classificada e promovendo a sua divulgação;

22.2. O resultado do julgamento estará à disposição dos interessados, bem como os pareceres, relatórios e atos registrados no processo licitatório. Os autos do processo poderão ser examinados pelos que demonstrarem o desejo de fazê-lo;

22.3. Caso todas as licitantes sejam inabilitadas ou tenham suas propostas desclassificadas, o Conselho Escolar Bartolomeu Lourenço de Gusmão poderá fixar o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que apresentem novas documentações ou outras propostas, escoimadas das causas das quais decorreram a inabilitação ou desclassificação, conforme disposto no § 3º, do art. 48, da Lei 8.666/93;

22.4. A abertura dos envelopes será sempre realizada em ato público, do qual se lavrará Ata Circunstanciada, assinada pelos membros da comissão de licitação do Conselho Escolar Bartolomeu Lourenço de Gusmão e pelos representantes credenciados das LICITANTES presentes;

22.5. É facultada à Comissão de Licitações, em qualquer fase da licitação, proceder à promoção de diligência ou verificações, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

### **23. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO**

23.1. Após a deliberação final pela autoridade competente, constatada a sua regularidade, proceder-se-á a homologação do procedimento licitatório e adjudicação do objeto à proponente vencedora, com posterior divulgação na Imprensa Oficial do Estado.

### **24. A CONTRATAÇÃO**

#### **24.1. CONVOCAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

24.1.1. Oficialmente convocada pela Administração com vistas à celebração do Termo Contratual, é dado à adjudicatória o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência ao chamamento, pelo Conselho Escolar Bartolomeu Lourenço de Gusmão, para no local indicado, firmar o instrumento de Contrato;

#### **24.2. NÃO ATENDIMENTO À CONVOCAÇÃO**

24.2.1. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Termo do Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, e assim sucessivamente ou revogar a licitação;

#### **24.3. INSTRUMENTO E CONDIÇÕES DE CONTRATO**

24.3.1. O Contrato a ser celebrado com a adjudicatária observará rigorosamente as condições estabelecidas neste Edital, resguardadas as disposições regulamentares do Termo Contratual Padrão do Estado (Anexo VI);

#### **24.4. ORDENS DE SERVIÇOS**

24.4.1. A CONTRATADA deverá comparecer na EEEFM.Bartolomeu Lourenço de Gusmão de Vale do Anari, para análise de projetos e esclarecimentos de dúvidas quanto ao objeto, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do CONTRATO;

#### **24.5. DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS**

24.5.1. Os Contratos decorrentes deste Edital poderão ser alterados, devidamente justificados, conforme Art. 65, da Lei Federal 8.666/93;

#### **24.6. RECEBIMENTO DO OBJETO**

24.6.1. Executado o Contrato, o seu objeto será recebido conforme disposto no inciso I, alíneas "a" e "b", do artigo 73, e inciso III e parágrafo único, do artigo 74, da Lei Federal 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos):

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

24.6.2. O prazo a que se refere à alínea "b" não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos neste edital.

### **25. DOS PRAZOS**

#### **25.1 PRAZO DE VIGÊNCIA**

25.1.1. O prazo para execução dos serviços é de 60 (sessenta) dias corridos, que será computado excluído o dia do efetivo início e incluindo o dia do vencimento:

a) Entende-se como prazo de execução, o tempo em dias corridos necessários para a efetiva conclusão dos serviços, bem como, para a realização de todos os testes e ensaios pertinentes;

#### **5.2. PRAZO DE INÍCIO**

25.2. O prazo para início dos trabalhos fica fixado em 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço;

#### **25.3. DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS**

25.3.1. O prazo a que e refere o subitem 9.1 poderá ser prorrogado, desde que solicitado à autoridade competente, num prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes do término Contratual, comprovada a justa Causa ou motivos de força maior, devidamente justificados.

### **26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS MULTAS**

26.1 Ressalvadas os motivos de Força Maior ou Caso Fortuito que deverão ser devidamente comprovados pela Contratada, o Contratante sem prejuízo das sanções previstas no art.87 da Lei Federal nº 8.666/93 aplicará as seguintes multas:

a) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da parcela inadimplida, na execução do Cronograma Físico Financeiro, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução parcial do contrato;

b) Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso para o recebimento da Ordem de Serviço, até o limite de 10 (dez) dias de retardamento;

c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor contratual, por cada obrigação descumprida, até o limite de 10% (dez por cento), a qual será fixada pelo representante legal do CONTRATANTE, exceto no caso da letra a e d desta cláusula, bem como no caso de inexecução parcial e total do objeto, que incidirão as multas previstas no item 26 (Inexecução de Serviços);

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de não proceder à disponibilização dos equipamentos, instalações, aparelhamento, ferramental, veículos e pessoal técnico adequado e necessário para a realização do objeto da presente licitação, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de assinatura da Ordem de Serviço.

## **27. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

27.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei n.º 8.666/93, sendo os mesmos, objeto de exame pela Procuradoria Geral do Estado - PGE;

27.2. Compete à contratada fazer minucioso exame das especificações e projetos, de modo a poder em tempo hábil e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para devido esclarecimento e aprovação;

27.3. Comunicar à Administração, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, a Contratada de cumprir seus deveres e responsabilidade relativa à execução do Contrato, total ou parcialmente, por motivo superveniente;

27.4. Permitir e facilitar a inspeção pela Fiscalização, inclusive, prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços;

27.5. Garantir durante a execução a proteção e a conservação de todos os serviços, até o seu recebimento definitivo;

27.6. Obrigatório à contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;

27.7. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, compatíveis com as obrigações por esta assumidas. (Art. 55, inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93);

27.8. Não utilizar mão-de-obra de menores, nas idades e condições elencadas no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal.

## **28. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

28.1. É compromisso do CONTRATANTE, o fiel cumprimento das obrigações pactuadas, a prestação de todas as informações indispensáveis a regular execução das obras, o pagamento oportuno das parcelas devidas e ainda a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, seu registro e a devida publicação no Diário Oficial do Estado.

## **29. DISPOSIÇÕES GERAIS**

29.1. Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá, durante a análise de cada proposta, a interferência de pessoas estranhas à Comissão de Licitações, a qualquer título que seja ressalvada a hipótese de requisição, pela própria Comissão, do concurso de peritos visando ao exame de dados, informações ou documentos;

29.2. A Administração, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das documentações e das propostas das ofertantes, poderá proceder a alterações concernentes a esta licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todas as interessadas que tenham adquirido o Edital, sendo-lhes facultado, em sendo o caso, adiar a data do recebimento das documentações e propostas;

29.3. As omissões porventura existentes neste Edital serão sanadas pela Comissão de Licitação do Conselho Escolar Bartolomeu Lourenço de Gusmão, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, bem como diretrizes expedidas pelos órgãos que se constituírem fontes de recursos financiadores.;

29.4. A todos os competidores que adquirirem o presente Edital, será dado conhecimento de quaisquer impugnações ou pertinentes pedidos de esclarecimento de dúvidas e suas respectivas respostas, que passarão

incontinentes a integrar o presente ato convocatório, de acordo com o art., 41, § 1º;

29.5. Os projetos de reforma e construção na E.E.E.F.M. Bartolomeu Lourenço de Gusmão, estão disponíveis para consulta pelo site <https://www.sei.ro.gov.br/>, Consulta processual: Processo SEI Nº 0029.062102/2023-03;

29.6. A cidade de Vale do Anari, no Estado de Rondônia, será considerada domicílio desta Licitação e foro competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes à licitação e procedimentos dela resultantes. Fazem parte deste edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos

**ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA**

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ATESTADO DE VISITA**

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE EPP/ME**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES**

**ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO**

Vale do Anari - RO, 25 de janeiro de 2024.

VALQUÍRIA CARDOSO DA CRUZ  
**Presidente da Comissão de Compras**  
VIVIANE ALVARES PALOMO VERDAN  
**Presidente do Conselho**

Protocolo 0045477424

Portaria nº 1264 de 26 de janeiro de 2024

A Presidente do Conselho Escolar Ana Carolina Montel de Moraes CNPJ: 01.547.722/0001-23, vinculada a EEEFM. Estácio de Sá, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº. 103 de janeiro de 2023/SEDUC.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor deste Conselho Escolar para fiscalizar o Contrato nº 001/2024/EEEFMES referente a obra de reforma elétrica na Escola Estácio de Sá, com a utilização do recurso oriundo do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI ADICIONAL, no valor de R\$ 232.742,90 (duzentos e trinta e dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e noventa centavos).

Art. 2º Designar o servidor a seguir:

Nilvan Antunes de Souza, Matrícula: \*\*\*\*\*221

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa aodia 24/01/2024.

Pimenta Bueno, 26 de Janeiro de 2024.

Luciana Martins  
Presidente do Conselho Escolar  
Pimenta Bueno/RO

Protocolo 0045478347

Portaria nº 1266 de 26 de janeiro de 2024

Delega competência para as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento atuarem na imprescindível promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do

**Programa Nacional de Alimentação Escolar - PEALE- RO**

no âmbito do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Jardim das Pedras.

A Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F. M. Jardim das Pedras, no uso de suas atribuições;

**Resolve:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação:

**I - Comissão de Compras do EXCELÊNCIA:**

**PRESIDENTE: ELANI AMARAL DO CARMO FERREIRA**

**SECRETÁRIO: SALETE KAEPP SANTOS**

**Membro: JAKELINA PEREIRA DOS SANTOS**

**Suplente: SUELENE SOARES MAIA**

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento:

**I - Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade do PEALE-RO:**

**PRESIDENTE: ANDREIA CRISTINA LOPES PEREIRA**

SECRETÁRIA: **ELENICE DIVINA LUZ**Membro: **JOSÉ AZEVEDO DE MEDEIROS**Suplente: **JOEL RODRIGUES**

Art. 3º **Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de janeiro de 2023.**

**Registra-se****Publica-se****Cumpra-se**

Ariquemes, 29 de dezembro de 2023.

**ARIANE FERREIRA**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0045478535

Portaria nº 1268 de 26 de janeiro de 2024

O presidente da Unidade Executora, Valdery Castro Rodrigues, Matrícula 300141035 e CPF 79052495220, do Conselho Escolar Campos Sales, CNPJ nº 63.789.770/0001-85, no uso de suas atribuições legais, nomeado através da portaria 14964/2022/SEDUC-NTFG:

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular e PROAFI Adicional, Programa Estadual de Alimentação Escolar -PEALE, Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - Excelência, Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, e Programa Dinheiro Direto na Escola -PDDE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, constituídas de 03 (três) membros e 01 (um) suplente para acompanhar a execução dos recursos repassados a esta unidade executora.

**Art. 2º** - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Compras e Licitação:

Presidente: Claudiane Sabino de oliveira Amaral - \*\*\*\*\*931

Secretária: Sandra Pacheco Louza - \*\*\*\*\*817

Membro: Cleonice Rocha da silva Bergamini -\*\*\*\*\*182

**Art. 3º** - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade:

Presidente: Mônica Nunes Jaeger-\*\*\*\*\*711

Secretário: Mauro Arroio Pereira - \*\*\*\*850

Membro: Patrícia do Nascimento Fonseca -\*\*\*\*\*110

**Art. 4º** - Designar os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão do Conselho Fiscal:

Presidente: Wivianny Souza Carvalho - \*\*\*\*\*529

Secretária: Gleisvani Rodrigues Saldanha - \*\*\*\*\*989

Membro: Adriana Terezinha Evaristo - \*\*\*\*\*398

**Art. 5º** Ficam mantidos e inalterados o objeto e os demais procedimentos relativos à Comissão em pauta, definidos na Portaria de sua instituição.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Guaporé, 26 de janeiro de 2024.

**VALDERY CASTRO RODRIGUES**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0045479301

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2024

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM CLAUDIO MANOEL DA COSTA

CONTRATADA: **M.L. BEZERRA & CIA LTDA EPP**, CNPJ - 17.552.444/0001-32

**OBJETO:** constitui objeto desse contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Claudio Manoel da Costa pelo período de 40 dias, conforme as especificações técnicas e as disposições contidas no processo via adesão a ata de registro de preço, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$2.978,52 (dois mil novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

PROCESSO Nº 0029.049679/2023-11.

VIGÊNCIA: 160dias

DATA DE ASSINATURA: 25/01/2024

ASSINAM: Maria Aparecida Cardoso dos Santos – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Claudio Manoel da Costa e Monieli Lima Bezerra.

**Maria Aparecida Cardoso dos Santos**

Presidente do Conselho Escolar

Governador Jorge Teixeira, 26 de Janeiro de 2024

Protocolo 0045480324

---

#### EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2024

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM CLAUDIO MANOEL DA COSTA

CONTRATADA: **Almeida & Oliveira LTDA**, CNPJ - 33.949.569/0001-57

**OBJETO:** constitui objeto desse contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Claudio Manoel da costa pelo período de 40 dias, conforme as especificações técnicas e as disposições contidas no processo via adesão a ata de registro de preço, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$R\$2.175,72 (dois mil cento e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

PROCESSO Nº 0029.049679/2023-11.

VIGÊNCIA: 160 dias

DATA DE ASSINATURA: 25/01/2024

ASSINAM: Maria Aparecida Cardoso dos Santos – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Claudio Manoel da costa e Allan Almeida de Oliveira.

**Maria Aparecida Cardoso dos Santos**

Presidente do Conselho Escolar

Governador Jorge Teixeira, 26 de janeiro de 2024

Protocolo 0045480426

---

#### EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2024

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM CLAUDIO MANOEL DA COSTA

CONTRATADA: **Fênix Serviços e Comércio de Alimentos LTDA**, CNPJ - 10.421.065/0001-64

**OBJETO:** constitui objeto desse contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Claudio Manoel da Costa pelo período de 40 dias, conforme as especificações técnicas e as disposições contidas no processo via adesão a ata de registro de preço, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$R\$726,42 (setecentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos).

PROCESSO Nº 0029.049679/2023-11.

VIGÊNCIA: 160dias

DATA DE ASSINATURA: 25/01/2024

ASSINAM: Maria Aparecida Cardoso dos Santos – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Claudio Manoel da Costa e Domingos Franco da Rocha Sanches.

**Maria Aparecida Cardoso dos Santos**

Presidente do Conselho Escolar

Governador Jorge Teixeira, 26 de janeiro de 2024

Protocolo 0045480550

Portaria nº 1269 de 26 de janeiro de 2024

A Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Honorina Lucas de Brito, CNPJ: 84.651.306/0001-06, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 37 do Estatuto.

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Licitações, de Compras, de Recebimento e de Fiscalização, conforme estabelece a Lei 3.350/2014 e suas alterações, especificamente no art. 20, § 1º da Lei nº 4.215/2017, IN nº: 002/2014- PALE/COAFI/GABI/SEDUC, o art. 174, da nova Lei nº 14.133/2021, sancionada em 1º de abril de 2021 que altera a Lei nº 8666/93 e demais legislações pertinentes.

Considerando que a constituição destas comissões se faz imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros **de todos os programas destinados a esta UEx (PROAFI REGULAR/ADICIONAL/EMERGENCIAL, EXCELÊNCIA, PNAE, PEALE, PDDE BASICO/ QUALIDADE-EMERGENCIAL COVID-19/ EDUCAÇÃO CONECTADA)** para o ano de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Comissão de Compras e Licitação** para atender o ano de 2024, os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente, como membros, sob a presidência do primeiro:

1. Ana Cristina de Souza Pereira - Matrícula \*\*\*\*\*1228
2. Denise Santos Freire - Matrícula\*\*\*\*\*3071
3. Elizângela Camargo dos Santos - Matrícula \*\*\*\*\*3184

Art. 2º - Nomear **Comissão de Recebimento**, para atender o ano de 2024, os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente, como membros, sob a presidência do primeiro:

1. Elea Will de Lima - Matrícula \*\*\*\*\*9116
2. Adina Perrut dos Santos - Matrícula \*\*\*\*\*3123
3. Gilson Ferreira Saraiva - Matrícula \*\*\*\*\*7683

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, para atender o ano de 2024, para comporem a presente **Comissão de Conselho Fiscal**, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

1. Carla Bonfá da Cruz - Matrícula \*\*\*\*\*6610
2. Leide Daiana Moraes Barbosa \*\*\*\*\*9300
3. Salete Soares de Medina \*\*\*\*\*0600

Art. 4º - Esta Portaria, substitui a anterior de nº 79, publicada no DOE em 04/01/2024 e entraem vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Cacoal, 26 de janeiro de 2024.

**LURDIVÂNIA LACERDA EVANGELISTA**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0045481247

Parecer nº 1/2024/SEDUC-SPCCREAF0

Comissão de Licitação - Portaria nº 11119 de 28 de dezembro de 2023, ID 0044849179, do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Alta Floresta D' Oeste/RO.

**RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023 EDITAL Nº 3/2023/SEDUC-SPCCREAF0**

**1- Do Procedimento:**

1.1 - Licitação autuada no processo nº. 0029.073069/2023-39, eleita a modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023 EDITAL Nº 3/2023/SEDUC-SPCCREAF0**, com a finalidade de: Contratação de empresas especializada para **EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO NA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO**, (conforme especificações da Planilha Orçamentária em anexo ao edital de licitação) proporcionando maior segurança e acessibilidades aos servidores do município de Alta Floresta D'Oeste/RO.

**DA ANÁLISE:**

EMPRESAS HABILITADAS.

**M Alves de Lima - DECE ENGENHARIA, CNPJ: 48.093.882/0001-03, representada por Sr. (a) Miqueias Alves de Lima, CPF: \*\*\*.997.692-\*\*.**

**A.D. Silva Serviços de Engenharia Civil LTDA - BASE ENGENHARIA E ARQUITETURA, CNPJ: 28.249.517/0001-38, representada por Sr. (a) Jadir Roberto Hentges, CPF: \*\*\*.238.750-\*\*.**

**LPM. Engenharia Produtos e Serviços, CNPJ: 14.372.416/0001-45, representada por Sr. (a) Magna Serqueira de Oliveira, CPF: \*\*\*.885.292-\*\***

EMPRESAS DESABILITADAS

**R&R LTDA - META ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, CNPJ: 11.006.117/0001-07 representada por Sr. (a) Rubens Olívio Mota Pigozzo, CPF: \*\*\*.774.322-\*\*.**

Este conselho dará o prazo de 48h a partir da publicação deste parecer, para que as empresas apresentem recurso ou não.

Alta Floresta D'Oeste, 26 de janeiro de 2024.

Presidente da Comissão

Gesiane Aparecida Blank Teixeira

Mat: \*\*\*\*\*386

Secretaria

Patrícia Blank Teixeira Maciel

Mat: \*\*\*\*\*920

Membro

Bruna Franciele Zanini Dapont Tassi

Mat: \*\*\*\*\*420

Protocolo 0045450218

Portaria nº 1271 de 26 de janeiro de 2024

Nomeia servidores para compor a Comissão de Compras e Licitação e Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade do Conselho Escolar da Escola Carlos Drummond de Andrade e dá outras providências.

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola Carlos Drummond de Andrade, CNPJ: 00.795.750/0001-05, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 36 do Estatuto do Conselho Gestor, considerando;

A competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitações, Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, conforme estabelece § 2º do art. 8º da Lei 14.133/21, regulamentado no Decreto Nº 11.246/22; o art. 20 da Lei 3.350/2014 e o § 1º do art. 20 da Lei nº 4.215/2017; o Parágrafo Único do art. 12 da Lei 3.753/2015 e demais legislações pertinentes.

Que a constituição destas comissões são imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros de todos os programas (PROAFI, EXCELÊNCIA, PEALE, PNAE E PDDE) destinados à esta Unidade Executora.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear como Comissão de Compras e Licitação para atender o ano de 2024, os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente como membros, sob a Presidência do primeiro:

1. Vanis Celestino dos Santos Carvalho - Matrícula \*\*\*\*\*772
2. Sueli Silva dos Santos - Matrícula \*\*\*\*\*491
3. Maria Josiely da Silva Sousa - Matrícula \*\*\*\*\*481

Art. 2º - Nomear como Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, para atender o ano de 2024, os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente como membros, sob a Presidência do primeiro:

1. Ernandes Oliveira Neres - Matrícula \*\*\*\*\*376
2. Jonas Cláudio Schulz - Matrícula \*\*\*\*\*669
3. Maria Aparecida Tassaró Ferreira - Matrícula \*\*\*\*\*068

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando teor da Portaria nº 8674 de 19 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 198 em 19/10/2023.

Cacoal, 29 de janeiro de 2024.

LUCIANE DI DOMENICO PEREIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0045482244

**ERRATA**

Errata nº 01/2024

RETIFICA O **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023 publicado no** Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 122, com Disponibilização em 30/06/2023 e Publicação em 30/06/2023

O conselho escolar Conselho Escolar IKÓLOEHJ informa as seguinte retificações do **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023 publicado no** Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 122, com Disponibilização em 30/06/2023 e Publicação em 30/06/2023

**I) Preâmbulo****linha 5 seguida de linha 6 lê-se:**

..... a **EMPRESA vencedora** TALLIMP COM. E REP. LTDA CNPJ: 45.207.012/0001-20 fornecerá às escolas...

Ji-Paraná, 26 de janeiro de 2024

**Roberto Sorabah Gavião**

Presidente do Conselho

Protocolo 0045482359

**AVISO****AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024**

O Presidente da Comissão permanente de licitação, Srº Welinton dos Anjos CPF: \*\*\*.056.232-\*\*, através da Comissão de Compras e licitação, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº 1238 de 25 de Janeiro de 2024 do CONSELHO ESCOLAR 13 DE MAIO da E.E.E.F.M PRINCESA ISABEL de São Miguel do Guaporé/RO**, torna público que se encontra autorizada, a realização de procedimento administrativo para seleção de pessoa física, com vista a Permissão de Uso da Cantina desta escola, cujo certame licitatório, será a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO CARTA CONVITE Nº: **01/2024****OBJETO - Contratação de pessoa física com vista a Permissão de Uso da Cantina da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Princesa Isabel.****DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO: 06 de fevereiro de 2024, às 08:00 horas.****LOCAL:** Auditório da Escola Princesa Isabel, localizado na Rua Noroeste ; Nº 2200, bairro: Centro em São Miguel do Guaporé/RO.**LICITAÇÃO PRESENCIAL**

**ATO CONVOCATÓRIO:** O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sala da direção da Escola Princesa Isabel, e sua retirada poderá ser efetuada de Segunda-feira a Sexta-feira, das 08h00 às 12h00 horas, mediante requerimento à Comissão de Compras e licitação e ou solicitação via e-mail [cplprincesaisabel@educ.ro.gov.br](mailto:cplprincesaisabel@educ.ro.gov.br). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão de Compras e licitações, no endereço supracitado, via e-mail [cplprincesaisabel@educ.ro.gov.br](mailto:cplprincesaisabel@educ.ro.gov.br) e telefone (69) 3642-2343.

**PRAZO DE RETIRADA:** O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços.

São Miguel do Guaporé - RO, 26 de janeiro de 2024.

**Welinton dos Anjos****Portaria nº 1238 de 25 de janeiro de 2024****PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS**

Protocolo 0045482188

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CORA CORALINA****PARTES****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CORA CORALINA E CONTRATADO: COOPERATIVA FISH E PRODUTOS AGRÍCOLA DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPFISH.****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da **chamada pública PEALE nº 001/2023**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:** O valor global da contratação é de **R\$ 4.335,40** (quatro mil trezentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEALE

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento através de transferência bancária.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

**PROCESSO Nº: 0029.050560/2023-91**

**ASSINAM:** PAULO ROBERTO FERNANDES ALVIM DE SOUZA e **JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA MIRANDA.**

**JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA MIRANDA**

Presidente do Conselho/Diretora

Protocolo 0045457363

**EXTRATO**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEMTI JOVEM GONÇALVES VILELA CNPJ 08.098.499/0001-23

CONTRATADA: **Urupá Distribuidora Ltda - ME , CNPJ/MF n.º 26..351.705/0001-47**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar Jovem Gonçalves Vilela pelo período de 01 (Mês ) , conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.071271/2023-26, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$129,83

PROCESSO:0029.071271/2023-26

VIGÊNCIA: 28/02/2024

DATA DE ASSINATURA: 27/12/2023

ASSINAM:

Tatiana de Oliveira Vono / Presidente do Conselho Escolar

Sonia Regina Salvador Forte / Contratada.

Ji Paraná, RO , 27 de dezembro de 2023.

Protocolo 0044403541

Portaria nº 1278 de 29 de janeiro de 2024

**E.E.E.F. NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO**

**CONSELHO ESCOLAR UNIÃO**

**PEALE**

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar União CNPJ. 84.651.462/0001-69, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a lei 3753/2015 e portaria 3019/2022.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Estadual de Alimentação Escolar - **PEALE e PEALE complemento.**

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

:

a) Josiane Aparecida Schomollher, Mat. \*\*\*.\*\*\*. 946

b) Keila Alves da Silva Mat. \*\*\*.\*\*\*.363

c) Celia Rosa Alves Campos Mat. \*\*\*.\*\*\*. 601

Art. 1º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Jaru, 29 Janeiro DE 2024.

**WANUZA FERNANDES BARBOZA CORDEIRO**

Presidente Conselho Escolar União

Protocolo 0045499458

Portaria nº 1172 de 23 de janeiro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023.

Considerando O Decreto nº 21.971 de 22 de maio de 2017 que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e Decreto nº 26.869 de 26 de janeiro de 2022 de Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

**R E S O L V E:**

**ART. 1º - AUTORIZAR** a inclusão do Servidor (a) **JOMARA LOPES CABRAL**, matrícula nº \*\*\*\*\***071**, ocupante do cargo de Assessora Administrativa, lotado(a) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares - SEDUC-GGCO, no Regime de escritório Remoto - Home Office.

**§ único** - O período de tempo em que o Servidor terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de **04.01.2024 a 04.03.2024**.

**Art.2º** - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

**Art. 3º** -Os dados da Portaria deverão ser inseridos na ocorrência do Sistema e-Estado, para fins de comprovação do ato e registro de frequência.

**§ único** - A presença ao trabalho será validada pelo chefe imediato e coordenador (a), através de registro diário de Plano de Trabalho Home Office.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

DIRETOR TÉCNICO

Protocolo 0045369960

Resolução N. 901/23/2024/CEE-SE

**RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 901/23, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023**

Concede Reconhecimento ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar - III, em Ariquemes, com a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, e do Ensino Médio, regular, e dá outras providências.

A Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 059/23, decorrente da análise procedida no Processo n.º 096/22-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 4 de dezembro de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Reconhecimento ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar - III, em Ariquemes, com a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, e do Ensino Médio, regular.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - III, em Ariquemes, o cumprimento do item 2, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.º 059/23.

Art. 3º Orientar a entidade mantenedora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - III, em Ariquemes, o cumprimento do estabelecido no §1º, do artigo 11, da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francelena Santos Arruda  
Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica

Protocolo 0045349141

Resolução N. 902/23/2024/CEE-SE

**RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 902/23, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023**

Concede Reconhecimento à Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Padre Adolpho Kolping, em Jarú, com a oferta da Educação Infantil - Creche 2 e 3 anos e Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 060/23, decorrente da análise procedida no Processo n.º 006/23-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 5 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Reconhecimento a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Padre Adolpho Kolping, em Jarú, com a oferta da Educação Infantil - Creche 2 e 3 anos e Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Padre Adolpho Kolping, em Jarú, o cumprimento do item 2, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.º 060/23.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais  
Presidente da Câmara de Educação Básica

Protocolo 0045354133

Resolução N. 903/23/2024/CEE-SE

**RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 903/23, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023**

Considera equivalentes ao Ensino Médio do Sistema Educacional do Brasil os estudos cursados e concluídos no Ensino Médio por Gustavo Salonski Lemos Martins, na TESIS - The American School in Switzerland, na cidade de Montagnola, TI, na Suíça.

A Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 061/23, decorrente da análise procedida no Processo n.º 132/23-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 11 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar equivalentes ao Ensino Médio do Sistema Educacional do Brasil os estudos cursados e concluídos no Ensino Médio por Gustavo Salonski Lemos Martins, na TESIS - The American School in Switzerland, na cidade de Montagnola, TI, na Suíça.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francelena Santos Arruda  
Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica

Protocolo 0045357339

Resolução N. 904/23/2024/CEE-SE

**RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 904/23, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023**

Concede, por quatro anos, à Escola Municipal Multisseriada de Educação Infantil e Ensino Fundamental Florestan Fernandes, em Presidente Médici, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, em turmas multisseriadas, e dá outras providências.

A Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 062/23, decorrente da análise procedida no Processo n.º 063/23-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 11 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, à Escola Municipal Multisseriada de Educação Infantil e Ensino Fundamental Florestan Fernandes, em Presidente Médici, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, em turmas multisseriadas.

Art. 2º Convalidar os estudos dos alunos da Escola Municipal Multisseriada de Educação Infantil e Ensino Fundamental Florestan Fernandes, em Presidente Médici, da Educação Infantil - Pré-Escolar II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, de 26 de abril de 2021 até a data da publicação desta Resolução.

Art. 3º Determinar à entidade mantenedora da Escola Municipal Multisseriada de Educação Infantil e Ensino Fundamental Florestan Fernandes, em Presidente Médici, o cumprimento do item 3, do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n.º 062/23.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francelena Santos Arruda

Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica

Protocolo 0045359068

Resolução N. 906/23/2024/CEE-SE

**RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 906/23, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023**

Considera equivalentes ao Ensino Médio do Sistema Educacional do Brasil os estudos do Ensino Secundário no Curso Geral do 3º Agrupamento cursados e concluídos por Daniel da Silva Oliveira, no Instituto Promoção Social da Bairrada, localizado na cidade de Oliveira do Bairro, em Portugal.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 064/23, decorrente da análise procedida no Processo n.º 138/23-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 18 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar equivalentes ao Ensino Médio do Sistema Educacional do Brasil os estudos do Ensino Secundário no Curso Geral do 3º Agrupamento cursados e concluídos por Daniel da Silva Oliveira, no Instituto Promoção Social da Bairrada, localizado na cidade de Oliveira do Bairro, em Portugal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes

Presidente da Câmara de Educação Básica

Protocolo 0045359557

Portaria nº 1177 de 23 de janeiro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023.

Considerando O Decreto nº 21.971 de 22 de maio de 2017 que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e Decreto nº 26.869 de 26 de janeiro de 2022 de Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

**R E S O L V E:**

**ART. 1º - AUTORIZAR** a inclusão do Servidor (a) **PATRICIA ZIGOSKI FONTELES**, matrícula nº \*\*\*\*\*520, ocupante do cargo de Professora Classe C, lotado(a) na Gerência de Cadastro e Anotações Funcionais, no Regime de escritório Remoto - Home Office.

**§ único** - O período de tempo em que o Servidor terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de **03.02.2024 a 02.02.2025**.

**Art.2º** - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

**Art. 3º** -Os dados da Portaria deverão ser inseridos na ocorrência do Sistema e-Estado, para fins de comprovação do ato e registro de frequência.

**§ único** - A presença ao trabalho será validada pelo chefe imediato e coordenador (a), através de registro diário de Plano de Trabalho Home Office.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

DIRETOR TÉCNICO

Protocolo 0045370353

Resolução N. 206/2023/CEE-SE

**RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 206/23, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023**

Concede, em caráter excepcional, até o final da tramitação do Processo n.º 161/23-CEE/RO, Prorrogação do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 009/19 e da Resolução CEPS/CEE/RO n.º 123/19, publicada no DOE n.º 227, em 04/12/2019, que concedeu, por quatro anos, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Agropecuária, à Escola Família Agrícola Padre Ezequiel Ramin, em Cacoal, e dá outra providência.

A Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o que estabelece o parágrafo único, do artigo 46, da Resolução n.º 1.335/23-CEE/RO, de 14 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 190, em 6 de outubro de 2023;

- o Processo n.º 161/23-CEE/RO, que trata de solicitação de Prorrogação da Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Agropecuária, da Escola Família Agrícola Padre Ezequiel Ramin, em Cacoal;

- a deliberação da Câmara de Educação Profissional e Superior - CEPS, em Sessão realizada no dia 5 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, em caráter excepcional, até o final da tramitação do Processo n.º 161/23-CEE/RO, Prorrogação do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 009/19 e da Resolução CEPS/CEE/RO n.º 123/19, publicada no DOE n.º 227, em 04/12/2019, que concedeu, por quatro anos, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Agropecuária, à Escola Família Agrícola Padre Ezequiel Ramin, em Cacoal.

Art. 2º No período de vigência desta Resolução, o Conselho Estadual de Educação designará Comissão Verificadora com a finalidade de verificar as condições de funcionamento da Escola Família Agrícola Padre Ezequiel Ramin, de Cacoal, para a oferta do Curso Técnico em Agropecuária quanto aos aspectos físico, administrativo e pedagógico.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Regina Célia Nareci Baijo

Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

Protocolo 0044406000

Portaria nº 1285 de 29 de janeiro de 2024

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Ariquemes, CNPJ nº 84.744.754/0001-46, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto; Considerando a competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras, Licitação e Recebimento do Recurso do Programa de Apoio Financeiro PROAFI/REGULAR;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como membros, sob a Presidência do Primeiro:

- a) Nelma Corrêa Gonçalves – Mat. \*\*\*\*\*918 (Presidente);
- b) Roselice Vieira Nogueira – Mat. \*\*\*\*\*405 (Secretária);
- c) Cleusa dos Santos Lima – Mat. \*\*\*\*\*139 (Membro);
- d) Francisca Maria da Silva Diana – Mat. \*\*\*\*\*314 (Suplente);
- e) Maxsuel de Souza Santos – Mat. \*\*\*\*\*548 (Suplente).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do Primeiro:

- a) Izaias Marques Prudente – Mat. \*\*\*\*\*746 (Presidente);
- b) Sueli Crisóstomo de Lima – Mat. \*\*\*\*\*098 (Secretária);
- c) Ezequiel Siqueira da Cunha – Mat. \*\*\*\*\*0413 (Membro);
- d) Marli Ribeiro de Souza – Mat. \*\*\*\*\*603 (Suplente);
- e) Juraci de Jesus de Souza – Mat. \*\*\*\*\*069 (Suplente).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

---

Edriana Ferreira da Silva  
Diretora/Presidente do Conselho Escolar  
Mat: \*\*\*\*\*732

Protocolo 0045502467

---

Portaria nº 1136 de 22 de janeiro de 2024

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves, CNPJ: 01.145.735/0001-76, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Sr. **Aline Costa Oliveira**, Matrícula nº \*\*\*\*\*474, **Cleidomiro Zumack**, Matrícula nº \*\*\*\*\*525 e **Leandro Demeu Martins**, Matrícula nº \*\*\*\*\*586, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para comporem a Comissão de Recebimento de Produtos e Certificação de Notas Fiscais para fins de liquidação da despesa em atendimento ao Art. 63 da Lei 4.320 de de 17 de março de 1964 e **Art.140º, Inciso I, II, letra “b” da lei Federal, Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021**, no Processo administrativo de Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar, nº 0029.031861/2023-16, adquiridos pelo Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves para atendimento ao Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE.

Art. 2º Designar, no caso de ausência e/ou impedimentos legais os membros suplentes: **Geovania Maria da Silva Freire**, Matrícula nº \*\*\*\*\*283 e **Antônio Ferreira de Souza**, Matrícula: \*\*\*\*\*384.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2024.

Rolim de Moura- RO, 29 de janeiro de 2024.

**DORCAS VIEIRA DIAS AVILA**  
**Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0045351559

---

Portaria nº 1281 de 29 de janeiro de 2024

**E.E.E.F. NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO**  
**CONSELHO ESCOLAR UNIÃO**  
**PEALE**

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar União CNPJ. 84.651.462/0001-69, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a lei 3753/2015 e portaria 3019/2022.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Estadual de Alimentação Escolar - **PEALE e PEALE complemento**.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

:

a) Josiane Aparecida Schomollher, Mat. \*\*\*.\*\*\*. 946

b) Keila Alves da Silva Mat. \*\*\*.\*\*\*.363

c) Valdeir Lino PimentaMat. \*\*\*.\*\*\*.148

Art. 1º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Jaru, 29 Janeiro DE 2024.

**WANUZA FERNANDES BARBOZA CORDEIRO**

Presidente Conselho Escolar União

Protocolo 0045501313

Portaria nº 1287 de 29 de janeiro de 2024

**E.E.E.F. NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO**

**CONSELHO ESCOLAR UNIÃO**

**PEALE**

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar União CNPJ. 84.651.462/0001-69, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a lei 3753/2015 e portaria 3019/2022.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Estadual de Alimentação Escolar - **PEALE e PEALE complemento**.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) Rozeli Alves Pinto NevesMat. \*\*\*.\*\*\*.466

b) Celia Rosa Alves Campos Mat. \*\*\*.\*\*\*. 601

c) Maria Neuza de Oliveira Domingues Da Silva Mat.\*\*\*.\*\*\*. 174

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Jaru, 29 janeiro DE 2024.

**WANUZA FERNANDES BARBOZA CORDEIRO**

Presidente Conselho Escolar União

Protocolo 0045502809

Portaria nº 1270 de 26 de janeiro de 2024

O PRESIDENTE DA UNIDADE EXECUTORA DO CONSELHO ESCOLAR ESCOLA CARLOS GOMES, CNPJ 63.788.582/0001-32, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 36, do Estatuto do Conselho Gestor; considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras (licitações) e de Recebimento, conforme estabelece 1º da Lei nº 3.350/2014 e suas alterações, especificamente no o art. 20, § 1º da Lei nº 4.215/2017, IN nº:002/2014 - PALE/COAFI/GAB/SEDUC, o art. 51, da Lei nº 14133/21 e demais legislações pertinentes.

Considerando que a constituição destas comissões se faz imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros de **todos os programas destinados a esta Unidade Executora PROAFI**

**REGULAR, PROAFI ADICIONAL, PNAE, PEALE, PDDE EDUCAÇÃO BÁSICA, PDDE QUALIDADE, EXCELÊNCIA, PROAFESPE, ETC.****RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear Comissão de Compras e Licitação e Recebimento para atender o ano de 2024, referente aos recursos oriundos dos Programas acima citados.

Art. 2º - Designar os membros a seguir relacionados, para comporem a Comissão ora instituída.

I - Comissão de Compras e Licitação

COMISSÃO	NOME	MATRÍCULA
Presidente	Edivânia Gois dos Santos Vasconcelos	*****393
Membro	Adriana Glória de Almeida	*****825
Membro	Luiz Carlos de Oliveira	*****497

II - Comissão de Recebimentos

COMISSÃO	NOME	MATRÍCULA
Presidente	José Carlos Amorim	*****189
Membro	Poliana Caroline Pereira de Mattos	*****047
Membro	Silvana Felix de Oliveira	*****625

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando teor da Portaria nº 7221 de 21 de agosto de 2023, publicada no DOE nº 158 de 21/08/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Luiz Cesar de Souza Moreira

**Presidente do Conselho Escolar**

Cacoal, 29 de janeiro de 2024

Protocolo 0045481361

Portaria nº 1290 de 29 de janeiro de 2024

**EEEF Florizel Lamego Ferrari**

Rua Gonçalves de Paiva, 3375 - Bairro Setor 1 - CEP 76.926-000 - Mirante da Serra/RO

E-mail: escolaflorizellamego-ms@educ.rog.gov.br

**CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR EDSON DUARTE LOPES**

A presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar Professor Edson Duarte Lopes, CNPJ nº 01.668.720/0001-92**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar um servidor para fiscalização de contratos, conforme estabelece o art. 20, § 2º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017;

Considerando que o Fiscal de Contrato é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI/PROAFI ADICIONAL**;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora abaixo relacionado, para a função de **Fiscal de Contrato**:

**LUCIMAR MEDEIROS DE ALMEIDA**

**Função:** Chefe de Unidade

**Matricula:** \*\*\*\*\*969

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

**LUCIMARA BIS BASTOS**

**Diretora/Presidente do Conselho Escolar**

Mirante da Serra/RO, 29 de janeiro de 2024.

Protocolo 0045505748

Portaria nº 711 de 15 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.029795/2023-14, que tem como objeto "**Serviços de Reforma e Ampliação Predial**", da EEEFM SÃO ROQUE localizada no município de Corumbiara, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Corumbiara/RO**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o(s) servidor(es) **Raimundo Nonato Torres Valente (Engenheiro Civil) e Alysson Bernardes dos Santos (Engenheiro Eletricista)**, lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Designar o(s) servidor(es) **Fabio Barbosa Chaves (Engenheiro Civil) e Carlos Eduardo Lessa Zahonih (Engenheiro Eletricista)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de janeiro de 2024.

**DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA**  
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0045181455

Portaria nº 1283 de 29 de janeiro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023.

Considerando O Decreto nº 21.971 de 22 de maio de 2017 que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e Decreto nº 26.869 de 26 de janeiro de 2022 de Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

**R E S O L V E:**

**ART. 1º - AUTORIZAR** a inclusão do Servidor (a) GRACIELA FERNANDES, matrícula nº \*\*\*\*\***612**, ocupante do cargo de Professora Classe C, lotado(a) na Gerência de Cálculos, no Regime de escritório Remoto - Home Office.

**§ único** - O período de tempo em que o Servidor terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de **22.01.2024 a 22.04.2024**.

**Art.2º** - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

**Art. 3º** -Os dados da Portaria deverão ser inseridos na ocorrência do Sistema e-Estado, para fins de comprovação do ato e registro de frequência.

**§ único** - A presença ao trabalho será validada pelo chefe imediato e coordenador (a), através de registro diário de Plano de Trabalho Home Office.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**  
DIRETOR TÉCNICO

Protocolo 0045501623

Portaria de férias nº 1894 de 29 de janeiro de 2024.

**O(A) Coordenadora de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 23/01/2024 a 01/02/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SIRLEI RIBEIRO DE BARROS, TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula \*\*\*\*\*619, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(23/01/2024 a 01/02/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 29/01/2024.**

**WALNEYA COSTA BEZERRA**  
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC20972

Portaria nº 1256 de 25 de janeiro de 2024

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da **Constituição do Estado de Rondônia**, em cumprimento ao disposto no § 8º do art. 15 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.064498/2023-15, que tem como objeto "**Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças, componentes e serviços para instalação de usina solar fotovoltaica**".

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para que sem prejuízo de suas funções, exerçam os cargos de Fiscal de Contrato e Membros da Comissão de Recebimento nas escolas abaixo relacionadas, para acompanhamento de entrega das Etapas 2ª, 3ª e 4ª do processo de instalação** da usina solar fotovoltaica que estão sobre a execução do Contrato 1194/SEDUC/PGE/2023 (0044315675), de Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças, componentes e serviços para instalação de usina solar fotovoltaica, mediante Adesão à Ata de Registro de Preços nº 382022-1/2022 - oriunda do Pregão Eletrônico 38/2022 - pertencente ao Exército Brasileiro - Arsenal de Guerra do Rio (Casa do Trem da Província do Rio de Janeiro/1762), sendo à Secretaria de Estado da Educação um dos órgãos participante (0034767186), o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, vinculando-se aos termos do Processo Administrativo nº0029.064498/2023-15, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a Empresa 5G ENERGIA COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.983.065/0001-22.

**Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos serviços prestados pela contratada.**

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

**Art. 3º Compete à Comissão de Recebimento e Certificação:**

§ 1º Acompanhar a prestação de serviço de entrega dos materiais para Instalação de usina solar fotovoltaica das Escolas da rede estadual de ensino de Rondônia e realizar o Recebimento das Notas Fiscais;

**FISCAL DO CONTRATO E SUBSTITUTO**

COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JI-PARANÁ			
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JI-PARANÁ	Maria Gorete Lara	*****049
		Gislei Westphal dos Reis	*****453

**COMISSÃO DE RECEBIMENTO****COORDENADORIA REGINAL DE EDUCAÇÃO DE JI-PARANÁ**

<b>DESIGNAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>
COMISSÃO DE RECEBIMENTO	<b>EEETI ALEJANDRO MAYOR</b> (Município de Ji-Paraná)	Simone Oliveira Carvalhais Moris	*****026
		Elizama Rossini Xavier	*****531
		Sara Cristina Barbosa Carneiro	*****455
	<b>EEEFM JUSCELINO KUBITSCHK</b> (Município de Ji-Paraná)	Eliane Pereira dos Santos Fuhrmann	*****171
		Vivian Wesphal	*****550
		Erismar Oliveira de Souza	*****416
	<b>EEEFM OSVALDO PIANA</b> (Município de Ji-Paraná)	Advanda Machado Cirilo Caldas	*****839
		Jucemara Butzke da Silva	*****451
		Fátima Verga Ribeiro	*****115
	<b>COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VI</b> (Município de Ji-Paraná)	Adelson Pereira Rodrigues	RE*****146
		Andréia Rodrigues	*****739
		Denise Lange Martins	*****151
	<b>EEEFM SÃO FRANCISCO</b> (Município de Ji-Paraná)	Deuzenir Ferreira	*****044
		Raquel Nobre Schikierski	*****776
		Nelma Martins de Melo	*****544
<b>EEEFM MARECHAL RONDON</b> (Município de Ji-Paraná)	Vera Maria Valentim Ferreira	*****979	
	Rosemeire Pereira	*****562	
	Rosamir Pereira de Souza	*****598	

**FISCAL DO CONTRATO E SUBSTITUTO****COORDENADORIA REGINAL DE EDUCAÇÃO DE CACOAL**

<b>DESIGNAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CACOAL	Márcia Aparecida Correa Zaquel	*****049
		Regis Frey	*****689
		Rosangela Maria de Sousa Miranda	*****385

**COMISSÃO DE RECEBIMENTO****COORDENADORIA REGINAL DE EDUCAÇÃO DE CACOAL**

<b>DESIGNAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>
COMISSÃO DE RECEBIMENTO	<b>EEEFM BERNARDO GUIMARÃES</b> (Município de Cacoal)	Nilton César da Mata	*****725
		Flávia Aparecida dos Santos Barbosa	*****392
		Glaucilene Nascimento Souza	*****725

	<b>EEEFM GRACILIANO RAMOS</b> (Município de Cacoal)	Rosecler Alves Santos	*****160
		Lana Mara de Carvalho V. Santos	*****549
		Sônia Aparecida Soares Carvalho	*****990
	<b>EEEFM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE</b> (Município de Cacoal)	Luciane Di Domênico Pereira	*****443
		Adenilto Pereira Borges	*****323
		Sueli da Silva dos Santos	*****491

**FISCAL DO CONTRATO E SUBSTITUTO****COORDENADORIA REGINAL DE EDUCAÇÃO DE ARIQUEMES**

DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARIQUEMES	Regiane Vilalon Marchi Ribeiro	*****692
		Vilmar Vicente Nardino	*****491

**COMISSÃO DE RECEBIMENTO****COORDENADORIA REGINAL DE EDUCAÇÃO DE ARIQUEMES**

DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
COMISSÃO DE RECEBIMENTO	<b>EEEFM FREI HENRIQUE DE COIMBRA</b> (Município de Cacaulândia)	Viviane Silva de Oliveira Nolasco	*****006
		Eliana Amantino Maciel da Silva	*****507
		Eliano Santos Xavier	*****830
	<b>EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA</b> (Município de Monte Negro)	Odete Paulus	*****504
		Giliane Bergamo	*****223
		Maico Engel	*****155
	<b>EEEFM MIGRANTES</b> (Município de Ariquemes)	Fátima Garcia da Silva	*****274
		Maria do Carmo Moreira dos Santos	*****598
		Fabiana Silva	*****216
	<b>EEEFM ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA</b> (Município de Cujubim)	Andréia Marafiga	*****869
		Josiane da Silva Santos	*****770
		Fabiane Maria Figueiredo	*****465

**FISCAL DO CONTRATO E SUBSTITUTO****COORDENADORIA REGINAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIS**

DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIS	Yuri Lopes de Oliveira	*****378
		Elias José da Cruz	*****225

**COMISSÃO DE RECEBIMENTO****COORDENADORIA REGINAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIS**

DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
COMISSÃO DE RECEBIMENTO	<b>EEEFM 15 DE OUTUBRO</b>	Joãozinho dos Santos	*****993

	(Município de Campo Novo)	Heloísa Fuzare Ortiz	*****821
		Adenir de Souza Rocha	*****465

**FISCAL DO CONTRATO E SUBSTITUTO****COORDENADORIA REGINAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO**

DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO	Thânia Kadma Souza de Araújo	*****294
		Sandra Nunes Veiga	*****794

**COMISSÃO DE RECEBIMENTO****COORDENADORIA REGINAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO**

DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
COMISSÃO DE RECEBIMENTO	<b>INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CARMELA DUTRA</b> (Município de Porto Velho)	Manoedson Miranda Cardoso	*****350
		Ionira Melo da Silva	*****658
		Jonascir Theodoro Fernandes	*****993
	<b>EEEF HEITOR VILLA LOBOS</b> (Município de Porto Velho)	Aldenira Mota Beleza	*****867
		Mehir Gonçalves Silva	*****862
		Élica Belém Lopes	*****499
	<b>EEEF PRINCESA IZABEL</b> (Município de Porto Velho)	Claúdia Rodrigues Portela	*****345
		Gilka Rodrigues Machado	*****440
		Humberto Eudson C. dos Santos	*****369
	<b>COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II - UNIDADE II</b> (Município de Porto Velho)	Samir Saraiva de Oliveira Lustosa	*****584
		Catarina Augusta Vaquer Araújo	*****926
		Denise do Carmo Silva Antunes	*****631

**Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.**

Porto Velho, 25 de Janeiro de 2024.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045462652

**INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP**

Portaria nº 31 de 29 de janeiro de 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR VALDINAR SOUZA FERREIRA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 37º do Estatuto do Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira:

**RESOLVE:**Art. 1º **Constituir** a Comissão de Compras, referente aos recursos oriundos dos programas PNAE, PDDE, PEALE, PROAFI REGULAR, PROAFI ADICIONAL, SUPRIMENTOS DE FUNDO E RECURSOS PRÓPRIOS.

Art. 2º **Nomear** os membros da Comissão, assim constituída:

**I- COMISSÃO DE COMPRAS:**

**a) Alexandre Benício Alves Alexandre**

Cordenador pedagógico 40 h matrícula \*\*\*\*\*810 - CPF: \*\*\*.766.382-\*\*

**b) Marcos Luis Simões Alves**

TE N2 40 h matrícula: \*\*\*\*\*974 - CPF: \*\*\*.682.112-\*\*

**c) Junivan Cristino**

TE N2 40 h matrícula \*\*\*\*\*062 - CPF: \*\*\*.545.602-\*\*

**SUPLENTES:**

**d) Fernanda Alexandre**

PCC-40 h matrícula: \*\*\*\*\*752 - CPF: \*\*\*.460.531-\*\*

**e) Rosângela Bezerra Galdino de Almeida**

PCC-40 h matrícula \*\*\*\*\*377 - CPF: \*\*\*.202.434-\*\*

**f) Uiles Jesus Oliveira**

PCC-40 h matrícula \*\*\*\*\*406 - CPF: \*\*\*.911.502-\*\*

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Pimenta Bueno-RO, 29, Janeiro de 2024.

**PAULO DIMER JUSTO**  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0045498581

## SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

### AVISO

#### DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social- SEAS**, de acordo com atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 532, de 17 de novembro de 2009, através do Diretor Administrativo e Financeiro, conforme prevê a Portaria n.º 634 de 01 de outubro de 2021, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº **0005.002780/2023-87** a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com o **Lar dos Idosos Maria Tereza da Lamarta**, inscrita no CNPJ de nº **84.568.294/0001-42**, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se para realização do Projeto "Aquisição de Materiais Permanentes".

Desta feita, verifica-se a possibilidade de formalização de parceria sem chamamento público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinada ao atendimento de emendas parlamentares com indicação, que desenvolve atividades voltadas a assistência social.

Porto Velho, 25 de janeiro de 2024.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**  
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Protocolo 0045454737

### AVISO

#### DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social- SEAS**, de acordo com atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 532, de 17 de novembro de 2009, através do Diretor Administrativo e Financeiro, conforme prevê a Portaria n.º 634 de 01 de outubro de 2021, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº **0005.068150/2022-94** a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a **Associação Beneficente de Assistência Médica e Social as populações Ribeirinhas do Vale do Guaporé e Mamoré da**

**Amazônia Ocidental - ASBAMGUAMA**, inscrita no CNPJ de nº **06.274.771/0001-53**, no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se para realização do Projeto "Aprendendo a Empreender - Geração de Emprego e Renda", voltado à promoção de cursos profissionalizantes para a população de baixa renda dos Municípios de Porto Velho e Ji-Paraná".

Desta feita, verifica-se a possibilidade de formalização de parceria sem chamamento público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinada ao atendimento de emendas parlamentares com indicação, que desenvolve atividades voltadas a assistência social.

Porto Velho, 25 de janeiro de 2024.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**  
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Protocolo 0045455842

#### AVISO

#### DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social- SEAS**, de acordo com atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 532, de 17 de novembro de 2009, através do Diretor Administrativo e Financeiro, conforme prevê a Portaria n.º 634 de 01 de outubro de 2021, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº **0005.000755/2023-69** a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a **Associação Cultural Renascer**, inscrita no CNPJ de nº **13.534.676/0001-07**, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se para realização do Projeto "Aquisição de um veículo tipo Van".

Desta feita, verifica-se a possibilidade de formalização de parceria sem chamamento público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinada ao atendimento de emendas parlamentares com indicação, que desenvolve atividades voltadas a assistência social.

Porto Velho, 25 de janeiro de 2024.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**  
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Protocolo 0045457344

#### AVISO

#### DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social- SEAS**, de acordo com atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 532, de 17 de novembro de 2009, através do Diretor Administrativo e Financeiro, conforme prevê a Portaria n.º 634 de 01 de outubro de 2021, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº **0005.003933/2023-11** a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a **Associação dos Evangélicos do Ministério Madureira Portas Abertas**, inscrita no CNPJ de nº **32.783.746/0001-05**, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se para realização do Projeto "Aquisição de cestas básicas".

Desta feita, verifica-se a possibilidade de formalização de parceria sem chamamento público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinada ao atendimento de emendas parlamentares com indicação, que desenvolve atividades voltadas a assistência social.

Porto Velho, 25 de janeiro de 2024.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**  
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Protocolo 0045458049

#### AVISO

#### DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social- SEAS**, de acordo com atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 532, de 17 de novembro de 2009, através do Diretor Administrativo e Financeiro, conforme prevê a Portaria n.º 634 de 01 de outubro de 2021, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº **0005.004228/2023-23** a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a **Federação das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rondônia**, inscrita no CNPJ de nº **00.838.853/0001-05**, no valor de R\$ 4.233.000,00 (Quatro Milhões e Duzentos e Trinta e Três Mil Reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se para realização do Projeto " Aquisição de 38 veículos com capacidade para 7 lugares".

Desta feita, verifica-se a possibilidade de formalização de parceria sem chamamento público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinada ao atendimento de emendas parlamentares com indicação, que desenvolve atividades voltadas a assistência social.

Porto Velho, 25 de janeiro de 2024.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**  
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Protocolo 0045458677

### **AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social- SEAS**, de acordo com atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 532, de 17 de novembro de 2009, através do Diretor Administrativo e Financeiro, conforme prevê a Portaria n.º 634 de 01 de outubro de 2021, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº **0005.005217/2023-61** a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a **Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis de Ji-Paraná-COOCAMARJI**, inscrita no CNPJ de nº **19.124.422/0001-05**, no valor de R\$ 149.900,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se para realização do Projeto " Aquisição de um veículo".

Desta feita, verifica-se a possibilidade de formalização de parceria sem chamamento público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinada ao atendimento de emendas parlamentares com indicação, que desenvolve atividades voltadas a assistência social.

Porto Velho, 25 de janeiro de 2024.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**  
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Protocolo 0045459411

### **ATA DE REUNIÃO**

O **CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto 13.508 de 11 de março de 2008, bem como pelo Regimento Interno (Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 10/09/2009), torna pública a Ata da 3ª Reunião Ordinária do biênio 2023-2025 do CONSEA.

- **Local:** Plataforma Zoom e Casa dos Conselhos Estadual
- **Data:** 16/11/2023
- **Hora de início:** 10h:00
- **Duração da Reunião:** 35:44 min.

#### **CONSELHEIROS(aS) E CONVIDADOS(AS) PRESENTES:**

- **Presidente:** Eduardo de Oliveira Seti
- **Conselheiros Presentes (15)**
  - **Governamentais (9):** Eduardo de Oliveira Seti, titular (**SEAGRI**); Francisca Denise Ferreira Pinheiro, suplente (**SEAGRI**); Fabricio Brito dos Santos, suplente (**SEAS**); Sara Maria Alves, titular (**SESAU**); Margarete Eliane Garbellini Aprigio, suplente (**IDARON**); Valéria Moreno Martão, Titular (**SEPOG**); Vitória Roberta Martins de Melo Galindo de Lima, suplente (**SEPOG**); Ludney de Queiroz Alvarez Mendes, suplente (**SEDAM**); Roosevelt de Oliveira Cavalcante, titular (**SEDEC**);

- **Sociedade Civil (6):** Josiane Ribeiro Oliveira Diniz, titular (**CRESS**); Maria das Graças de Lima, suplente (**FEDER**); Gabriela Fernanda de Oliveira Rovani Galão, titular (**SESC**); Jair Melchior Bruxel, titular (**CÁRITAS**); Paulo Ricardo de Lima Moraes, suplente (**ASDEVRON**); Mara Jane Correa Marques, titular (**FECAUBER**);

- **Convidados Presentes (0): Não houve convidados.**

- **Registro da Reunião:** Assessor Alex Sandro Santos Almeida

- **Ofício de Convocação:** Ofício nº 6750/2023/SEAS-CONSEA (0043521113)

#### AUSÊNCIAS E FALTAS JUSTIFICADAS:

- **Entidades/Órgãos Ausentes (3):** DPE, SEFIN, SEDUC.

- **Faltas Justificadas (0):** Não houve justificativas.

#### GRAVAÇÃO DA REUNIÃO:

- **Link:** <https://drive.rondonia.ro.gov.br/s/TFdRkCWryDERjZC>

**Observação:** Para assistir ou fazer o download da gravação da reunião, clique no link acima. Caso o arquivo esteja indisponível para download, solicite uma cópia do arquivo de mídia para a Casa dos Conselhos Estadual através do email: gcc@seas.ro.gov.br

#### Pauta da Reunião:

Nº	DESCRIÇÃO	ASSISTIR NA GRAVAÇÃO
1	Informes Gerais	00:00:20 seg
2	Informes sobre a 6ª CNSAN	00:14:45 seg
3	Recomposição do CONSEA: Edital para vagas remanescentes	00:24:51 seg

#### RESUMO DA DISCUSSÃO DA REUNIÃO:

Aos dezesseis de novembro de dois mil e vinte e três, iniciou-se a 3ª Reunião Ordinária híbrida do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA/RO, ocorrendo por meio de videoconferência gravada através da plataforma Zoom, e presencial na Casa dos Conselhos Estadual. Iniciada a reunião **Quanto ao 1º ponto de pauta o Presidente** do CONSEA discorre sobre informações sobre a 6ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e algumas pautas sobre a recomposição do Conselho. O Presidente expõe que existe a necessidade de nova eleição para a Presidência do Conselho, e afirma que o Conselho Nacional estabelece que o Presidente deve ser representante da Sociedade Civil, que a normativa do Estado de Rondônia permite que a presidência seja ocupada por representante Governamental e Sociedade Civil, desde que de forma alternada. Mara Jane intervém e diz que quando o estado adere o SISAN o Presidente deva ser representante da Sociedade Civil e que o órgão de fiscalização CAISAN é presidido por representante do Governo, afirma Mara Jane que essas informações constam no documento de adesão ao SISAN assinado pelo Governador Ivo Cassol. Mara Jane afirma que se o conselho decidir realizar nova eleição, deverá ocorrer modificação no Regimento Interno do Conselho. O conselheiro Jair Melchior intervém e diz que qualquer alteração deva ocorrer após a Conferência Nacional e recesso de fim de ano. Mara Jane propõe que seja feita alteração entre Presidente e Vice-Presidente e tudo fica como está, Mara Jane coloca em votação e deixa aberto para a manifestação dos conselheiros. O Conselheiro Fabricio pergunta se tem alguma possibilidade da Conferência Estadual ser invalidada? Mara Jane responde que não, visto que foi feito um acordo com o Conselho Nacional e foi definido que depois da 6ª CNSAN haverá alteração da Presidência. Maria Lima Conselheira afirma que se a eleição foi realizada dentro da legalidade que deve permanecer como está, que não concorda com nova eleição. Mara Jane explica que seria nova eleição para a mesa diretora, que as instituições permanecerão. Maria questiona que referente a mesa diretora houve votação e cumpriu todos os procedimentos legais? Mara Jane responde que sim. Maria responde que acha conveniente ficar como está. O Conselheiro Fabricio questiona se permanecer como está se haveria algum prejuízo ao Conselho? Eduardo responde que a nível Estadual não há problemas, que há problemas no nível Federal. O Presidente Eduardo pergunta para os conselheiros presentes sobre serem a favor ou contra a nova eleição? Pergunta para Ludney, Paulo e Roosevelt. Apenas Roosevelt responde e diz que se é uma determinação nacional que o Presidente seja da Sociedade Civil que seja ajustado. Eduardo diz ser uma determinação do Conselho Nacional. O conselheiro Paulo intervém e diz ser favorável nova eleição visto que mais cedo ou mais tarde deverá ser feita esta mudança. A Conselheira Vitória se manifesta que sim. Valéria intervém e menciona que concorda e que o Conselho deve trabalhar o mais rápido possível nessa atualização do Regimento Interno e trabalhar na nova eleição. Eduardo questiona se alguém mais se manifesta contra a nova eleição? Não havendo manifestação ele afirma que será feita nova eleição. (ver na gravação 00:00:20 seg até 00:14:25 seg). **Quanto ao 2º ponto de pauta** que trata dos informes sobre a 6ª CNSAN o Secretário executivo Alex Almeida expõe que foi enviado o relatório com sucesso ao Conselho Nacional, com todos os documentos e formulários, ata, relação de delegados eleitos Governamentais, Sociedade Civil com e sem cota. O secretário informa que as passagens dos delegados da Sociedade Civil e

acompanhante do PCD ainda não foram emitidas e logo que fossem, seriam enviadas aos e-mails cadastrados enviados no relatório. Com relação ao processo dos delegados governamentais o conselheiro Fabricio atualiza que os processos foram abertos e estão tramitando para emissão dos bilhetes e diárias dos representantes governamentais (ver 00:14:45 até 00:19:00 seg da gravação). **Quanto ao 3º ponto de pauta** que trata da recomposição do CONSEA/RO, que existem vagas que não foram preenchidas, considerando as tentativas já feitas pelo conselho, com a publicação de editais de convocação para preenchimento destas vagas. Mara Jane faz um breve relato sobre as vagas disponíveis e que é necessário elaboração de edital para composição das vagas. Ainda diz que já foi publicado editais para preenchimentos destas vagas. O Secretário Executivo do Conselho Alex Almeida expõe ser necessário o envio dos documentos que fundamentem a necessidade de alteração da Presidência e que os documentos devem ser enviados aos membros do conselho para análise antes de qualquer deliberação. Mara Jane aduz que deve ser criada uma comissão eleitoral que coordenará o processo eleitoral de recomposição do CONSEA, os conselheiros que se dispuseram para fazer parte da comissão de elaboração do edital são: Mara Jane, Eduardo, Jair Bruxel, Maria das Graças e Roosevelt. (ver 00h:24:51 seg até 00:34:42 da gravação). Não havendo nada mais a tratar, o Presidente Eduardo de Oliveira Seti, agradece a presença de todos os Conselheiros, e deu por encerrada a reunião, que após lida e aprovada, será assinada eletronicamente pelos Conselheiros presentes, o qual consentem com a divulgação de sua imagem registrada na gravação desta reunião.

**ENCAMINHAMENTOS E DELIBERAÇÕES:**

Nº	DESCRIÇÃO	ASSISTIR NA GRAVAÇÃO
1	Criação da comissão eleitoral para coordenação do processo eleitoral das vagas remanescentes para recomposição do CONSEA	00:33:45 seg
2		-

**PRÓXIMA REUNIÃO:**

- **Tipo de Reunião:** Ordinária
- **Data:** 07/12/2023
- **Horário:** 10h:00

**Eduardo de Oliveira Seti**  
Presidente do CONSEA/RO

Protocolo 0043584623

## Resolução N. 8/2023/SEAS-CONSEA

Dispõe sobre a aprovação do calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA-RO, para o exercício de 2024.

**O CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CONSEA/RO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 13.508 de 11 de março de 2008 e, conforme o deliberado na Reunião Ordinária, realizada dia 07 de dezembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Calendário de Reuniões Ordinárias para o exercício de 2024, as quais serão realizadas mensalmente nas primeiras quintas-feiras a partir do mês de janeiro, com exceção da reunião de janeiro, que ocorrerá em data diferenciada. Todas as reuniões terão início às 9h da manhã, conforme demonstrado no quadro abaixo, com a devida modificação para a reunião de janeiro:

MÊS	DIA
JANEIRO	18
FEVEREIRO	08
MARÇO	07
ABRIL	04
MAIO	02
JUNHO	06
JULHO	04
AGOSTO	01

SETEMBRO	05
OUTUBRO	03
NOVEMBRO	07
DEZEMBRO	05

**CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS 2024 - CONSEA**

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Eduardo de Oliveira Seti**

Presidente do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA

Protocolo 0044122909

Portaria nº 61 de 24 de janeiro de 2024

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 2/2024/SEAS-GLOG, de 12 de Janeiro de 2024.

**Resolve:**

**Art. 1º**- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados aos Municípios de Vilhena, Cacoal, Rolim de Moura, São Francisco do Guaporé, Ji-Paraná, Ouro Preto D'Oeste, Jaru, Ariquemes e Guajará - Mirim, com o objetivo de realizar vistoria dos veículos quanto as condições mecânicas e elétricas, conduzindo até às oficinas, com vistas a passar por diagnóstico das condições das peças, como correia dentada, pastilhas de freio, suspensão em geral, óleo lubrificante, entre outros, a fim de manter o bem público com as devidas manutenções preventivas e corretivas, evitando a depreciação de outras peças como pneus e etc.. A concessão de diárias no período de 28/01 a 05/02/2024.

Nome	Matrícula	Lotado
Marcelo dos Santos Borges	*****391	Porto Velho
José Carlos Brasil da Silva	*****967	Porto Velho

**Art. 2º**- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014;

**Art. 3º**- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014;

**Art. 4º**- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014;

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0045418208

Portaria nº 57 de 23 de janeiro de 2024

O Diretor Administrativo e Financeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 13/2024/SEAS-GAP, 12 de janeiro de 2024.

**Resolve:**

**Art. 1º**- Conceder ao **NALDO MACHADO SANTOS**, ocupante do cargo de Gerente de Almoxarifado e Patrimônio, matrícula nº \*\*\*\*\*417, **Suprimento de Fundos** com função de Adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 ( dois mil reais ), conforme o Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente

exercício, de acordo com as Notas de Empenho nº 2024NE000038 (0045397735) e nº 2024NE000039 (0045397751), conforme quadro abaixo:

PROGRAMAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	VALOR R\$
08.122.1015	2087	3390-30	1.000,00
08.122.1015	2087	3390-39	1.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.000,00</b>

**Art. 2º** - O prazo de prestação de contas de Suprimento de Fundos ( até o 5º dia útil do mês seguinte) que trata esta Portaria obedecerá às disposições dos Decretos nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003 e nº 11.229, de 06 de setembro de 2004;

**Art. 3º** - O servidor responsável por adiantamento que deixar de efetuar gastos em dois meses consecutivos terá o saldo do cartão cancelado e revertido à conta-única do Tesouro, bem como deverá ser revogada a portaria de concessão no caso de adiantamento em base mensal;

**Art. 4º** - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecido pelos Decretos acima mencionados; e

**Art. 5º** - A Unidade Setorial de Controle Interno da SEAS efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS  
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0045382505

Portaria nº 65 de 24 de janeiro de 2024

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando Nº 003/2024/SEAS-GTIC, de 19 de janeiro de 2024.

**Resolve:**

**Art. 1º**- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de Ariquemes, Jaru, Ji-Paraná, Rolim de Moura e São Francisco do Guaporé, para realizar a instalação do ponto eletrônico e dos computadores novos para atender as demandas das Representações Regionais desta SEAS. A concessão de diárias no período de 28/01 até 02/02/2024.

Nome	Matrícula	Lotado
Gisele Dias Betucci	*****413	Porto Velho
César Costa Muniz de Souza	*****401	Porto Velho
João da Rocha Filgueiras Netto	*****430	Porto Velho

**Art. 2º**- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3º**- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4º**- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro.  
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0045428640

Portaria nº 67 de 25 de janeiro de 2024

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 79/2023/SEAS-GISP, de 23 de janeiro de 2024.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, que realizar a cobertura da entrega dos materiais do Projeto Jovem Criador na Gerência Regional no Município de Guajará-Mirim. A concessão de diárias refere-se ao dia 25/01/2024.

Nome	Matrícula	Lotado
Legys Esteves Dourado	*****644	Porto Velho
Allini Lima Pereira	*****709	Porto Velho

**Art. 2º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014;

**Art. 3º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014;

**Art. 4º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014;

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0045446534

Portaria nº 75 de 29 de janeiro de 2024

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando Nº 066/2024/SEAS-GISP, de 25 de janeiro de 2024.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Corumbiara, para realização do Programa RONDÔNIA-CIDADÃ, conforme o Cronograma de Ações do ano de 2024, disposto na Portaria Nº 049 de 18 de janeiro de 2024, Id (0045289573). A concessão de diárias no período de 15 até 19/02/2024.

Nome	Matrícula	Lotado
Fagner Soares Saraiva	*****466	Porto Velho
Cleverson Luís Cavalcante	*****582	Porto Velho

**Art. 2º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro.  
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0045495640

Portaria nº 70 de 25 de janeiro de 2024

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 78/2023/SEAS-GISP, de 23 de janeiro de 2024.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, que realizar a cobertura da entrega dos materiais do Projeto Jovem Criador nas Gerências Regionais da SEAS, nos Municípios de Ariquemes, Jaru, Ouro Preto, São Francisco do Guaporé, Ji-Paraná, Rolim de Moura, Cacoal e Vilhena. A concessão de diárias refere-se ao dia 25 a 27/01/2024.

Nome	Matrícula	Lotado
Armandino Junior Rodrigues Jordão	*****541	Porto Velho
Marcos Genilbre Mendes Braga	*****998	Porto Velho

**Art. 2º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014;

**Art. 3º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014;

**Art. 4º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014;

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro  
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0045455877

**FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE**

Portaria nº 78 de 25 de janeiro de 2024

Designar o Servidor para Responder Interinamente no cargo de Coordenador Técnico, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

**Resolve:**

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **AUSTRINHO ALVES DA SILVA**, matrícula \*\*\*.\*\*\*.762, Assessor na Assessoria de Patrimônio, para responder interinamente na função de CDS-06, em SUBSTITUIÇÃO ao servidor **ALEXANDRO LOPES GEBER**, matrícula \*\*\*.\*\*\*.796, no período de 29 de janeiro de 2024 a 02 de fevereiro de 2024, por motivo de cumprimento de demanda deste no interior do Estado.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente/Fease

Protocolo 0045466831

Portaria nº 79 de 25 de janeiro de 2024

Designar ao Servidor para Responder Interinamente no cargo de Coordenador Administrativo E Financeiro, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

**Resolve:**

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **GELSON BERNARDO DAS NEVES**, Chefe de Núcleo, matrícula nº \*\*\*.\*\*\*.722, para responder interinamente na função de CDS-06, Cargo de Coordenador Administrativo e Financeiro em substituição ao servidor **SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº \*\*\*.\*\*\*.731, no período de **29/01/2024 a 02/02/2024**, por motivos de Viagem.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

**Antônio Francisco Gomes da Silva**

Presidente

Protocolo 0045477098

Portaria nº 76 de 25 de janeiro de 2024

Conceder Folga Eleitoral ao servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Memorando nº 4/2024/FEASE-CSERMADM ID.0045249468

**Resolve:**

**Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO**, por erro material, os termos da Portaria nº 73 de 23 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 16 de 24 de janeiro de 2024, a qual concede Folga Eleitoral ao servidor **EDIVALDO JOSÉ DIAS**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº \*\*\*\*\*482, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES DA SILVA**

Presidente / Fease

Protocolo 0045465478

Portaria nº 77 de 25 de janeiro de 2024

Conceder Folga Eleitoral ao servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Memorando nº 4/2024/FEASE-CSERMADM ID.0045249468.

**Resolve:**

Art. 1º CONCEDER FOLGA ELEITORAL, no período de 17/03, 21/04, 26/05, 30/06, 04/08 e 08/09/2024, ao servidor EDIVALDO JOSÉ DIAS, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº \*\*\*\*\*482, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES DA SILVA**

Presidente / Fease

Protocolo 0045465829

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI****EDITAL Nº 1/2024/SEAGRI-CEDRS**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CEDRS de acordo com que lhe confere a Lei Complementar nº 220/1999 em seu Art. 3º convoca seus membros para participarem da **1ª Reunião Ordinária da Câmara Setorial da Carne 2024**, que será realizada no **dia 30 de janeiro de 2024, às 10h00 em primeira convocação**, ou caso não tenha comparecido maioria absoluta dos seus membros, 30 minutos após, às 10h30, com no mínimo 1/3 (um terço) dos seus membros. Será realizada **na sala de reuniões da FAPERON**, na Rua João Goulart, nº. 1843 - Bairro: Nossa Senhora das Graças, na cidade Porto Velho-RO, e virtualmente (forma híbrida) para discutirem e deliberarem a seguinte:

**ORDEM DO DIA**

1. Leitura e aprovação da pauta desta reunião;
2. Compilação de dados, finalizar e formatar no modelo para ser utilizado;
3. Proposta de touros de boiada;
4. Proposta de pequenos frigoríficos;
5. Novilho precoce, projeto do MS;
6. Regularização Fundiária;
7. Regularização Ambiental;
8. Porto de Porto Velho, acompanhamento da sugestão sugerida

**Érica Aparecida de Almeida Basques Ferrão**

Diretora Executiva - SEAGRI

**Edson Afonso Rodrigues**

Coordenador da Câmara Setorial da Carne

**Luiz Paulo da Silva Batista**

Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - CEDRS

Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI

Protocolo 0045263919

**TERMO****TERMO DE TRANSFERÊNCIA DEFINITIVA DE BENS MÓVEIS**

Em conformidade com o Decreto nº 24.041/19 que regulamenta a gestão patrimonial dos bens móveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia, a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, transfere a propriedade e posse do(s) bem(ns) permanente(s) listado(s) em anexo, para a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON que os aceita nas condições em que se encontram, bem como se compromete desde já a providenciar a incorporação desses ao seu patrimônio.

Processo SEI: **0052.004070/2023-26****ANEXO**

QUANTIDADE	Nº TOMB	Nº TOMB E-ESTADO	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VLR DEPRECIADO
01	11013	-	GAVETEIRO COR BEGE E AZUL.	OCIOSO	SERVÍVEL	R\$ 22,19
02	11052	000.423.149	GAVETEIRO COR BEGE E AZUL.	OCIOSO	SERVÍVEL	R\$ 22,19
03	4288	-	GAVETEIRO COR BEGE E AZUL.	OCIOSO	SERVÍVEL	R\$ 22,19
04	11021	000.423.159	GAVETEIRO COR BEGE E AZUL.	OCIOSO	SERVÍVEL	R\$ 22,19
05	11018	000.422.924	GAVETEIRO COR BEGE E AZUL.	OCIOSO	SERVÍVEL	R\$ 22,19
06	11124	000.415.177	GAVETEIRO COR BEGE E AZUL.	OCIOSO	SERVÍVEL	R\$ 36,44
07	11062	-	GAVETEIRO COR BEGE E AZUL.	OCIOSO	SERVÍVEL	R\$ 22,19
08	11078	-	GAVETEIRO COR BEGE E AZUL.	OCIOSO	SERVÍVEL	R\$ 22,19

09	11039	000.423.151	GAVETEIRO COR BEGE E AZUL.	OCIOSO	SERVÍVEL	R\$ 22,19
10	11114	000.415.278	GAVETEIRO COR BEGE E AZUL.	OCIOSO	SERVÍVEL	R\$ 36,44
11	11141	000.415.512	GAVETEIRO COR BEGE E AZUL.	OCIOSO	SERVÍVEL	R\$ 36,44
12	11161	000.415.757	GAVETEIRO COR BEGE E AZUL.	OCIOSO	SERVÍVEL	R\$ 36,44
13	11138	-	GAVETEIRO COR BEGE E AZUL..	OCIOSO	SERVÍVEL	R\$ 36,44
14	11116	000.415.174	GAVETEIRO COR BEGE E AZUL..	OCIOSO	SERVÍVEL	R\$ 36,44
15	11160	000.422.881	GAVETEIRO COR BEGE E AZUL..	OCIOSO	SERVÍVEL	R\$ 22,19
16	11006	000.415.488	GAVETEIRO COR BEGE E AZUL.	OCIOSO	SERVÍVEL	R\$ 36,44
17	11154	000.422.069	GAVETEIRO COR BEGE E AZUL.	OCIOSO	SERVÍVEL	R\$ 25,76
18	11128	000.415.175	GAVETEIRO COR BEGE E AZUL..	OCIOSO	SERVÍVEL	R\$ 36,44
19	11028	000.423.501	GAVETEIRO COR BEGE E AZUL..	OCIOSO	SERVÍVEL	R\$ 22,19
20	11031	000.424.923	GAVETEIRO COR BEGE E AZUL..	OCIOSO	SERVÍVEL	RS 22,19
21	11037	000.422.146	GAVETEIRO COR BEGE E AZUL.	OCIOSO	SERVÍVEL	RS 22,19
22	11117	-	GAVETEIRO COR BEGE E AZUL.	OCIOSO	SERVÍVEL	RS 22,19
23	11070	000.423.345	GAVETEIRO COR BEGE E AZUL.	OCIOSO	SERVÍVEL	RS 22,19
24	11049	000.423.500	GAVETEIRO COR BEGE E AZUL.	OCIOSO	SERVÍVEL	RS 22,19
25	11064	-	GAVETEIRO COR BEGE E AZUL.	OCIOSO	SERVÍVEL	RS 36,44
26	11068	-	GAVETEIRO COR BEGE E AZUL.	OCIOSO	SERVÍVEL	RS 36,44
27	11048	000.423.364	GAVETEIRO COR BEGE E AZUL..	OCIOSO	SERVÍVEL	RS 22,19
28	11146	000.424.989	GAVETEIRO COR BEGE E AZUL.	OCIOSO	SERVÍVEL	RS 211,69
29	11010	000.411.242	GAVETEIRO COR BEGE E AZUL.	OCIOSO	SERVÍVEL	RS 34,53
30	11023	000.424.767	GAVETEIRO COR BEGE E AZUL.	OCIOSO	SERVÍVEL	RS 22,19
31	11032	000.424.918	GAVETEIRO COR BEGE E AZUL.	OCIOSO	SERVÍVEL	RS 22,19
32	11040	000.425.126	GAVETEIRO COR BEGE E AZUL.	OCIOSO	SERVÍVEL	RS 211,69
33	11042	-	GAVETEIRO COR BEGE E AZUL.	OCIOSO	SERVÍVEL	RS 22,19

34	11083	000.422.074	GAVETEIRO COR BEGE E AZUL.	OCIOSO	SERVÍVEL	RS 25,76
35	11036	000.420.001	GAVETEIRO COR BEGE E AZUL.	OCIOSO	SERVÍVEL	RS 22,19
36	11069	000.419.945	GAVETEIRO COR BEGE E AZUL.	OCIOSO	SERVÍVEL	RS 22,19
37	11156	-	GAVETEIRO COR BEGE E AZUL.	OCIOSO	SERVÍVEL	RS 22,19
38	11053	000.423.344	GAVETEIRO COR BEGE E AZUL.	OCIOSO	SERVÍVEL	RS 22,19
39	11147	000.423.163	GAVETEIRO COR BEGE E AZUL.	OCIOSO	SERVÍVEL	RS 22,30
40	11107	-	GAVETEIRO COR BEGE E AZUL.	OCIOSO	SERVÍVEL	RS 22,19
41	0702	-	GAVETEIRO COR BEGE E AZUL.	OCIOSO	SERVÍVEL	RS 36,44
42	11111	000.415.202	GAVETEIRO COR BEGE E AZUL.	OCIOSO	SERVÍVEL	RS 36,44
43	11080	000.415.507	GAVETEIRO COR BEGE E AZUL.	OCIOSO	SERVÍVEL	RS 36,44
44	11057	-	GAVETEIRO COR BEGE E AZUL.	OCIOSO	SERVÍVEL	RS 36,44
45	11026	000.423.493	GAVETEIRO COR BEGE E AZUL.	OCIOSO	SERVÍVEL	RS 22,19
46	0700	-	GAVETEIRO COR BEGE E AZUL.	OCIOSO	SERVÍVEL	RS 22,19
47	0698	-	GAVETEIRO COR BEGE E AZUL.	OCIOSO	SERVÍVEL	RS 22,19
48	S/T	000.405.645	GAVETEIRO COR BEGE E AZUL.	OCIOSO	SERVÍVEL	RS 34,53
49	S/T	-	GAVETEIRO COR BEGE E AZUL.	OCIOSO	SERVÍVEL	RS 22,19
50	S/T	-	GAVETEIRO COR BEGE E AZUL.	OCIOSO	SERVÍVEL	RS 22,19
51	S/T	-	GAVETEIRO COR BEGE E AZUL.	OCIOSO	SERVÍVEL	RS 22,19
52	S/T	-	GAVETEIRO COR BEGE E AZUL.	OCIOSO	SERVÍVEL	RS 22,19
53	S/T	-	GAVETEIRO COR BEGE E AZUL.	OCIOSO	SERVÍVEL	RS 22,19
54	S/T	-	GAVETEIRO COR BEGE E AZUL.	OCIOSO	SERVÍVEL	RS 22,19
55	S/T	-	GAVETEIRO COR BEGE E AZUL.	OCIOSO	SERVÍVEL	RS 22,19
56	S/T	-	GAVETEIRO COR BEGE E AZUL.	OCIOSO	SERVÍVEL	RS 22,19
57	S/T	-	GAVETEIRO COR BEGE E AZUL.	OCIOSO	SERVÍVEL	RS 22,19
58	S/T	-	GAVETEIRO COR BEGE E AZUL.	OCIOSO	SERVÍVEL	RS 22,19

59	S/T	-	GAVETEIRO COR BEGE E AZUL.	OCIOSO	SERVÍVEL	RS 22,19
60	S/T	-	GAVETEIRO COR BEGE E AZUL.	OCIOSO	SERVÍVEL	RS 22,19
61	S/T	-	GAVETEIRO COR BEGE E AZUL.	OCIOSO	SERVÍVEL	RS 22,19
62	S/T	-	GAVETEIRO COR BEGE E AZUL.	OCIOSO	SERVÍVEL	RS 22,19
63	S/T	-	GAVETEIRO COR BEGE E AZUL.	OCIOSO	SERVÍVEL	RS 22,19
64	S/T	-	GAVETEIRO COR BEGE E AZUL.	OCIOSO	SERVÍVEL	RS 22,19
65	11249	000.422.085	ARMARIO COR BEGE E AZUL	OCIOSO	SERVÍVEL	RS 61,58
66	11190	-	ARMARIO COR BEGE E AZUL	OCIOSO	SERVÍVEL	RS 61,58
67	11283	-	ARMARIO COR BEGE E AZUL	OCIOSO	SERVÍVEL	RS 61,58
68	11274	000.415.188	ARMARIO COR BEGE E AZUL	OCIOSO	SERVÍVEL	RS 107,85
69	11183	000.423.131	ARMARIO COR BEGE E AZUL	OCIOSO	SERVÍVEL	RS 35,51
70	11258	000.415.209	ARMARIO COR BEGE E AZUL	OCIOSO	SERVÍVEL	RS 107,85
71	11263	-	ARMARIO COR BEGE E AZUL	OCIOSO	SERVÍVEL	RS 61,58
72	11226	000.415.606	ARMARIO COR BEGE E AZUL	OCIOSO	SERVÍVEL	RS 213,25
73	11252	000.415.187	ARMARIO COR BEGE E AZUL	OCIOSO	SERVÍVEL	RS 107,85
74	11229	000.422.111	ARMARIO COR BEGE E AZUL	OCIOSO	SERVÍVEL	RS 61,58
75	11232	-	ARMARIO COR BEGE E AZUL	OCIOSO	SERVÍVEL	RS 61,58
76	S/T	-	ARMARIO COR BEGE E AZUL	OCIOSO	SERVÍVEL	RS 61,58
77	S/T	-	ARMARIO COR BEGE E AZUL	OCIOSO	SERVÍVEL	RS 61,58
78	S/T	-	ARMARIO COR BEGE E AZUL	OCIOSO	SERVÍVEL	RS 61,58
79	S/T	-	ARMARIO COR BEGE E AZUL	OCIOSO	SERVÍVEL	RS 61,58
80	S/T	-	ARMARIO COR BEGE E AZUL	OCIOSO	SERVÍVEL	RS 61,58
81	S/T	-	ARMARIO COR BEGE E AZUL	OCIOSO	SERVÍVEL	RS 61,58
82	S/T	-	ARMARIO COR BEGE E AZUL	OCIOSO	SERVÍVEL	RS 61,58
83	S/T	-	ARMARIO COR BEGE E AZUL	OCIOSO	SERVÍVEL	RS 61,58

84	S/T	-	ARMARIO COR BEGE E AZUL	OCIOSO	SERVÍVEL	RS 61,58
85	S/T	-	ARMARIO COR BEGE E AZUL	OCIOSO	SERVÍVEL	RS 61,58
86	S/T	-	ARMARIO COR BEGE E AZUL	OCIOSO	SERVÍVEL	RS 61,58
87	S/T	-	ARMARIO COR BEGE E AZUL	OCIOSO	SERVÍVEL	RS 61,58
88	S/T	-	ARMARIO COR BEGE E AZUL	OCIOSO	SERVÍVEL	RS 61,58
89	S/T	-	ARMARIO COR BEGE E AZUL	OCIOSO	SERVÍVEL	RS 61,58
90	S/T	-	ARMARIO COR BEGE E AZUL	OCIOSO	SERVÍVEL	RS 61,58
91	S/T	-	ARMARIO COR BEGE E AZUL	OCIOSO	SERVÍVEL	RS 61,58
92	S/T	-	ARMARIO COR BEGE E AZUL	OCIOSO	SERVÍVEL	RS 61,58
93	S/T	-	ARMARIO COR BEGE E AZUL	OCIOSO	SERVÍVEL	RS 61,58
94	S/T	-	ARMARIO COR BEGE E AZUL	OCIOSO	SERVÍVEL	RS 61,58
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 4.142,29</b>

Obs. Informamos que os tombamentos N: 11013,4288,11062,11078,11138,11117,11064,11068,11042,11156,11107,0702,11057,0700 e 0698 (Gaveteiros) e 11190,11283,11263 e 11232 (Armários) não estão incorporados no sistema e-Estado e 16 (Dezesseis) Gaveteiros e 19 (Dezenove) Armários que não constam os tombamentos físicos (Plaquetas) e os mesmos não estão incorporados no sistema e-estado, fica sobre a responsabilidade da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, fazer os referidos lançamentos.

**LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA**  
Secretário de Estado da Agricultura  
Governo de Rondônia  
**REGINALDO GIRELLI MACHADO**  
Presidente/FHEMERON  
Governo de Rondônia

Protocolo 0044545962

### TERMO

#### TERMO DE TRANSFERÊNCIA DEFINITIVA DE BENS MÓVEIS

Em conformidade com o Decreto nº 24.041/19 que regulamenta a gestão patrimonial dos bens móveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia, a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, transfere a propriedade e posse do(s) bem(ns) permanente(s) listado(s) em anexo, para a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON que os aceita nas condições em que se encontram, bem como se compromete desde já a providenciar a incorporação desses ao seu patrimônio.

Processo SEI: **0052.004070/2023-26**

### ANEXO

QUANTIDADE	Nº TOMB	Nº TOMB E-ESTADO	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VLR DEPRECIADO
01	10.839	000.423.321	MESA BAIXA ( SUPERFICIE DE APOIO RETANGULAR )	OCIOSO	SERVÍVEL	R\$ 25,26

02	10.980	000.423.317	MESA BAIXA ( SUPERFICIE DE APOIO RETANGULAR )	OCIOSO	SERVÍVEL	R\$ 25,26
03	10.838	000.423.319	MESA BAIXA ( SUPERFICIE DE APOIO RETANGULAR )	OCIOSO	SERVÍVEL	R\$ 25,26
04	10.981	000.423.322	MESA BAIXA ( SUPERFICIE DE APOIO RETANGULAR )	OCIOSO	SERVÍVEL	R\$ 25,26
05	10.982	000.423.324	MESA BAIXA ( SUPERFICIE DE APOIO RETANGULAR )	OCIOSO	SERVÍVEL	R\$ 25,26
06	10.989	000.423.314	MESA BAIXA ( SUPERFICIE DE APOIO RETANGULAR )	OCIOSO	SERVÍVEL	R\$ 25,26
07	10.988	000.423.311	MESA BAIXA ( SUPERFICIE DE APOIO RETANGULAR )	OCIOSO	SERVÍVEL	R\$ 25,26
08	10.987	000.423.309	MESA BAIXA ( SUPERFICIE DE APOIO RETANGULAR )	OCIOSO	SERVÍVEL	R\$ 25,26
09	10.840	000.423.301	MESA BAIXA ( SUPERFICIE DE APOIO RETANGULAR )	OCIOSO	SERVÍVEL	R\$ 25,26
10	10.976	000.422.442	MESA BAIXA ( SUPERFICIE DE APOIO RETANGULAR )	OCIOSO	SERVÍVEL	R\$ 84,94
11	10.844	000.422.461	MESA BAIXA ( SUPERFICIE DE APOIO RETANGULAR )	OCIOSO	SERVÍVEL	R\$ 84,94
12	10.843	000.422.454	MESA BAIXA ( SUPERFICIE DE APOIO RETANGULAR )	OCIOSO	SERVÍVEL	R\$ 84,94
13	10.800	000.415.220	MESA CANTO	OCIOSO	SERVÍVEL	R\$ 167,93
14	10.870	000.404.676	MESA BAIXA ( SUPERFICIE DE APOIO RETANGULAR )	OCIOSO	SERVÍVEL	R\$ 87,86
15	S/T	000.415.557	MESA BAIXA ( SUPERFICIE DE APOIO RETANGULAR )	OCIOSO	SERVÍVEL	R\$ 144,06
16	S/T	000.415.558	MESA BAIXA ( SUPERFICIE DE APOIO RETANGULAR )	OCIOSO	SERVÍVEL	R\$ 144,06
17	S/T	000.415.556	MESA BAIXA ( SUPERFICIE DE APOIO RETANGULAR )	OCIOSO	SERVÍVEL	R\$ 144,06
18	10.979	S/T	MESA BAIXA ( SUPERFICIE DE APOIO RETANGULAR )	OCIOSO	SERVÍVEL	R\$ 25,26
19	10.837	S/T	MESA BAIXA ( SUPERFICIE DE APOIO RETANGULAR )	OCIOSO	SERVÍVEL	R\$ 25,26
20	10.983	S/T	MESA BAIXA ( SUPERFICIE DE APOIO RETANGULAR )	OCIOSO	SERVÍVEL	R\$ 25,26
21	10.991	S/T	MESA BAIXA ( SUPERFICIE DE APOIO RETANGULAR )	OCIOSO	SERVÍVEL	RS 25,26
22	10.842	S/T	MESA BAIXA ( SUPERFICIE DE APOIO RETANGULAR )	OCIOSO	SERVÍVEL	RS 25,26
23	10.990	S/T	MESA BAIXA ( SUPERFICIE DE APOIO RETANGULAR )	OCIOSO	SERVÍVEL	RS 25,26
24	10.841	S/T	MESA BAIXA ( SUPERFICIE DE APOIO RETANGULAR )	OCIOSO	SERVÍVEL	RS 25,26
25	10.973	S/T	MESA BAIXA ( SUPERFICIE DE APOIO RETANGULAR )	OCIOSO	SERVÍVEL	RS 25,26
26	10.845	S/T	MESA BAIXA ( SUPERFICIE DE APOIO RETANGULAR )	OCIOSO	SERVÍVEL	RS 25,26

27	10.975	S/T	MESA BAIXA ( SUPERFICIE DE APOIO RETANGULAR )	OCIOSO	SERVÍVEL	RS 25,26
28	10.992	S/T	MESA BAIXA ( SUPERFICIE DE APOIO RETANGULAR )	OCIOSO	SERVÍVEL	RS 25,26
29	10.986	S/T	MESA BAIXA ( SUPERFICIE DE APOIO RETANGULAR )	OCIOSO	SERVÍVEL	RS 25,26
30	10.984	S/T	MESA BAIXA ( SUPERFICIE DE APOIO RETANGULAR )	OCIOSO	SERVÍVEL	RS 25,26
31	10.855	S/T	MESA BAIXA ( SUPERFICIE DE APOIO RETANGULAR )	OCIOSO	SERVÍVEL	RS 25,26
32	10.854	S/T	MESA BAIXA ( SUPERFICIE DE APOIO RETANGULAR )	OCIOSO	SERVÍVEL	RS 25,26
33	10.859	S/T	MESA BAIXA ( SUPERFICIE DE APOIO RETANGULAR )	OCIOSO	SERVÍVEL	RS 25,26
34	10.858	S/T	MESA BAIXA ( SUPERFICIE DE APOIO RETANGULAR )	OCIOSO	SERVÍVEL	RS 25,26
35	10.792	S/T	MESA CANTO	OCIOSO	SERVÍVEL	RS 167,93
36	10.876	S/T	MESA BAIXA ( SUPERFICIE DE APOIO RETANGULAR )	OCIOSO	SERVÍVEL	RS 25,26
37	10.871	S/T	MESA BAIXA ( SUPERFICIE DE APOIO RETANGULAR )	OCIOSO	SERVÍVEL	RS 25,26
38	S/T	000.415.556	MESA BAIXA ( SUPERFICIE DE APOIO RETANGULAR )	OCIOSO	SERVÍVEL	RS 144,06
39	S/T	000.415.555	MESA BAIXA ( SUPERFICIE DE APOIO RETANGULAR )	OCIOSO	SERVÍVEL	RS 144,06
40	S/T	000.415.360	MESA BAIXA ( SUPERFICIE DE APOIO RETANGULAR )	OCIOSO	SERVÍVEL	RS 144,06
41	S/T	000.415.359	MESA BAIXA ( SUPERFICIE DE APOIO RETANGULAR )	OCIOSO	SERVÍVEL	RS 144,06
42	S/T	000.415.356	MESA BAIXA ( SUPERFICIE DE APOIO RETANGULAR )	OCIOSO	SERVÍVEL	RS 144,06
43	S/T	000.415.355	MESA BAIXA ( SUPERFICIE DE APOIO RETANGULAR )	OCIOSO	SERVÍVEL	RS 144,06
44	S/T	000.415.351	MESA BAIXA ( SUPERFICIE DE APOIO RETANGULAR )	OCIOSO	SERVÍVEL	RS 144,06
45	S/T	000.415.349	MESA BAIXA ( SUPERFICIE DE APOIO RETANGULAR )	OCIOSO	SERVÍVEL	RS 144,06
46	S/T	000.415.348	MESA BAIXA ( SUPERFICIE DE APOIO RETANGULAR )	OCIOSO	SERVÍVEL	RS 144,06
47	S/T	000.415.344	MESA BAIXA ( SUPERFICIE DE APOIO RETANGULAR )	OCIOSO	SERVÍVEL	RS 144,06
48	S/T	000.415.343	MESA BAIXA ( SUPERFICIE DE APOIO RETANGULAR )	OCIOSO	SERVÍVEL	RS 144,06
49	S/T	000.415.341	MESA BAIXA ( SUPERFICIE DE APOIO RETANGULAR )	OCIOSO	SERVÍVEL	RS 144,06
50	S/T	000.412.800	MESA BAIXA ( SUPERFICIE DE APOIO RETANGULAR )	OCIOSO	SERVÍVEL	RS 96,72
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 3.643,44</b>

Obs. Informamos que os tombamentos N: 10.979, 10.837, 10.983, 10.991, 10.842, 10.990, 10.841, 10.973, 10.845, 10.975, 10.992, 10.986, 10.984, 10.855, 10.854, 10.859, 10.858, 10.792, 10.876 e 10.871 não estão incorporados no

sistema e-Estado e 16 (Dezesseis) Mesas Bancadas que não constam os tombamentos físicos (Plaquetas), fica sobre a responsabilidade da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, fazer os referidos lançamentos.

**LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA**  
Secretário de Estado da Agricultura  
Governo de Rondônia

**REGINALDO GIRELLI MACHADO**  
Presidente/FHEMERON  
Governo de Rondônia

Protocolo 0045181130

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, torna público a quem possa interessar, que segundo os autos do Processo Administrativo nº0025.000157/2024-32, foi dispensada a licitação nos Termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, com objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens (compreende os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento) de 03 (três) passagens aéreas nacionais, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, afim de atender as demandas das ações da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI em relação à Execução da 11ª Edição da Rondônia Rural Show Internacional, realizado pelo Governo do Estado de Rondônia por meio deste SEAGRI e parceiros, conforme especificações, condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento. Sendo no VALOR TOTAL de **R\$ 0,00 (zero real)** em favor da empresa **M. A. Viagens e Turismo LTDA** portadora do **CNPJ**: 05.543.356/0001-95, conforme documentos acostado aos autos.

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 0,00 (zero real)**, com base no parecer aos autos, conforme disposto no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

**LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA**  
Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI

Protocolo 0045505561

### ADENDO

Adendo Modificador nº 001/2024, do Edital de Chamada Pública 002/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 19 de janeiro de 2024.

A Seagri vem a público informar que houve alteração na tabela de preço publicada anteriormente no referido Edital no âmbito Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, na modalidade Compra e Doação Simultânea, para distribuição a indivíduos em situação de insegurança alimentar e nutricional atendidos pela rede socioassistencial, pelos equipamentos de alimentação e nutrição e demais ações de alimentação e nutrição financiadas pelo Poder Público e em condições específicas. Por tais motivos, referida Chamada Publica passa a transcorrer com as seguintes modificações:

#### ANEXO I - TABELA DE PRODUTOS E PREÇOS

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
SEAGRI E CONAB  
PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA)  
LISTA DE PRODUTOS E PREÇOS

SEQ	PRODUTO	UNIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO	PREÇO MÉDIO DOS ÚLTIMOS 12 MESES (R\$)
1	ABACATE	kg	R\$ 6,85
2	ABACAXI	kg	R\$ 4,79
3	ABÓBORA CABOTIÃ	kg	R\$ 3,44
4	ABÓBORA CAIPIRA/COMUM	kg	R\$ 3,90
5	ABÓBORA MADURA/SECA	kg	R\$ 3,95

6	ABÓBORA MORANGA	kg	R\$ 4,84
7	ABOBRINHA VERDE	kg	R\$ 4,97
8	AÇAFRÃO BENEFICIADO	kg	R\$ 37,41
9	ALFACE	kg	R\$ 14,20
10	ALFACE HIDROPÔNICA	kg	R\$ 16,93
11	ALMEIRÃO	kg	R\$ 14,27
12	AMENDOIM COM CASCA	kg	R\$ 18,40
13	AMENDOIM DESCASCADO	kg	R\$ 20,50
14	ARROZ BENEFICIADO TIPO 1	Kg	R\$ 4,28
15	BANANA DA TERRA (FRITAR)	kg	R\$ 7,44
16	BANANA MAÇÃ	kg	R\$ 5,99
17	BANANA NANICA	kg	R\$ 5,88
18	BANANA PRATA	kg	R\$ 6,76
19	BATATA DOCE	kg	R\$ 4,83
20	BERINJELA	KG	R\$ 5,12
21	BETERRABA	kg	R\$ 4,57
22	BISCOITO POLVILHO	kg	R\$ 29,84
23	BOLACHA CASEIRA DE POLVILHO	kg	R\$ 24,18
24	BOLO CASEIRO DE FUBÁ	kg	R\$ 22,06
25	BOLO CASEIRO DE MANDIOCA	kg	R\$ 21,43
26	CAFÉ TORRADO E MOÍDO	Kg	R\$ 28,48
27	CARÁ	kg	R\$ 12,12
28	CARNE BOVINA CHARQUE	Kg	R\$ 47,50
29	CARNE SUÍNA DE PRIMEIRA	kg	R\$ 17,39
30	CASTANHA DO BRASIL COM CASCA	Kg	R\$ 15,36
31	CASTANHA DO BRASIL SEM CASCA - EMBALADA A VÁCUO	kg	R\$ 71,37
32	CEBOLA	kg	R\$ 5,37
33	CEBOLINHA VERDE	Kg	R\$ 26,18
34	CENOURA	kg	R\$ 7,28
35	COCO VERDE	Dúzia	R\$ 37,71
36	COENTRO	Kg	R\$ 27,91
37	COLORAU	kg	R\$ 20,73
38	COUVE	kg	R\$ 16,99
39	DOCE DE BANANA	kg	R\$ 17,81
40	DOCE DE GOIABA	kg	R\$ 15,74
41	DOCE DE LEITE	kg	R\$ 20,85
42	FARINHA DE MANDIOCA (SECA)	kg	R\$ 7,89
43	FEIJÃO CARIOCA TIPO I	kg	R\$ 7,80

44	FEIJÃO DE PRAIA	kg	R\$ 6,87
45	FEIJÃO PRETO TIPO I	kg	R\$ 8,25
46	FEIJÃO VERDE DEBULHADO	kg	R\$ 15,97
47	FRANGO CAIPIRA (ABATIDO)	kg	R\$ 18,80
48	FRANGO DE GRANJA (ABATIDO)	kg	R\$ 8,86
49	FUBÁ DE MILHO	Kg	R\$ 4,49
50	GOIABA FRUTA	kg	R\$ 9,13
51	INHAME	kg	R\$ 8,98
52	IOGURTE	LT	R\$ 12,44
53	JILÓ	kg	R\$ 6,19
54	LARANJA PERA	KG	R\$ 4,50
55	LEITE DE VACA PASTEURIZADO	LT	R\$ 4,95
56	LIMÃO ROSA	kg	R\$ 3,58
57	LIMÃO TAITI	kg	R\$ 4,29
58	MAMÃO COMUM/CAIPIRA	kg	R\$ 5,36
59	MAMÃO HAVAI/PAPAIA	kg	R\$ 5,63
60	MANDIOCA COM CASCA	kg	R\$ 4,04
61	MANDIOCA DESCASCADA A VÁCUO	Kg	R\$ 6,71
62	MANTEIGA	kg	R\$ 37,69
63	MARACUJÁ (FRUTOS)	kg	R\$ 10,85
64	MAXIXE	kg	R\$ 6,70
65	MEL DE ABELHA	kg	R\$ 55,39
66	MELADO DE CANA	kg	R\$ 26,81
67	MELANCIA	kg	R\$ 3,61
68	MELÃO AMARELO	kg	R\$ 6,91
69	MILHO VERDE EM ESPIGA SEM PALHA	kg	R\$ 6,76
70	OVOS DE CODORNA	Dúzia	R\$ 3,46
71	OVOS DE GALINHA (CAIPIRA)	Dúzia	R\$ 13,38
72	OVOS DE GALINHA (GRANJA)	Dúzia	R\$ 10,25
73	PAMONHA	kg	R\$ 19,30
74	PÃO DE ABÓBORA	kg	R\$ 20,50
75	PÃO DE TRIGO	kg	R\$ 16,65
76	PEIXE PINTADO - FILE	kg	R\$ 46,62
77	PEIXE PINTADO - POSTA	kg	R\$ 38,83
78	PEIXE PINTADO EVISCERADO RESFRIADO	kg	R\$ 27,87
79	PEIXE PIRARUCU - FILE	kg	R\$ 46,77
80	PEIXE TAMBAQUI - FILE	kg	R\$ 36,41
81	PEIXE TAMBAQUI - POLPA	kg	R\$ 17,46
82	PEIXE TAMBAQUI - POSTA	kg	R\$ 25,51

83	PEIXE TAMBAQUI EVISGERADO RESFRIADO	kg	R\$ 18,06
84	PEIXE TAMBAQUI INTEIRO FRESCO	kg	R\$ 18,08
85	PEPINO	kg	R\$ 5,45
86	PIMENTA DE CHEIRO	kg	R\$ 14,50
87	PIMENTÃO VERDE	kg	R\$ 9,14
88	PITAYA	KG	R\$ 26,04
89	POLPA DE ABACAXI	kg	R\$ 17,62
90	POLPA DE AÇAÍ	kg	R\$ 20,00
91	POLPA DE ACEROLA	kg	R\$ 14,57
92	POLPA DE CACAU	kg	R\$ 16,88
93	POLPA DE CAJÁ	kg	R\$ 20,80
94	POLPA DE CAJU	kg	R\$ 16,33
95	POLPA DE CUPUAÇU	kg	R\$ 17,24
96	POLPA DE GOIABA	kg	R\$ 16,01
97	POLPA DE GRAVIOLA	kg	R\$ 23,71
98	POLPA DE MARACUJÁ	kg	R\$ 28,00
99	POLPA DE TAMARINDO	kg	R\$ 16,68
100	QUEIJO CASEIRO	Kg	R\$ 34,14
101	QUEIJO COALHO	Kg	R\$ 51,13
102	QUEIJO MINAS FRESCAL	Kg	R\$ 44,54
103	QUEIJO MUSSARELA	kg	R\$ 38,91
104	QUIABO	kg	R\$ 8,02
105	RABANETE	kg	R\$ 16,95
106	RAPADURA	kg	R\$ 20,44
107	REPOLHO	kg	R\$ 5,50
108	REQUEIJÃO DE CORTE	kg	R\$ 39,55
109	RÚCULA	Kg	R\$ 15,47
110	SALSA	Kg	R\$ 30,49
111	TANGERINA MORGOTE	kg	R\$ 7,53
112	TANGERINA MEXERICA	kg	R\$ 8,25
113	TANGERINA PONKAN	kg	R\$ 5,45
114	TOMATE	kg	R\$ 7,96
115	VAGEM	kg	R\$ 15,50

Porto Velho, 29 de janeiro de 2024.

Renata Esteves da Costa  
Assessora**Eduardo de Oliveira Seti**  
Coordenador de Agricultura Familiar

**Luiz Paulo da Silva Batista**

Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0045491034

**AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**

Portaria nº 77 de 24 de janeiro de 2024

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao Assistente Estadual de Fisc. Agropecuária/Supervisor Regional de Ji-Paraná, PETERSON PIOVEZAN BARBOSA, Cadastro XXXXXX521, C.P.F. XXX.978.602- XX, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**, Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valor de R\$ 4.000,00 (quatro milreais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	2.000,00
33.90-36	0,00
33.90-39	2.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.000,00</b>

**Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.**

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Regional de Ji-Paraná.

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham aPortaria nº 873 de 13 de novembro de 2020.

Artigo 5 -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

**Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.****JÚLIO CESAR ROCHA PERES  
PRESIDENTE**

Protocolo 0045438702

Portaria nº 78 de 24 de janeiro de 2024

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao Assistente Estadual de Fisc. Agropecuária/Supervisor Regional de Porto Velho, ALESSANDRO CAMPOS ARAÚJO, Cadastro XXXXXX776, C.P.F. XXX.701.942- XX, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**, Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valor de R\$ 8.000,00 (oito milreais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	2.000,00
33.90-36	0,00
33.90-39	6.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>8.000,00</b>

**Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.**

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Regional de Porto Velho.

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham aPortaria nº 873 de 13 de novembro de 2020.

Artigo 5 -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

**Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.**  
**JÚLIO CESAR ROCHA PERES**  
**PRESIDENTE**

Protocolo 0045439018

Portaria nº 81 de 25 de janeiro de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **JEFFERSON MARCOS NOTARIO BARBOSA**, Gerente de Programa CDS-05, matrícula n. \*\*\*\*\*463, para responder com as suas atribuições pela Coordenadoria Administrativa Financeira, no período **04/12/2023 à 17/12/2023, 08/01/2023 à 12/01/2023 e 15/01/2023 à 20/01/2023** (Férias Regulares), em substituição ao titular **ANA APARECIDA PEREIRA POQUIVIQUI**, Coordenador de Administração e Finanças CDS-10, matrícula n. \*\*\*\*\*105, considerando afastamentos especificados abaixo.

- a) Férias Regulares **04/12/2023 a 17/12/2023**;
- a) Férias Regulares **08/01/2023 a 12/01/2023**;
- a) Férias Regulares **15/01/2023 a 20/01/2023**.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**  
Presidente

Protocolo 0045457838

Portaria nº 79 de 25 de janeiro de 2024

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON**, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º. ALTERAR na Portaria 1033 (0043531113), que concedeu gozo de folgas compensatórias por serviços a Justiça Eleitoral, concedidas ao servidor **WENDERSON SARUDAKIS DE ARAUJO**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. \*\*\*\*\*563, efetivo, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Ariquemes, desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, conforme descrito:

**Onde se lê:**

... nos dias **25 e 26 de janeiro de 2024** ;

**Leia-se:**

...nos dias **20 e 21 de junho de 2024**.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**  
Presidente

Protocolo 0045444212

Portaria nº 84 de 29 de janeiro de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **ANA MARTINHA RIGON**, Assistente de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. \*\*\*\*\*388, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Ouro Preto do Oeste, o gozo de 02 (dois) dias de folgas compensatórias, **nos dias 29 e 30 de janeiro de 2024**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral (JZHY.3FCK.QHXR.2/3Q), em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**  
Presidente

Protocolo 0045495803

**AVISO**

**Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0015.001337/2024-51

OBJETO: Credenciamento de laboratório para análise de produtos de origem animal e água

Informamos que a Agência IDARON está aberta ao recebimento de propostas de eventuais interessados no Credenciamento de laboratório para análises de produtos de origem animal e água.

Os detalhes do credenciamento, encontram-se inseridos no Edital de credenciamento, que está disponível na íntegra na página oficial da Agência: <http://www.idaron.ro.gov.br/index.php/gerencia-de-inspecao/analises-laboratoriais/>

Maiores Informações: [analises.gipoa@gmail.com](mailto:analises.gipoa@gmail.com) ou no telefone (69) 3216-5226, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia).

JULIO CESAR ROCHA PERES  
Presidente da Agência IDARON

Protocolo 0045424630

Portaria nº 80 de 25 de janeiro de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO que todos os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria são pertencem ao Grupo Ocupacional da Defesa Agropecuária da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, nos termos da Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012;

CONSIDERANDO a Portaria nº 259/2015-IDARON/GAB-PR, de 08 de junho de 2015, publicada no D.O.E. nº 2.735, de 09 de julho de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria nº 516/2019/IDARON-GRH, de 19 de julho de 2019, publicada no D.O.E. nº 114, de 25 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 56/2018/IDARON-GAB, de 14 de fevereiro de 2018, publicada no D.O.E. nº 29, de 15 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO a Portaria nº 348 de 19 de maio de 2021;

CONSIDERANDO ainda, os termos exarados nos autos de cada servidor, quanto aos procedimentos adotados, quanto ao cumprimento dos requisitos para fins de obtenção da Progressão Funcional dos servidores, com reajuste dos vencimentos, adicional de desempenho e vantagens incidentes sobre o vencimento.

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores relacionados no Anexo Único pertencentes ao Grupo Ocupacional da Defesa Agropecuária da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros em conformidade com o Anexo único.

**Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

#### **ANEXO DA PORTARIA Nº 80 de 25 de JANEIRO de 2024.**

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	INÍCIO FINANCEIRO	GRAU DE MUDANÇA	PROCESSO
1	*****648	GILBERTO PAIDA AUGUSTO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	04/01/2024	D	0015.000301/2024-50
2	*****781	AILTON DA SILVA FERREIRA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	04/01/2024	D	0015.000166/2024-42
3	*****157	JOSÉ RAIMUNDO MARTINS DO NASCIMENTO	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	26/12/2023	C	0015.016741/2023-48
4	*****560	EDMUNDO GERONIMO DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE DILIGÊNCIAS E TRANSPORTE	04/01/2024	D	0015.000160/2024-75
5	*****744	JOSILEIA TAVARES DE SOUZA	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	08/11/2023	C	0015.014809/2023-54
6	*****913	ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO DE DILIGÊNCIAS E TRANSPORTE	12/04/2022	C	0015.073644/2022-71

**JULIO CESAR ROCHA PERES**  
Presidente

Protocolo 0045452687

Portaria nº 82 de 25 de janeiro de 2024

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Fica concedido ao Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária/Supervisor Regional de Vilhena, RICARDO ALVES CHUI, Cadastro XXXXXX978, C.P.F. XXX.359.159-XX, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**, Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valor de R\$ 8.000,00 (oito milreais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	3.500,00
33.90-36	0,00
33.90-39	4.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>8.000,00</b>

**Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.**

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Regional de Vilhena.

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Portaria nº 873 de 13 de novembro de 2020.

Artigo 5 -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

**Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.**

**JÚLIO CESAR ROCHA PERES**  
**PRESIDENTE**

Protocolo 0045473854

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### Pregão Eletrônico nº 668/2023/SUPEL/RO

O PRESIDENTE DA IDARON torna público que o Pregão Eletrônico nº 668/2023/SUPEL/RO, nos autos do Processo Administrativo nº 0015.013970/2023-19, com base nos art. 43, inciso VI, da LF nº 8.666/1993 e suas alterações e art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 10.454/2002, foi HOMOLOGADO. A licitação tem por objeto o Registro de preços para futura aquisição de material de consumo (Água mineral), no valor total de R\$ 17.874,00 (dezesete mil, oitocentos e setenta e quatro reais), conforme segue:

ORD	CNPJ	EMPRESA	VALOR
1	34.467.753/0001-23	ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI ME	R\$ 8.850,00
2	24.900.336/0001-79	RB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 9.024,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 17.874,00</b>

Porto Velho/RO, 29 de janeiro de 2024.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente da Agência IDARON

Protocolo 0045511464

Portaria nº 85 de 29 de janeiro de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ALTERAR** na Portaria 1135 (0044685436), que concedeu gozo de folgas compensatórias por serviços a Justiça Eleitoral, concedidas ao servidor **DELVANO LUCAS**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. **\*\*\*\*\*867**, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Seringueiras, desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, conforme descrito:

**Onde se lê:**

... no dia **29 de janeiro de 2024.**

**Leia-se:**...no dia **19 de fevereiro de 2024.****JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0045505123

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM**

Portaria nº 38 de 29 de janeiro de 2024

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 52 do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2009, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo: nº 0028.023299/2023-67

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Sr.º ADEMIR APARECIDO DA SILVA, Função: Gerente Regional de Gestão Ambiental, CPF: \*\*\*.044.258-\*\*, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.600,80 (Dois mil e seiscentos reais e oitenta centavos), para atender as despesas, com material de consumo e serviço de terceiro pessoa jurídica, ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2164, **FONTE-1.759.008.005-FEPRAM**, Elementos de Despesa :**3390-30,3390-39**, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs 428, 429 e **Plano de Aplicação.**

**Art. 2º** - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 60 (sessenta) dias a contar da data do **Deposito da Ordem Bancária - OB**, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte ao da realização das despesas.

**Art. 3º** - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.**

**Art. 4º** - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SEDAM fará as conferências comprobatórias da aplicação do adiantamento conforme Resolução 06/2011/CGE.

**Art. 5º** - Revoga-se a Portaria nº 30 de 29 de janeiro de 2024.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30	R\$ 1.400,80
3390-39	R\$ 1.200,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.600,80</b>

**Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0045499559

Portaria de férias nº 1889 de 29 de janeiro de 2024.

**O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **RANGEL TEIXEIRA DO SACRAMENTO**, CASA CIVIL - Assessor VIII - CDS-08 \*, matrícula \*\*\*\*\*063, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(27/11/2023 a 06/12/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/12/2023 a 27/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/12/2023 a 17/12/2023) e (18/12/2023 a 27/12/2023) e (27/05/2024 a 05/06/2024).**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 29/01/2024.**

**JANAYNA PUPP**

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC20961

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**

Portaria de férias nº 1850 de 25 de janeiro de 2024.

**O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022, publicada no DOE n. Edição 7, de 08/11/2022.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **WENDER FERNANDES FERREIRA**, SINE - Assessor I - CDS-01 \*, matrícula \*\*\*\*\*624, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de **(05/03/2024 a 03/04/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/03/2024 a 29/03/2024) e (02/04/2024 a 11/04/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (19/06/2024 a 28/06/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 25/01/2024.**

**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC20839

Portaria de férias nº 1851 de 25 de janeiro de 2024.

**O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022, publicada no DOE n. Edição 7, de 08/11/2022.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSIANE FIDELIS DO NASCIMENTO FABIANO**, PROCON - Assessor I - CDS-01 \*, matrícula \*\*\*\*\*940, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de **(15/02/2024 a 15/03/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/03/2024 a 28/03/2024) e (08/07/2024 a 17/07/2024) e (18/11/2024 a 27/11/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 25/01/2024.**

**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC20840

Portaria de férias nº 1852 de 25 de janeiro de 2024.

**O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022, publicada no DOE n. Edição 7, de 08/11/2022.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LAURA RAFAELA DA SILVA VIANA**, SEDEC - Assessor V - CDS-05 \*, matrícula \*\*\*\*\*973, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de **(19/10/2024 a 28/10/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/01/2024 a 31/01/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 25/01/2024.**

**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC20841

---

Portaria de férias nº 1853 de 25 de janeiro de 2024.

**O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022, publicada no DOE n. Edição 7, de 08/11/2022.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE SANTOS DE OLIVEIRA**, SEDEC - Assessor II - CDS-02 \*, matrícula \*\*\*\*\*069, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de **(01/02/2024 a 20/02/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(31/12/2024 a 19/01/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 25/01/2024.**

**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC20842

---

Portaria de férias nº 1854 de 25 de janeiro de 2024.

**O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022, publicada no DOE n. Edição 7, de 08/11/2022.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSÉ ROBERTO DA SILVA RUIZ FILHO**, SINE - Assessor III - CDS-03 \*, matrícula \*\*\*\*\*353, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de **(10/02/2024 a 19/02/2024)** e **(01/09/2024 a**

**10/09/2024**), referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/02/2024 a 09/03/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 25/01/2024.**

**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC20843

Portaria de férias nº 1855 de 25 de janeiro de 2024.

**O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022, publicada no DOE n.Edição 7, de 08/11/2022.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JANEIDE MUNIZ LOBATO DE FREITAS**, ASSESSOR ESPECIAL III, matrícula \*\*\*\*\*482, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de **(08/01/2024 a 17/01/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/04/2024 a 24/04/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 25/01/2024.**

**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC20844

Portaria de férias nº 1856 de 25 de janeiro de 2024.

**O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022, publicada no DOE n.Edição 7, de 08/11/2022.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **FERNANDO DUARTE MASSINHAM**, PROCON - Gerente Regional PROCON - CDS-04 \*, matrícula \*\*\*\*\*355, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de **(11/03/2024 a 20/03/2024) e (20/05/2024 a 29/05/2024) e (15/07/2024 a 24/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/03/2024 a 29/03/2024) e (01/04/2024 a 10/04/2024) e (22/07/2024 a 31/07/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 25/01/2024.**

**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC20845

Portaria de férias nº 1857 de 25 de janeiro de 2024.

**O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022, publicada no DOE n.Edição 7, de 08/11/2022.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **EVANILSA LADANISKI**, CASA CIVIL - Assessor V - CDS-05 \*, matrícula \*\*\*\*\*916, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de **(01/11/2024 a 30/11/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2024 a 30/09/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 25/01/2024.**

**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC20846

Portaria de férias nº 1858 de 25 de janeiro de 2024.

**O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022, publicada no DOE n.Edição 7, de 08/11/2022.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **CRISTINA TEIXEIRA DE ANDRADE**, SINE - Assessor I - CDS-01 \*, matrícula \*\*\*\*\*857, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de **(15/04/2024 a 24/04/2024) e (12/08/2024 a 21/08/2024) e (18/11/2024 a 27/11/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/03/2024 a 30/03/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/04/2024 a 20/04/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 25/01/2024.**

**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC20847

Portaria de férias nº 1859 de 25 de janeiro de 2024.

**O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022, publicada no DOE n.Edição 7, de 08/11/2022.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **AUGUSTO CESAR GRILLO**, SEDEC - Chefe de Informática - CDS-04 \*, matrícula \*\*\*\*\*223, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do

Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de **(28/02/2024 a 08/03/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/06/2024 a 14/06/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 25/01/2024.**

**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC20848

Portaria de férias nº 1860 de 25 de janeiro de 2024.

**O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022, publicada no DOE n.Edição 7, de 08/11/2022.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALEX CARLOS FERREIRA DE LIMA**, SEDEC - Assessor IV - CDS-04 \*, matrícula \*\*\*\*\*631, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de **(03/06/2024 a 12/06/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/03/2024 a 13/03/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 25/01/2024.**

**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC20849

Portaria de férias nº 1861 de 25 de janeiro de 2024.

**O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022, publicada no DOE n.Edição 7, de 08/11/2022.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **PATRICIA ALVES PORTELA**, SEDEC - Coordenador de Ciência, Tecnologia e Inovação - CDS-09\*, matrícula \*\*\*\*\*197, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de **(01/01/2024 a 10/01/2024) e (01/02/2024 a 10/02/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/02/2023 a 10/02/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (28/08/2024 a 06/09/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 25/01/2024.**

**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Portaria de férias nº 1862 de 25 de janeiro de 2024.

**O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022, publicada no DOE n.Edição 7, de 08/11/2022.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 22/10/2023 a 23/10/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **VINICIUS GRIPP CARDOSO, SINE - Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador - CDS-02 \***, matrícula \*\*\*\*\*683, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(09/10/2023 a 23/10/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 25/01/2024.**

**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Portaria de férias nº 1864 de 25 de janeiro de 2024.

**O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022, publicada no DOE n.Edição 7, de 08/11/2022.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **PATRICIA DANIELLI CARRARA DE SOUZA, SEDEC - Coordenador Administrativo e Financeiro - CDS-09 \***, matrícula \*\*\*\*\*028, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de **(31/12/2023 a 29/01/2024)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/04/2024 a 30/04/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 25/01/2024.**

**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Portaria de férias nº 1865 de 25 de janeiro de 2024.

**O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022, publicada no DOE n.Edição 7, de 08/11/2022.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 23/10/2023 a 01/11/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **PATRICIA ALVES PORTELA, SEDEC - Coordenador de Ciência, Tecnologia e Inovação - CDS-09\***, matrícula \*\*\*\*\*197, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(23/10/2023 a 01/11/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 25/01/2024.**

**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC20853

Portaria de férias nº 1866 de 25 de janeiro de 2024.

**O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022, publicada no DOE n.Edição 7, de 08/11/2022.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LETICIA NINA GOVEIA, SINE - Assessor III - CDS-03 \***, matrícula \*\*\*\*\*507, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de **(06/12/2023 a 04/01/2024)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(27/03/2024 a 05/04/2024) e (01/08/2024 a 10/08/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (18/09/2024 a 27/09/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 25/01/2024.**

**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC20854

Portaria de férias nº 1867 de 25 de janeiro de 2024.

**O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022, publicada no DOE n.Edição 7, de 08/11/2022.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LAÍZA KLINCIA SANTOS DE ALMEIDA , SEDEC - Chefe de Patrimônio - CDS-04 \***, matrícula \*\*\*\*\*290, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de **(22/01/2024 a 31/01/2024)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(25/01/2024 a 03/02/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 25/01/2024.**

**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC20855

Portaria de férias nº 1868 de 25 de janeiro de 2024.

**O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022, publicada no DOE n.Edição 7, de 08/11/2022.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **Kivia Vilarim Pereira dos Santos**, SEDEC - Coordenador de Atração de Investimentos - CDS-10 \* , matrícula \*\*\*\*\*703, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de **(02/01/2024 a 11/01/2024)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/01/2024 a 24/01/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 25/01/2024.**

**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC20856

Portaria de férias nº 1869 de 25 de janeiro de 2024.

**O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022, publicada no DOE n.Edição 7, de 08/11/2022.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 29/11/2023 a 08/12/2023, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **JANEIDE MUNIZ LOBATO DE FREITAS**, **ASSESSOR ESPECIAL III**, matrícula \*\*\*\*\*482, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(29/11/2023 a 08/12/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 25/01/2024.**

**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC20857

Portaria de férias nº 1870 de 25 de janeiro de 2024.

**O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022, publicada no DOE n.Edição 7, de 08/11/2022.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JANEIDE MUNIZ LOBATO DE FREITAS**, ASSESSOR ESPECIAL III, matrícula \*\*\*\*\*482, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de **(29/11/2023 a 08/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(29/01/2024 a 07/02/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 25/01/2024.**

**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC20858

Portaria de férias nº 1871 de 25 de janeiro de 2024.

**O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022, publicada no DOE n.Edição 7, de 08/11/2022.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **GABRIEL METRAN DIAS DOS SANTOS**, SEDEC - Gerente de Fomento ao Empreendedorismo - CDS-06 \*, matrícula \*\*\*\*\*858, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de **(15/01/2024 a 24/01/2024)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/02/2024 a 10/02/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 25/01/2024.**

**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC20859

Portaria de férias nº 1872 de 25 de janeiro de 2024.

**O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022, publicada no DOE n.Edição 7, de 08/11/2022.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FERNANDO GILBERTO WERRI FILHO**, PROCON - Assessor I - CDS-01 \*, matrícula \*\*\*\*\*351, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de **(20/11/2023 a 19/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/04/2024 a 10/04/2024) e (11/07/2024 a 20/07/2024) e (01/10/2024 a 10/10/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 25/01/2024.**

**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC20860

Portaria de férias nº 1873 de 25 de janeiro de 2024.

**O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022, publicada no DOE n.Edição 7, de 08/11/2022.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 02/10/2023 a 11/10/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ELEIDA RAMOS NOGUEIRA, SEDEC - Coordenador de Parcerias e Concessões - CDS-09 \***, matrícula \*\*\*\*\*226, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(02/10/2023 a 11/10/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 25/01/2024.****AVENILSON GOMES DA TRINDADE**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC20861

Portaria de férias nº 1874 de 25 de janeiro de 2024.

**O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022, publicada no DOE n.Edição 7, de 08/11/2022.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 29/11/2023 a 08/12/2023, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **BRUNA FRANCINE EMIDIO FLORES KALKI, SEDEC - Gerente de Incentivos Locacionais, Comercial e Financeiro - CDS-06 \***, matrícula \*\*\*\*\*066, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(29/11/2023 a 08/12/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 25/01/2024.****AVENILSON GOMES DA TRINDADE**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC20862

Portaria de férias nº 1875 de 25 de janeiro de 2024.

**O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022, publicada no DOE n.Edição 7, de 08/11/2022.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 01/12/2023 a 15/12/2023, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **BRENDA BITENCOURT BARBOZA, SEDEC - Assessor IV - CDS-04 \***, matrícula \*\*\*\*\*442, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/12/2023 a 15/12/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 25/01/2024.****AVENILSON GOMES DA TRINDADE**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC20863

Portaria de férias nº 1876 de 25 de janeiro de 2024.

**O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022, publicada no DOE n. Edição 7, de 08/11/2022.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA CLAUDIA BARROS MENDES DA SILVA, SECOM - Assessor VI - CDS-06 \***, matrícula \*\*\*\*\*753, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de **(31/01/2024 a 09/02/2024)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2024 a 10/07/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 25/01/2024.****AVENILSON GOMES DA TRINDADE**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC20864

Portaria nº 35 de 25 de janeiro de 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar nº 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a portaria de Comissão de Fiscalização, Recebimento e Certifico das notas fiscais referente a Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de coffee break para o anúncio de investimento, previsto para o dia 30 de janeiro de 2024 do Processo de ID SEI 0041.003643/2023-23:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO
ALEXANDRE COSTA DE ARAÚJO	ASSESSOR V	*****772	GESTOR
EDERSON JOSÉ DA SILVA	ASSESSOR V	*****687	FISCAL
FABIO ADRIANO LOPES SERRA	GERENTE DE PROJETOS	*****910	FISCAL

LUCAS LIMA DE MEDEIROS	ASSESSOR V	*****791	MEMBRO
ANA CAROLINA AMARAL SILVA	ASSESSOR V	*****615	MEMBRO
VIVIAN LEE ABREU MAGALHÃES DE SÁ	ASSESSOR V	*****540	MEMBRO
MICAELE DA SILVA COSTA	ASSESSOR III	*****497	MEMBRO

**Art. 2º** - O Gestor do contratato é o representante da administração para acompanhar a execução do projeto. Assim, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado:

I - Cabe o Gestor acompanhar passo a passo a execução do projeto, se necessário, anotando no registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da parceria.

II - É de responsabilidade do Gestor, a elaboração do Relatório de Fiscalização, informando sobre a execução do serviço fornecido, e eventual descumprimento dos compromissos pactuados.

III - Sob esse prisma, destacamos que a fiscalização eficiente antevê defeitos e, por consequência, eventuais prejuízos, minorando transtornos e inconvenientes como rescisões, aplicação de penalidades mais severas, ações judiciais, dentre outros. Trata-se de medida essencial para a consecução dos interesses públicos no que tange ao gerenciamento de contratações.

**Art. 4º** - O Fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Serviço determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

**Art. 5º** - Os membros da comissão deverão atestar/certificar as notas fiscais dos serviços prestados, bem como elaborar os termos de recebimentos definitivos.

**Art. 6º** - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Secretário da SEDEC.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**

Secretário de Estado Adjunto do Desenvolvimento Econômico

Protocolo 0045463297

Portaria nº 34 de 25 de janeiro de 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 50 e 97, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado Porto Velho, 31 de dezembro de 2022.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a portaria para Comissão de Recebimento e Certifico das notas fiscais referente a Contratação de empresa em fornecimento de locação de auditório e alimentação referente ao processo 0041.003330/2023-75 para o "Treinamento BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento"

I. MICAELE DA SILVA COSTA, Matrícula nº \*\*\*\*497, designada como Gestora

II. FILIPE MAGDIEL DOS SANTOS REIS, Matrícula nº \*\*\*\*\*615, designado como Fiscal

III. VICTOR ZIOLKOWSKI TAMES, Matrícula nº \*\*\*\*\*917, designado como Fiscal

IV. LAURA RAFAELA DA SILVA VIANA, Matrícula \*\*\*\*\*, designada como Membro

V. ALEXANDRE COSTA DE ARAÚJO, Matrícula \*\*\*\*\*772, designado como Membro

VI. KÍVIA VILARIM PEREIRA DOS SANTOS, Matrícula nº \*\*\*\*\*703, designado como Membro

VII. FABIO ADRIANO LOPES SERRA, Matrícula nº \*\*\*\*\*910, designado como Membro

**Art. 2º** - A Gestora da Parceria é o representante da administração para acompanhar a execução do projeto. Assim, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado:

I - Cabe à Gestora acompanhar passo a passo a execução do projeto, se necessário, anotando no registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da parceria.

II - É de responsabilidade da Gestora a elaboração do Relatório de Fiscalização, informando sobre a execução do serviço fornecido, eventual descumprimento dos compromissos pactuados.

III - Sob esse prisma, destacamos que a fiscalização eficiente antevê defeitos e, por consequência, eventuais prejuízos, minorando transtornos e inconvenientes como rescisões, aplicação de penalidades mais severas, ações judiciais, dentre outros. Trata-se de medida essencial para a consecução dos interesses públicos no que tange ao gerenciamento de contratações.

**Art. 4º** - O Fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Serviço determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

**Art. 5º** - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Secretário da SEDEC.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**

Secretário de Estado Adjunto do Desenvolvimento Econômico

Protocolo 0045463090

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria de férias nº 1881 de 29 de janeiro de 2024.

**O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020, de 03/04/2023, publicada no DOE n. Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

### RESOLVE:

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **GILMAR COELHO RAMOS**, SEOSP - Assessor VIII - CDS-08 \*, matrícula \*\*\*\*\*399, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de **(01/02/2024 a 10/02/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/08/2024 a 15/08/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 29/01/2024.**

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC20949

Portaria de férias nº 1882 de 29 de janeiro de 2024.

**O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020, de 03/04/2023, publicada no DOE n. Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

### RESOLVE:

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOANA FERREIRA DOS ANJOS**, FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula \*\*\*\*\*619, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços

Públicos, do(s) período(s) de **(15/03/2024 a 29/03/2024)** e **(01/07/2024 a 15/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/07/2024 a 29/07/2024)** e **(09/12/2024 a 23/12/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 29/01/2024.**

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC20950

Portaria de férias nº 1883 de 29 de janeiro de 2024.

**O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020, de 03/04/2023, publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 29/01/2024 a 07/02/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **UADSON FERREIRA BEZERRA, TÉCNICO DE PROCURADORIA**, matrícula \*\*\*\*\*408, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(29/01/2024 a 07/02/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 29/01/2024.**

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC20951

Portaria de férias nº 1884 de 29 de janeiro de 2024.

**O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020, de 03/04/2023, publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIANA OLIVEIRA COSTA**, SEOSP - Ouvidor - CDS-10 \*, matrícula \*\*\*\*\*876, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de **(15/07/2024 a 29/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/12/2024 a 30/12/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 29/01/2024.**

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC20952

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**

Portaria de férias nº 1842 de 25 de janeiro de 2024.

**O(A) Diretor-Geral Adjunto**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11 de abril de 2023 de 11/04/2023, publicada no DOE n.68, de 11/04/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **CESAR PEREIRA PINHEIRO**, PRAÇAS POLICIAIS MILITARES, matrícula \*\*\*\*\*527, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **11/01/2023 a 30/01/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **11/01/2023 a 30/01/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **29/01/2024 a 17/02/2024**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 25/01/2024.**

**PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE**  
Diretor-Geral Adjunto

Protocolo DOC20831

Portaria de férias nº 1843 de 25 de janeiro de 2024.

**O(A) Diretor-Geral Adjunto**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11 de abril de 2023 de 11/04/2023, publicada no DOE n.68, de 11/04/2023.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 15/01/2024 a 03/02/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ALISSON FREIRES DA SILVA, DER - Assessor Técnico da Controladoria Interna - CDS-06 \***, matrícula \*\*\*\*\*315, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(15/01/2024 a 03/02/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 25/01/2024.**

**PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE**  
Diretor-Geral Adjunto

Protocolo DOC20832

Portaria de férias nº 1844 de 25 de janeiro de 2024.

**O(A) Diretor-Geral Adjunto**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11 de abril de 2023 de 11/04/2023, publicada no DOE n.68, de 11/04/2023.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 22/01/2024 a 27/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ALLAN FIGUEIREDO DE ARAUJO, AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS**, matrícula \*\*\*\*\*307, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(08/01/2024 a 27/01/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 25/01/2024.**

**PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE**  
Diretor-Geral Adjunto

Protocolo DOC20833

Portaria de férias nº 1845 de 25 de janeiro de 2024.

**O(A) Diretor-Geral Adjunto**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11 de abril de 2023 de 11/04/2023, publicada no DOE n.68, de 11/04/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLOS ALBERTO SILVA SANTOS**, CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO, matrícula \*\*\*\*\*981, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(12/12/2024 a 31/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/12/2024 a 03/01/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 25/01/2024.**

**PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE**  
Diretor-Geral Adjunto

Protocolo DOC20834

Portaria de férias nº 1846 de 25 de janeiro de 2024.

**O(A) Diretor-Geral Adjunto**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11 de abril de 2023 de 11/04/2023, publicada no DOE n.68, de 11/04/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **HÉLIO PEREIRA SILVA**, MOTORISTA, matrícula \*\*\*\*\*776, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(01/07/2024 a 30/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(30/12/2024 a 28/01/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 25/01/2024.**

**PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE**  
Diretor-Geral Adjunto

Protocolo DOC20835

Portaria de férias nº 1847 de 25 de janeiro de 2024.

**O(A) Diretor-Geral Adjunto**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11 de abril de 2023 de 11/04/2023, publicada no DOE n.68, de 11/04/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ICARO CRISTIAN MOURA CAMPOS**, DER - Assessor IV - CDS-04 \*, matrícula \*\*\*\*\*768, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(01/08/2024 a 10/08/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(30/03/2024 a 08/04/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 25/01/2024.**

**PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE**  
Diretor-Geral Adjunto

Protocolo DOC20836

Portaria de férias nº 1848 de 25 de janeiro de 2024.

**O(A) Diretor-Geral Adjunto**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11 de abril de 2023 de 11/04/2023, publicada no DOE n.68, de 11/04/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **SHEILA FERREIRA LEAL**, AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, matrícula \*\*\*\*\*179, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **04/01/2024 a 23/01/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **04/01/2024 a 08/01/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **29/01/2024 a 02/02/2024**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 25/01/2024.**

**PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE**  
Diretor-Geral Adjunto

Protocolo DOC20837

Portaria nº 358 de 25 de janeiro de 2024

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.000706/2024-77.

**RESOLVE:**

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Demival Oliveira de Paiva	*****566	Oficial de Manutenção	10.11.2021 a 09.11.2023	Especial "C"	Especial "D"	10.11.2023

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.**

**Publique, Registre-se, Cumpra-se.**

**PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE**

Diretor em substituição do DER/RO

Portaria n.º 2189 de 28 de agosto de 2023

Protocolo 0045443774

Portaria nº 359 de 25 de janeiro de 2024

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.000699/2024-11.

**RESOLVE:**

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Eldo Gomes de Lima	*****288	Auxiliar de Serviços Técnicos	19.12.2020 a 18.12.2022	3ª "D"	Especial "A"	19.12.2022

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.**

**Publique, Registre-se, Cumpra-se.**

**PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE**

Diretor em substituição do DER/RO

Portaria n.º 2189 de 28 de agosto de 2023

Protocolo 0045444089

Portaria nº 369 de 25 de janeiro de 2024

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180,

de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Requerimento (Id.0045442518), nos autos do processo 0009.505787/2021-54.

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018;

**Resolve:**

Art. 1º **Interromper a partir de 25/01/2024 até 27/01/2024 - remanescendo 03 (três) dias**, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias do servidor **EDER ANDRE FERNANDES DIAS**, matrícula n.º \*\*\*\*\*991, Diretor Geral lotado neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, marcadas anteriormente para usufruir em **08/01/2024 a 27/01/2024 - 20 (vinte) dias, referente ao exercício de 2023**.

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PHILIFE RODRIGUES MAIA LEITE**

Diretor em Substituição do DER/RO

Portaria n.º 2189 de 28/08/2023.

Protocolo 0045451233

Portaria nº 352 de 24 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Despacho DER-DGA (Id.0045434725), conforme Portaria 3065 (Id.0044404224), nos autos do Proc. 0009.015700/2023-13.

**R E S O L V E:**

**CONCEDER Férias em Pecúnia** a servidora **MARILENE FERREIRA DA SILVA**, matrícula n.º \*\*\*\*\*377, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, pertencente ao quadro de servidores do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes -DER, referente ao período de **11.12.2023 a 30.12.2023 - 20 (vinte) dias do exercício 2023**.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

**PHILIFE RODRIGUES MAIA LEITE**

Diretor em Substituição do DER/RO

Portaria n.º 2189 de 28/08/2023.

Protocolo 0045441305

Portaria nº 351 de 24 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Despacho DER-DGA (Id.0044700170), conforme Portaria 3072 (Id.0044427732), nos autos do Proc. 0009.015705/2023-46.

**R E S O L V E:**

**CONCEDER Férias em Pecúnia** a servidora **ANNA CLAUDIA GAMA DE OLIVEIRA CAVALCANTE**, matrícula n.º \*\*\*\*\*857, ocupante do cargo de Gerente de Cálculo, pertencente ao quadro de servidores do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes -DER, referente ao período de **11/12/2023 a 30/12/2023 - 20 (vinte) dias do exercício 2023**.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

**PHILIFE RODRIGUES MAIA LEITE**

Diretor em Substituição do DER/RO

Portaria n.º 2189 de 28/08/2023.

Protocolo 0045441283

Portaria nº 343 de 24 de janeiro de 2024

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Memorando nº 9/2024/DER-CPPOO (ID. 0045333297), nos autos do processo 0009.012624/2023-94

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018;

**Resolve:**

Art. 1º **Interromper a partir de 22/01/2024 até 31/01/2024 - 10 (dez) dias**, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias do servidor: **DIEGO DELANI CIRINO DOS SANTOS, matrícula nº \*\*\*\*\*966**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, lotado no DER-CPPOO, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, marcadas anteriormente para usufruir em **12/01/2024 até 31/01/2024 - 20 (vinte) dias, referente ao exercício de 2023.**

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PHILIFE RODRIGUES MAIA LEITE**

Diretor em Substituição do DER/RO

Portaria nº 2189 de 28/08/2023.

Protocolo 0045436337

Portaria nº 339 de 24 de janeiro de 2024

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Memorando n.º 20 DER-USARI (Id.0045168905), portaria 3036 (Id.0044245370), nos autos do Proc. 0009.015733/2023-63.

**R E S O L V E:**

**REMARCAR** o gozo de férias do servidor **JOCIMAR FERREIRA DE SOUZA, matrícula n.º \*\*\*\*\*516**, ocupante do cargo de Assessor II, lotado na Usina de Ariquemes neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas anteriormente para o período de 15/01/2024 a 13/02/2024 - 30 (trinta) dias, conforme Portaria n.º 3036 de 07 de dezembro de 2023. **Ficando para fruição no novo período em 18/03/2024 a 16/04/2024 - 30 (trinta) dias, referente ao exercício de 2023.**

**PHILIFE RODRIGUES MAIA LEITE**

Diretor em Substituição do DER/RO

Portaria nº 2189 de 28/08/2023.

Protocolo 0045423223

Portaria nº 370 de 25 de janeiro de 2024

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE N.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Requerimento DER-CI (ID. 0045422757) e Despacho DER-CI (ID. 0045432137), nos autos do Processo n. 0009.001010/2024-68;

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018;

**Resolve:**

Art. 1º **Interromper a partir de 25/03/2024 até 13/04/2024, 20 (vinte) dias**, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias da servidora: **FABIELY VIEIRA LAPA, matrícula nº \*\*\*\*\*912**, ocupante do cargo

de Assessor VIII, lotada no DER-CI, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, marcadas para usufruir em **25/03/2024 a 13/04/2024, 20 (vinte) dias, referente ao exercício de 2023.**

Art. 2º Estª Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PHILIFE RODRIGUES MAIA LEITE**

Diretor em Substituição do DER/RO

Portaria nº 2189 de 28/08/2023.

Protocolo 0045451559

Portaria nº 340 de 24 de janeiro de 2024

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Memorando n.º 20 DER-USARI (Id.0045168905), portaria 3035 (Id.0044245217), nos autos do Proc. 0009.015733/2023-63.

**R E S O L V E:**

**REMARCAR** o gozo de férias do servidor PAULO CESAR CASARIN, matrícula n.º \*\*\*\*\*916, ocupante do cargo de Chefe de Equipe de Campo, lotado na Usina de Ariquemes neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas anteriormente para o período de 22/01/2024 a 20/02/2024 - 30 (trinta) dias, conforme Portaria n.º 3035 de 07 de dezembro de 2023. **Ficando para fruição no novo período em 18/03/2024 a 16/04/2024 - 30 (trinta) dias, referente ao exercício de 2023.**

**PHILIFE RODRIGUES MAIA LEITE**

Diretor em Substituição do DER/RO

Portaria nº 2189 de 28/08/2023.

Protocolo 0045424401

Portaria nº 347 de 24 de janeiro de 2024

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Despacho DER-DGA (Id.0045430504), conforme Portaria 130 (Id.0045005136), nos autos do Proc.0009.000160/2024-54.

**R E S O L V E:**

**CONCEDER Férias em Pecúnia** ao servidor **MAXWEL CAVALCANTE LACERDA**, matrícula \*\*\*\*\*820, assessor X, pertencente ao quadro de servidores do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes -DER, referente ao período de **15.02.2024 a 05.03.2024 - 20 (vinte) dias do exercício 2023.**

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

**PHILIFE RODRIGUES MAIA LEITE**

Diretor em Substituição do DER/RO

Portaria nº 2189 de 28/08/2023.

Protocolo 0045441148

Portaria nº 355 de 25 de janeiro de 2024

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Memorando nº 11/2024/DER-7RR (ID. 0045389698), nos autos do processo 0009.000953/2024-73

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018;

**Resolve:**

Art. 1º **Interromper a partir de 22/01/2024 à 31/01/2024 - 10 (dez) dias**, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias do servidor: **ERIQUELTON DE SOUZA CUSTODIO**, matrícula nº \*\*\*\*\*975, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, lotado no DER-7RR, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, marcadas para usufruir em **22/01/2024 à 31/01/2024 - 10 (dez) dias, referente ao exercício de 2023.**

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PHILIFE RODRIGUES MAIA LEITE**

Diretor em Substituição do DER/RO

Portaria nº 2189 de 28/08/2023.

Protocolo 0045442716

Portaria nº 373 de 25 de janeiro de 2024

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Requerimento (Id.0045145029), Despacho (Id.0045175063), nos autos do Processo 0009.000269/2024-91;

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018;

**Resolve:**

Art. 1º **Interromper a contar de 05/02/2024 até 14/02/2024 - 10 (dez) dias**, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias da servidora **FRANCIMARA LOPES VIEIRA FERREIRA**, matrícula \*\*\*\*\*328, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas anteriormente para o **05/02/2024 até 14/02/2024 - 10 (dez) dias, referente ao exercício de 2023.**

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PHILIFE RODRIGUES MAIA LEITE**

Diretor em Substituição do DER/RO

Portaria n.º 2189 de 28/08/2023.

Protocolo 0045457617

Portaria nº 371 de 25 de janeiro de 2024

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Requerimento DER-CI (ID. 0045363544) e Despacho DER-DG (ID. 0045436869), nos autos do processo 0009.000903/2024-96;

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018;

**Resolve:**

Art. 1º **Interromper a partir de 25/03/2024 até 03/04/2024 - 10 (dez) dias**, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias da servidora: **ELIANE APARECIDA ADÃO BASILIO**, matrícula nº \*\*\*\*\*527, ocupante do cargo de Controlador Interno, lotada no DER-CI, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, marcadas para usufruir em **25/03/2024 até 03/04/2024 - 10 (dez) dias, referente ao exercício de 2023.**

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PHILIFE RODRIGUES MAIA LEITE**

Diretor em Substituição do DER/RO

Portaria nº 2189 de 28/08/2023.

Protocolo 0045455998

Portaria nº 348 de 24 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Despacho DER-DGA (Id.0045433692), conforme Portaria 217 (Id.0045148073), nos autos do Proc.0009.000532/2024-42.

**R E S O L V E:**

**CONCEDER Férias em Pecúnia** a servidora ADRIELE **LUCISLANEA VASCONCELOS DE LIMA**, matrícula \*\*\*\*\*594, assessor IX, pertencente ao quadro de servidores do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes -DER, referente ao período de **01.02.2024 a 20.02.2024 - 20 (vinte) dias do exercício 2023**.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

**PHILIFE RODRIGUES MAIA LEITE**

Diretor em Substituição do DER/RO

Portaria nº 2189 de 28/08/2023.

Protocolo 0045441209

Portaria nº 374 de 25 de janeiro de 2024

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Requerimento DER-CLOG (ID. 0045290539) e Despacho DER-CLOG (ID. 0045305884), nos autos do processo 0009.000779/2024-69;

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018;

**Resolve:**

Art. 1º **Interromper a partir de 01.03.2024 a 20.03.2024 - 20 (vinte) dias**, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias da servidora: **CARINE VANESSA DAS NEVES SILVA**, matrícula nº \*\*\*\*\*938, ocupante do cargo de Gerente de Manutenção e Abastecimento, lotada no DER-CLOG, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, marcadas para usufruir em **01.03.2024 a 20.03.2024 - 20 (vinte) dias, referente ao exercício de 2023**.

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PHILIFE RODRIGUES MAIA LEITE**

Diretor em Substituição do DER/RO

Portaria nº 2189 de 28/08/2023.

Protocolo 0045458638

Portaria nº 349 de 24 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Despacho DER-DGA (Id.0045434559), conforme Portaria 223 (Id.0045151735), nos autos do Proc. 0009.000557/2024-46.

**R E S O L V E:**

**CONCEDER Férias em Pecúnia** a servidora **ROSA MARIA NANI**, matrícula \*\*\*\*\*235, Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao quadro de servidores do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes -DER, referente ao período de **26/02/2024 a 06/03/2024 - 10 (dez) dias do exercício 2023**.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

**PHILIFE RODRIGUES MAIA LEITE**

Diretor em Substituição do DER/RO

Portaria nº 2189 de 28/08/2023.

Protocolo 0045441241

Portaria nº 362 de 25 de janeiro de 2024

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Requerimento DER-CPTCE (ID. 0045061336), Despacho DER-CPTCE (ID. 0045386998), nos autos do Processo 0009.000433/2024-61;

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018;

**Resolve:**

Art. 1º **Interromper a partir de 15/02/2024 à 05/03/2024 - 20 (vinte) dias**, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias da servidora: **NAIARA ALVES CASINI, matrícula nº \*\*\*\*\*802**, ocupante do cargo de AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, lotada no DER-CPTCE, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, marcadas para usufruir em **15/02/2024 à 05/03/2024 - 20 (vinte) dias, referente ao exercício de 2023.**

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE**

Diretor em Substituição do DER/RO

Portaria nº 2189 de 28/08/2023.

Protocolo 0045447405

Portaria nº 360 de 25 de janeiro de 2024

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Despacho DER-DGA (ID. 0045433166), conforme Portaria 129 (ID. 0045004525), nos autos do Proc.0009.000222/2024-28.

**RESOLVE:**

**CONCEDER Férias em Pecúnia** ao servidor **SERGIO ROBERTO SOARES DA SILVA**, matrícula **\*\*\*\*\*983**, ocupante do cargo de AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, referente ao período de **10/01/2024 até 29/01/2024 - 20 (vinte) dias, referente ao exercício de 2023.**

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

**PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE**

Diretor em Substituição do DER/RO

Portaria nº 2189 de 28/08/2023.

Protocolo 0045444155

Portaria nº 353 de 24 de janeiro de 2024

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante Requerimento (Id.0045361284), bem como o despacho DER-CI (Id.0045428772), nos autos do Processo n.º 0009.000896/2024-22.

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018;

**Resolve:**

Art. 1º **Interromper a partir de 25/03/2024 a 13/04/2024 - 20 (vinte) dias**, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias do servidor **ALISSON FREIRES DA SILVA**, matrícula n.º \*\*\*\*\*315, ocupante do cargo de Assessor Técnico da Controladoria Interna, pertencente ao quadro de servidores do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, marcadas para usufruir em **25/03/2024 a 13/04/2024 - 20 (vinte) dias, referente ao exercício de 2023.**

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PHILIFE RODRIGUES MAIA LEITE**

Diretor em Substituição do DER/RO

Portaria nº 2189 de 28/08/2023.

Protocolo 0045441371

Portaria nº 336 de 24 de janeiro de 2024

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante Requerimento (Id.0045362260), bem como a errata (Id.0045386554), nos autos do Processo n.º 0009.000899/2024-66.

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018;

**Resolve:**

Art. 1º **Interromper a partir de 12/02/2024 a 21/02/2024 - 10 (dez) dias**, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias da servidora **VITORIA LORRANE SILVA LOBO CONDI**, matrícula n.º \*\*\*\*\*034, Gerente de Licitação, lotado neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, marcadas para usufruir em **12/02/2024 a 21/02/2024 - 10 (dez) dias, referente ao exercício de 2023.**

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PHILIFE RODRIGUES MAIA LEITE**

Diretor em Substituição do DER/RO

Portaria nº 2189 de 28/08/2023.

Protocolo 0045418532

Portaria nº 368 de 25 de janeiro de 2024

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Despacho DER-DGA (ID. 0045434198), conforme Portaria 3075 (ID. 0044429581), nos autos do Proc.0009.015941/2023-62.

**R E S O L V E:**

**CONCEDER Férias em Pecúnia** a servidora **HELEN GONÇALVES PRESTES FOGAÇA**, matrícula n.º \*\*\*\*\*876, ocupante do cargo de Chefe de Seção de Férias, lotada no DER-CGP/SEFERIAS, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, referente ao período de **01/02/2024 até 13/02/2024, 13 (treze) dias, referente ao exercício de 2022.**

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

**PHILIFE RODRIGUES MAIA LEITE**

Diretor em Substituição do DER/RO

Portaria nº 2189 de 28/08/2023.

Protocolo 0045450370

Portaria nº 346 de 24 de janeiro de 2024

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Memorando 36 (Id.0045381123), Portaria (Id.0045381322), Frequência - Dez/2023 (0045395514), Justificativa (Id.0045395618), nos autos do Processo n.º 0009.000936/2024-36.

**R E S O L V E:**

Art.1º. **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria de férias n.º 714 de 15 de janeiro de 2024, publicada em 16/01/2024, edição 10, protocolo DOC19606, que **Remarcou as Férias do servidor MARCELO MOURA DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula **\*\*\*\*\*505**, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao quadro de servidores do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PHILIFE RODRIGUES MAIA LEITE**

Diretor em Substituição do DER/RO

Portaria nº 2189 de 28/08/2023.

Protocolo 0045441108

Portaria nº 366 de 25 de janeiro de 2024

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Despacho DER-DGA (ID. 0045435077), conforme Portaria 164 (ID. 0045041697), nos autos do Proc.0009.014544/2023-73.

**R E S O L V E:**

**CONCEDER Férias em Pecúnia** ao servidor **ODAIR JOSE DA SILVA**, matrícula nº **\*\*\*\*\*421**, ocupante do cargo de Assessor XIII, lotada no DER-INFRAURB, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes- DER, referente ao período de **05/01/2024 até 19/01/2024 - 15 (quinze) dias, referente ao exercício de 2020.**

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

**PHILIFE RODRIGUES MAIA LEITE**

Diretor em Substituição do DER/RO

Portaria nº 2189 de 28/08/2023.

Protocolo 0045449248

Portaria nº 367 de 25 de janeiro de 2024

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Despacho DER-DGA (ID. 0045435077), conforme Portaria 165 (ID. 0045042272), nos autos do Proc.0009.014544/2023-73.

**R E S O L V E:**

**CONCEDER Férias em Pecúnia** ao servidor **ODAIR JOSE DA SILVA**, matrícula nº **\*\*\*\*\*421**, ocupante do cargo de Assessor XIII, lotada no DER-INFRAURB, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes- DER, referente ao período de **22/01/2024 até 10/02/2024 - 20 (vinte) dias, referente ao exercício de 2023.**

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

**PHILIFE RODRIGUES MAIA LEITE**

Diretor em Substituição do DER/RO

Portaria nº 2189 de 28/08/2023.

Protocolo 0045449643

Portaria nº 376 de 25 de janeiro de 2024

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Requerimento (Id.0045433352), Despacho DER-CGP (Id.0045435162), Portaria n.º 651 (Id.0045463244), Portaria n.º 8913 (Id.0045464222), Folhas de Frequências (Id.0045433592, Id.0045433594), nos autos do Processo 0009.001036/2024-14;

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018;

**Resolve:**

Art. 1º **Interromper a contar de 01/02/2024 a 20/02/2024 - 20 (vinte) dias**, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias do servidor **GERALDO FILGUEIRAS DE LIMA JUNIOR, matrícula \*\*\*\*\*435**, Assessor V, pertencente ao quadro de servidores do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas anteriormente para o **01/02/2024 a 20/02/2024 - 20 (vinte) dias, referente ao exercício de 2023**.

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PHILIFE RODRIGUES MAIA LEITE**

Diretor em Substituição do DER/RO

Portaria n.º 2189 de 28/08/2023.

Protocolo 0045464331

Portaria nº 344 de 24 de janeiro de 2024

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Requerimento DER-USJA (ID. 0045377195), nos autos do processo (ID. 0009.013297/2023-98).

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018;

**Resolve:**

Art. 1º **Interromper a partir de 22/01/2024 até 10/02/2024 - 20 (vinte) dias**, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias do servidor: **IRAN LAFAIETE JESUS CORDEIRO**, matrícula n.º \*\*\*\*\*411, Chefe de Equipe de Campo, lotado no DER-USJA, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, marcadas para usufruir em **22/01/2024 até 10/02/2024 - 20 (vinte) dias, referente ao exercício de 2021**.

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PHILIFE RODRIGUES MAIA LEITE**

Diretor em Substituição do DER/RO

Portaria n.º 2189 de 28/08/2023.

Protocolo 0045436836

Portaria nº 356 de 25 de janeiro de 2024

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Despacho DER-DGA (ID. 0045433853), conforme Portaria 3120 (ID. 0044567087), nos autos do Proc.0009.001746/2023-55.

**R E S O L V E:**

**CONCEDER Férias em Pecúnia** ao servidor **CLODOALDO NUNES DO NASCIMENTO**, matrícula \*\*\*\*\*116, ocupante do cargo de Assessor XIII, lotado no DER-DG, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e

Transportes-DER, referente ao período de **11/12/2023 até 30/12/2023 - 20 (vinte) dias, do exercício 2023.**

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

**PHILIFE RODRIGUES MAIA LEITE**

Diretor em Substituição do DER/RO

Portaria nº 2189 de 28/08/2023.

Protocolo 0045443286

Portaria nº 3185 de 28 de dezembro de 2023

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**CONSIDERANDO** os termos da Lei 8.666/93, Art. 67, considerando ainda, os termos da IN 05 do capítulo V, Seção I, II e III, bem como os termos Instrução Normativa n.º 01-2020 CGE (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 5 de fevereiro de 2020, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Contrato e Nota de Empenho descrito na tabela abaixo;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º - DESIGNAR** para atuarem, na observância da legislação vigente, como Gestor Titular, Gestor Suplente, Fiscal Titular e Fiscal Suplente, conforme abaixo relacionados os servidores nominados e qualificados a seguir

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	NOTA DE EMPENHO	OBJETO CONTRATADO	CONTRATADA	GESTOR TITULAR	GESTOR SUPLENTE	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
0009.012430/2023-99	-	NE - Nota de Empenho 2023NE00223 (0043984952)	Aquisições de agregados para execução de serviços com concreto asfáltico, em várias rodovias estaduais, conforme especificações deste Termo de Referência, sob o regime de fornecimento parcelado, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO	RANDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELLI	DABSON BUENO DA SILVA MATRÍCULA: *****928	ALBERG DE QUEIROZ VELOSO JUNIOR MATRÍCULA: *****703	FÁBIO JOSÉ DA SILVA MATRÍCULA: *****846	ALLAN FIGUEIREDO DE ARAUJO MATRÍCULA: *****307

**Art. 2.º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação; Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral DER/RO

Protocolo 0044798657

Portaria nº 3171 de 28 de dezembro de 2023

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão para recebimento e exames de materiais, da aquisições de materiais agregados para execução de serviços de CBUQ - LOTE JI-PARANÁ, referente a **NE - Nota de Empenho 2023NE00223 (0043984952) e NE - Nota de Empenho 2023NE001558 (0043983884)**, da empresa **RANDOMAR - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDABAA-ASFALTOS LTDA, CNPJ/MF n.º 05.099.585/0004-05.**

MATRÍCULA	SERVIDOR	CPF	LOTAÇÃO
*****846	FÁBIO JOSÉ DA SILVA	***.956.612-**	Usina de Ji-Paraná
*****307	ALLAN FIGUEIREDO DE ARAUJO	***.222.042-**	Usina de Ji-Paraná
*****703	MAXSUEL PAULO OLIVEIRA	***.315.542-**	Usina de Ji-Paraná
*****646	MAX LUCIANO DOS SANTTOS HOLANDA	***.331.982-**	Usina de Ji-Paraná

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER-RO

Protocolo 0044782349

Portaria nº 377 de 25 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Despacho DER-GSTID 0045468744, nos autos do Processo SEI Nº 0009.011973/2023-99;

Considerando a Portaria nº 1488/2019/DER-NUSEGTRAB, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33, de 18 de fevereiro de 2020 - Errata DER-NUSEGTRAB ID 10138529, nos autos do Processo SEI nº 0009.490553/2019-81, "Art. 15. *Aos membros da CIPA fica assegurado o direito da compensação de folga de 1 (um) dia a cada três meses de participação efetiva nas reuniões, somente para os participantes ativos da CIPA, com comprovação de assinatura em ata ou registro de presença nas reuniões ordinárias e extraordinárias do devido trimestre*".

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER, 6** (seis) dias de **Folga relativa à reunião da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, a servidora** da servidora **ANA PAULA AMARAL JACOB TORRENTE BEZERRA**, matrícula: **\*\*\*\*\*352**, lotada na 3ª Residência Regional em Ouro Preto **DER-3ªRR, para usufruir nos dias 17, 18, 19, e 20 de junho de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE**

Diretor Geral Adjunto-DER/RO

Protocolo 0045471015

Portaria nº 378 de 25 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Despacho DER-GSTID 0045456747, nos autos do Processo SEI Nº 0009.000999/2024-92;

Considerando a Portaria nº 1488/2019/DER-NUSEGTRAB, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33, de 18 de fevereiro de 2020 - Errata DER-NUSEGTRAB ID 10138529, nos autos do Processo SEI nº 0009.490553/2019-81, "Art. 15. *Aos membros da CIPA fica assegurado o direito da compensação de folga de 1 (um) dia a cada três meses de participação efetiva nas reuniões, somente para os participantes ativos da CIPA, com comprovação de assinatura em ata ou registro de presença nas reuniões ordinárias e extraordinárias do devido trimestre*".

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER, 7** (sete) dias de **Folga relativa à reunião da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, o Servidor LUCAS FABRICIO BENEVIDES DA ROCHA**, matrícula: **\*\*\*\*\*511**, lotado na Residência Regional em Ouro Preto **DER-3ªRR/OURO PRETO, para usufruir nos dias 19, 22, 23, 24, 25, 26 e 30 de abril de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PHILIFE RODRIGUES MAIA LEITE**

Diretor Geral Adjunto-DER/RO

Protocolo 0045471620

Portaria nº 354 de 25 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Requerimento DER-NUAD11 ID 0045369360 e Despacho DER-GSTID 0045421058, nos autos do Processo SEI Nº 0009.000908/2024-19;

Considerando a Portaria nº 1488/2019/DER-NUSEGTRAB, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33, de 18 de fevereiro de 2020 - Errata DER-NUSEGTRAB ID 10138529, nos autos do Processo SEI nº 0009.490553/2019-81, "Art. 15. Aos membros da CIPA fica assegurado o direito da compensação de folga de 1 (um) dia a cada três meses de participação efetiva nas reuniões, somente para os participantes ativos da CIPA, com comprovação de assinatura em ata ou registro de presença nas reuniões ordinárias e extraordinárias do devido trimestre".

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER, 2 (dois) dias de Folga relativa à reunião da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA**, ao Servidor **DIONATHAN TRIVILIN** matrícula \*\*\*\*\*179, lotado na 11ª Residência Regional em Pimenta Bueno DER-11ªRR, **para usufruir nos dias 25 e 26 de janeiro de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PHILIFE RODRIGUES MAIA LEITE**

Diretor Geral Adjunto-DER/RO

Protocolo 0045442084

Portaria nº 361 de 25 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**CONSIDERANDO** o constante no Requerimento (0045337685) Plano de Trabalho Home Office (0045337279) e Despacho DER-CGP ID 0045392946, nos autos do Processo SEI nº 0009.000847/2024-90;

**CONSIDERANDO** o teor do art. 1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243).

**RESOLVE:**

Art. 1º - **INSTITUIR**, pelo período de **3 (três) meses a contar de 23.01.2024 á 22.04.2024**, o Regime de Escritório Remoto do servidor **ÉLDSON GOMES DOS SANTOS**, o cargo de Assessor VIII, matrícula \*\*\*\*\*777, lotado na Infraestrutura Urbana DER-INFRAURB O Regime de Escritório Remoto - Home Office, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º - O servidor devera apresentar a cada 3 (três) meses, novo Plano de Trabalho;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PHILIFE RODRIGUES MAIA LEITE**

Diretor Geral Adjunto-DER/RO

Protocolo 0045447266

Portaria nº 333 de 24 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Requerimento DER-CI ID (0045360929) e Plano de Trabalho Home Office (0045361429), nos autos do Processo SEI nº 0009.000560/2024-60,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **PRORROGAR**, pelo período de 23.01.2024 á 25.01.2024, o Regime de Escritório Remoto do servidor **WARLESSON DO NASCIMENTO FRANÇA**, no cargo **Chefe das Diárias e Suprimento de Fundos**, matrícula nº \*\*\*\*\*826, lotado no Setorial da Controladoria Interna DER-CI, o Regime de Escritório Remoto - Home Office, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme artigos 17 a 36 do Decreto Estadual nº 21.971, de 22 de maio de 2017 e Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, bem como na Portaria nº 580, de 28 de junho de 2017, que regulamenta o escritório remoto - *home office* no âmbito do DER/RO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE**

Diretor Geral Adjunto-DER/RO

Protocolo 0045411703

Portaria nº 331 de 24 de janeiro de 2024

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Despacho DER-CIA ID 0045373375 e a Portaria 51 (0044908061), constante no processo SEI nº. 0009.015982/2023-59;

Art. 1º - RETIFICAR, os termos da Portaria nº 51 de 04 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 4 de 08/01/2024, Que **Retificou** o gozo de folga por Doação de Sangue ao servidor **VANIUS GARCIA PAIVA**, Engenheiro Civil, matrícula nº \*\*\*\*\*487, lotado na Coordenadoria de Infraestrutura Aeroportuária DER-CIA, de oito (8) dias, referente aos períodos de doação 31/01/2023, 20/04/2023, 5/08/2023 e 12/12/2023, a qual irá usufruir nos dias 23, 25, 26, 29, 30 e 31 janeiro de 2023 e 01 e 02 de fevereiro de 2023, totalizando os 8 dias.

**Onde se Lê:** a qual irá usufruir nos dias **23, 25, 26, 29, 30 e 31 janeiro de 2023 e 01 e 02 de fevereiro de 2023, totalizando os 8 dias.**

**Leia-se:** a qual irá usufruir nos dias **23, 24, 25, 29, 30 e 31 janeiro de 2024 e 01 e 02 de fevereiro de 2024, totalizando os 8 dias.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE**

Diretor Geral Adjunto-DER/RO

Protocolo 0045407062

Portaria nº 364 de 25 de janeiro de 2024

**DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Despacho ID 0045394517 e Portaria 17 (0044874613), nos autos do Processo SEI nº 0009.015369/2023-31;

Art. 1º - **CESSAR**, a contar de 23 de janeiro de 2024, os termos da Portaria nº 17 de 03 de janeiro de 2024, Publicada no DOE nº 1 de 03/01/2024, que **PRORROGOU** pelo prazo de 3 (três) meses, **a contar do dia 8 de janeiro de 2024**, o Regime de Escritório Remoto da servidora **ELIANE APARECIDA ADÃO BASÍLIO**, no cargo de Coordenadora de Controle Interno, matrícula nº \*\*\*\*\*527, lotada na Controladoria Interna DER-CI, o Regime de Escritório Remoto - Home Office.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PHILIFE RODRIGUES MAIA LEITE**  
Diretor Geral Adjunto-DER/RO

Protocolo 0045448604

Portaria nº 385 de 29 de janeiro de 2024

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Requerimento DER-GOO ID 0045481097 e Declaração da Justiça Eleitoral ID 0045481078 e Portaria 1455 (0039177665), nos autos do Processo SEI Nº 0009.001098/2024-18;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** folga eleitoral por 2 (dois) dias úteis, para serem usufruídos nos dias **29 e 30 de janeiro de 2024**, a servidora **SIMONY FREITAS DE MENEZES**, matrícula: \*\*\*\*\*627, Engenheiro Civil, lotada na Gerência de Orçamento de Obras DER-GOO, referente a serviços prestados a 6ª Zona Eleitoral de Porto Velho - RO, no primeiro e segundo turno das Eleições Gerais de 2022, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015, conforme 2 (dois) dias úteis restantes da Portaria 1455 (0039177665), totalizando 6 (seis) dias úteis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PHILIFE RODRIGUES MAIA LEITE**  
Diretor Geral Adjunto-DER/RO

Protocolo 0045509178

Portaria nº 384 de 29 de janeiro de 2024

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**CONSIDERANDO** o constante no Requerimento (0045379519), nos autos do Processo SEI nº 0009.000933/2024-01;

**CONSIDERANDO** o disposto no Plano de Trabalho Home Office (0045379690) e;

**CONSIDERANDO** o teor do art. 1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243).

**RESOLVE:**

Art. 1º - **INSTITUIR**, pelo período de **22/01/2024 a 12/03/2024**, o Regime de Escritório Remoto do servidor **ÍTALO FONSECA MARQUES**, no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº \*\*\*\*\*252, lotado na Seção de Frequência DER-SEFREQ, O Regime de Escritório Remoto - Home Office, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º - O servidor devera apresentar a cada 3 (três) meses, novo Plano de Trabalho;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PHILIFE RODRIGUES MAIA LEITE**  
Diretor Geral Adjunto-DER/RO

Protocolo 0045503535

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

Portaria nº 7 de 29 de janeiro de 2024

**O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e e Decreto de 26 de Junho de 2023.

Considerando o Memorando 1 (0045389739)

**RESOLVE:**

Designar a servidora **Aparecida Donizete Evangelista Cabral**, Técnico do Registro do Comércio, matrícula nº 300147\*\*\* para substituir a servidora **Maria José Evangelista Rodeline Rack**, matrícula 300147\*\*\* ocupante do cargo efetivo de Analista do Registro do Comércio, exercendo o cargo de Chefe de Escritório Regional de Ji - Paraná, em virtude da titular estar em gozo de férias, no período de 29/01/2024 a 07/02/2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

**José Alberto Anísio**

Presidente/Jucer

Protocolo 0045490462

Portaria nº 8 de 29 de janeiro de 2024

**O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e e Decreto de 26 de Junho de 2023.

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional aos servidores constantes do anexo I e II desta Portaria, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, na respectiva data, de acordo com a Lei Complementar nº 3.000/2013 e Portaria nº 074/JUCER/2009.

Anexo I			
Nome	Cargo	Posse	Progressão Ref. A - III
Eder Neves Falcão	Analista do Registro do Comércio	15/01/2007	15/01/2024
João Altair Nunes da Silva	Técnico do Registro do Comércio	01/02/2005	08/01/2024
Anexo II			
Nome	Cargo	Posse	Progressão Ref. B - III
Fabio dos Santos Bezerra	Técnico do Registro do Comércio	06/01/2005	06/01/2024
Sandra Maria Azzi Carvalho	Analista do Registro do Comércio	31/01/2005	31/01/2024

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

**José Alberto Anísio**

Presidente/Jucer

Protocolo 0045490902

**TERMO DE RECONHECIMENTO**

Reconheço e Homologo a despesa de exercícios anteriores e corrente, conforme Justificativa (0045362798), manifestação jurídica, conforme Informação nº 2/2024/JUCER-CI (0044881615) e análise de regularidade da despesa, conforme Parecer nº 5/2024/JUCER-CI (0045137769) do Processo Administrativo 0018.068174/2022-02, referente ao pagamento trata do pagamento de Gratificação de Tarefas Extraordinárias e Específicas, devidas aos servidores **Alex Pascoal Lima, Liflândia Tindale Souza e Zaine Francisco da Silva Figueiredo**. As despesas correrão no P.A. 1015.2234, E.D. nº 31.90.92, no valor de **R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)**.

José Alberto Anísio

Presidente/JUCER

Protocolo 0045363146

**FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO**

**EXTRATO**

**EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA Nº 024/2024**

**EXTRATO 030/2024**

**PROCESSO:** 0012.000490/2023-18

**EDITAL Nº 7/2023/FAPERO-DITT CHAMADA PÚBLICA 03/2023 - MINERAÇÃO SUSTENTÁVEL**

**OUTORGANTE:** Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia/FAPERRO.

**OUTORGADO(A) - GUILHERME HENRIQUE VIEIRA PRIOTTO PINHEIRO** CPF:\*\*\*.506.352-\*\*

**DO OBJETO: PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - REDES DE PESQUISA EM MINERAÇÃO SUSTENTÁVEL - PAP-INTEC/MINERAÇÃO SUSTENTÁVEL** visa fomentar projetos de ciência, tecnologia e/ou inovação destinados a buscar soluções para a redução dos impactos ambientais decorrentes do extrativismo mineral, e que gerem, ainda, alternativas viáveis que possam ser utilizadas em substituição do uso do mercúrio na cadeia de extração do ouro, que promovam atividades voltadas para a temática educação ambiental e inclusão social, bem como que implementem e deem continuidade aos processos de formação e de capacitação científica e tecnológica, destinados, especificamente, a população direta ou indiretamente ligada a cadeia de produção mineral, mas especificadamente os objetivos elencados no Item 3, do **Editais FAPERRO DITT - Chamada Pública 03/2023 - PAP INTEC/MINERAÇÃO.**

**MODALIDADE DA BOLSA:** Iniciação Científica

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

**DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de janeiro de 2024.

**ASSINAM:**

**Paulo Renato Haddad - Presidente da FAPERRO - Outorgante**

**Wanderley Rodrigues Bastos - Coordenador**

**Guilherme Henrique Vieira Priotto Pinheiro - Outorgado(a)**

Protocolo 0045445745

#### EXTRATO

#### EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA Nº 025/2024

**EXTRATO 031/2024**

**PROCESSO:** 0012.000490/2023-18

**EDITAL Nº 7/2023/FAPERRO-DITT CHAMADA PÚBLICA 03/2023 - MINERAÇÃO SUSTENTÁVEL**

**OUTORGANTE:** Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia/FAPERRO.

**OUTORGADO(A) - ANA CELINA SANTOS BENITES** CPF:\*\*\*.096.022-\*\*

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

**DO OBJETO: PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - REDES DE PESQUISA EM MINERAÇÃO SUSTENTÁVEL - PAP-INTEC/MINERAÇÃO SUSTENTÁVEL** visa fomentar projetos de ciência, tecnologia e/ou inovação destinados a buscar soluções para a redução dos impactos ambientais decorrentes do extrativismo mineral, e que gerem, ainda, alternativas viáveis que possam ser utilizadas em substituição do uso do mercúrio na cadeia de extração do ouro, que promovam atividades voltadas para a temática educação ambiental e inclusão social, bem como que implementem e deem continuidade aos processos de formação e de capacitação científica e tecnológica, destinados, especificamente, a população direta ou indiretamente ligada a cadeia de produção mineral, mas especificadamente os objetivos elencados no Item 3, do **Editais FAPERRO DITT - Chamada Pública 03/2023 - PAP INTEC/MINERAÇÃO.**

**MODALIDADE DA BOLSA:** INICIAÇÃO CIENTÍFICA

**DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de janeiro de 2024.

**ASSINAM:**

**Paulo Renato Haddad - Presidente da FAPERRO - Outorgante**

**Wanderley Rodrigues Bastos - Coordenador**

**Ana Celina Santos Benites - Outorgado(a)**

Protocolo 0045446727

#### EXTRATO

#### EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA Nº 026/2024

**EXTRATO 032/2024**

**PROCESSO:** 0012.000490/2023-18

**EDITAL Nº 7/2023/FAPERO-DITT CHAMADA PÚBLICA 03/2023 - MINERAÇÃO SUSTENTÁVEL**

**OUTORGANTE:** Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia/FAPERO.

**OUTORGADO(A) - CÁSSIO DA SILVA CABRAL** CPF:\*\*\*.439.202-\*\*

**VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 ( trinta e seis mil reais)**

**DO OBJETO: PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - REDES DE PESQUISA EM MINERAÇÃO SUSTENTÁVEL - PAP-INTEC/MINERAÇÃO SUSTENTÁVEL** visa fomentar projetos de ciência, tecnologia e/ou inovação destinados a buscar soluções para a redução dos impactos ambientais decorrentes do extrativismo mineral, e que gerem, ainda, alternativas viáveis que possam ser utilizadas em substituição do uso do mercúrio na cadeia de extração do ouro, que promovam atividades voltadas para a temática educação ambiental e inclusão social, bem como que implementem e deem continuidade aos processos de formação e de capacitação científica e tecnológica, destinados, especificamente, a população direta ou indiretamente ligada a cadeia de produção mineral, mas especificadamente os objetivos elencados no Item 3, do **Editai FAPERO DITT - Chamada Pública 03/2023 - PAP INTEC/MINERAÇÃO.**

**MODALIDADE DA BOLSA:**CAPACITAÇÃO E FIXAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS- CAFIX 2

**DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2024.**

**ASSINAM:**

**Paulo Renato Haddad - Presidente da FAPERO - Outorgante**

**Wanderley Rodrigues Bastos- Coordenador**

**Cássio da Silva Cabral - Outorgado(a)**

Protocolo 0045447007

**EXTRATO****EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA Nº 027/2024****EXTRATO 033/2024**

**PROCESSO:** 0012.000490/2023-18

**EDITAL Nº 7/2023/FAPERO-DITT CHAMADA PÚBLICA 03/2023 - MINERAÇÃO SUSTENTÁVEL**

**OUTORGANTE:** Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia/FAPERO.

**OUTORGADO(A) - IURI APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA** CPF:\*\*\*337.892-\*\*

**VALOR TOTAL: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)**

**DO OBJETO: PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - REDES DE PESQUISA EM MINERAÇÃO SUSTENTÁVEL - PAP-INTEC/MINERAÇÃO SUSTENTÁVEL** visa fomentar projetos de ciência, tecnologia e/ou inovação destinados a buscar soluções para a redução dos impactos ambientais decorrentes do extrativismo mineral, e que gerem, ainda, alternativas viáveis que possam ser utilizadas em substituição do uso do mercúrio na cadeia de extração do ouro, que promovam atividades voltadas para a temática educação ambiental e inclusão social, bem como que implementem e deem continuidade aos processos de formação e de capacitação científica e tecnológica, destinados, especificamente, a população direta ou indiretamente ligada a cadeia de produção mineral, mas especificadamente os objetivos elencados no Item 3, do **Editai FAPERO DITT - Chamada Pública 03/2023 - PAP INTEC/MINERAÇÃO.**

**MODALIDADE DA BOLSA:** CAPACITAÇÃO E FIXAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS- CAFIX 3

**DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2024.**

**ASSINAM:**

**Paulo Renato Haddad - Presidente da FAPERO - Outorgante**

**Wanderley Rodrigues Bastos- Coordenador**

**Iuri Aparecida da Silva Oliveira - Outorgado(a)**

Protocolo 0045447186

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN****AVISO**

**AVISO DE PENALIDADES**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu Diretor de Planejamento, Administrativo e Finanças, em cumprimento ao Art. 20 do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei Ordinária nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme deliberação consignada na Decisão 1 (ID 0044905811) inserta nos autos do Processo Sancionatório Punitivo/SEI nº 0010.022279/2023-68, decidiu-se pela aplicação das penalidades de **MULTA Pecuniária no valor de R\$ 892,50 (oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)**, c/c. **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE 03 (TRÊS) MESES**, em razão de **INEXECUÇÃO TOTAL** e **PARCIAL** com as obrigações avançadas, **deixando de entregar o item 01 (500 unidades de grampeadores)**, bem como **entregando em atraso o item 02 (250 caixas de grampos para grampeadores)**, ambos os objetos descritos na Nota de Empenho nº 2020NE01464 (ID 0037718026), visando atender as necessidades desta Autarquia de Trânsito, por meio do Pregão Eletrônico nº 015/2020/DETRAN/RO (ID 0037718286) e Termo de Referência (ID 0037718468).

As penalidades descritas acima têm **CARÁTER DEFINITIVO**, pelo que **NÃO CABERÁ MAIS RECURSO na esfera administrativa**, nos termos do que dispõe o Art. 21 do Decreto nº 16.089/2011, razão pela qual o valor concernente à penalidade de **MULTA Pecuniária que restou remanescente, deliberado pela Direção Geral deste Departamento, perfaz o valor de R\$ 142,50 (cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**, o qual deverá ser depositado, **no prazo máximo de 10 (dez) dias**, a contar da data dessa publicação, na **Conta Corrente nº 23.307-2, mantida na Agência nº 2757-X do Banco do Brasil, de titularidade do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO**, devendo apresentar o comprovante à Divisão de Inexecução Contratual - DIVINCON/DETRAN-RO, o que poderá ser efetivado por meio do e-mail: gerconv@detran.ro.gov.br, para fins de registro, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Na oportunidade, torno SEM EFEITO o AVISO DE PENALIDADES publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia no dia 09/01/2024 - Edição 5, aplicado em desfavor da Empresa **GRÁFICA E EDITORA LUAR EIRELI**.

Porto Velho/RO, (data da publicação).

**ONILDO PIRES ARAÚJO**

Diretor de Planejamento, Administrativo e Finanças

Delegação pela Portaria nº 1532/2023

Protocolo 0045431942

**ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER****EXTRATO**

**Ata de Registro de Preço** Nº 001/2024 **Data da Abertura:** 21/12/2023

**Pregão Eletrônico** Nº 036/2023 **Data e Julgamento:** 17/01/2024

**Data Homologação:** 22/01/2024

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de materiais de consumo sendo: Tendas e jogos de mesas e cadeiras plásticas, para estruturação de feiras e eventos massais das unidades da EMATER-RO, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação no item 3 deste Termo de Referência. Ata id. 0045337926 . Processo nº 0011.008635/2023-21. Porto Velho (RO), 22 de Janeiro de 2024. Luciano Brandão – Diretor Presidente.

Protocolo 0045343770

**DECRETO DE 24 DE JANEIRO DE 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.0014.028060/2021-71,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para o Poder Executivo Estadual, mediante ressarcimento pelo órgão cessionário**, até 31 de dezembro de 2024, do empregado **NILSON ANTONIO LUZ JUNIOR**, matrícula n. \*\*\*\*\*677, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, para continuar desenvolvendo suas atividades laborais na Prefeitura Municipal de Alvorada D' Oeste - RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de janeiro de 2024, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**LUCIANO BRANDÃO**

Diretor Presidente

Protocolo 0045406566

## DECRETO DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº 0011.026746/2022-38,

**RESOLVE:**

**Prorrogar o aceite de cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para a Prefeitura Municipal de Corumbiara, mediante reembolso pelo órgão cessionário**, até 31 de dezembro de 2024, da servidora **JUDITE SOARES DA SILVA**, matrícula nº \*11\*-, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbiara, para continuar exercendo suas atividades laborais na Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de janeiro de 2024, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**LUCIANO BRANDÃO**

Diretor Presidente

Protocolo 0045407609

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON****ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 11 DE 05/01/2024**

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n. 19, de 05 de janeiro de 2024, publicada no DOE/RO nº 4, em 8 de janeiro de 2024 e as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 0016.069981/2022-54.

**RESOLVE:**

1 - Ratificar a **Portaria nº 321/2022-PR**, publicada no DJE nº 107, de 10/6/2022, que trata da concessão de **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição**, com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor **OMAR FACUNDO DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de **agente de segurança**, nível **básico**, padrão **31**, cadastro nº **xx874**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à publicação da **Portaria nº 321/2022-PR**, DJE nº 107, de 10/6/2022.

**Delner do Carmo Azevedo**

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0044956243

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 70 DE 24/01/2024**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021 e a Portaria nº 19, de 05 de janeiro de 2024, publicada no DOE/RO nº 4, em 8 de janeiro de 2024.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos nº 0016.353505/2021-38.

**RESOLVEM:**

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição**, com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade, ao servidor **RUY PARRA MOTTA**, ocupante do cargo de **advogado**, classe **IV**, matrícula nº **xxxxxx943**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**, **artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021** e **artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/19**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Marcelo Cruz**

Presidente da ALE/RO

**Delner do Carmo Azevedo**

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0045412189

Portaria nº 38 de 16 de janeiro de 2024

Remarcar gozo de férias.

**O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA** no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 19 de 05 de janeiro de 2024, publicado no DOE/RO nº 4, de 08 de janeiro de 2024.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando a Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Decisão nº 1653/2023/IPERON-GAB (0044267239);

Considerando o teor do Despacho IPERON-CI (0045126612).

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** gozo de férias de 20 (vinte) dias do servidor **JOSÉ DA COSTA CASTRO**, matrícula nº \*\*\*\*\*378, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, referente ao exercício de 2023, para fruição no período de **1/7/2024 a 20/7/2024**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**DELNER DO CARMO AZEVEDO**

Presidente em Exercício

Protocolo 0045224486

Portaria nº 70 de 25 de janeiro de 2024

Designar Comissão

**O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA** no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 19 de 05 de janeiro de 2024, publicado no DOE/RO nº 4, de 08 de janeiro de 2024.

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Notificação nº 2/2023/IPERON-GAD, de 7/11/2023 (0043299044);

Considerando o teor do Despacho IPERON-CI (0044729005)

Considerando o teor da Decisão nº 96/2024/IPERON-GAB (0045406588)

RESOLVE:

Art. 1º **INSTAURAR** Procedimento Administrativo Sancionador - PAS, com afinidade de apurar a responsabilidade da empresa T\*\*T- LTDA, CNPJ 03\*\*\*\*\*62, por suposta violação da Cláusula Nona do Contrato 04/2021/IPERON, em razão de cancelamento de voo sem prévia comunicação ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon ou ao próprio passageiro, nos termos do art. 40, inciso III da Lei 8.666/93; art. 9º, V c/c § 2º do Decreto 5450/05; art. 3º, I, Lei 10520/02, conforme procedimento disciplinado pelo Decreto nº 16.089, de 28 de julho de 2011 e supletivamente a Lei nº 3830, de 27 de junho de 2016.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Geralda Aparecida Teixeira	Auditor de Controle Interno Controlador Interno	*****977	Presidente

José da Costa Castro	Técnico em Previdência	*****378	Membro
Edervanya Cardoso dos SantosSantana	Técnico em Previdência Assessor V	*****440	Membro

Art. 3º A Comissão terá a incumbência de apurar a responsabilidade da contratada em virtude do acontecimento em questão, a fim de promover o uso das medidas necessárias a tal fim, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, sendo admitida a sua prorrogação por mais 05 (cinco) dias, a critério da autoridade superior.

Artigo 4º Ficarevogada a Portaria nº 662 de 06 de dezembro de 2023, publicada no DOE nº 230 de 7/12/2023.

Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**DELNER DO CARMO AZEVEDO**

Presidente em exercício

Protocolo 0045468510

#### ERRATA

Nesta data, registramos a retificação do **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** referente ao Pregão Eletrônico n. 0451/2023/SUPEL/RO (0045469844), respectivamente no campo abaixo:

##### Onde se lê:

(...) PROVISA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.156.245/0001-04, para o Grupo 01, no valor de R\$ 571.376,16 (quinhentos e setenta e um mil, trezentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos) e Grupo 2, no valor de R\$ 571.376,16 (quinhentos e setenta e um mil, trezentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos)

##### Leia-se :

(...) PROVISA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.156.245/0001-04, para o Grupo 01, no valor de R\$ 571.376,16 (quinhentos e setenta e um mil, trezentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos) e Grupo 03, no valor de R\$ 571.376,16 (quinhentos e setenta e um mil, trezentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos)

Porto Velho, data e hora do sistema.

**DELNER DO CARMO AZEVEDO**

Presidente do Iperon em exercício

Portaria nº 19 de 05 de janeiro de 2024 (0044969926)

Protocolo 0045483276

#### ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 71 DE 25/01/2024

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021 e a Portaria nº 19, de 05 de janeiro de 2024, publicada no DOE/RO nº 4, em 8 de janeiro de 2024.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos nº 0016.071007/2022-51.

##### RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição**, com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade, ao servidor **BERNARDO DE MELO SOARES**, ocupante do cargo de **médico**, classe **IV**, matrícula nº **xxxxxx693**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/19**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Marcelo Cruz**

Presidente da ALE/RO

**Delner do Carmo Azevedo**

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0045461969

Portaria nº 69 de 25 de janeiro de 2024

Retificar portaria.

**O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA** no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 19 de 05 de janeiro de 2024, publicado no DOE/RO nº 4, de 08 de janeiro de 2024.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100/21;

**RESOLVE:**

Art. 1º **RETIFICAR** a Portaria nº 30 de 10 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 8 de 12/1/2024, que concede 05 (cinco) dias úteis de dispensa remunerada à servidora **CAMILA REIS LUZ DE FREITAS**, matrícula nº \*\*\*\*\*769, Assessor VI do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, nos dias 22, 23, 25, 26 e 29/1/2024.

**ONDE SE LÊ: nos dias 22, 23, 25, 26 e 29/1/2024**

**LEIA-SE: nos dias 22, 23, 24, 25 e 29/1/2024**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**DELNER DO CARMO AZEVEDO**

Presidente em Exercício

Protocolo 0045467938

#### **ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 4 DE 25/01/2024**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 0016.000804/2023-34.

**RESOLVE:**

1 - Conceder pensão mensal vitalícia à **MARILETE BURATTI (companheira)**, beneficiária do servidor ativo **JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA**, falecido em **30/1/2023**, ocupante do cargo de **professor**, classe **C**, referência **7**, matrícula nº **xxxxxx612**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, no percentual correspondente a **100%** (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **30/1/2023**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, II; 31, § 1º; 32, I, "a", e § 1º; 34, I, e § 2º; 38 e 62, todos da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 949/2017, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, artigo 40, § 7º, II, e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 40, § 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - A recomposição dos proventos de pensão será efetivada nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

**Tiago Cordeiro Nogueira**

Presidente do Iperon

Protocolo 0045445725

#### **ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 5 DE 25/01/2024**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 0016.004203/2023-09.

**RESOLVE:**

1 - Conceder pensão mensal temporária à **CLARA ALMEIDA LOPES (filha)**, por intermédio de sua representante **XIRLEI CAMPOS ALMEIDA**, beneficiária da servidora ativa **ANNE CAROLINE CAMPOS ALMEIDA**, falecida em **15/9/2023**, ocupante do cargo de **agente de polícia**, classe **2**, matrícula nº **xxxxxx995**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec**, no percentual correspondente a **100%** (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **15/9/2023**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, II; 31, § 2º; 32, II, "a", e § 1º; 34, I a III, e § 2º; 38 e 62, todos da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 949/2017, artigo 40, § 7º, II e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 40, § 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - A recomposição dos proventos de pensão será efetivada nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

**Tiago Cordeiro Nogueira**  
Presidente do Iperon

Protocolo 0045452489

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 6 DE 25/01/2024**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 0016.004106/2023-16.

**RESOLVE:**

1-Conceder pensão mensal vitalícia à **LORITA KAISER DE PAULA (cônjuge)**, beneficiária do servidor aposentado **JESUS CRISTIANO DE PAULA**, falecido em **21/8/2023**, ocupante do cargo de **professor**, classe **C**, referência **7**, matrícula nº **xxxxxx576**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, no percentual correspondente a **100%** (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **25/9/2023**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, II; 30, II; 31, § 1º; 32, I, "a", e § 1º; 34, I, e § 2º; 38 e 62, todos da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 949/2017, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, artigo 40, § 7º, I, e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - A recomposição dos proventos de pensão será efetivada nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

**Tiago Cordeiro Nogueira**  
Presidente do Iperon

Protocolo 0045457254

**COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD****EXTRATO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2021/CAERD (id 0045345239)**

**PROC. SEI RO Nº 0003.431219/2021-60**

**CONTRATANTE:** CAERD

**CONTRATADA:** NORMANDO DA SILVA SANTIAGO

**CLÁUSULA 1ª-DO OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do Contrato nº 019/2021 refere-se a locação de uma sala comercial situada na Rua Francisco Prestes, nº 2122, bloco A, Setor 01, CEP: 76.888-000, Monte Negro - RO, conforme especificações e condições gerais contidas no Termo de Referência.

**CLÁUSULA 2ª-DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** Por mais 12 meses, de 21/01/2024 a 20/01/2025.

**CLÁUSULA 3ª-DO VALOR:** R\$ 11.248,44

**CLÁUSULA 4ª-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 413.101.309 - Aluguéis de Bens Imóveis.

**CLÁUSULA 5ª-DA DISPOSIÇÃO FINAL:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

**DATA:** Porto Velho-RO, 22/Jan/2024.

**ASSINAM:** LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR, Diretor Téc. Operacional/CAERD

MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA, **Diretor Adm. Financeiro/CAERD**

**CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD**

NORMANDO DA SILVA SANTIAGO/Representante Legal/LOCAÇÃO IMÓVEL EM MONTRE NEGRO

Porto Velho, 25 de janeiro de 2024.

**CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA**

Diretor-Presidente

Protocolo 0045463158

**EXTRATO**

**CONTRATO Nº 051/2023/CAERD (id 0045431200)****PROC. SEI RO Nº 0003.000500/2023-16****CONTRATANTE:** CAERD**CONTRATADA:** SAULO JOSE VIEIRA 64092275234 (RESTAURANTE VIP)**OBJETO:** A Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições (Marmitex) para atender a Gerência Operacional e de Negócios de Ji-Paraná, subordinada a Coordenadoria Estratégica de Operações Sul - CEOS, conforme condições e especificações contidas no TR.**VIGÊNCIA:** 12 Meses.**VALOR:** R\$ 46.080,00**ELEMENTO DE DESPESA:** 414.101.402 - Lanches e Refeições**DATA:** Porto Velho-RO, 12/Set/2023.**ASSINAM:** LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR, Diretor Téc. Operacional/CAERD**MESSIAS NAZARENO S. MAIA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD****CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD**

SAULO JOSE VIEIRA, Representante Legal/SAULO JOSE VIEIRA 64092275234 (RESTAURANTE VIP)

Porto Velho, 25 de Janeiro de 2024.

**CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA**

Diretor-Presidente

Protocolo 0045462363

Portaria nº 15 de 25 de janeiro de 2024

**A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere os Artigos 34 e 35 do Estatuto Social;**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação temporária de profissionais para atender às necessidades de suporte operacional e apoio administrativo da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD;**RESOLVE:**

I - Revogar a Portaria nº 3 de 11 de janeiro de 2024 (0045106836).

II - Exonerar da Portaria nº 30 de 03 de fevereiro de 2022 (0023827212), os empregados **KEILA HELENA MIRANDA MARTINS MOREIRA**, matrícula n. \*\*\*003, Analista de Gestão e Negócios; **ODACILVIO SEGORVEA DE MOURA**, matrícula n. \*\*\*839, Assessor Superior; **NEWTON SÉRGIO VICENTE DA SILVA**, matrícula n. \*\*\*337, Analista de Gestão e Negócios; **TIAGO FERNANDES LIMA DA SILVA**, matrícula n. \*\*\*983, Assessor Superior; **ELISANDRA LORAS DE ARAGÃO DA SILVA**, matrícula n. \*\*\*961, Assessor Superior e **VANDEMIRA APARECIDA DA SILVA**, matrícula n. \*\*\*770, Técnico de Suporte à Gestão e Negócios;

III - Dar nova composição a Comissão que fará a elaboração, gestão, acompanhamento e fiscalização do Processo Seletivo Simplificado da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, conforme Despacho (0045041737):

**JOSE NILTON LEITE DE OLIVEIRA**, matrícula n. \*\*\*239, Assessor Superior - Presidente**ELIANA ROVAY DETREGIACCHI PIRES**, matrícula n. \*\*\*453, Técnico de Nível Superior C - Membro**HEDDLAH FONSECA MORAES**, matrícula n. \*\*\*005, Assessor Técnico - Membro**JURACINO CEZAR DE OLIVEIRA**, matrícula n. \*\*\*965, Analista de Gestão e Negócios - Membro**LILIAM LIMA DE LUCENA**, matrícula n. \*\*\*506, Analista de Gestão e Negócios - Membro**ROGERIO GOMES DA SILVA**, matrícula n. \*\*\*273, Assessor Técnico - Membro**WALMIR BERNARDO DE BRITO**, matrícula n. \*\*\*656, Analista de Gestão e Negócios - Membro

IV - Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado.

V - Esta Portaria tem efeito a contar de 11 de janeiro de 2024.

**MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA**

Diretor Administrativo e Financeiro - CAERD

**CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA**

Diretor Presidente - CAERD

Protocolo 0045449122

**SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH**

**EXTRATO****CONTRATO Nº 001/SOPH/RO/2024****PROCESSO SEI Nº 0040.000066/2023-28****CONTRATANTE:** SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA- SOPH.**CONTRATADA:** EMPRESA BDX LOGÍSTICA LTDA**OBJETO:** ARRENDAMENTO PARA EXPLORAÇÃO DE INSTALAÇÃO PORTUÁRIA, COM UTILIZAÇÃO DE ÁREAS SOB ADMINISTRAÇÃO DA **SOPH**, LOCALIZADAS NA POLIGONAL DO PORTO PÚBLICO DE PORTO VELHO, CONFORME INDICAÇÕES E DELIMITAÇÕES APRESENTADAS NO I - PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO PORTUÁRIA ARRENDADA TRANSITÓRIAMENTE, ABRANGENDO AS ÁREAS 3 E RECINTO ALFANDEGADO, MEDINDO **13.508 M² (TREZE MIL E QUINHENTOS E OITO METROS QUADRADOS)**, ENVOLVENDO DISPÊNDIOS DA **ARRENDATÁRIA TRANSITÓRIA** NECESSÁRIOS À CONSTRUÇÃO E OPERAÇÃO NAS REFERIDAS ÁREAS DE **INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS** PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTÊINERES E CARGA GERAL.**VALOR GLOBAL:** R\$ 357.537,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS)**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

PORTO VELHO/RO, DATA E HORA DO SISTEMA.

**FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE**

DIRETOR-PRESIDENTE DA SOPH

Protocolo 0045391756

**PREFEITURAS MUNICIPAIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**

ADITIVO 09º CONTRATO 20/2022.

Contratante: Município de Campo Novo de Rondônia. Contratado: **LUIZ CLAUDIO DE LAZARI - EPP - 01.413.212/0001-63**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para alunos de escolas públicas residentes em área rural do Município de Campo Novo de Rondônia, com fornecimento de veículos, mão de obra (motorista e monitor), nos termos do art. 57, II, c/c 65, II, letra d, §1º, da lei 8.666/93. Proc. 228/2022/SEMEC. Prorrogar por 100 dias letivos o prazo de EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, a contar de 15/02/2024 e, por 07 meses o prazo de VIGÊNCIA CONTRATUAL, a contar de 28 de dezembro de 2023. CNRO, 28/12/2023.

Lucieli de Almeida Flores

Secretária Municipal de Educação Port. 639/2021.

Protocolo DO26218

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE****AVISO DE SUSPENÇÃO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023 SEGUNDA CHAMADA**

A Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste-RO, torna público a suspensão da licitação na modalidade Tomada de Preço nº 01/2023, Objeto Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da escola E.M.E.I Manoel de lima paz. Afim de aguardar manifestação técnica da impugnação acostado no processo. Maiores informações poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicos [www.santaluzia.ro.gov.br](http://www.santaluzia.ro.gov.br), [cpl@santaluzia.ro.gov.br](mailto:cpl@santaluzia.ro.gov.br) e no Fone 69 3434 2580 - 3434 2358. Santa Luzia D Oeste - RO, 10 de janeiro de 2023.

**Edonias Pires Pereira**

Presidente da CPLM-O

Port. 302/GP/2022

Protocolo DO26224

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Este Termo tem por objetivo **RETIFICAR** o descrito no Aviso de Licitação referente ao PE 01/2024, Edital 01/2024, Processo 1.212-1/2024, publicado no CINDE RO, Jornal de grande Circulação e DIOF.

**ONDE SE LÊ:**

R\$ 478.430,00 (quatrocentos e setenta e oito mil quatrocentos e trinta reais).

**LEIA-SE:**

R\$ 414.771,67 (quatrocentos e setenta e um mil setecentos e setenta e um real e sessenta e um centavos).

**Edonias Pires Pereira**  
**Pregoeiro**  
**Port. 302/GP/2022**

Protocolo DO26223

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 47/2023

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através da CPL, torna a público o Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 47/2023, Processo administrativo nº 725/SEMUSA/2023, pregão eletrônico SRP nº 47/CPL/2023, data: 18/01/2024. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A a Z, POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, REFERÊNCIA SIMILARES E GENÉRICOS DA TABELA CMED. O prazo de vigência da ATA SRP será 12 meses. Empresa vencedora do certame: NOSSA PHARMACIA EIRELI CNPJ: 04.210.418/0001-84, com o Percentual de Desconto de 75%.

JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA NETO  
Presidente CPL

Protocolo DO26220

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através da CPL, referente a publicação nº 45 de 26/01/2024, fica publicado a Adjudicação e Homologação da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 48/CPL/2023, PROCESSO Nº 743/SEMECE/2023, pela Secretaria Municipal de Educação DO OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRETAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TERMO ADESÃO Nº 027/PGE22, TERMO COOPERAÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO**, nos termos das Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 5.450/05. Onde Fornecedor: **Fornecedor: PLENA TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI- 05.444.097/0001-45** com valor de R\$ 431.739,00, **Fornecedor: ANUBIA CARDOSO DOS SANTOS- 17.467.525/0001-34** com valor de R\$ 247.195,20, **Fornecedor: CUNHA & LUCHI LTDA- 19.614.329/0001-70** com valor de R\$ 196.711,20 e o **Fornecedor: R A GONCALVES OLIVEIRA- 43.888.799/0001-07** com valor de R\$ 390.784,80.

NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO, 26 DE JANEIRO DE 2024.

JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA NETO  
Presidente CPL

Protocolo DO26221

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 18/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.615/SEMED/2023**

A Prefeita do Município de Ariquemes e a Secretária Municipal de Educação, no exercício de suas atribuições legais e delegada pelo Decreto Municipal nº 18.106/2021 e com base na IN nº 16/2022, com razões remissivas ao Relatório CONCORRENCIA ELET. 18-2023 de 19/01/2024 (ID 2093108) e Parecer 74 de 24/01/2024 (ID 2104858), resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a Concorrência Eletrônica de Licitação nº 18/2023 referente ao Processo Administrativo nº 19.615/2023, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para execução de construção da Subestação da EMEIEF Paulina Mafini no Município de Ariquemes/RO - Convênio 383/2022, em favor da empresa M. S. OLIVEIRA CONSTRUCAO CIVIL CNPJ: 36.214.863/0001-09, com valor de R\$117.720,76 (cento e dezessete mil setecentos e vinte reais e setenta e seis centavos).

Ariquemes/RO, 24 de janeiro de 2023.

**CARLA GONÇALVES REZENDE**  
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

**SANDRA MARCIA NEVES**  
Secretária Municipal de Educação

Protocolo DO26229

PREFEITURA DE ARIQUEMES / RONDONIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.30/2023

Processo nº 23.530/2023

PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMPOG 2) TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA CNPJ: 00.604.122/0001-97 OBJETO: Aditivo de prazo e valor no Contrato nº 30/2023 Fica aditivado o prazo de 12 (doze) meses, a partir de 6 de fevereiro de 2024. 1.2 O valor do contrato permanece em R\$ 12.267.926,06 (doze milhões, duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte e seis reais e seis centavos)

Ariquemes/RO, 25 de janeiro de 2024.  
Elizete Gonçalves de Lima  
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO

Protocolo DO26228

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
Pregão Eletrônico Nº 147/2023  
Processo Administrativo nº 13855/SEMSAU/2023  
MODO DE DISPUTA : ABERTO - UASG: 450522  
LICITAÇÃO ABERTA, EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha para atender a cozinha industrial da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes. Com o valor total estimado em R\$ 39.406,97 (trinta e nove mil, quatrocentos e seis reais e noventa e sete centavos). A Prefeitura de Ariquemes/RO, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº. 20.233 de 03 de outubro de 2023, torna público para conhecimento de interessados, em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame em epígrafe está REVOGADO, em razão da justificativa do ID 2110343, conclui-se que a revogação da licitação (PE 147/2023), é ato justificável e oportuno, considerando que o orçamento 2024 não contempla a classificação dos itens. Dadas as razões devidamente justificadas, a licitação se encontra suspensa Sine Die.

Ariquemes/RO, 29 janeiro de 2024.  
ROSANGELA MARTINS DE OLIVEIRA  
Pregoeiro PMA

Protocolo DO26232

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELET. N.º 101/2023**  
**PROC. N.º 16.119/SEMED/2023**

A Prefeita do município de Ariquemes/RO HOMOLOGA e ADJUDICA a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 101/2023, referente ao Processo Administrativo n.º 16.119/2023, conforme Relatório PE 101-2023 de 25/01/2024 (ID 2108131) e Parecer 79 de 26/01/2024 (ID 2112613) cujo objeto é: Registro de preços para Aquisição de absorventes em atendimento a Lei nº 2.612 de 12 de janeiro de 2022, em favor da empresa J & A COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 49.059.257/0001-08, com valor total de R\$20.531,99 (vinte mil quinhentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos).

Ariquemes/RO, 26 de janeiro de 2024.

**CARLA GONÇALVES REZENDE**

Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO26231

**AVISO DE ADENDO MODIFICADOR  
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 019/2023/PREGÃO/SML/PMA  
PROCESSO ADM. Nº 23957/2023****MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522 LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO**

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, instituído pelo Decreto 19.569 datado de 24 de fevereiro de 2023, torna público que esta RETIFICANDO, através deste ADENDO da licitação denominada CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 019/2023 do tipo Menor Preço por GLOBAL . Em razão de pedido de esclarecimento quanto a planilha de composição de custos unitários, dado provimento e alterados os valores, prorrogando a ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA para o dia 19/02/2024 às 09h30min. (Horário de Brasília), em cumprimento ao disposto no Art. 55 § 1º da Lei 14.133/2021. Ficam inalteradas as demais exigências condições no Edital. A retirada do edital está disponível no site [www.gov.br](http://www.gov.br) e [www.ariquemes.ro.gov.br/portaltransparencia](http://www.ariquemes.ro.gov.br/portaltransparencia), sendo que a sessão pública será pelo site [www.gov.br](http://www.gov.br). Maiores informações através do telefone (69) 3516-2020 e/ou do e-mail [pregaopma@hotmail.com](mailto:pregaopma@hotmail.com).

Ariquemes (RO), 29 de janeiro de 2024.

Valdesir Suhre

Pregoeiro

Protocolo DO26237

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO****1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 047/PMAP/2023**

CONTRATO: Nº 047/PMAP/2023

PROCESSO: 1-2264/2023/SEMAF

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - RO

CONTRATADO: MEGAPIX CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.603.075/0001-37.

DO OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação de prazo do Contrato nº 047/PMAP/2023 que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA PREDIAL EXTERNA, E REALIZAÇÃO DE PEQUENOS REPAROS E MANUTENÇÃO NO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - RO, de acordo com as informações contidas no Processo Administrativo 2264/2023/SEMAF..

Alto Paraíso - RO, 26 de janeiro de 2024.

JOÃO PAVAN

PREFEITO MUNICIPAL

Obs.: Contrato assinado eletronicamente.

Protocolo DO26225

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 089/2023  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2047/2023  
MODO DE DISPUTA ABERTO  
AMPLA CONCORRÊNCIA**

Objeto: "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE GERENCIAMENTO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA MANUTENÇÃO REFERENTE A FROTA OFICIAL (VEÍCULOS E MOTOCICLETAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS, POR UM

PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES". Critério de Julgamento: MENOR PREÇO/MENOR TAXA ADMINISTRATIVA. Valor estimado: R\$ 2.302.721,30 (dois milhões, trezentos e dois mil, setecentos e vinte e um reais e trinta centavos), e Valor Estimado da taxa administrativa: 0,83% (zero virgula oitenta e três por cento) ao mês. Início da sessão pública: dia 16/02/2023 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.altoparaíso.ro.gov.br](http://www.altoparaíso.ro.gov.br). Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Fone (69) 3534-2981 ou através do e-mail: [cpl@altoparaíso.ro.gov.br](mailto:cpl@altoparaíso.ro.gov.br).

Alto Paraíso/RO, 26 de janeiro de 2024.

Thiago Santos de Souza  
Pregoeiro/Agente de Contratação

Protocolo DO26226

---

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

CONTRATO: Nº 048/PMAP/2023

PROCESSO: 1-2973/2023/SEMSAU

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - RO

CONTRATADO: PAS - PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.593.703/0001-82.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO-O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação de vigência do Contrato nº 048/PMAP/2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, de acordo com as especificações contidas no Processo Administrativo 1-2973/2023..

Alto Paraíso - RO, 26 de janeiro de 2024.

JOÃO PAVAN  
PREFEITO MUNICIPAL  
Obs.: Contrato assinado eletronicamente.

Protocolo DO26227

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI****AVISO DE ADENDO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1458/SEMAT/2023

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de coleta de Resíduos Sólidos Urbanos RSU, domiciliares e comerciais, do Município de Presidente Médici e seu transporte até o aterro sanitário de Ji-Paraná, com utilização de veículos, equipamentos, ferramentas, materiais e disponibilização de mão de obra pela CONTRATADA, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal Presidente Médici. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.321.298,08 (um milhão e trezentos e vinte e um mil e duzentos e noventa e oito reais e oito centavos). ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor Preço Por Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08 de Fevereiro de 2024, às 09h10min (horário de Brasília). LOCAL: <https://licitanet.com.br/> RETIRADA DO EDITAL: [www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes](http://www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes) ou <https://licitanet.com.br/>

Onde se Lê no edital: **08 de Fevereiro de 2024, às 09h10min.**Leia-se no edital: **20 DE FEVEREIRO DE 2024, ÀS 09:10 min.**

Presidente Médici, 26 de Janeiro de 2024.

WENDEL BRAGANÇA DIAS  
PREGOEIRO

Protocolo DO26219

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA****EXTRATO CONTRATO Nº. 002/PMT/SEMOSP/2024**

**TOMADA DE PREÇO N° 008/2023/SUPEL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 310/SEMOSP/2021**

**Parte 1:** Prefeitura Municipal de Theobroma CNPJ: 84.727.601/0001-90 **Parte 2:** CONSTRUTORA VALTRAN LTDA, CNPJ n° 07.577.306/0001-54. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de uma **Ponte Mista (Aço e Concreto armado) sobre o Rio Soledade na linha 601, convenio n° 897902/2020 - Ministério da Defesa**, através do Programa Calha norte. Através da secretaria municipal de Obras e Serviços Públicos do município de Theobroma-RO. Conforme: plano de trabalho, projeto básico, especificações técnicas, planilha orçamentária, memorial de cálculo, cronograma físico financeiro composição analítica do BDI, composição unitário de custo e plantas anexas. **Prazo:** A vigência do contrato será de **120 (Cento e Vinte) dias consecutivos**, a partir de sua assinatura da Ordem de serviço. **Valor R\$: 1.139.859,39** (Um milhão cento e trinta e nove mil oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos). Theobroma/RO, 26 de Janeiro de 2024.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES  
Prefeito Municipal

Protocolo DO26234

**ORDEM DE SERVIÇO N° 001/2024**

A Prefeitura Municipal de Theobroma, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ 84.727.601/0001-90, autoriza a empresa SIDOCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n. 42.818.845/0001-39, situada Rua Princesa Isabel N° 1854, Bairro setor 01, Jaru - Estado de Rondônia, através do contrato n° 001/PMT/SEMED/2024, celebrado entre as partes de acordo com a licitação Tomada de Preços n° 009/2023/SUPEL Processo administrativo n° 795/SEMED/2023 a dar início aos serviços de **Reforma da Estrutura do Muro do Estádio Municipal de Theobroma/RO**. Através da Secretaria municipal de Educação do município de Theobroma-RO e plano de ação n° 09032023-035825-TRANSF ESP-MIN FAZENDA. A PARTIR DA CIENCIA DESTA DOCUMENTO (Ciente no dia 26 de Janeiro de 2024). Theobroma/RO, 26 de Janeiro de 2024.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES  
Prefeito Municipal

Protocolo DO26233

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 017/2024 - P.G.M.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-CNPJ N° 04.092.680/0001-71-Av. Castelo Branco n° 1046, Bairro dos Pioneiros em Pimenta Bueno/RO-CONTRATADA: VG PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-CNPJ N° 45.692.866/0001-49-Av. Fortaleza n° 5443, Bairro Centro em Rolim de Moura/RO-DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditivo de serviços do Contrato n° 107/2023 - P.G.M., celebrado em 14.08.2023, referente a contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de reforma do Centro de Referência da Assistência Social CRAS do Município de Pimenta Bueno, conforme especificações constantes nos autos do processo administrativo n° 11184/2023.-DO VALOR: O valor do presente termo é de R\$ 297.282,92 (duzentos e noventa e sete mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos).-DA VERBA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte programação: Ficha: 708-Unidade: 021500 - Fundo Municipal de Assistência Social-Funcional: 08.122.0010.1029.0000 - Construção, Ampliação e Reformas de Bens Imóveis-Classificação: 4.4.90.51.91 - OBRAS E INSTALAÇÕES - OBRAS EM ANDAMENTO, conforme pedido de empenho n° 449/2024 de 18 de janeiro de 2024. - Ficha: 709-Unidade: 021500 - Fundo Municipal de Assistência Social-Funcional: 08.122.0010.1029.0000 - Construção, Ampliação e Reformas de Bens Imóveis-Classificação: 4.4.90.51.91 - OBRAS E INSTALAÇÕES - OBRAS EM ANDAMENTO, conforme pedido de empenho n° 450/2024 de 18 de janeiro de 2024.-DO PRAZO: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato n° 107/2023 - P.G.M., celebrado em 14.08.2023.-DA DATA: 24 de janeiro de 2024.

THIAGO ROBERTO GRACI  
Procurador- Geral

Protocolo DO26230

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024.**

O Município de Cujubim - RO, através do Agente de Contratação, instituído pelo Decreto nº 1597 de 10 de Janeiro de 2024, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a **Dispensa de Licitação na sua forma eletrônica nº 001/CPL/2024**, tipo Empreitada por Preço Unitário / Menor Unitário, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal nº 1287/2022, Objeto: CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO QUE ATENDERÁ EXCLUSIVAMENTE AO PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA em atendimento as escolas da rede municipal de ensino e Secretaria Municipal de Educação pelo período de 12 meses, conforme condições e especificações constantes no presente Termo de Referência. Valor estimado de R\$: 48.277,10 (Quarenta e Oito Mil Duzentos e Setenta e Sete Reais Dez Centavos). Processo Administrativo nº 015/2024. Modo de Disputa Aberto. A **sessão pública virtual será das 08:00 hrs às 12:00 hrs do dia 02/02/2024**. (horário oficial de Brasília). O Termo de Dispensa de Licitação Eletrônica e seus anexos estão disponível no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e no portal da transparência na aba licitações endereço eletrônico site: [www.cujubim.ro.gov.br](http://www.cujubim.ro.gov.br) e Portal PNCP, para maiores informações através do telefone (69) 3582 2062 / 2004, e-mail: [cpl@cujubim.ro.gov.br](mailto:cpl@cujubim.ro.gov.br). Cujubim/RO, 29 de Janeiro de 2024.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO  
Agente de Contratação

Protocolo DO26222